

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	01
RUB.	

Em 15 de dezembro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1512001/2023**, que tem por objeto Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 15 de dezembro de 2023.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 1202 3
FLS.	02
RUB.	

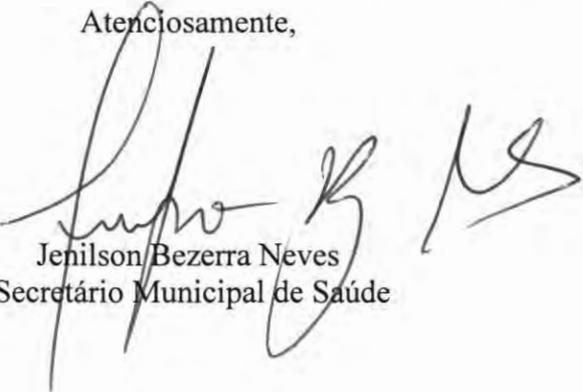
**Ao Senhor**

**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
Departamento de compras

Encaminho solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório que tem como objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 2023  
FLS. 03  
RUB. A

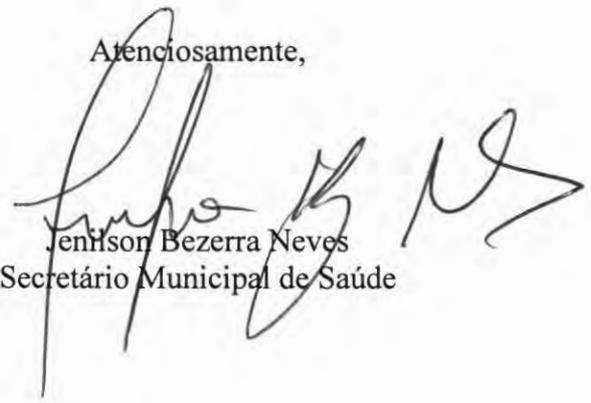
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	2000	M <sup>3</sup>
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	20	UND
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	20	UND
4	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	50	UND
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	50	METRO
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND

Matões do Norte /MA, 15 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

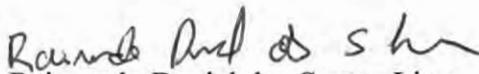
**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	04
RUB.	0

**Ao Senhor**  
**Jenilson Bezerra Neves**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte /MA, 19 de dezembro de 2023

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Diretor do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: OXIGENIO MEDICINAL

Pesquisa realizada entre 18/12/2023 16:46:57 e 18/12/2023 17:47:51

Relatório gerado no dia 26/12/2023 14:22:06 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	3	2.000 Metros Quadrados	R\$ 55,39 (un)	-	R\$ 55,39	R\$ 110.780,00
2) Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal	3	20 Unidades	R\$ 725,44 (un)	-	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3) Fluxometro para oxigênio medicinal	3	20 Unidades	R\$ 265,58 (un)	-	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60
4) Umificador Frasco 250ml para oxigênio medicinal.	3	50 Unidades	R\$ 100,31 (un)	-	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5) Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	3	50 Metros	R\$ 55,27 (un)	-	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6) Cilindros de oxigênio medicinal	3	10 Unidades	R\$ 2.626,50 (un)	-	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7) Cilindros de oxigênio medicinal 3m <sup>3</sup>	3	10 Unidades	R\$ 3.300,80 (un)	-	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00
8) Cilindros de oxigênio medicinal 7m <sup>3</sup>	3	10 Unidades	R\$ 4.164,45 (un)	-	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50

Valor Global: R\$ 239.296,90

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 55,39 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 55,39      Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,39

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

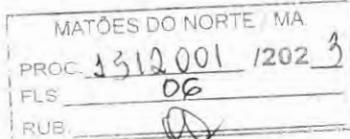
R\$ 54,18

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Objeto: Recarga de cilindro de oxigênio.  
Descrição: GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO  
GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU  
DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO  
MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7  
CatMat: 429464 - Nome: Oxigênio | Aspecto Físico: Gás Incolor | Fórmula Química: O2 |  
Massa Molecular: 31.99 G/MOL | Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% |  
Característica Adicional: Uso Medicinal | Número De Referência Química: Cas  
7782-44-7

Data: 01/01/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação N° 14/2023 /  
UASG: 160334  
Lote/Item: 2/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br  
Quantidade: 15  
Unidade: Metro Cúbico  
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.067.475/0001-03 *VENCEDOR*	EDOX GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 54,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 52,00

Inc. 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa visando o fornecimento  
de Gás Medicinal – Tipo Oxigênio, para atendimento das demandas do Hospital  
Municipal e das ambulâncias, conforme especificações e quantidades  
constantes no termo de...  
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10,0 M³ - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10,0  
M³

Data: 25/07/2023 14:50  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 247875  
Lote/Item: 1/4  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br  
Quantidade: 900  
Unidade: m³  
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.712.503/0001-90 *VENCEDOR*	OXBRAZ GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 52,00

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

R\$ 60,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA  
Objeto: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR,  
FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE  
PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO  
MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7  
Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP  
Cidade: PIRAQUARA

Data: 03/03/2023 00:00  
Identificação: BR0429464  
Fonte: Ministério da Saúde  
Modalidade: Pregão  
Quantidade: 700  
Unidade: METRO CÚBICO  
UF: PR

Item 2: Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal

Preço Estimado: R\$ 725,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 725,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,44

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	com Fluxômetro	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 713,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Data: 13/11/2023 09:00

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:983431

Lote/Item: 8/365

Ata: Link Ata

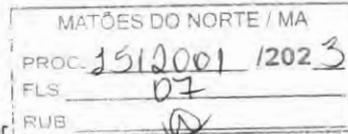
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: BA

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Tipo Equipamento: Manômetro , Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa , Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM2, Material Corpo: Latão Cromado , Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal , Vazão: 60 L/MI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 585,00
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 842,66
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Data: 12/06/2023 09:00

Objeto: Aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, válvula reguladora e locação de concentrador de oxigênio portátil para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272023 / UASG:985517

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/06/2023 15:43

Homologação: 20/06/2023 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Regulador pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Latão Cromado , Vazão: 60 L/MIN, Tipo Equipamento: Manômetro , Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal , Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa , Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM

CatMat: 267430 - Tipo Equipamento: Manômetro | Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa | Pressão Máxima Entrada: 0 A 300 KGF/CM2 | Material Corpo: Latão Cromado | Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal | Vazão: 60 L/MIN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 650,00
33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 690,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
45.501.724/0001-57	ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 690,00
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 690,00
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	R\$ 690,00
07.930.229/0001-74	VITTAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	R\$ 690,00
20.943.915/0001-48	F J OXIGENIO LTDA	R\$ 690,00
19.083.326/0001-58	OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA	R\$ 690,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 772,50

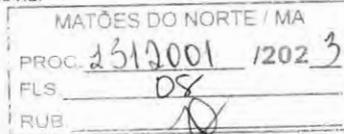
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
12ª Região Militar  
Parque Regional de Manutenção/12

Data: 06/03/2023 10:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160021  
Lote/Item: /270  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 22/03/2023 16:29  
Homologação: 27/03/2023 12:13  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: AM

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de grupo motor-gerador..  
Descrição: Regulador Pressão - Regulador Pressão Material Corpo: Metal Cromado , Tipo Equipamento: Manômetro , Aplicação: Oxigênio Medicinal , Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2, Características Adicionais: Com Botão De Controle  
CatMat: 461665 - Tipo Equipamento: Manômetro | Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2 | Material Corpo: Metal Cromado | Características Adicionais: Com Botão De Controle | Aplicação: Oxigênio Medicinal



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 650,00
17.836.210/0001-17	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	R\$ 650,00
08.680.155/0001-28	MJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 650,00
45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 700,00
*VENCEDOR*		
14.974.969/0001-78	RÓGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 845,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.170,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.300,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.495,00

### Item 3: Fluxometro para oxigênio medicinal

Preço Estimado: R\$ 265,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 265,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 265,58

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades		
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 271,83</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Data: 25/08/2023 08:45

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Fluxômetro - Material Filtro: Aço Inoxidável, Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt, Tipo Escala: Escala Numérica, Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop, Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:987759

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 451856 - FLUXÔMETRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.182.820/0001-90	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA	R\$ 270,00
*VENCEDOR*		
48.581.332/0001-33	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 271,83
01.318.721/0001-07	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 271,83



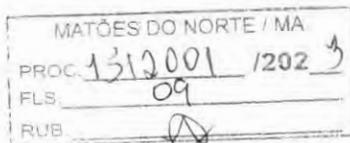
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM

Objeto: Contratação de fornecimento de oxigênio medicinal, junto a empresa especializada a ser utilizada na Unidade Hospitalar Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município..

Descrição: Fluxômetro - Fluxômetro Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop, Material Filtro: Aço Inoxidável, Tipo Escala: Escala Numérica, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L/MIN, Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado, Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt, Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM

CatMat: 451856 - FLUXÔMETRO



Data: 18/04/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:929069

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/04/2023 12:21

Homologação: 16/05/2023 12:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 200,00
31.445.696/0001-93	HRMEDICAL SOLUCOES EIRELI	R\$ 255,00
23.384.632/0001-00	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO	R\$ 255,90
*VENCEDOR*		
41.391.411/0001-32	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 255,90
43.496.995/0001-36	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	R\$ 255,90
08.983.257/0001-12	OXIGENIO CARIRI LTDA	R\$ 255,90
39.647.293/0001-39	ARCOVERDE OXIGENIO LTDA	R\$ 255,90
33.822.265/0001-24	LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS	R\$ 255,90
33.152.064/0001-67	GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 255,90
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	R\$ 255,90

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

R\$ 269,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PIEN

Objeto: FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cidade: PIEN

Data: 27/03/2023 00:00

Identificação: BR0280471

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Pregão

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Item 4: Umificador Frasco 250ml para oxigênio medicinal.

Preço Estimado: R\$ 100,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,31

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO...

Descrição: UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA AR COMPRIMIDO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/ - UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA AR COMPRIMIDO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE PVC 1,20M, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT. ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICO.

Data: 31/03/2023 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 230772

Lote/Item: 1/21

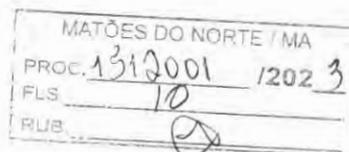
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.587.965/0001-04

GS HOSPITALAR LTDA

R\$ 100,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 90,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO...

Descrição: UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFAN - UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE PVC 1,20M, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT. ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICO.

Data: 31/03/2023 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 230772

Lote/Item: 1/22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.587.965/0001-04

GS HOSPITALAR LTDA

R\$ 35,00

\*VENCEDOR\*

04.285.602/0001-93

RG COMERCIO LTDA

R\$ 39,99

20.936.190/0001-60

DENTAL GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 44,99

02.891.731/0001-08

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI

R\$ 148,00

24.878.503/0001-22

GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI

R\$ 186,67



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 110,00

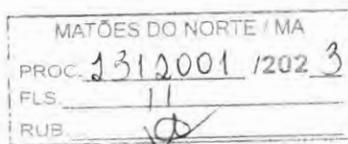
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Fundo Municipal de Saúde

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DR ODILON MAIA FILHO AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Descrição:** Umificador 250 ml - Umificador 250 ml



**Data:** 10/03/2023 17:34

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 226565

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 35

**Unidade:** UN

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.606.961/0001-63 *VENCEDOR*	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	R\$ 110,00
05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	R\$ 110,00

**Item 5: Mangueira de silicone para oxigênio medicinal**

Preço Estimado: R\$ 55,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,27

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento futuro e eventual de materiais e produtos de uso de laboratórios para a Embrapa Pecuária Sudeste, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)..

**Descrição:** Mangueira - Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Transparente , Diâmetro Interno: 8 MM, Diâmetro Externo: 12,80 M

**Data:** 09/11/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122023 / UASG:135024

**Lote/Item:** /17

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Metro

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.707.794/0001-06 *VENCEDOR*	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 50,00
55.741.110/0001-04	EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 60,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:135024

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

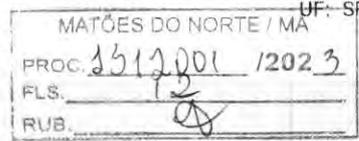
Quantidade: 10

Unidade: Metro

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento futuro e eventual de materiais e produtos de uso de laboratórios para a Embrapa Pecuária Sudeste, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)..

Descrição: Mangueira - Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Transparente , Diâmetro Interno: 6 MM, Diâmetro Externo: 10 M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
21.707.794/0001-06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
*VENCEDOR*	
55.741.110/0001-04	EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA



Valor da Proposta Inicial
R\$ 50,00
R\$ 60,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 55,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Pref. Corrente

Data: 18/07/2023 14:47

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: Mangueira Silicone Aditivo 6x12,5 mm - Mangueira Silicone Aditivo 6x12,5 mm

SRP: SIM

Identificação: 036

Lote/Item: 55/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Metro

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
63.285.308/0001-40	IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH
*VENCEDOR*	

Valor da Proposta Inicial
R\$ 55,80

### Item 6: Cilindros de oxigênio medicinal

Preço Estimado: R\$ 2.626,50 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 2.626,50    Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.626,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	em aço; capacidade 1m³ metros cúbicos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.754,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital das Clínicas de Pernambuco

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Válvulas e Acessórios para Redes de Gases Medicinais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh..

Descrição: Cilindro gás - Material: Alumínio, Tipo Gás: Oxigênio, Volume: 1 M3,

CatMat: 365567 - Material: Alumínio | Tipo Gás: Oxigênio | Volume: 1 M3

Data: 07/03/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:155022

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/03/2023 17:28

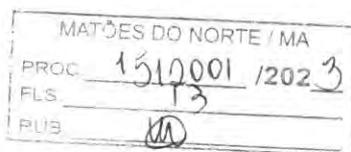
Homologação: 21/03/2023 08:28

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.680.592/0001-51 *VENCEDOR*	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.000,00
34.239.627/0001-11	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	R\$ 2.000,00
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 2.454,00
10.859.287/0001-63	NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.500,00
07.946.534/0001-54	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	R\$ 3.009,00
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.500,00
33.152.064/0001-67	GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 50.991,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.525,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Mamede  
Prefeitura Municipal de São Mamede

Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de cilindro de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.

Descrição: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³

Data: 24/04/2023 16:46

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 232751

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.588.102/0001-54 *VENCEDOR*	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.500,00
15.154.163/0001-04	C M MEIRA	R\$ 1.600,00
40.503.176/0001-80	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	R\$ 3.000,00
33.152.064/0002-48	GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Data: 31/03/2023 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO...

SRP: SIM

Identificação: 230772

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
m.br

Descrição: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO PP 1 M3, PORTÁTIL EM ALUMÍNIO - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO PP 1 M3, PORTÁTIL EM ALUMÍNIO

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: PA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001 / 2023	3
FLS. 124	
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.597.955/0012-42 *VENCEDOR*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R\$ 2.600,00
20.936.190/0001-60	DENTAL GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.600,00
02.891.731/0001-08	FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI	R\$ 2.600,00
29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.600,00
24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 2.600,00

### Item 7: Cilindros de oxigênio medicinal 3m<sup>3</sup>

Preço Estimado: R\$ 3.300,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.300,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.300,80

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.452,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Data: 21/09/2023 00:00

Objeto: Aquisição de central de oxigênio medicinal incluindo materiais e mão de obra.

Modalidade: DISPENSA

Descrição: CILINDRO OXIGÊNIO MIDICINAL VERDE DE ALTA PRESSÃO - CILINDRO OXIGÊNIO MIDICINAL VERDE DE ALTA PRESSÃO

SRP: NÃO

Identificação: 00029423

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.  
br:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

29.261.549/0001-11  
\*VENCEDOR\*

R\$ 3.452,40

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

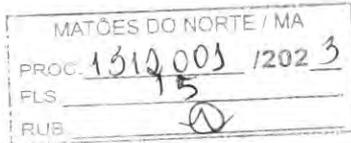
R\$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de São Mamede  
 Prefeitura Municipal de São Mamede  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de cilindro de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ - AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³

Data: 24/04/2023 16:46  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 232751  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.154.163/0001-04	C M MEIRA	R\$ 1.900,00
35.588.102/0001-54	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.000,00
*VENCEDOR*		
40.503.176/0001-80	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	R\$ 3.000,00
33.152.064/0002-48	GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.500,00
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Data: 31/03/2023 13:55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3 - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3

Identificação: 230772

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.891.731/0001-08	FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI	R\$ 3.450,00
*VENCEDOR*		
20.936.190/0001-60	DENTAL GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.450,00
29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.450,00
24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 3.450,00

Item 8: Cilindros de oxigênio medicinal 7m³

Preço Estimado: R\$ 4.164,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.164,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.164,45

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	em aço; capacidade 7m³ metros cúbicos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de São Mamede  
 Prefeitura Municipal de São Mamede  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e aquisição de cilindro de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede-PB.  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ - AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³

Data: 24/04/2023 16:46  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 232751  
 Lote/Item: 1/3  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
 m.br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: UN  
 UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.154.163/0001-04	C M MEIRA	R\$ 2.500,00
35.588.102/0001-54	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.000,00
*VENCEDOR*		
40.503.176/0001-80	GABRIEL DE MEDEIROS VERAS	R\$ 4.000,00
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA	R\$ 5.000,00
33.152.064/0002-48	GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 4.076,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Objeto: contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA.  
 Descrição: CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 07 METRO CUBICO - CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL 07 METRO CUBICO

Data: 20/04/2023 14:03  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 233538  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.co  
 m.br  
 Quantidade: 4  
 Unidade: UN  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.597.955/0012-42	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	R\$ 4.076,67
*VENCEDOR*		
24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 4.076,67
36.772.137/0001-01	W. S. SEVERO COMERCIO ATACADISTA DE GASES LTDA	R\$ 4.076,67

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 4.416,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO...

Descrição: CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO K, 7 M3, 40 LTS - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO K, 7 M3, 40 LTS

Data: 31/03/2023 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 230772

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.891.731/0001-08 *VENCEDOR*	FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI	R\$ 4.416,67
29.587.965/0001-04	GS HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.416,67
20.936.190/0001-60	DENTAL GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.416,67
24.878.503/0001-22	GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 4.416,67

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 202 3
FLS	12
RUB.	10





**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

3 - Portal de Compras Publicas

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS

[transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/](http://transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	15
RUE	Q

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 11/06/2023 22:02:20

[Acessar a fonte aqui](#)

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 24/11/2023 09:39:49

[Acessar a fonte aqui](#)



**DESPACHO**

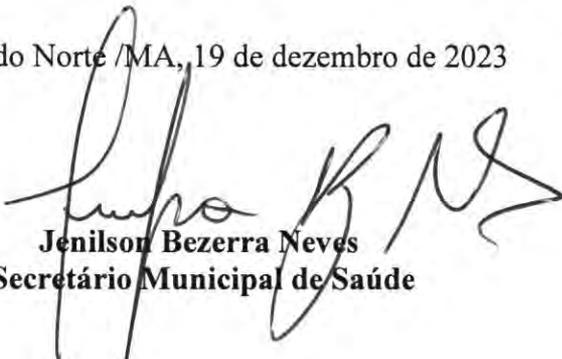
**Ao Senhor**  
**Raimundo Daniel dos Santos Lima**  
**Setor de Compras/Serviços**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	19
RUB.	1

**Nesta**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1512001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, **tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte /MA, 19 de dezembro de 2023

  
**Jenilson Bezerra Neves**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512.001 / 2023
FLS.	20
RUB.	

### 2. JUSTIFICATIVA

O oxigênio medicinal é essencial para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Sua presença é crucial em casos de emergência e em condições clínicas que demandam suporte respiratório imediato. A aquisição assegurará a disponibilidade contínua desse recurso vital para o atendimento adequado aos pacientes.

Diante da atual conjuntura de saúde e considerando a necessidade premente de garantir a adequada assistência médica aos pacientes, propomos a aquisição de seguintes equipamentos relacionados ao oxigênio medicinal como cilindros e reguladores de pressão.

A implementação destas aquisições não apenas reforçará a infraestrutura de saúde, mas também desempenhará um papel crucial na resposta efetiva a situações de emergência, promovendo o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. A segurança e a vida dos pacientes estão diretamente ligadas à disponibilidade e qualidade desses equipamentos, reforçando a urgência desta proposta.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1512007/2025
FLS. 21
RUB. 1

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	20	UND	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	20	UND	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60
4	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	50	UND	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	50	METRO	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.211,90 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).</b>					<b>R\$ 156.211,90</b>

#### COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais).</b>					<b>R\$ 83.085,00</b>

#### 5. FONTE DE RECURSO



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 1202 3
FLS.	22
RUB.	4

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO:

7.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Os gases medicinais deverão estar acondicionados em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do



cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado conforme a Resolução 420/04 da ANTT;

7.4. Os gases medicinais deverão ser entregues ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal;

7.5. Referente ao fornecimento dos gases medicinais, os licitantes deverão fornecer os gases em cilindros de uso padrão medicinal, lacrados, identificados e com capacete de transporte devidamente acoplado;

7.6. Referente ao fornecimento dos equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento;

7.7. É condição fundamental que o fornecedor retire os cilindros vazios e os entregue imediatamente cheios, no mesmo dia marcado para a retirada dos vazios, para não comprometer atendimentos;

7.8. Caso a empresa vencedora da licitação não consiga realizar a entrega dos cilindros devidamente cheios dentro do prazo estipulado, ela deverá se comprometer a ceder a mesma quantidade de cilindros carregados a Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para o Município, até que a recarga seja finalizada e os cilindros devolvidos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 1202 3
FLS.	23
RUB.	Ø

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

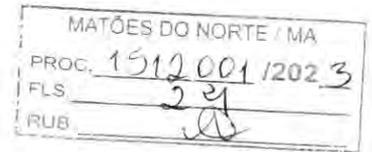
9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de



Débitos e da Dívida Ativa.

- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.  
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

k.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado;**

k.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

k.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

k.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

k.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- i. Publicados em Diário Oficial ou;
- ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.



- k.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- k.5.3) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).
- l) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.
- n) Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)**, disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- o) Os licitantes que sejam exclusivamente distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa envasadora ou enchedora de gases medicinais, através de:
- o.1) Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora;
- o.2) Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;
- o.3) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.
- p.) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;
- q.1) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;
- q.2) Comprovação de registro atualizado e vigente no conselho competente em nome da empresa licitante;
- q.2) Comprovação de registro no conselho competente em nome do Responsável Técnico da empresa;

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	26
RUB.	A

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
  - c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
  - d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
  - e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	1312001 / 2023
FLS	27
RUBR	0

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;



c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 28	

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

*A*

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS	29
RUB	1

## 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

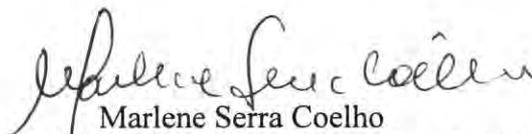
Matões do Norte/MA, 20 de dezembro de 2023.



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

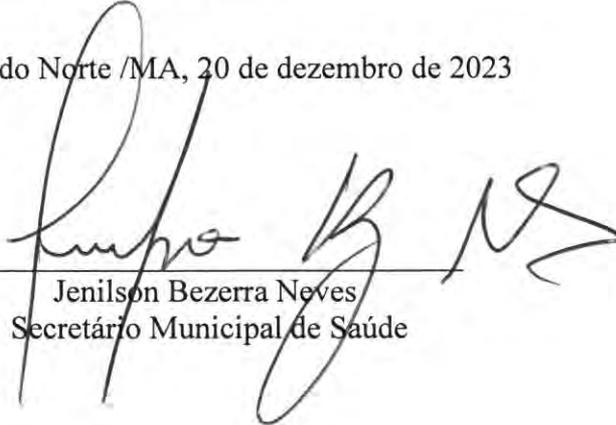
## AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	30
RUB.	0

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sendo **ORDENADOR DE DESPESA**, encaminho os autos do processo até aqui realizados, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1512001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Saúde, conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 20 de dezembro de 2023



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ.	1512001 / 2023
FLS.	31
RUB.	

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo licitatório que adiante se vê, autuo, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Jenilson Bezerra Neves**, Secretário Municipal de Saúde, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1512001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

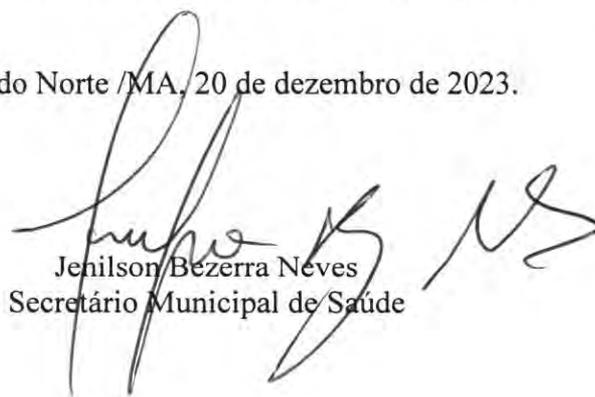
### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte /MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte /MA, 20 de dezembro de 2023.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

À Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

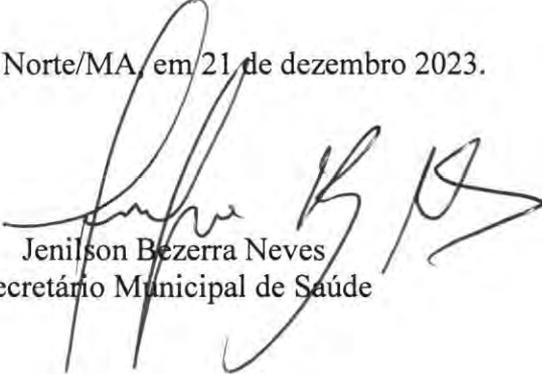
MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	32
RUB.	DS

Senhor Procurador Adjunto,

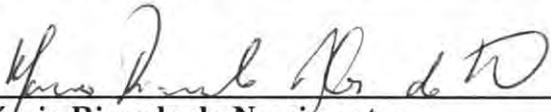
Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1512001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 21 de dezembro 2023.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 21 / 12 / 2023

  
Márcio Ricardo do Nascimento  
Procurador Adjunto  
OAB/MA Nº 17293

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXX DE XXXX.
	XX:XX (XXXXXX HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>RS 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROL.	1312001 / 202 5
FLS.	321
RUB.	0

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXX horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC	1522001 1202 3
FLS.	35
FUS.	01

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS 36	
PUE	

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS	37
RUB	10

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver);
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	512001 / 1202 3
FLS.	38
RUB.	<input checked="" type="checkbox"/>

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 1202_3
FLS.	37
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1912001 / 202 3  
FLS. 210

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ~~serão consideradas~~ empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar ~~uma última oferta~~ para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 0310.003 / 202 5  
FLS. 51  
PUB. 0

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	6512001 / 2023
FLS.	42
RUB.	4

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2019 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PROC.	1512003	2023
FLS	43	
RUB		

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3512001 / 2023
FLS.	92
RUB.	00

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldome empreendedor.gov.br](http://www.portaldome empreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	15 12 001 / 202 3
FLS.	15
RUB.	

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	46
RUB.	DA

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento

do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_ Passivo Circulante

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	12
RUB.	0

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLB.	218
RUE.	

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.13. Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)**, disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9.13.1 Os licitantes que sejam exclusivamente distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa envasadora ou enchedora de gases medicinais, através de:

9.13.2 Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora;

**9.13.3** Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 1202 3
FLS.	49
RUB.	0

**o.3)** Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.

**9.14** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;

**9.14.1** Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

**9.15** Comprovação de registro atualizado e vigente no conselho competente em nome da empresa licitante;

**9.16** Comprovação de registro no conselho competente em nome do Responsável Técnico da empresa;

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.18.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.19.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.20.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1511001 / 202 3
FLS	50
RUB	0

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 12023
FLS.	52
RUB.	

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	52
RUB.	02

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

MATÕES DO NORTE / MA	
licitante mais bem	2023
FLS	53
RUB	08

- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	59
RUB.	18

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

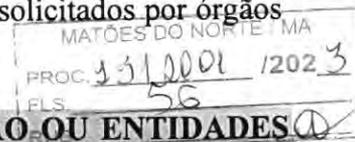
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	55
RUB.	000

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.



## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 1202 3
FLS.	57
RUB.	0

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2019, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

- 21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- 22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512003 / 1202,3
FLS.	59
RUB.	1

## 24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3912001/2023
FLS.	60
RUB.	1

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

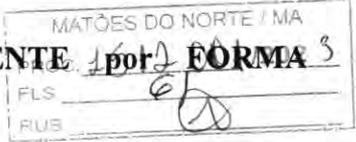
**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>. 
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	62
RUB.	

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1312001/2023
FLS.	63
FLB.	

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

MATÕES DO NORTE/MA, EM XX DE XXXXX DE XXXX.

Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	512001 / 2023
FLS	64
RUB	

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

O oxigênio medicinal é essencial para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Sua presença é crucial em casos de emergência e em condições clínicas que demandam suporte respiratório imediato. A aquisição assegurará a disponibilidade contínua desse recurso vital para o atendimento adequado aos pacientes.

Diante da atual conjuntura de saúde e considerando a necessidade premente de garantir a adequada assistência médica aos pacientes, propomos a aquisição de seguintes equipamentos relacionados ao oxigênio medicinal como cilindros e reguladores de pressão.

A implementação destas aquisições não apenas reforçará a infraestrutura de saúde, mas também desempenhará um papel crucial na resposta efetiva a situações de emergência, promovendo o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. A segurança e a vida dos pacientes estão diretamente ligadas à disponibilidade e qualidade desses equipamentos, reforçando a urgência desta proposta.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 131.9001/12023  
FLS. 65  
PÁG. 2

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	20	UND	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	20	UND	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60
4	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	50	UND	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	50	METRO	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.211,90 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).</b>					<b>R\$ 156.211,90</b>

#### COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00

**VALOR TOTAL R\$ 83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais).**

MATÕES	<b>R\$ 83.085,00</b>
PROC.	1511001/2023
FLS	66
RUB	0

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO:

7.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Os gases medicinais deverão estar acondicionados em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado conforme a Resolução 420/04 da ANTT;

7.4. Os gases medicinais deverão ser entregues ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal;

7.5. Referente ao fornecimento dos gases medicinais, os licitantes deverão fornecer os gases em cilindros de uso padrão medicinal, lacrados, identificados e com capacete de transporte devidamente acoplado;

7.6. Referente ao fornecimento dos equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento ;

7.7. É condição fundamental que o fornecedor retire os cilindros vazios e os entregue imediatamente cheios, no mesmo dia marcado para a retirada dos vazios, para não comprometer atendimentos;

7.8. Caso a empresa vencedora da licitação não consiga realizar a entrega dos cilindros devidamente cheios dentro do prazo estipulado, ela deverá se comprometer a ceder a mesma quantidade de cilindros carregados a Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para o Município, até que a recarga seja finalizada e os cilindros devolvidos;

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.  
g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.  
h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);

- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.  
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

k.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**

k.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

k.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

k.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

k.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001/2023
FLS.	69
RUB.	10

- i. Publicados em Diário Oficial ou;
- ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

k.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

k.5.3) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

l) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

n) Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)**, disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

o) Os licitantes que sejam exclusivamente distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa envasadora ou enchedora de gases medicinais, através de:

o.1) Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora;

o.2) Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;

o.3) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.

p) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;

q.1) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

q.2) Comprovação de registro atualizado e vigente no conselho competente em nome da empresa licitante;

q.2) Comprovação de registro no conselho competente em nome do Responsável Técnico da empresa;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 1202 3
FLS.	20
RUB.	00

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS	71
RUB	

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

PROC	1312002	1202	3
FLS	72		
PUB			

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1542001/2023
FLS.	13
RUB.	2

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## **16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS.	79
RUB.	10

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/XXXX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312 001 / 202 3
FLS.	75
RUB.	0

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1512001 / 2023
FLS. 16
RUB. 0

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .... / ....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .... / ....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3512001 / 2023
FLS.	38

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	79
RUB.	de

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

PROC.	3512001/2023
FLS.	80
RUB.	

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2023
FLS.	81
RUB.	14

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	82
RUB.	0

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	83
RUB.	

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de XXXX.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	89
RUB.	Ⓚ

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1512001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

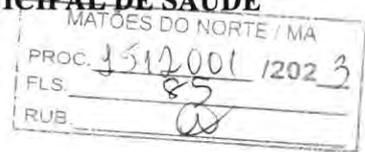
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

**UNI. ORÇAMENTARIA:**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	88
RUB.	

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**A CONTRANTE se obriga a:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512.001 / 1202.3
FLS.	87
RUB.	08

Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- b) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- c) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- f) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- h) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- i) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- j) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- l) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- n) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

PROC.	1510001	/2023
FLS.	88	
RUB.		

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

11.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;

PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	89
RUB.	(A)

c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

11.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

11.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

p11.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 202 3
FLS.	20
RUB.	2

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA \_\_\_\_\_



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	92
RUB.	10

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1512001/2023

**Assunto:** Registro de preços, para futura, eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de preços, para futura, eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., pelo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

### I - RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

### II - MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

**Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).**

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.**

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	44
RUB.	100

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços, para futura, eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	95
RUB.	1

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

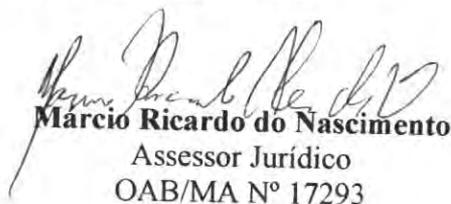
### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 21 de dezembro de 2023.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	11 DE JANEIRO DE 2024. 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 2023  
FLS. 96  
RUB. 08



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1312001	1202 3
FLS. 27	
RUB. 04	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 11/01/2024 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001/2023
FLS.	98
RUB.	12

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

PROC.	1312001	1202	3
FLS.	99		
RUB.			

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	100
RUB.	10

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1412001 / 2023	107
FLS.	
RUB.	(A)

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver);
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 131.0001	1202 3
FLS. 102	
RUB. _____	_____

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, 
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos ~~dois minutos do período~~ de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ~~será de dois minutos e~~ ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1312001	12023
FLS. 103	

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	191/001 /202_3
FLS.	103
RUB.	

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 4512/001	12023
FLS. 005	
RUB. 00	

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2019 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001	1202 3
FLS. 107	
RUB. 0	

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	108
RUB.	

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



MATÕES DO NORTE / MA
12023
FLS.
RUB.

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento

do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  
SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante  
\_\_\_\_\_  
LC = Passivo Circulante

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 110	
RUB. 08	

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS.	III
RUB.	

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.4. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.13. Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)**, disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

9.13.1 Os licitantes que sejam exclusivamente distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa envasadora ou enchedora de gases medicinais, através de:

9.13.2 Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora;

**9.13.3** Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	12
RUB.	

**o.3) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.**

**9.14** Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;

**9.14.1** Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

**9.15** Comprovação de registro atualizado e vigente no conselho competente em nome da empresa licitante;

**9.16** Comprovação de registro no conselho competente em nome do Responsável Técnico da empresa;

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.18.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.19.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.20.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	113
RUB.	1

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 12023
FLS.	119
RUB.	10

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	15
RUB.	1

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 8477
FLS. 116
RUB. 0

- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1510.001 / 2023
FLS. 11
RUB. 10

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
  - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1910001	1202 3
FLS. 118	
RUB.	

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
  - 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
  - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
  - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001	1202 3
FLS. 119	
CNPJ	

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1912001 / 2023
FLS.	120
RUB.	08

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2019, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3912001 / 2023
FLS.	121
RUB.	1

- 20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## 24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 1202 3
FLS.	122
RUB.	08

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**26.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>4512001</u>	<u>1202 3</u>
FLS. <u>123</u>	

**26.3.** Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**26.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

**26.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**26.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**26.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**26.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**26.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1519001	1202 5
FLS. 125	
RUB.	

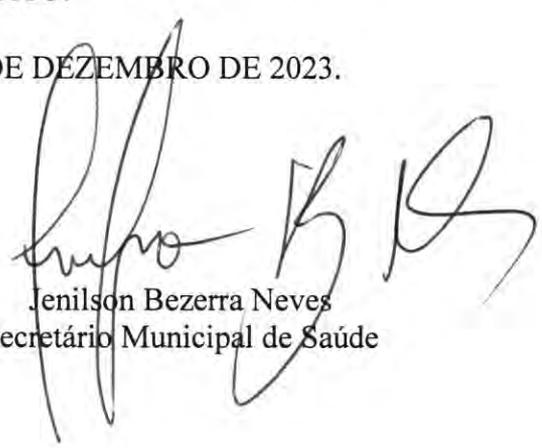
**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).
- 27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1912001 / 2023	
FLS. 126	
RUB. 0	

MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1319001 / 2023
FLS.	124
RUB.	ⓧ

## 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

O oxigênio medicinal é essencial para o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Sua presença é crucial em casos de emergência e em condições clínicas que demandam suporte respiratório imediato. A aquisição assegurará a disponibilidade contínua desse recurso vital para o atendimento adequado aos pacientes.

Diante da atual conjuntura de saúde e considerando a necessidade premente de garantir a adequada assistência médica aos pacientes, propomos a aquisição de seguintes equipamentos relacionados ao oxigênio medicinal como cilindros e reguladores de pressão.

A implementação destas aquisições não apenas reforçará a infraestrutura de saúde, mas também desempenhará um papel crucial na resposta efetiva a situações de emergência, promovendo o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados. A segurança e a vida dos pacientes estão diretamente ligadas à disponibilidade e qualidade desses equipamentos, reforçando a urgência desta proposta.

## 3. VALOR MÉDIO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 239.296,90 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

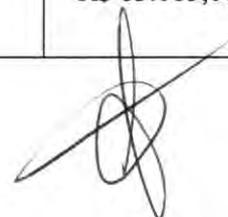
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1510086	1202 3
FLS.	
RUB.	

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	20	UND	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	20	UND	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60
4	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	50	UND	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	50	METRO	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	10	UND	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.211,90 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).</b>					<b>R\$ 156.211,90</b>

#### COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00



**VALOR TOTAL R\$ 83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais).**

**R\$ 83.085,00**

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a prestar os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência da prestação em igualdade de condições.

6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do prestador, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5. Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

## 7. FORMA DE PRESTAÇÃO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510006 1202.3
FLS.	129
RUB.	0

7.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PROC.	1910001	12023
FLS.	130	
RUB.		

7.3. Os gases medicinais deverão estar acondicionados em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado conforme a Resolução 420/04 da ANTT;

7.4. Os gases medicinais deverão ser entregues ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal;

7.5. Referente ao fornecimento dos gases medicinais, os licitantes deverão fornecer os gases em cilindros de uso padrão medicinal, lacrados, identificados e com capacete de transporte devidamente acoplado;

7.6. Referente ao fornecimento dos equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento ;

7.7. É condição fundamental que o fornecedor retire os cilindros vazios e os entregue imediatamente cheios, no mesmo dia marcado para a retirada dos vazios, para não comprometer atendimentos;

7.8. Caso a empresa vencedora da licitação não consiga realizar a entrega dos cilindros devidamente cheios dentro do prazo estipulado, ela deverá se comprometer a ceder a mesma quantidade de cilindros carregados a Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para o Município, até que a recarga seja finalizada e os cilindros devolvidos;

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1312001	12023
FLS. 131	

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

k.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**

k.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

k.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

k.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

k.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 2023
FLS.	132
RUB.	0

- i. Publicados em Diário Oficial ou;
- ii. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- iii. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- iv. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

k.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

k.5.3) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

l) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

m.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

n) Os licitantes que realizam envasem e enchimento de gases medicinais deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)**, disciplinada pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

o) Os licitantes que sejam exclusivamente distribuidores de gases medicinais deverão comprovar seu de vínculo jurídico com empresa envasadora ou enchedora de gases medicinais, através de:

o.1) Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora;

o.2) Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;

o.3) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.

p) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação;

q.1) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

q.2) Comprovação de registro atualizado e vigente no conselho competente em nome da empresa licitante;

q.2) Comprovação de registro no conselho competente em nome do Responsável Técnico da empresa;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 1202 3
FLS.	133
RUB.	0

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, o Sr. Raimundo Daniel dos Santos Lima, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	139
RUB.	1

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1910001	1202 3
FLS. 135	
RUB. 0	

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;

b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;

c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

14.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

14.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

14.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

14.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	138
RUB.	

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## 16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/XXXX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

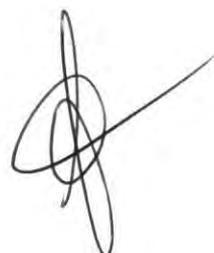
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	137
RUB.	

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:



1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	510001 / 1202 3
FLS.	138
RUB.	⊙

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	139
RUB.	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

PROC.	312001	1202	3
FLS.	120		
RUB.			

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 1512001 12023  
FLS. 121

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

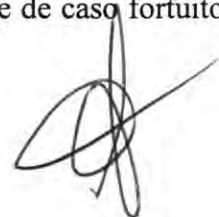
**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 122	
RUB.	Λ



PROC.	3512001	1202	3
FLS.	193		
RUB.			

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 12023
FLS.	1219
RUB.	0

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	145
RUB.	0

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2019);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1910001 / 202 3
FLS.	146
RUB.	

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, ..... de ..... de XXXX.

XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

Rep. Legal  
Fornecedor

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº    /**

CONTRATO Nº    /     
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	127
RUB.	

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1512001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 1202 3
FLS.	148
RUB.	10

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

**UNI. ORÇAMENTARIA:**  
**FUNÇÃO PROGRAMATICA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	199
RUB.	2

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados;
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	150
_____	

**A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- b) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- c) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- f) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas aos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- h) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- i) correção de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio ou em desacordo com o exigido;
- j) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- l) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- n) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ.	1512001 / 2023
FLS.	151
RUB.	

11.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

11.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não corrigir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

11.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

11.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1519001	1202 3
FLS. 152	
RUB.	

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1110001 / 202 3
FLS.	153
RUB.	1

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4512001	12023
FLS. 159	
RUB. 1	

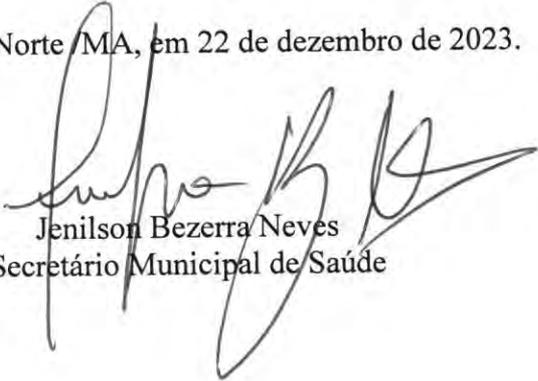


**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 1202 3
FLS.	155
RUB.	0

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno".

Matões do Norte / MA, em 22 de dezembro de 2023.



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde



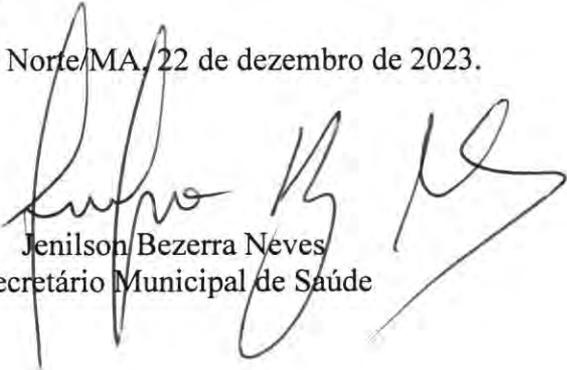
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 1202 3
FLS.	136
RUB.	

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023.

  
Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

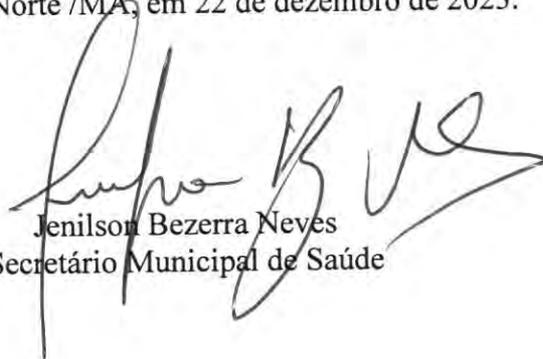
**CERTIDÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	1373
RUB.	①

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, datado de 22/12/2023, a ser julgado em 11 de janeiro de 2023 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte /MA, em 22 de dezembro de 2023.



Jenilson Bezerra Neves  
Secretário Municipal de Saúde

6 Geral

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



OS MALAVOGLIA - Giovanni Verga

Vilarejo de Acitrezza, na Sicília, lugar onde uns vivem da pesca, outros de alguma sinecura, e quase todos têm como ofício principal a investigação da vida alheia. As comadres exercitam a fofoca com muita disposição. Os compadres fazem o mesmo, disfarçando a maledicência em preocupação com o próximo. Ali, a família Malavoglia, exceção a regra, trabalha duro. O avô N'toni, o filho Bastiano, a nora Longa e os cinco netos moram em uma agradável casa, vivência da pesca e possuem um barco, o Providência, que lhes proporciona, além do sustento, certa distinção na aldeia. Apesar das dificuldades próprias daquela atividade, são felizes, ainda que não saibam o quanto. Na perspectiva de um bom negócio, o avô N'toni obtém fama uma carga de tremoços para vender em outra cidade. E, a partir desse dia, uma onda de desgraças começa a erodir a paz e a estabilidade daquele lar com a força de maré de lua. O mar traiçoeiro e rebelde vira o Providência, tragando o jovem Bastiano e a carga de tremoços. Comção na família. Especulação na aldeia sobre o futuro incerto dos Malavoglia, agora, sem os braços fortes do Bastiano e sem o barco. Já o avarento e ganancioso Tio Crocifisso se encontra aflito, pois tendo vendido fiado os tremoços quer saber como vai ser ressarcido. "O homem de bem deusa o nome limpo e ganha o reino do céu", dissimulava a inquietação com máximas assim durante o velório. Para saldar as dívidas, o avô N'toni e os netos recuperam a carcaça do barco e voltam ao mar, enquanto as mulheres vendem frutas na porta de casa. Eles nem suspeitavam de que os tais tremoços estavam

até estragados quando foram vendidos ao avô. Tio Crocifisso, no entanto, impacienta-se com a demora. "É no dia do vencimento que se conhece o bom pagador", repete em voz alta pelas ruas. Por mais que trabalhem, não conseguem saldar o débito. É quando o avô N'toni sofre um acidente durante uma pescaria e fica entre a vida e a morte. Sem pesca, acabam perdendo o barco. Ao recuperar-se, passa a trabalhar a preço vil para outro proprietário. O apetite da usura arremata sua querida casa a fim de honrar a dívida, pois, como diz o Tio Crocifisso "trato é trato, não é logro". Agora em uma casinha bastante acanhada, vivem dramas de desagregação familiar. O neto N'toni, incomformado com a falta de perspectiva, olha com admiração rapazes forasteiros que, vindo "de Trieste ou de Alexandria, de longe, em suma", passavam pelo povoado e gastavam na taverna mais que os ricos moradores do lugar. Influenciado por isso, N'toni briga com o avô e vai embora atrás de riqueza. Não muito depois, a cidade assiste a sua volta, desconsoado e sem sapatos. E se fosse verdade que voltava rico, não teria sequer onde guardar o dinheiro de tão "estarrapado e mendigo que estava". Destoçado, entrega-se à bebida com os vadios do lugar, descobrindo que todos os dias podiam ser feriado. Depois, restou-lhe o mundo do crime e a prisão em um lugar distante. E lá se foram os últimos trocados dos Malavoglia, tragados pelo capeta, na forma de um advogado. A caçula Lia, crescida e transformada com os revezes, foge para nunca mais voltar. Anos mais tarde, com um relativo sucesso econômico, Alessi, um dos netos do avô

N'toni, torna-se o redentor da família. Casa-se, organiza a vida, recupera a antiga morada e retoma a vida digna que tinha. Passados alguns anos, o neto N'toni reaparece. Está mudado, abatido e distante como um estranho. Recebe o convite do irmão caçula para regressar ao convívio familiar. Contudo, nada é como antes! Olhou a casa que lhe trazia tão boas reminiscências e, melancólico, reconheceu que, quando não sabia nada, queria ir embora dali. Agora, que sabia tudo, queria tanto ficar... Mas entende que ali não era mais o seu lugar.

**A SICÍLIA DE VERGA**

Giovanni Verga abandonou o estilo romântico e deu uma guinada literária aderindo ao *Verismo*, vertente italiana do realismo francês. De origem aristocrática, Verga observou bem o linguajar e o modo de vida dos excluídos de sua terra, a Catânia. Demonstra isso ao utilizar frequentes diálogos em que prodigaliza provérbios populares. Um dia, a riqueza cultural daquela região foi exuberante, deixando as marcas de povos extraordinários. Em meio ao legado arquitetônico e da culinária, existia, agora, uma gente rude que, há muito, perdera a luta contra a ignorância. Acitrezza, cenário escolhido para ambientar o romance, é um típico exemplar do subdesenvolvimento intelectual e suas consequências. Lugar onde homens e mulheres, no ofício de nada fazer, passavam o dia "na praça, boca aberta, braços cruzados [...]". Depois, uns procuravam o que fazer e iam à taverna onde havia um bom vinho". Deve haver muitas Acitrezas por aí...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por OBJETO a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte - MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas). Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - A** Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 09 de janeiro de 2024, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 15 de dezembro de 2023. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - A** Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 11 de janeiro de 2024, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 22 de dezembro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - A** Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de janeiro de 2024, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Orogênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com), 22 de dezembro de 2023. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 10 de janeiro de 2023, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 13 de dezembro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

No Natal, presente é estar presente

LUIZ THADEU NUNES e SILVA\*

Todos corridos, parece que o tempo acelerou as horas, os dias, as semanas, os meses, os anos. Não temos tempo para nada. Estamos açambarcados de coisas quase sempre inúteis. Perdemos tempo com questões. Vivemos a época do descartável. Não precisa nem quebrar, basta avariar. Joga-se fora, troca-se, coloca outro no lugar. Isso serve para objetos, coisas e relacionamentos. É Natal outra vez. Tempo de reunir, juntar, juntar, aglomerar, para celebrar. Mas celebrar o que mesmo? O Papai Noel e suas renas? O panelone e os presentes? Roupas novas e reluzentes? Com o mundo cada vez mais mercantilista, onde o consumismo virou religião, falar em Jesus Cristo ficou quase demôde. O número de agnósticos cresce no mundo todo, especialmente nos países ditos "desenvolvidos". A mídia nos bombardeia a cada segundo: compra, compra, compra. Importamos novo modismo norte americano, -mais um, a black friday, onde compramos o que não precisamos, gastando o que não temos, nos endividamos. Temos em que tudo tem preço, nada tem valor. Aprendi que o melhor desconto da tal black friday foi aquele que não comprei o que não precisava e economizei 100%. Natal para mim remete ao tempo em que minha querida e saudosa mãe Dinha, com seu salário de professora primária, ia ao comércio, nos armazéns,

e comprava "pano", como era chamado o tecido e seus aviamentos. Depois fomos todos na costureira, nossa vizinha, para tirar as medidas e fazer a roupa nova de toda a família para a noite de Natal. Nossa pequena casa, com piso em cimento corrido, vermelho, era encerrada com um escovão pesado e cera parquetinga vermelha. A pequena árvore de Natal verde, com pinteira dourada, bolas que lembravam casca de ovo de tão frágeis, e pisca-pisca de frutinhas e Papai Noel a enfeitar nossa pequena casa. Na radiola Telefunken, pé de palito, madeira clara, togava 'Jingle bell'. Embora da árvore os presentes, que por mágica amanheciam debaixo de nossas camas de campanha no dia seguinte. Presentes de Papai Noel. As melhores comidas que tenho registradas em minha memória gustativa vêm dessa época. Arroz com passas e abacaxi, farofa, pernil, torta de camarão, macarronada e peru. Detalhe, o peru era comprado vivo e morto na véspera. Nessa época não existia chester. Acompanhado de refrigerantes e espumante George Aubert, da garrafa verde, que à época era chamado de champagne. E, o melhor, as sobremesas: pavê, bolos, torta fria e rabanadas. O Natal era a única época do ano que se comia nozes, tâmaras, damasco, castanhas portuguesas e queijo do reino Jong, o famoso queijo cuja. Tudo tão simples, tão marcante. Antes da meia noite, íamos: mamãe e os filhos maiores, para a igreja do bairro assistir à Missa do Galo. Hoje, fico a me perguntar



como minha mãe, com seu minguado salário de professora primária fazia para nos sustentar. Milagre de mãe, bênçãos divinas. Nos Natais eu ganhava carros de fricção ou de controle remoto. Tive carro de polícia, dos bombeiros, ambulância; além de Forte Apache. Quando o dinheiro dava, até autorama e ferromata da marca Estrela, o maior fabricante de brinquedo da época, eu ganhava. Hoje, tudo mudou. Os brinquedos são eletrônicos e tecnológicos, de última geração. Crianças de dois anos se entretém com celulares e tablets. Naqueles natais não via tantas pessoas passando fome em nosso entorno. É vergonhoso e aviltante vê 30 milhões de pessoas passando fome, segundo o IBGE, em um país tão rico, um dos maiores produtores de alimentos do mundo. O Brasil com enorme concentração de renda e má distribuição, nos torna iníquos e bestiais. Sai governo, entra governo, de todas as colorações partidárias, muitas promessas, e as coisas só pioram. Se você não tem muito para

dar, dê atenção e afeto neste Natal, são coisas que nunca envelhecem, não saem de moda. E, lembre-se que celebramos o nascimento de Jesus Cristo, o filho de DEUS. Mas é Natal, é nascimento, tempo de renovar a esperança de tempos melhores. Fico com a simplicidade da poetisa goiana Cora Coralina: "Enfeite a árvore de sua vida com guirlandas de gratidão! Coloque no coração laços de cetim rosa, amarelo, azul, carmim. Decore seu olhar com luzes brilhantes, estendendo as cores em seu semblante. Em sua lista de presentes em cada caixinha embrulhe um pedacinho de amor, carinho, ternura, reconciliação, perdão. Tem presente de montão no estoque do nosso coração e não custa um tostão". E, lembre-se o Natal não é somente em dezembro, mas o ano todo. Feliz Natal para todos, com saúde, fé, paz, amor, respeito e proteção divina.

\*Eng. agrônomo, palestrante, escritor, cronista e viajante. O latino americano mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 151 países em todos os continentes. Autor do livro "Das muletas às assas". Membro do IHGM.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 1202 3  
 FLS. 139  
 RU



ANO XLVII Nº 237 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADESÃO</b>	
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.....	05
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	06
<b>AVISOS</b>	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA .....	15 e 53
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	33 e 53
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros .....	36
<b>ERRATAS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra .....	42
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Primavera.....	43
<b>LEIS</b>	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	43
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro.....	49
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.....	52
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	52
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão .....	53

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FILHO COELHO

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **ITAMAR NUNES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 125.101.063-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Alto Parnaíba conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo,

nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias..

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. ITAMAR NUNES VIEIRA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **JOÃO BATISTA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 329.267.743-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Bequimão conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo,

nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. JOÃO BATISTA MARTINS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO – MA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525.0001-40, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 147.202.563-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Buriticupu conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal

interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – CPL/PMMS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público o **ADIAMENTO** da licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia de interesse da Administração Municipal de Marajá do Sena – MA, com data de abertura prevista para o dia **21/12/2023 às 09h:00min**, fica adiada para o dia **29/12/2023 às 09h:00min**. O Edital está à disposição no site oficial ([www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br)), Portal de Compras ([www.licitamaraaja.com.br](http://www.licitamaraaja.com.br)) e no email [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via email de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 20 de dezembro de 2023. Elivando Pessoa Lima, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por **OBJETO** a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte – MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas)**. Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: <https://app.tcema.tc.br/sincecontrata/mural/procedimento>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 22 de dezembro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031 /2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com). 22 de dezembro de 2023. **Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Parnarama -MA, por meio da CPL/PMP, designada através da, promoverá o procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 004/2023 Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global: Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação e reforma da Escola Municipal Osmar Ferreira Brandão no Município, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Data da realização: 15/01/2024 às 08 h e 30 min. Local Da Sessão Pública: Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro. Valor Estimado: R\$ 1.564.323,52. Recursos: Contrato de Repasse nº 934659/2022 e Recursos Próprios. Edital: na Prefeitura, no sítio eletrônico do TCE/MA <https://www.tce-ma.tc.br/> e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura <http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce>. Informações: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 he 00 min.

O Município de Parnarama -MA, por meio da CPL/PMP, designada através da, promoverá o procedimento licitatório Tomada de Preços Nº 005/2023. Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da quadra poliesportiva do bairro Rendenção no Município em atendimento as necessidades da Prefeitura. Data da realização: 15/01/2024 às 11 h e 00 min. Local da sessão pública: na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro. Valor Estimado: R\$ 1.151.295,50. Recursos: Contrato de Repasse nº 934659/2022 e Recursos Próprios. Edital: na Prefeitura, disponível no sítio do TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no [www.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://www.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente. Informações: [cpl2021pmp@gmail.com](mailto:cpl2021pmp@gmail.com) ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

O Município de Parnarama -MA, por meio da CPL/PMP, designada através da, promoverá o procedimento licitatório Tomada De Preços Nº 006/2023, Tipo: Menor Preço, Adjudicação: Global. Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola José Torres no Município de Parnarama/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Data da realização: 16/01/2024 às 08 h e 30 min Local da sessão pública:

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial  
Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO  
BEZERRA FIALHO COELHO

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

### PUBLICAÇÕES

### VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 1202_3
FLS.	162
RUB.	1

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
TERCEIROS

Volume: 14 - Número: 261 de 27 de Dezembro de 2023

DATA: 27/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 27/12/2023 18:14:30

IP com n°: 192.168.88.23

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020)

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.** O Município de Matões do Norte - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por **OBJETO** a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte - MA, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas)**. Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), site do TCE/MA: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova** - Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte - MA, em 22 de dezembro de 2023.

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023.

Marlene Serra Coelho

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: \*\*\*.589.943-\*\* em 27/12/2023 18:14:30 - IP com nº: 192.168.88.23  
Autenticação em: [www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1020)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023** - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **11 de janeiro de 2024**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 252/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2023.

**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	163
RUB.	



### X Procedimento PE31/2023

CNPJ	
Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612831000187
Gestora	
Autoridade	JENILSON BEZERRA NEVES - 02361940388
ID da Contratação	PE312023
Processo	PE 031-2023 SRP/2023
Procedimento	PE31/2023
Data de Publicação	27/12/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	Pregao Eletronico
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.
Valor Estimado	R\$ 239.296,90
Data Sessão	11/01/2024
Data Primeiro Envio	29/12/2023 11:15:52
Data Alteração	29/12/2023 11:15:52

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	165
RUB.	102

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1512001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 253/2023 de 28 de agosto de 2023.

Matões do Norte - MA, em 08 de janeiro de 2023.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	166
RUB.	04

# IMPUGNAÇÃO

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	191001 /2023
FLS.	167
RUB.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com estabelecimento na Rod. Augusto Montenegro, km 12, s/nº, Bairro Agulha, Belém – PA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 34.597.955/0013-23, vem tempestivamente à presença de V.S<sup>a</sup>, por seu procurador abaixo (Doc. 01), com fundamento no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 e art. 24 do Decreto 10.024/2019,

***IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO,***

pelas razões de fato e direito que a seguir passa a expor:

Ao analisar o edital, a Impugnante detectou vício em sua composição, razão pela qual, formaliza a presente Impugnação, apresentando suas considerações quanto às questões relevantes pertinentes às dúvidas e discordâncias sobre os aludidos vícios.

Indispensável anotar que a formulação de impugnação ao edital, não caracteriza ato reprovável ou abusivo, mas ao contrário, visa colaborar com a administração pública para apurar a regra e evitar o prosseguimento de procedimentos destinados à inevitável invalidação.

***DOS ITENS IMPUGNADOS*****RESPONSABILIDADE POR DANOS – DEVER DE OBSERVAR O ARTIGO 70 DA LEI 8.666/93**

O subitem 9.1.3, Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços determina que a Contratada deverá responsabilizar-se pelos **danos causados direta ou indiretamente** aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto.

Ocorre que o art. 70 da Lei 8.666/93, limita a responsabilidade da contratada aos danos diretos.

Ademais, a responsabilidade da empresa deve ser nos casos de dolo ou culpa, salvo em caso de mau uso ou nos casos decorrentes de caso fortuito e força maior.

Ainda, a Minuta Contratual requer a aplicação do Código de Defesa do Consumidor no contrato administrativo. No entanto, em regra, o Código de Defesa do Consumidor não se aplica aos contratos administrativos. Esse é o entendimento do STJ:

“RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL (CPC/1973). AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA EM CONTRATO DE FIANÇA BANCÁRIA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ACOLHIDA. FORO DO DOMICÍLIO DO RÉU. ALEGAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONSUMO. DESCABIMENTO. FIANÇA BANCÁRIA ACESSÓRIA A CONTRATO ADMINISTRATIVO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 297/STJ.

1. Controvérsia acerca do foro competente para julgamento de ação de declaração de inexistência de relação jurídica deduzida com base na alegação de falsificação de assinatura em contrato de fiança bancária acessória a contrato administrativo.

2. Nos termos da Súmula 297/STJ, "o Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras".

3. Nos termos do art. 101, inciso I, do CDC, a ação de responsabilidade do fornecedor "pode ser proposta no domicílio do autor".

**4. Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos, tendo em vista as prerrogativas já asseguradas pela lei à Administração Pública. Julgado específico desta Corte Superior.**

5. Inaplicabilidade também, por extensão, ao contrato de fiança bancária acessório ao contrato administrativo.

6. Impossibilidade de aplicação da Súmula 297/STJ a contrato bancário que não se origina de uma relação de consumo.

7. Competência do foro do domicílio do réu para o julgamento da demanda, tendo em vista a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor à espécie. 8. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. (REsp 1745415/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 21/05/2019).”

Nesse contexto, deve ser modificado os dispositivos supracitados para atender o que preleciona legislação e a jurisprudência.

### CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – INDICAÇÃO INDEVIDA

A alínea “j”, Cláusula Décima da Minuta do Contrato e subitem 15.1 da Cláusula Décima Quinta especificam que a Contratada deverá “entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, **sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor**” (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

Em uma breve abordagem sobre o tema, é possível alcançar que por tratar-se de uma contratação administrativo regido pelo regime de Direito Público, situação em que é a Administração que detém a posição de supremacia justificada pelo interesse público, o dispositivo não deveria ser inserido no instrumento contratual.

Os contratos administrativos têm normas reguladoras diversas das que disciplinam os contratos privados firmados pelo Estado. Sendo contratos típicos da Administração, **sofrem a incidência de normas especiais de direito público**. Em última análise, é o *regime jurídico* que marca a diferença entre os contratos administrativos e os contratos privados da Administração.

Ao examinar o tema, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que apesar de adotar a teoria finalista mitigada, abrandada ou aprofundada como critério de aplicação da legislação consumerista, orienta-se no sentido de que o ente estatal ocupa posição de supremacia em virtude do interesse público, **sendo despido das características de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor** que poderiam enquadrá-lo como consumidor. Logo, para o referido tribunal não se aplicaria o CDC ao contrato administrativo (REsp 1.661.184/DF, julgado em 10 de maio de 2017).

Nesta linha de entendimento, o Poder Público não estaria sujeito ao Código de Defesa do Consumidor, uma vez que a lei já assegura às entidades da Administração Pública inúmeras prerrogativas nas relações contratuais com seus

fornecedores, **não havendo necessidade de aplicação da legislação consumerista**, especialmente quando se trata de aplicação de penalidades.

Assim, resta claro que o dispositivo deve ser ajustado, excluindo-se a indicação de aplicação do Código de Defesa do Consumidor para a contratação específica em que a Administração detém a supremacia do interesse público, não é vulnerável e não é destinatária final e econômica do objeto licitado.

### **INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA**

Por fim, não ficou claro para a Impugnante, a informação sobre o local e condições de entrega.

Conforme consta no Edital, a informação sobre a indicação do local de entrega não é suficiente a evitar interpretações, seja pela Impugnante ou demais licitantes.

A respeito, nos termos da legislação vigente (Lei 8.666/93 e atualizações), a indicação do local de entrega deve ser de forma objetiva e clara a possibilitar a correta elaboração da proposta.

Assim, consoante apontado, a informação apresentada não é suficiente e clara e por ser imprescindível para dar segurança aos fornecedores na operação, tanto em relação a programação / logística, quanto a elaboração da proposta de forma correta.

A respeito Sr. Pregoeiro, **qual o local de entrega do objeto licitado?**

### **CONCLUSÃO**

Neste passo, consoante demonstrado e definidos os vícios, deve a impugnação ser acolhida e aplicado o efeito suspensivo ao procedimento licitatório para que se decida a respeito e se promovam as correções registradas, estas, objeto de discórdia da Impugnante.

O mesmo entendimento encontra força nos ensinamentos do Prof. Helly Lopes Meireles, citado por Jessé Torres que afirma:

“O edital deverá ser revisto e republicado, o que implicará no adiamento da sessão inaugural do certame. Com efeito, sendo o edital o documento base da licitação, repositório das regras e preceitos a que estarão submetidos todos os atos do procedimento, como conceber dar início à sua

tramitação sob pauta de edital pendente de questionamento quanto a sua legalidade.

**Então, é claro que, impugnado o edital pelo licitante, não poderá prosseguir o procedimento licitatório como se nada houvesse acontecido, sob pena de grave tumulto posterior dos trabalhos.** Como não aceitamos que uma impugnação dessa ordem possa ser tida como uma mera “comunicação”, a título de colaboração, seguimos o pensamento de todos os autores que sustentam como fazia Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, que “enquanto não se decide aquela impugnação, o procedimento licitatório deve ter suspenso o seu curso, imediatamente, para que se decida a respeito (...)”.

Como adverte Lucia Valle Figueiredo em sua obra: Curso de Direito Administrativo:

**“Impende a extinção do ato administrativo em virtude da existência de vício, quer por ausência de procedimento qualquer vício”.**

“No exercício da função administrativa, a Administração Pública **tem o dever de invalidar seus atos desconformes do Direito**” (Lucia Valle Figueiredo, Curso de Direito Administrativo, 3ª ed, São Paulo, Malheiros, pp. 197/198)”.

Derradeiramente, convém registrar que pelo princípio da segurança jurídica, os vícios ou atos praticados em desobediência à legalidade, devem ser repelidos com intensidade.

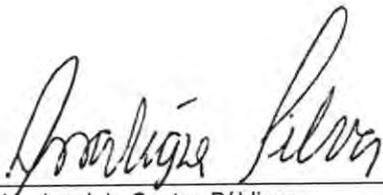
Diante de todo o exposto, a Impugnante requer, tendo em vista os vícios e omissões constantes no edital, que seja julgado **PROCEDENTE** a presente Impugnação para que, na forma da lei, seja realizado corretamente o certame.

Matões do Norte – MA, 08 janeiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
FLS. 172	
RUB. 1	

N. Termos,  
P. Deferimento.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**



Gerente Nacional de Contas Públicas  
Analgia da Silva  
RG: 077583300  
CPF: 003.791.977-66  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
Tel.: 3279-9151

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	173
RUB.	1

# RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001 / 2023	3
FLS. 174	
RUB. 1	

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 1512001/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2023

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Foi apresentada impugnação ao Edital de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0013-23 com endereço na Rod. Augusto Montenegro, km 12, s/nº, Bairro Agulha, Belém – PA, a qual foi anexada na Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET em data de 08 de janeiro de 2024.

Cumprе salientar também, que o Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 24, dispõe que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. **Grifos nossos**

Já o edital ora impugnado, em seu item 15, prevê que:

15.1 Até **03 (três dias) úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica

15.2. Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.



Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer pessoa é parte legítima para peticionar e impugnar o edital de licitação.

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura ocorrerá dia 11 de janeiro de 2023, conforme previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital.

A peça impugnatória foi anexada pelo licitante, na plataforma eletrônica LICITANET, na data de 08 de janeiro de 2024 às 11:24 horas.

Assim, considerando que a abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de janeiro de 2024, temos que a data limite para a impugnação seria o dia 08 de janeiro de 2024, Às 14:30 horas, posto que o dispositivo supracitado prevê o direito ao licitante de impugnar o edital até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Portanto, temos que a impugnação aviada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0013-23, foi apresentada em conformidade com o prazo previsto na Lei 8.666/93, mostrando-se própria e tempestiva, por isso, deve ser conhecida e recebida para apreciação.

É importante registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O edital licitatório bem como o Decreto nº 10.024/2019 prescreve que o pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Sendo assim, temos que o prazo para resposta a esta impugnação, encerra-se em 10 de janeiro de 2024, sem acarretar nenhum prejuízo à legalidade do certame.

Analisando as razões da impugnante, percebe-se que a insurgência da mesma é especificação do edital que supostamente afronta Princípios norteadores da licitação.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

1. **DA IMPUGNAÇÃO:**



A licitante relata que ao analisar o edital, a Impugnante detectou vício em sua composição:

O subitem 9.1.3, Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços determina que a Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto.

### 1.1. DA ANÁLISE.

Antes de adentrar a porfia dos argumentos nos embates acerca da alteração do Edital, com sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame, imperioso se faz destacar que em momento algum no item 9.1.3. da Minuta Ata de Registro de Preços não há violações de dispositivos legais e/ou princípios norteadores do ordenamento jurídico pátrio, vez que, após a instauração do Estado Democrático de Direito, pressupõe-se a existência de unidade e ordem, ou seja, não poderiam tais instrumentos possuírem disposições contrárias, principalmente em virtude de que estes são partes integrantes de um mesmo processo licitatório.

Em que pese o ilibado saber jurídico da impugnante, razão não lhe assiste ao aplicar interpretação extensiva de redação não existente no referido item, pois é notório que é assegurado o devido processo legal em todas as esferas, ainda que não esteja expressamente descrito, sendo este o princípio que assegura todos os direitos a um processo com todas as etapas previstas em lei e garantias constitucionais.

Deveras, é certo que a contratada deverá arcar com TODA e QUALQUER perda ou prejuízo, após o devido processo legal, visto que a Administração não coaduna com disposições contrárias ao que estabelece o ordenamento jurídico.

Conforme se depreende da leitura da impugnação realizada, decai-se da lógica seu argumento se sustentar apenas quanto à existência de devido processo legal para posteriormente haver a determinação de que a Contratada deverá arcar com toda e qualquer perda ou prejuízo à Contratante. Logo, vê-se que o que ocorreu foi uma interpretação extensiva de que não seriam asseguradas as disposições legais e garantias constitucionais inerentes à licitante, o que não se vislumbra no caso em tela simplesmente por não estar expressamente descrito a existência do devido processo legal.

Não obstante, devemos nós rememorar que todos os instrumentos licitatórios foram objetos de análises jurídicas por este órgão, sendo analisados e chancelados previamente ao lançamento do pregão, reafirmando, assim, a não existência de vícios e/ou ilegalidades

A

capazes de ferir o equilíbrio da presente contratação, tornando as partes vulneráveis em razão da mencionada disposição contida no item 9.1.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ainda, cabe destacar, especialmente, o fato de já ter sido adotada tal redação em outros processos licitatórios de mesma natureza, como, por exemplo, no recente Pregão 02/2023 da Advocacia Geral da União, a qual não constituiu entrave para os licitantes, reproduzida a seguir:

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

[...]

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

A alega ainda que não ficou claro para a Impugnante, a informação sobre o local e condições de entrega. Vejamos o item do termo de referencia **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. Os gases medicinais deverão estar acondicionados em cilindros em perfeito estado de conservação e devidamente identificados, consoante as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificando o nome do produto, as precauções e a classificação ONU do gás acondicionado conforme a Resolução 420/04 da ANTT;

7.4. Os gases medicinais deverão ser entregues ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio,

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
**AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal;

7.5. Referente ao fornecimento dos gases medicinais, os licitantes deverão fornecer os gases em cilindros de uso padrão medicinal, lacrados, identificados e com capacete de transporte devidamente acoplado;

7.6. Referente ao fornecimento dos equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento;

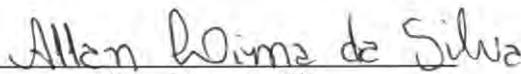
7.7. É condição fundamental que o fornecedor retire os cilindros vazios e os entregue imediatamente cheios, no mesmo dia marcado para a retirada dos vazios, para não comprometer atendimentos;

Diante o item demonstrado do termo de referencia elencamos que todas as informações referentes ao fornecimento e entrega do produto ficou bem clara e sucinta para quaisquer interessados.

## **2. DA CONCLUSÃO:**

Considerando as razões apresentadas pelo impugnante e diante de todas as justificativas e esclarecimentos elencados neste instrumento, não sendo identificado até então nenhuma afronta ao princípio da legalidade e competitividade entre os licitantes este pregoeiro opta pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte, 10 de janeiro de 2023.



Allan Lima da Silva  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	179
RUB.	00

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1512001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 253/2023 de 21 de agosto de 2023.

Matões do Norte - MA, em 11 de janeiro de 2024.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

PORTARIA Nº 253, de 14 de agosto de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 180	
RUB. 0	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

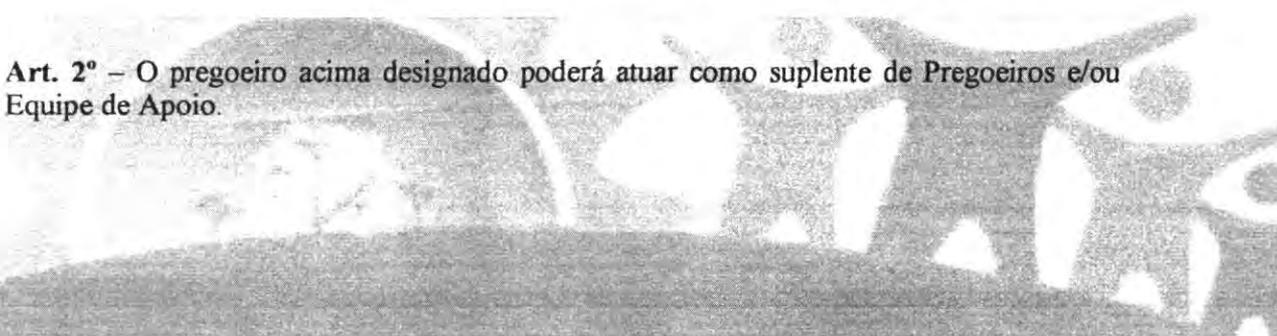
**Pregoeiro:**

**Allan Lima da Silva**

**Equipe de Apoio:**

**Silmária Sousa Melo;  
Francisco da Conceição Ferreira**

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS. 181	
RUE. (1)	

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 5º** - Esta Portaria (retroage a data de 21 de agosto de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM  
28 DE AGOSTO DE 2023



Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 2023
FLS.	152
RUB.	20

## JUNTADA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **COMPOSIÇÕES DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de janeiro de 2024.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS. 183	
RUB. 10	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Composições de Preços:

**WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
CNPJ: 34.597.955/0001-90**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
I - INSUMOS DIVERSOS						
ITEM	Especificações	Marca	UND	QT	Valor Unitário	VALOR (R\$)
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	White Martins	m³	1.500	R\$ 10,72	R\$ 16.076,55
Subtotal						R\$ 16.076,55
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>						<b>R\$ 16.076,55</b>
II - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Custos indiretos, tributos e lucro			QT	VALOR (R\$)	
	Custos indiretos (Despesas Administrativo-Operacionais)			2,00%	512,40	
	Lucro			6,00%	1.537,20	
	Tributos			0,00%	0,00	
	A	DIFAL		0,00%	0,00	
	B	ICMS		20,00%	5.124,00	
	C	IPI		0,00%	0,00	
	D	ISS		0,00%	0,00	
	E	Outros tributos		9,25%	2.369,85	
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>						<b>9.543,45</b>
III - QUADRO RESUMO DO CUSTO						
	DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)
	MÓDULO I - INSUMOS DIVERSOS					16.076,55
	MÓDULO II - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					9.543,45
<b>VALOR TOTAL DO(S) PRODUTO(S)</b>						<b>25.620,00</b>
Vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais						

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2024.

  
 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
 Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
 Gerente de Negócios  
 OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
 Tel: +55 (98) 98428-0566

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
 CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9  
 AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã / São Luis/MA  
 Fone: (98) 98802-1048 / Site: [www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

DECLARAÇÃO

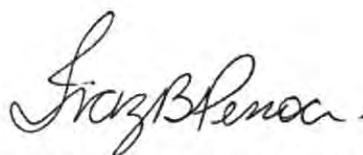
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 185	
RUB. 4	

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ISABELLY KARLLA ZOPPÉ BRANDÃO PESSOA, OAB/PA 18.724, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0005-13, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SOMOS FABRICANTES E ENVAZADORES DOS GASES OFERTADOS/COMERCIALIZADOS, conforme AFE apresentada.

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2024.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO  
2123 1234 5979 5500 0513 5561 9000 0011 4215 2222 8925

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA.**  
S/N  
UF: MA  
CEP: 65095-170

AV 5 - QUADRA A  
MARACANA  
SAO LUIS  
08007099000

08007099000

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc. adq. rec. terc. efct. fora estab.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
121047059

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SURST. TRIBUTÁRIA  
121047059

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421230041263575 2023-12-26T16:13:48-03:00

CNPJ  
34.597.955/0005-13

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE MATINHA

CNPJ/CPF  
06.158.729/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
122245741

DATA DA EMISSÃO  
26.12.2023

ENDEREÇO  
AVENIDA MAJOR HERACLITO

Nº  
0

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

DATA SAÍDA/ENTRADA  
26.12.2023

MUNICÍPIO  
MATINHA

UF  
MA

CEP  
65218-000

HORA DA SAÍDA  
16:12:46

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1142		374,80	001	24/02/2024	374,80			

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
374,80	74,96	0,00	0,00	374,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	374,80

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
REGINA HELENA ANDRE DE SOUSA

UF  
CE

ENDEREÇO  
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS 815

CNPJ/CPF  
05.610.550/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
2,000

ESPECIE  
Unidade

MARCA

PESO BRUTO  
158,800

PESO LÍQUIDO  
26,400

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T	CFOP	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS.ST	V.ICMS	V.ICMS.ST	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
40000197	OXIGENIO MEDICINAL, Cil. T 10M3	28044000	000	5104	M3	20,000	18,7400	374,80	374,80	0,00	74,96	0,00	0,00	20,00 0,00
	ONU 1072, OXIGENIO COMPRIMIDO, 2.2 (5.1)													

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13820007			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CENTRO/DEPOSITO: 2221/---, Tipo de Ordem: WOR, VEICULO: 3512, VIAGEM: 464882 Cond.Prgo.:D060 060 Dias Data Liquida Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. - Item: 40000197 Cilindro: 0365600571 Cilindro: 036956869 - Retencao do IR a qualquer titulo, nas operacoes com orgaos da Administracao Publica Municipal/Estadual Direta, Autarquias e Fundacoes Municipais/Estaduais conforme IN 1234/2012 no valor de 4,50.

PROC. 1312001 / 2023  
MATÕES DO NORTE / MA  
RUB. 80

RECEBEMOS DE ( WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DONORTE LTDA. ) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e Nº 1142 - SÉRIE 619

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001 / 2023	3
FLS. 187	
RUB.	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Composições de Preços:

**PARMAGASES COMERCIO DE  
GASES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 32.754.143/0001-85**



**PARMA GASES**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001 /2023	3
FLS. 158	
RUE.	

**32.754.143/0001-85**  
**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.**  
 Av. Santa Luzia, 191  
 Vila São Francisco, CEP: 65930-000  
 AÇAILÂNDIA - MA

1

**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

À  
 Prefeitura Municipal de Matões do Norte / MA  
 Pregão Eletrônico N° 031/2023  
 Processo Administrativo n° 1512001/2023  
 Data da sessão: 11/01/2024 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)  
 Site para realização do pregão: <http://www.licitanet.com.br>

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.754.143/0001-85 e Inscrição Estadual n° 12.590.860-1, Inscrição Municipal n° 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, n° 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com), por intermédio de seu sócio administrador o Sr. **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do Documento de Identidade n° 0702128220197 SSP/MA e do CPF n° 616.317.442-91, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, n° 22, Vila São Francisco, Açailândia – Maranhão, CEP: 65.930-000, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos **TOTAL** condições de assumir e cumprir as especificações do **Pregão Eletrônico n.º 031/2023**, considerando os preços contidos na Proposta Reformulada, bem como o valor de custo/lucro sobre os referidos itens mencionados e enviada para a comissão de licitação após o término do pregão.

VALOR REFERENTE PREGÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
6	Cilindro de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m³ metros cúbicos	Mat	10	und	1.500,00	15.000,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA FINAL</b>						<b>15.000,00</b>

VALOR DE CUSTO / LUCRO					
ITEM	DESPESA FIXA / AQUISIÇÃO DE PRODUTO / FRETE	IMPOSTO 11%	VALOR TOTAL REF. DESPESA	LUCRO LIQUIDO	
6	R\$ 5.250,00	R\$ 1.650,00	R\$ 6.900,00	R\$ 8.100,00	
<b>TOTAL RS</b>	<b>R\$ 5.250,00</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>	

Valor Total da proposta: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Açailândia - MA, 12 de janeiro de 2024.

ERACILDO  
 BARBOSA DE  
 SOUSA:6163174429

Assinado digitalmente por ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:6163174429  
 ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=2143636000104, OU=deconf@rencia.gov.br  
 CN=ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:6163174429  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador:  
 Data: 2024.01.12 11:47:17 -05'00'  
 Flash PDF Reader Versão: 2023.2.0

1  
**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
 Eracildo Barbosa de Sousa – Sócio administrador  
 CPF n° 616.317.442-91 e RG n° 0702128220197 SSP/MA  
 E-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com) Telefone: (99) 99217-7400



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA
Av Prefeito Luis Latorre 7600 - Vila das Hortencias
JUNDIAI - SP - 13209-430
Tel:(11)2152--300 Fax:(11) 2152 -300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000069751
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
35200933416231000130550010000697511256075832

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e WWW.NFE.GOV.BR/PORTAL. OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda produção do estabelecimento
INSCR. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
135200824833850
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
407.752.535.115
NOME/RAZÃO SOCIAL
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERV LTDA
ENDEREÇO
AV SANTA LUZIA 191
MUNICÍPIO
ACATLANDIA
UF
MA
CEP
65930-000
BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO FRANCISCO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
125908601
UF
MA
CNPJ
32.754.143/0001-85
CNPJ
33.416.231/0001-30
DATA DA EMISSÃO
17.09.2020
DATA DA ENTRADA/SAIDA
HORA DA ENTRADA/SAIDA

VALOR DA DUPLICATA
3.852,02
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST
0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.501,83
VALOR DO FRETE
0,00
DESCONTO
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
3.852,02
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.
350,19
CNPJ/C.F.F.
97.473.441/0003-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
142631905118
PESO BRUTO
91,000 KG
PESO LÍQUIDO
91,000 KG

QUANTIDADE
9
ESPECIE
PEC
MARCA
NOME/RAZÃO SOCIAL
JOLEXPRESS TRANSP LTDA EPP
ENDERÇO
R CANINDE 331
MUNICÍPIO
SAO PAULO
UF
SP
PLACA DO VEICULO
FRETE POR CONTA DE
1 - ORIENTADO
2
CÓDIGO ANTT
VALOR TOTAL DO I.P.I.
350,19

Table with columns: COD. PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UN, QUANT., VALOR UNITÁRIO, DESCONTO, VALOR TOTAL, B. CÁLCULO ICMs, VALOR ICMs, VALOR IPI, VALOR ICMs, ALIQUOTA. Includes rows for CIL 5.140 ISO 9809-1 DIN477 FTD0 and CIL 10.165 DOT 3AA DIN 28,4 COL-CAP.

RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IMPORTANTE: EMPATIZAMOS QUE A ASSERBSIA DE CILINDROS PARA USO MEDICINAL, QUANDO NECESSÁRIA, É DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DOS CLIENTES/CIAS DE GASES.
CLL: 0000065639 Ped: 0000100073 Rem: 0080145913 Pat: 0090126671
000-nacional tributada
OS CILINDROS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NÃO SE DESTINAM A UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, NAO ESTANDO PORTANTO, AMPARADOS PELA ST- DECISAO NORMATIVA CAT/SP 03-2008.

MAT GASES DO NORTE / MA
PROC. 310001 /2023
FLS. 189
RUB. 1

NOTA FISCAL
Nº 000069751

SÉRIE 1

RECEBEMOS DE MAT S.A., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.000,00	<b>NF-e</b> Nº: 000.002.667 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE BURITICUPU	

<b>PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA</b> AV SANTA LUZIA, 191 VILA SAO FRANCISCO ACAILANDIA MA TEL/FAX: 9992177400 CEP: 65930000 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.002.667 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 2123 0632 7541 4300 0185 5500 1000 0026 6710 0002 7019	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC/TERCEIRO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230016799450 - 05/06/2023 16:44:30
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125908601	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA MATÕES DO NORTE / MA	CNPJ 32.754.143/0001-85
---------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		PROC. 1512001 / 2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITICUPU	PLS. 190	CNPJ/CPF 01.612.525/0001-40	DATA DA EMISSÃO 05/06/2023
ENDEREÇO RUA SAO RAIMUNDO, 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65393-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO BURITICUPU	FONE/FAX (98) 3664-6155	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122210603
			HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF 01.612.525/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122210603
NOME / RAZÃO SOCIAL Samu	ENDEREÇO Rua Santa Maria, S/N	BAIRRO / DISTRITO Terra Bela	CEP 65393-000
MUNICÍPIO BURITICUPU		UF MA	FONE / FAX

FATURA	Número: 2644 Valor Original: 1.000,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 1.000,00
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 365,50	VALOR TOTAL DA NOTA 1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE MATERIAL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
510008	CILINDRO CAP 5 LITROS	73110000	0 101	5102	CIL	1,0000	1.000,00000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,50

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 , CONTRATO DE FORNECIMENTO N 20230156.2023.  
 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 365,50 (36,55%) Fonte: IBPT

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Parcela Num.: 001, Venc.: 30/06/2023, Valor: 1.000,00 PEDIDO 833 (NP 4063 SAMU) ORDEM DE COMPRA 202300985 Titulos: Nro 2644/1 Venc. 30-06-2023 Valor 1000,00 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Nao g era direito a credito fiscal de IPI. Local de Entrega: Samu - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 20230155.2023, PREGAO ELETRONICO N 005.2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0901001.2023	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	19
RUB.	0

## JUNTADA PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 031/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de janeiro de 2024.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001 / 2023	
FLS. 92	
RUB.	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**A G DA CRUZ COMERCIO**  
**CNPJ: 69.386.324/0001-06**

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia - CEP 65.200-000



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 193  
RUE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 11 de janeiro de 2024, às 14h30min  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA: SHOP GÁS	
RAZÃO SOCIAL: A G DA CRUZ LTDA	
CNPJ: 69.386.324/0001-06	
INSC. EST.: 12122198-9	
OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO	
ENDEREÇO: Avenida Paulo Ramos, nº 57.	
BAIRRO: Santa Luzia	CIDADE: Pinheiro/MA
CEP: 65.200-000	E-MAIL: <a href="mailto:shopgas@yahoo.com.br">shopgas@yahoo.com.br</a>
TELEFONE: 98 3381.2761	FAX: XXXXXXX
CONTATO DA LICITANTE: Antonia Geovanda da Cruz	TELEFONE: 98 9 9180.2112
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 12.964-X
Nº DA AGÊNCIA: 0566-5	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA RESERVADA 25%. Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5% - MARCA: AIR LIQUIDE	500	M <sup>3</sup>	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro MARCA: AFERISOLDA	20	UND	R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
3	Fluxômetro para oxigênio medicinal MARCA: SM	20	UND	R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

ANTONIA  
GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387  
315

Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.10 11:24:05 -03'00'

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299  
E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)  
Pinheiro - MA

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
 AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia - CEP 65.200-000



4	Umidificador com frasco 250ml para oxigênio medicinal MARCA: SM	50	UND	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal MARCA: SM	50	METRO	R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)	R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)	R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)	R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
<b>VALOR TOTAL: R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)</b>

## COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA RESERVADA 25%. Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5% - MARCA: AIR LIQUIDE	1.500	M <sup>3</sup>	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
<b>VALOR TOTAL: R\$ R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)</b>					<b>R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)</b>

A empresa A G DA CRUZ LTDA, declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299  
 E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)  
 Pinheiro - MA

ANTONIA  
 GEOVANDA  
 DA  
 CRUZ:406433  
 87315

Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315  
 Dados: 2024.01.10 11:24:22 -03'00'

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia - CEP 65.200-000



3. Prazo de início de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecimento no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que prazo de início da entrega dos materiais de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar o recebimento por parte da contratada da ordem de compra ou documento similar, na AVENIDA PAULO RAMOS, N° 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Pinheiro - MA, 11 de Janeiro de 2024**

ANTONIA  
GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por  
ANTONIA GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.10 11:24:59 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1510001 / 2023</u>
FLS. <u>15</u>
RUB. <u>10</u>

**A G DA CRUZ LTDA**  
**CNPJ nº 69.386.324/0001-06**  
**Antônia Geovanda da Cruz**  
**CPF 406.433.873-15**  
**RG 013656882000-5**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS. 196	
RUB.	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**PARMAGASES COMERCIO DE  
GASES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 32.754.143/0001-85**





**PARMA GASES**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 /202 3  
FLS. 198  
RUB. A

32.754.143/0001-85  
PARMAGASES COMERCIO DE  
GASES E SERVIÇOS LTDA.  
Av. Santa Luzia, 191  
Vila São Francisco, CEP: 65930-000  
AÇAILÂNDIA - MA

- b) Prazo de entrega: conforme o termo de referência.  
c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  
d) Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (Anexo I) do edital desse processo.  
e) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.  
f) Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço indicado pelo contratante. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.  
g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Sócio administrador, portador do Documento de Identidade nº 0702128220197 SSP/MA e do CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, nº 22, Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com), como responsável legal desta empresa.  
h) Dados Bancários: Banco Sicoob, Nº do banco: 756, Agência: 4437-7 Conta corrente: 9.136-7.  
i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Açailândia - MA, 10 de janeiro de 2024.

ERACILDO  
BARBOSA DE  
SOUSA:61631744291

Assinado digitalmente por ERACILDO BARBOSA DE  
SOUSA:61631744291  
NF: C=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=EM  
BRANCO, OU=143836000104, OU=videconferencia  
CN=ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
Localização:  
Data: 2024.01.10 16:16:11-02707  
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA  
Eracildo Barbosa de Sousa – Sócio administrador  
CPF nº 616.317.442-91 e RG nº 0702128220197 SSP/MA  
E-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com) Telefone: (99) 99217-7400

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS. 199	
RUB. A	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

# Proposta Inicial:

**M E S XAVIER LTDA.**  
**CNPJ: 51.766.843/0001-34**



# PRIME GASES

GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 2023  
FLS. 200  
RUB. 08

SESSÃO PÚBLICA: 11/JANEIRO/2024, ÀS 14H 30MIN (quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: PRIME GASES

RAZÃO SOCIAL: M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34

INSC. EST.: 12.818034-7

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 208

BAIRRO: PALMEIRA

CIDADE: SANTA INÊS - MA

CEP: 65.304-084

E-MAIL: primegaseso2.sti@gmail.com

TELEFONE: (98) 98118-4875

FAX:

CONTATO DA LICITANTE: (98) 98118-4875

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE: Brasil

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:  
84.274-5

Nº DA AGÊNCIA: 0613-0

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	AIR GÁS	500	M³	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro	AFERISOLDA	20	UND	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	AFERISOLDA	20	UND	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60

## M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34 / INSC. EST: 12.818.037-4  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA  
SANTA INÊS - MA / (98) 98118-4875



# PRIME GASES

## GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

4	Umificador para c/frasco 250ml oxigênio medicinal.	PROTEC	50	UND	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	EGS	50	METRO	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	MAT CILINDROS	10	UND	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	MAT CILINDROS	10	UND	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	MAT CILINDROS	10	UND	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.211,90 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).</b>						<b>R\$ 156.211,90</b>
Item	Descrição		Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	AIR GÁS	1500	M <sup>3</sup>	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais).</b>						<b>R\$ 83.085,00</b>

A EMPRESA: M E S XAVIER LTDA DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

## M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34 / INSC. EST: 12.818.037-4  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA  
SANTA INÊS - MA / (98) 98118-4875



# PRIME GASES

GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

MATÔES DO NORTE / MA

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 208, EM SANTA INÊS - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA INÊS-MA, 10 DE JANEIRO DE 2024

M E S XAVIER

LTDA:517668430001

34

Assinado de forma digital por M E  
S XAVIER LTDA:51766843000134  
Dados: 2024.01.10 12:51:00 -03'00'

MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER

M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34

## M E S XAVIER LTDA

CNPJ: 51.766.843/0001-34 / INSC. EST: 12.818.037-4  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208 - PALMEIRA  
SANTA INÊS - MA / (98) 98118-4875

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	203
RUB.	00

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
CNPJ: 34.597.955/0001-90**

PROPOSTA DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4512001 / 2023	
FLS. 204	
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Nome Fantasia: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
CNPJ: 34.597.955/0005-13		Inscrição Estadual: 12.104.705-9
Endereço: Av. 05, SN. Quadra A, lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã	CEP: 65.095-170	Município: São Luis
TELEFONES: (98) 98428-0566		EMAIL: isabelly.pessoa@linde.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: Petronio Clemente de Oliveira Bastos		
RG: 4.542.251	EMISSOR: SSP-PE	CPF: 879.518.514-34
ENDEREÇO Av. 05, SN. Quadra A, lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã	CEP: 65.095-170	MUNICÍPIO: São Luis
TELEFONES (81) 98745-0607		EMAIL: petronio.bastos@linde.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: Fernando Leitão Alves da Cunha Junior		
RG: 3.333.096	EMISSOR: SSP-PA	CPF: 377.409.462-49
ENDEREÇO Av. 05, SN. Quadra A, lote 2, Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã	CEP: 65.095-170	MUNICÍPIO: São Luis
TELEFONES (91) 98862-0354		EMAIL: fernando.junior@linde.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 3180-1	C/C 408925-1

**OBJETO:**

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9  
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã / São Luis/MA  
Fone: (98) 98802-1048 / Site: [www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

*Froiz Bastos*

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M <sup>3</sup>	1500	White Martins	R\$55,39	R\$83.085,00
VALOR TOTAL: R\$83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais)						

Prazo de garantia: 03 Anos.

Registro da ANVISA suspenso conforme RDC 25/2015.

Procedência Nacional.

O prazo de substituição do produto, se necessário, será conforme previsto em edital e Termo de referência.

A EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2024.

  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

ISABELLY KARLLA ZOPPÉ BRANDÃO PESSOA, OAB/PA 18.724, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA**, CNPJ 34.597.955/0005-13, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.**

**DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.**

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2024.



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

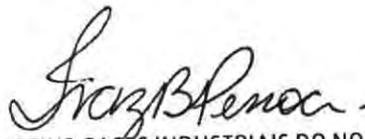
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.597.955/0005-13 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA ISABELLY KARLLA ZOPPÉ BRANDÃO PESSOA, OAB/PA 18.724, CPF Nº 888.077.112-49., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X).

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2024.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

ISABELLY KARLLA ZOPPÉ BRANDÃO PESSOA, OAB/PA 18.724, CPF Nº 888.077.112-49, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 34.597.955/0005-13, P FICA SITUADA NA AV 05- SN QUADRA A , LOTE 2, MODULO 1, DISTRITO INDUSTRIAL MARACANÃ - São Luís - MA CEP 65.095-170 , PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE Matões do Norte/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2024..

*Isabellly Karlla Zoppé Brandão Pessoa*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
Isabellly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9  
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã / São Luis/MA  
Fone: (98) 98802-1048 / Site: [www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.597.955/0005-13, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **ISABELLY KARLLA ZOPPÉ BRANDÃO PESSOA**, OAB/PA 18.724, CPF Nº 888.077.112-49, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **MATÕES DO NORTE** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Matões do Norte - MA, 11 de janeiro de 2023.



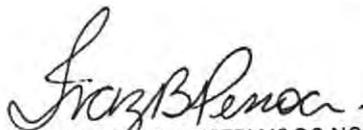
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0005-13, LOCALIZADA NA AV 05- SN QUADRA A , LOTE 2, MODULO 1, DISTRITO INDUSTRIAL MARACANÃ SÃO LUIZ - MA CEP 65.095-170. DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE /MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Matões do Norte - MA, 11 de Janeiro de 2024.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa  
Gerente de Negócios  
OAB/PA 18.724 / CPF: 888.077.112-49  
Tel: +55 (98) 98428-0566

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	/2023
FLS. 211	
RUB. 01	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**B DE S BORGES COMERCIO DE  
GASES.  
CNPJ: 38.425.303/0001-29**



B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA

38.425.303/0001-29

Rua 12 de Outubro, N 1119, Centro, CEP 64290-000, Altos -PI

usegasespiaui@gmail.com / (86)9. 3300-8472

PROPOSTA DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	212
RUB.	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA.

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES CNPJ Nº: 38.425.303/0001-29

IE: 19.673.877-6

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, 1119 – CENTRO – ALTOS-PI. CEP: 64.290-000

FONE: (86) 9.3300-8472 E-MAIL: [USEGASESPIAUI@GMAIL.COM](mailto:USEGASESPIAUI@GMAIL.COM)

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1428-1 CONTA CORRENTE: 36632-3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás de oxigênio medicinal – cota reservada 25% - especificação: acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%	M <sup>3</sup>	FORTGAS	FORTGAS	500	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00
2	Regular de Pressão para oxigênio Medicinal	UND	RWR	RWR	20	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80
3	Fluxometro para oxigênio medicinal	UND	RWR	RWR	20	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60
4	Umidificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal	UND	RWR	RWR	50	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal	METRO	RWR	RWR	50	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade de 1m <sup>3</sup> metros cúbicos	UND	MAT	MAT	10	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade de 3m <sup>3</sup> metros cúbicos	UND	MAT	MAT	10	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00



8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade de 7m <sup>3</sup> metros cúbicos	UND	MAT	MAT	10	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 156.211,90</b>							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás de oxigênio medicinal – cota reservada 25% - especificação: acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%	M <sup>3</sup>	FORTGAS	FORTGAS	1500	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 83.085,00</b>							

**VALOR GLOBAL: R\$ 239.296,90**

A EMPRESA BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, DECLARA QUE:

- 1 CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.
- 2 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
- 4 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 5 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 6 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 7 DECLARO QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES A CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.
- 8 PREVISAO DE ENTREGA: CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Altos-PI, 11 de janeiro de 2024.

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129  
Assinado de forma digital por B DE S BORGES  
COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129  
Dados: 2024.01.11 14:18:58 -03'00'

Bruno de Sousa Borges  
RG: 3333458 SSP/PB  
CPF: 081.214.774-09  
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4512001 / 2023
FLS.	214
RUB.	08

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**ROSILENE VIEIRA LOPES**  
**CNPJ: 10.279.430/0001-48**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 213	
RUB.	

LOTE      CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM

RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25% Especificação:

- 1 3808922 Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.
- 2 3808923 Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro
- 3 3808924 Fluxometro para oxigênio medicinal
- 4 3808925 Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.
- 5 3808926 Mangueira de silicone para oxigênio medicinal
- 6 3808927 Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 1m<sup>3</sup> metros cúbicos
- 7 3808928 Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 3m<sup>3</sup> metros cúbicos
- 8 3808929 Cilindros de oxigênio medicinal em aço; capacidade 7m<sup>3</sup> metros cúbicos

RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 9 3808930 75%Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1310001 / 2023  
 FLS. 215  
 RUB. 08

QUANTIDA MARCA MODELO VALOR UNITÁRIO

500,00		0,00
20,00 IFAB	Valvula Reç	725,44
20,00 IFAB	Fluxometrc	265,58
50,00 VENTCARE	frasco 250r	100,31
50,00		0,00
10,00		0,00
10,00		0,00
10,00		0,00
1.500,00		0,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	217
RUB.	U

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Proposta Inicial:

**F. DE A. SOUSA BATISTA –  
COMERCIO  
CNPJ: 41.483.645/0001-00**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 2023  
 FLS. 218  
 RUB. 10

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.  
 F. de A. Sousa Batista – Comércio vem, nos termos dos itens 5 e 6 (e seus incisos)  
 do Edital de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023 (PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 031/2023) informar os valores da sua proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	FABRICANTE
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA RESERVADA 25% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M³	500	R\$ 55,39	R\$ 27.695,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	PARMAGASES
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro.	UND	20	R\$ 725,44	R\$ 14.508,80 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	PROTEC
3	Fluxometro para oxigênio medicinal.	UND	20	R\$ 265,58	R\$ 5.311,60 (CINCO MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)	PROTEC
4	Umificador c/frasco 250ml para oxigênio medicinal.	UND	50	R\$ 100,31	R\$ 5.015,50 (CINCO MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	PROTEC
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal.	METRO	50	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	PROTEC
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço, capacidade 1m³.	UND	10	R\$ 2.626,50	R\$ 26.265,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)	MAT

F DE A SOUSA BATISTA COMERCIO:41483545000100  
 Assinado de forma digital por F DE A SOUSA BATISTA COMERCIO:41483545000100  
 Dados: 2024.01.10 12:41:14 -03'00'

7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço, capacidade 3m³.	UND	10	R\$ 3.300,80	R\$ 33.008,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITO REAIS)	MAT MATÕES DO NORTE / MA PROC. 1312001 / 202 3 FLS. 219 RUB. (1)
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço, capacidade 7m³.	UND	10	R\$ 4.164,45	R\$ 41.644,50 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	MAT
9	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	M³	1500	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00 (OITENTA E TRÊS MIL E OITENTA E CINCO REAIS)	PARMAGASES
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 239.296,90 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

- 5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NA : RUA SAMBAÍBA S/N PARQUE PINDORAMA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE. CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MA QUALIDADE.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	220
RUB.	08

F DE A SOUSA  
BATISTA  
COMERCIO:4148364  
5000100

Assinado de forma digital  
por F DE A SOUSA BATISTA  
COMERCIO:41483645000100  
Dados: 2024.01.10 12:42:00  
-03'00'

Com votos de estima e apreciação, F. de A. Sousa Batista.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	221
RUB.	08

## JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 031/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de janeiro de 2024.

*Allan Lima da Silva*  
**Allan Lima da Silva**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 253/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1512001 /2023
FLS. 222
RUB. 0

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**A G DA CRUZ COMERCIO**  
**CNPJ: 69.386.324/0001-06**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100745561</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		MATOES DO NORTE / MA PROC. <b>1510001 1202 9</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>Antonia Geovanda da Cruz</b>				FLS. <b>227</b>	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Bacabal</b>		UF <b>MA</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteira</b>
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)		(mãe) <b>Francisca Maria da Cruz</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15.11.1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>13656882000-5</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>406 433 873-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>Rua Naiza Sousa</b>				NÚMERO <b>193</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		<b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>			UF <b>Maranhão</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Estado de Maranhão</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados exceto empresarial</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>A G da Cruz Comercio ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Luis Domingues</b>				NÚMERO <b>341</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		<b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>		UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>Dez Mil Reais</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/03</b>	<b>Comercio varejista de material para pintura</b>				
Atividade secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09.03.1993</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>69386324/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/ gerente/ procurador) <b>A G da Cruz Comercio ME</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>21.02.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Antonia Geovanda da Cruz</b>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
  
**Luis Gonzaga S. Reis**  
Assessor / JUCEMA  
**10.03.03**

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2003

SOB Nº: 20030054184

Protocolo: 03/005418-4

Empresa: 21 1 0074556 1  
A G DA CRUZ COMERCIO - ME

**JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU**  
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1312001 / 202 3  
FLS. 224  
RUB. NÃO PREENCHER 30

nome do titular **ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ**

natural de **BACABAL** MA **BRAS-IL** **PINHEIRO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCA MARIA DA CRUZ**  
FILIAÇÃO

nascido em **15.11.69**  
DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 4.064.338.731/5** Identidade **1.382.867** SSP **MA**  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residência **RUA LUIS DOMINGUES 668 CENTRO 65200 PINHEIRO MA.**  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO  
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- AIOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL **A G DA CRUZ COMERCIO**

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC DA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC) **RUA LUIS DOMINGUES Nº 668**

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**

08 CEP **6.520.0** NOME DO MUNICÍPIO **PINHEIRO** SIGLA UF **MA.**

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **9.000.000,00** **NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO) DIA MES ANO

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CCG - básico 3 - DESENQUADRAMENTO ME ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL P/PINTURA**

**COMERCIO VAREJISTA DE MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	6	3	2
14	4	1	7	1	0
15					9
16					7
17					5

DATA **03.03.93** ASSINATURA DO TITULAR *Antonia Geovanda da Cruz*

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100745561 datado de 09/03/1993 Constando Ato(s) Posterior(es), São Luis (MA) 13/10/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral

Ref. 1.4.2.3

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo em cada quadricúla demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

OCEMA - PERNAMBUCO	
PROC. N.º	043
DATA	03.10.93
N.º FLS.	06

102517001

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **A G DA CRUZ COMÉRCIO - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/03/1993, NIRE: 21100745561, CNPJ: 69.386.324/0001-06, estabelecido(a) na RUA LUIS DOMINGUES, 541 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 09/12/2016

*Antonia Geovanda da Cruz*  
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 16:09 SOB N° 20160866537.  
PROTOCOLO: 160866537 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602827352. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/02/2017, às 10:25.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em [www.jucema.ma.gov.br](http://www.jucema.ma.gov.br) ou através dos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100745561</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		MATOES DO NORTE, MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>Antonia Geovanda da Cruz</b>				PROC. <b>4910001/202</b>	FLS. <b>227</b>
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Bacabal</b>		UF <b>MA</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	ESTADO CIVIL <b>Solteira</b>	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)		(mãe) <b>Francisca Maria da Cruz</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15.11.1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>13656882000-5</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>406 433 873-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>Rua Naisa Sousa</b>				NÚMERO <b>193</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO/ DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>			UF <b>Maranhão</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Estado do Maranhão</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados (exceto nome empres.)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>A. G. da Cruz Comércio - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Luis Domingues</b>				NÚMERO <b>541</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO/ DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>		UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez Mil Reais</b>			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/03</b>	<b>Comércio varejista de material para pintura</b>				
Atividade secundárias <b>5249-3/99</b>	<b>Comércio varejista de gases oxigênio, acetileno e outros.</b>				
<b>5030-0/04</b>	<b>Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores</b>				
<b>5244-2/08</b>	<b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09.03.1993</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>69386324/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>26.09.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Valéria Rodrigues Abreu</i> Julgador Singular do Registro Mercantil/ Mal. 1636	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2003 SOB Nº: 20030304962 Protocolo: 03/030496-2 Empresa: 21 1 0074556 1 A. G. DA CRUZ COMERCIO - ME  <i>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</i> SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100745561</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato deferido em outro Estado)		ESTADO DO NORTE / MACRO DO ESTADO DO MARANHÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>Antonia Geovanda da Cruz</b>				PROC. <b>1312001/202</b>	FLS. <b>228</b>
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Bacabal</b>		UF <b>MA</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteira</b>
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)		(mãe) <b>Francisca Maria da Cruz</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15.11.1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>13656882000-5</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>406 433 873-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>Rua Naisa Sousa</b>				NÚMERO <b>193</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>				UF <b>Maranhão</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Estado do Maranhão</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados (exceto nome empres.)</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>A. G. da Cruz Comércio - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Luis Domingus</b>				NÚMERO <b>541</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>65200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>Pinheiro</b>		UF <b>MA</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez Mil Reais</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5244-2/03</b>	<b>Comércio varejista de material para pintura</b>				
Atividade secundárias <b>5249-3/99</b>	<b>Comércio varejista de gases oxigênio, acetileno e outros.</b>				
<b>5030-0/04</b>	<b>Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores</b>				
<b>5244-2/08</b>	<b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>09.03.1993</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>69386324/0001-06</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) <b>A. G. da Cruz Comércio ME</b>					
DATA DA ASSINATURA <b>26.09.2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Antonia Geovanda da Cruz</b>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <b>Valéria Espínguas Abreu</b> 30 Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 1636	AUTEI   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2003 SOB Nº. 20030304962 Protocolo: 03/030496-2 Empresa: 21 1 0074556 1 A. G. DA CRUZ COMÉRCIO - ME  <b>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</b> SECRETÁRIO GERAL
--	---



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MATÕES DO NORTE / MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ				PROC. 4912001 / 2023 FLS. 229 RUB. CA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 406.433.873-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA				NÚMERO 193	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2538		
MUNICÍPIO PINHEIRO					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES				NÚMERO 541	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2538		
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4744099 4530702 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER. COMÉRCIO VAREJISTA E OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E OUTROS GÁS ES).				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A.G. da Cruz Comercio ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 23/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisco Sérgio de Castro Castro</i> Chefe do Esc. Regional de Pinheiro Mat. 0539 30/03/2010		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2010 SOB O NÚMERO 20100133940 Protocolo 10/013394-0 Empresa 21 1 0074556 1 A G DA CRUZ COMERCIO - ME <i>Jesús</i>		JUCEMA MA1201001624540	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			MATÉRIAS DO NORTE/MA PROC. 1512001 / 2023
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2538
MUNICIPIO PINHEIRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CEENTRO	CEP 65.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2538
MUNICIPIO PINHEIRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4684299 Atividade secundária 4930203 4635401 4741500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICA DOS ANTERIORMENTE. (OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES ESPECIAIS E EXTINTORES) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A G da Cruz Comercio - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Regina E. Moreira JCE/MA - Escritório Regional Pinheiro - MA 27/07/2015		AUTENTICAÇÃO   MA1201505127432	

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 202 3  
FLS. 23  
RUB. 10



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 29/07/2015 Sob N° 20151024537  
Protocolo : 151024537 de 28/07/2015 NIRE: 21100745501  
A G DA CRUZ COMÉRCIO - ME  
Chancela : A0D4CB6BDCDAFE8DC3FDD76FA2D1D1726DD9350F

São Luis, 29/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.11.1969	IDENTIDADE (número) 136568820065	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 406.433.873-15		PÁTRIA (PAIS) POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (CÓDIGO DO LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA		NÚMERO 193	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIS DOMINGUES		NÚMERO 541	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingkristiansqa@yahoo.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4684299 Atividade Secundária: 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4930203	Descrição do Objeto: 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 34.74-1-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 44.53-0-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 54.53-0-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. 64.71-5-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO		
PÁTRIA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000709150	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:35 SOB N° 20170284077.  
 PROTOCOLO: 170284077 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700839795. NIRE: 21100745561.  
 A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/03/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2017, às 09:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consulta> ou através dos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1312001 / 202 3  
FLS. 233  
RUB. 0

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO (L) (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 406.433.873-15	
DISTRIBUÍDO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	NÚMERO 193
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIS DOMINGUES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7.45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES..		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000709150	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:35 SOB Nº 20170284077.  
PROTOCOLO: 170284077 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700839795. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2017, às 09:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou consultada diretamente através do protocolo 170284077 portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) não declarado	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL )   49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS: 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL: 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 5 45-30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002094328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.  
 PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804254082. NIRE: 21100745561.  
 A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/10/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	235
RUB.	108

Reconheço a(s) firma(s) [assinatura]  
[assinatura]  
 em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 do Município de São Luís, MA.  
 O Tabelião  
[assinatura]  
 Tabela de Matrícula

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.  
 PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804254082. NIRE: 21100745561.  
 A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/10/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1510001 / 202 3  
FLS. 236  
RUB. 0

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) não declarado		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (numero) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (ruas, etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro		UF MA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 6 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EXTINTORES ).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002094328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.  
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804254082. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 202 9  
FLS. 237  
RUB. 00

Reconhecer a(s) firma(s) Digitaria  
Armando de Lencin  
Valor - R\$ 0,00 / 2151  
em to.º \_\_\_\_\_ da unidade  
Armando de Lencin  
Município Matões do Norte  
Estado MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.  
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804254082. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 / 202 3  
FLS. 235  
RUE. (1)

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Orgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL ) 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5 45-30-7/05 COMÉRCIO A		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002057249	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 14:10 SOB Nº 20180697935.  
PROTOCOLO: 180697935 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804014162. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 239  
RUB. 00

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 406.433.873-15
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, 6 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EXTINTORES ).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002057249	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 14:10 SOB N° 20180697935.  
PROTOCOLO: 180697935 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804014162. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 406.433.873-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL) 1 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 5 45-30-7/05 COMÉRCIO A		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001934540	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:15 SOB Nº 20180622838.  
PROTOCOLO: 180622838 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803271293. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 202 3  
 FLS. 291  
 RUB. 00



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA		NÚMERO 193	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMÍNGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 6 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EXTINTORES ).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001934540	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:15 SOB Nº 20180622838.  
 PROTOCOLO: 180622838 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803271293. NIRE: 21100745561.  
 A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 202 3
FLS.	242
RUE.	

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL " A G DA CRUZ  
COMÉRCIO".**

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº193 centro Pinheiro MA, CEP 65200.000, titular da empresa individual " A G da Cruz Comércio, localizada na Avenida Paulo Ramos nº57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA, CEP 65200-000,, inscrita no CNPJ nº69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

DA SEDE (ART .968,IV,CC )

Cláusula Primeira- O empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA, CEP 65200-000.

DO OBJETO ( ART. 968, IV CC )

Cláusula Segunda- O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases , revenda de produtos correlatos medicamentos oxigênio medicinal e extintores).

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral.

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	243
RUB.	(1)

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos

DO CAPITAL ( ART.968, III, CC )

Cláusula Terceira- O capital é de R\$80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente de País.(art.2º§ 2º, LC nº 167, de 2019)

Cláusula Quarta-A administração será exercida pela titular Antônia Geovanda da Cruz acima qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA, 29 de Novembro de 2019.

Antônia Geovanda da Cruz



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	2215
RUB.	W

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 16:34 SOB N° 20191292966.  
 PROTOCOLO: 191292966 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905748224. NIRE: 21100745561.  
 A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL " A G DA CRUZ  
COMÉRCIO".**

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº193 centro Pinheiro MA, CEP 65200.000, titular da empresa individual " A G da Cruz Comércio, localizada na Avenida Paulo Ramos nº57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA, CEP 65200-000,, inscrita no CNPJ nº69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

DA SEDE (ART .968,IV,CC )

Cláusula Primeira- O empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA, CEP 65200-000.

DO OBJETO ( ART. 968, IV CC )

Cláusula Segunda- O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases , revenda de produtos correlatos medicamentos oxigênio medicinal e extintores).

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral.

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal).

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	221
RUB.	00

DO CAPITAL ( ART.968, III, CC )

Cláusula Terceira- O capital que era de R\$80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de País é alterado para R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.(art.2º§ 2º, LC nº 167, de 2019

Cláusula Quarta-A administração será exercida pela titular Antônia Geovanda da Cruz acima qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA, 07 de Janeiro de 2020

Antônia Geovanda da Cruz



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	208
RUB.	4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 10:14 SOB N° 20200012274.  
PROTOCOLO: 200012274 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000047945. NIRE: 21100745561.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	219
RUB.	CD

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "A G DA CRUZ COMÉRCIO".**

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, titular da empresa individual "A G da Cruz Comércio", localizada na Avenida Paulo Ramos nº 57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

**DA SEDE (Art.968, IV, CC)**

**Cláusula Primeira-** O Empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA, CEP 65200-000.

**DO OBJETO (Art. 968, IV CC).**

**Cláusula Segunda-** O Empresário *Individual* terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4684-2/99- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente ( oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal.)

4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4635-4/01- Comércio atacadista de água mineral.

4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos).

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**DO CAPITAL (Art. 968,III,CC).**

**Cláusula Terceira-** O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. (Art.2º§ 2º,LC nº167, de 2019).

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
FLS.	250
RUB.	

**Cláusula Quarta-** A administração será exercida pela titular **Antônia Geovanda da Cruz**, acima qualificada, representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA 18 de dezembro de 2020

Antônia Geovanda da Cruz



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 16:03 SOB Nº 20201187140.  
PROTOCOLO: 201187140 DE 18/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006358586. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.  
NIRE: 21100745561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.  
A G DA CRUZ COMÉRCIO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1912001	12023
FLS. 252	
RUB.	W

## **ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL “A G DA CRUZ COMÉRCIO” PARA “A G DA CRUZ LTDA”**

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascida em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, titular da empresa individual “**A G DA CRUZ COMÉRCIO**”, localizada na Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro MA CEP 65200-000, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100745561, em 03/03/1993, resolve alterar e transformar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições que segue:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - A partir desta data a empresa adotará o nome de “**A G DA CRUZ LTDA**”

**CLAÚSULA SEGUNDA** - O Capital social permanece em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, (art. 2º §2º, LC nº 167 de 2019)

**CLAÚSULA TERCEIRA** - A partir desta data a Empresa Individual passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLAÚSULA QUARTA** - O objetivo da sociedade limitada unipessoal - SLU “**A G DA CRUZ LTDA**” é.

CNAE-Fiscal - Descrição

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral.

4741-5/00 - Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4784-9/00 - Comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

NOME DA EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA

**NIRE:21100745561**

**CNPJ/MF: 69.386.324/0001-06**

FIRMA EM ATO CONTINUO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "A G DA CRUZ LTDA"

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000.

Única sócia da sociedade **limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de "**AG DA CRUZ LTDA**", com sede à Av. Paulo ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA, com seu Registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21100745561 em 03 de março de 1993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 69.386.324/0001-06, resolve, por este instrumento, transformar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação.

**CLAÚSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de "**A G DA CRUZ LTDA**".

**CLAÚSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, à Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA.

**CLAÚSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal "**A G DA CRUZ LTDA**" é:

CNAE Fiscal	Descrição
-------------	-----------

4684-2/99	- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
-----------	--

4322-3/03	- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
-----------	--

4530-7/03	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
-----------	--

4530-7/05	- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
-----------	---

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	254
RUB.	0

4635-4/01- Comércio atacadista de água mineral.

4741-5/00 - Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4784-9/00 - Comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAÚSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal, é por tempo indeterminado, com início em 03 de março de 1993.

CLAÚSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, no país, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLAÚSULA SEXTA - O Capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito integralizado em moeda corrente nacional de (R\$ 500.000,00), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuída:

Sócio	Q. de Quotas	V. Unitário	%	C. Social
Antônia Geovanda da Cruz	500.000	1,00	100	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAÚSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e lavratura de Ata de prestação de contas assim como publicação e registro da mesma, conforme preceitua o Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAÚSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade limitada unipessoal **Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados á mesma, podendo abrir , encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fiduciária ás sociedades, controladas ou coligadas, ou de

cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRÁFO SEGUNDO - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho pertinentes.

CLAÚSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade Limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumidor, a fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARAGRÁFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, solvidas as dívidas e extinta as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, e 14/12/006.

CLAÚSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	256
RUB.	

presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinheiro MA, 29 de janeiro de 2022

Antônia Geovanda da Cruz



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001/2023
FLS.	257
RUB.	11

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 12:29 SOB N° 21201210352.  
PROTOCOLO: 220132739 DE 11/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201914057. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.  
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.  
A G DA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL "A G DA CRUZ LTDA"

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascida em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP/MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, titular da sociedade LTDA **A G DA CRUZ LTDA**, localizada na Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro MA CEP 65200-000, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201210352, com efeito do registro em 14/02/2022, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem sua sede na Avenida Paulo Ramos nº 57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA CEP 65200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital social permanece em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, (art. 2º §2º, LC nº 167 de 2019)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo da sociedade limitada unipessoal **A G DA CRUZ LTDA** passa a ser.

CNAE-Fiscal -	Descrição
4684-2/99	- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4322-3/03	- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4530-7/03	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4723-7/00	- Comércio varejista de bebidas.
4741-5/00	- Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
4744-0/99	- Comércio varejistas de materiais de construção em geral.
4751-2/01	- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4773-3/00	- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4789-0/99	- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4930-2/03	- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	259
RUB.	①

NOME DA EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA

**NIRE:21201210352**

**CNPJ/MF: 69.386.324/0001-06**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "A G DA CRUZ LTDA"

**Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000.

Única sócia da sociedade **limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **A G DA CRUZ LTDA**, com sede à Av. Paulo ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA, com seu Registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201210352 com efeito do registro em 08/02/2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 69.386.324/0001-06, resolve consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de **A G DA CRUZ LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, à Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal **A G DA CRUZ LTDA** é:

CNAE Fiscal	Descrição
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
4741-5/00	Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
4744-0/99	Comércio varejistas de materiais de construção em geral.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal, é por tempo indeterminado, com início em 03 de março de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, no país, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito integralizado em moeda corrente nacional de (R\$ 500.000,00), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuída:

Sócio	Q. de Quotas	V. Unitário	%	C. Social
Antônia Geovanda da Cruz	500.000	1,00	100	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e lavratura de Ata de prestação de contas assim como publicação e registro da mesma, conforme preceitua o Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade limitada unipessoal **Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fiduciária às sociedades, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumentos público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRÁFO SEGUNDO - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade Limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumidor, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARAGRÁFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, solvidas as dívidas e extinta as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, e 14/12/006.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	262
RUB.	

Pinheiro MA, 18 de agosto de 2023

Antônia Geovanda da Cruz



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2023
FLS.	263
RUB.	11

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023 08:51 SOB N° 20231054556.  
PROTOCOLO: 231054556 DE 18/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312310050. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.  
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.  
A G DA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013656882000-5 DATA DE EMISSÃO 11/12/2018

NOME ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

FILIAÇÃO FRANCISCA MARIA DA CRUZ

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 15/11/1969

INOC ORDEM NASC. N.36819 FLS.163V LIV.42

CPF 406433873-15

SAO LUIS MA P-232

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DE PINHEIRO  
 Oficial Titular  
 José Ribamar Costa Abreu  
 Substituta  
 Cynthia Pinheiro Abreu  
 Pinheiro-Maranhão-Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGATIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 FUNDO DE GARANTIA DE PROTEÇÃO

MAI001142512




ASSINATURA DO TITULAR

Antonia Geovanda da Cruz

CARTEI

Poder. Judiciário, TJMA, Selo:  
 AUTENT0310210460LOQV2WRV291  
 07/12/2023 06:39:45, Ar: 13.18, Total R\$ 4,02  
 FEMP R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
 https://selo.tjma.jus.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 /2023
FLS.	265
RUB.	①

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

69.386.324/0001-06

**NOME EMPRESARIAL:**

A G DA CRUZ LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2023 às 16:39 (data e hora de Brasília).

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		MATÕES DO NORTE / MA	
		PROC. 1912001/2023	FLS. 266
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.386.324/0001-06</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>10/03/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A G DA CRUZ LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHOPGAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PAULO RAMOS</b>		NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUZIA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SHOPGAS@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3381-2761</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/12/2023 às 16:39:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.386.324/0001-06 Inscrição Estadual: 12.122198-9

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULO RAMOS

Número: 57 Complemento:

Bairro: SANTA LUZIA

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33812761

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4684299), 10/04/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 12/08/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/12/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	268
RUB.	0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A G DA CRUZ LTDA**  
CNPJ: **69.386.324/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:38 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **F07C.E2A1.CF57.4FD7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1212001 / 202 3
FLS.	289
RUB.	1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.386.324/0001-06  
**Razão Social:** A G DA CRUZ LTDA  
**Endereço:** AV PAULO RAMOS 57 / SANTA LUZIA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122301530418436283

Informação obtida em 03/01/2024 13:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	270
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 69.386.324/0001-06  
Certidão nº: 69376375/2023  
Expedição: 05/12/2023, às 12:15:32  
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.386.324/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	271
RUE.	(1)

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 330637/23

Data da

14/11/2023 11:48:39

Inscrição Estadual: 121221989

CPF/CNPJ: 69386324000106

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)33812761

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/11/2023 17:34:19



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 202 3
FLS.	272
RUB.	11

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083782/23

**Data da** 14/11/2023 11:51:36

**Inscrição Estadual:** 121221989

**CPF/CNPJ:** 69386324000106

**Razão Social:** A G DA CRUZ LTDA

**Endereço:** AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

**Telefone:** (98)33812761

**Município:** PINHEIRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 15:21:39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1512001 /202 3

FLS. 273

RUB. 00



CERTIDÃO

03/01/2024 08:37:10

USUÁRIO:MARLY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4080/2023**

**AUTENTICAÇÃO:KUOSXJ9X5WBH51YMOLM4TBQR42ECHMA2**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G DA CRUZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 69.386.324/0001-06, situada à **PAULO RAMOS, 57 SANTA LUZIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/04/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 03/01/2024.

*Marcos Vinícius C. Soares*  
Direção Departamento de Administração  
PORTARIA Nº 006/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.200.745/0001-80  
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 /2023
FLS.	274
RUB.	0



03/01/2024 08:34:01  
USUÁRIO:MARLY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4078/2023**  
AUTENTICAÇÃO:SUYMRCLQ2NAUQCERGYIYRAIXAKW3RBDT

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº 01-01-040-0504-000 sob matrícula Nº no registro de imóveis de Pinheiro de propriedade de ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ, Inscrita sob o CPF 406.433.873-15, situado na AV PAULO RAMOS, 57 QUADRA 40 SANTA LUZIA nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **02/04/2024**.

PINHEIRO-MA, 03/01/2024.

  
Marcos Vinícius L. Soares  
Diretor da Prefeitura Municipal de Pinheiro  
PORTARIA Nº 006/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.200.745/0001-80  
Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	275
RUE.	



CERTIDÃO

03/01/2024 08:35:05  
USUÁRIO:MARLY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4079/2023**  
AUTENTICAÇÃO:1F5G719LDBQHBPA9EASOZTTSJTOYARAB

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G DA CRUZ LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **69.386.324/0001-06**, situada à **PAULO RAMOS, 57 SANTA LUZIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/04/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 03/01/2024.

Marcos Vinícius C. Soares  
 Diretor de Planejamento e Adm. Tributária  
 PORTARIA Nº 006/2024

**FICHA CADASTRAL**

Número Inscrição: 12.122.198-9  
Agência Regional: AGÊNCIA DE PINHEIRO  
UFRE: UFRE / SANTA INZS  
Situação Cadastral: ATIVO  
Data Sit. Cadastral: 05/09/2023 14:23:00  
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO  
Tipo de Regime:  
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL  
Obrigatoriedades: EFD a partir de: NFe a partir de: 01/04/2010  
CTE a partir de: 12/08/2015 Motivo NFe: (4684299)  
NFCo a partir de:

CPF/CNPJ: 69.386.324/0001-06  
NIRE: 21201210352  
Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
Situação Fiscal: REGULAR  
Última Atualização: 21/08/2023

Dta. Início: Validade:

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	236
RUB.	10

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Razão/Nome: A G DA CRUZ LTDA  
Título do Estabelecimento: SHOPGAS  
Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 500.000,00  
Data da Constituição: 09/03/1993  
Início Atív.: 09/03/1993

**LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Endereço: AVE PAULO RAMOS  
Número: 57 Complemento  
Bairro: SANTA LUZIA  
Telefone: 98-33812761 Fax:  
CEP / Cx. Postal: 65200-000

Referência: PRACA SANTA LUZIA  
Município: PINHEIRO U.F.: MA  
E-Mail: JURACYMATOS@BOL.COM.BR  
Área Utilizada (m²): 37

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CNAE Subclasse: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias:

- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
SÓCIO	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	40643387315
ADMINISTRADOR	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	40643387315
CONTADOR	JURACY RIBEIRO SOARES	32932162349

**LABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PINHEIRO**  
Oficial Titular  
José Ribamar Costa Abreu  
Substituta  
Cynthia Pinheiro Abreu  
Pinheiro-Maranhão-Brasil



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0310218Q8LL0L4ZMC9ML21  
07/12/2023 09:39:45, Ato: 13.18, Total R\$ 6,82  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 85200-000

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1312001 /202 3

FLS. 277

RUB. 08

29/11/2023 11:14:56

USUÁRIO: NAYRA

## Ficha Cadastral da Empresa

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 39315-0

Razão social: A G DA CRUZ LTDA

Nome Fantasia: SHOPGAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Insc. Estadual: 121221989

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 08/08/2019 11:41:27

Data de Início: 10/03/1993

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 10/03/1993

Situação: ATIVA

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031021RECCQAC79BJ3NN24  
07/12/2023 09:39:46, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**IABELIONATO DO 2º OFÍCIO  
DE PINHEIRO**  
Oficial Titular  
*José Ribamar Costa Abreu*  
Substituta

*Cynthia Pinheiro Abreu*  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

### IMÓVEIS

Inscrição: 01-01-040-0504-000

Logradouro: AVENIDA PAULO RAMOS

Lote: 0504

Quadra: 40

Bairro: SANTA LUZIA

Referência:

Complemento:

Principal: SIM

Número: 57

CEP: 65200-000

### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	PAULO RAMOS	57	SANTA LUZIA	PINHEIRO-MA

### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	406.433.873-15	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	0	09/03/1993	

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/03/1993	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	10/03/1993	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	10/03/1993	
	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	1	10/03/1993	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	10/03/1993	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	10/03/1993	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	10/03/1993	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	10/03/1993	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	1	10/03/1993	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	10/03/1993	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	10/03/1993	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 06.200.745/0001-80  
 Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 2023
FLS.	278
RUB.	

29/11/2023 11:14:56  
 USUÁRIO:NAYRA

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9833812761
EMAIL	SHOPPGAS@YAHOO.COM.BR

*(Handwritten Signature)*  
 Marcos Vinicius C. Soares  
 Diretor do Depto. de Adm. Tributaria  
 PORTARIA: 147 006/2022

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031021V7ZJKUOAAJUP391,  
 07/12/2023 09:01:19 Atm. 13.18, Total R\$ 0,00  
 Emol R\$ 0,00  
 FEMP R\$ 0,00  
 https://s...

*(Handwritten Signature)*

**LABELONATO DO 2º OFÍCIO  
 DE PINHEIRO**  
 Oficial Titular  
 José Ribamar Costa Abreu  
 Substituta  
 Cynthia Pinheiro Abreu  
 Pinheiro-Maranhão-Brasil





MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 2023  
 FLS. 229  
 RUB. 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2024**

Nº 003246

Nº 6/2024

**Insc. Municipal**  
39315-0

**CNPJ**  
69.386.324/0001-06

**Data da Constituição**  
10/03/1993

**Nome/Razão Social**  
A G DA CRUZ LTDA

**Denominação Comercial**  
SHOPGAS

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Atividade Principal**

4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Data de Início**  
10/03/1993

**Logradouro**  
PAULO RAMOS  
**Complemento**

**Data de Cadastro**  
08/08/2019

**Informações Adicionais**



**Número**  
57

PINHEIRO-MA, 03 de janeiro de 2024

Marcos Vinicius C. Soares  
 Prefeito Municipal de Pinheiro - Maranhão  
 PLANO Nº 0066/2022



Marcos Vinicius Cordeiro Soares  
 Gestor de Tributos

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2024 08:32:21



Poder Judiciário TJMA, Seção  
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
07/12/2023 09:38:45, Aut. 13.18, Total R\$ 4,00  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADER R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consultar em  
https://seco.tjma.jus.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512007	1202 3
FLS. 258	
RUB.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**



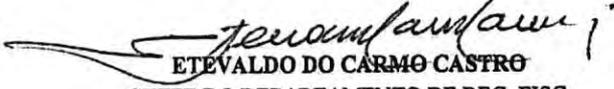
**LABELIONATO DO 2º QUARTO  
DE PINHEIRO**  
Oficial Titular  
**José Ribamar Costa Abreu**  
Substituta  
**Cynthia Pinheiro Abreu**  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

**Nº 546-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 38416/2023, realizou inspeção na Empresa **A. G. DA CRUZ LTDA (SHOP GÁS)**, CNPJ Nº 69.386.324/0001-06, sito à Av. Paulo Ramos, nº 57, Santa Luzia, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE GASES MEDICINAIS**, sob a responsabilidade técnica de **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CRF/MA Nº 4060. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 02 de maio de 2023.

  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

  
**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: Emitida segunda via do presente Alvará, em 29/11/2023, devido à substituição do Responsável Técnico do estabelecimento acima citado (antes era: Suellem Cris Rodrigues Cartagenes, CRF/MA nº 8139).

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 4542023  
Código de validação: 8EAA559580

Número da guia: 23055501001680988.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **A G DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, localizada à Avenida Paulo Ramos, 57, Santa Luzia, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 21 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

**CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro  
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 21/12/2023 09:42 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



**A G DA CRUZ LTDA**

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE 21201210352 - 09/03/1993

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.179.771,92</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.995.629,08</b>
CAIXA	
Caixa	1.995.629,08
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>867.267,06</b>
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	867.267,06
<b>ESTOQUES</b>	<b>316.875,78</b>
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ revenda	316.875,78
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.768.353,48</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>2.768.353,48</b>
INSTALAÇÕES	
Instalações	1.699,15
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(613,39)
VEÍCULOS	
Veículos	3.758.375,94
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(1.792.489,25)
IMÓVEIS	
Imóveis	800.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	2.161,20
(-) Depreciação Acumulada de Imóveis	(780,17)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.948.125,40</b>

Pinheiro, 31 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A G DA CRUZ LTDA  
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

Titular

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JURACY RIBEIRO SOARES

CPF: 329.321.623-49

TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 202 3
FLS.	282
RUB.	

**A G DA CRUZ LTDA**

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE 21201210352 - 09/03/1993

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	283
RUB.	

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>805.069,58</b>
<b>EXIGÍVEL</b>	<b>651.545,78</b>
FORNECEDORES	
Fornecedores	646.373,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Salários a pagar	3.960,34
Pró-Labore a Pagar	1.212,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>153.523,80</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Recolher	1.583,89
FGTS a Recolher	466,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ICMS a Recolher	380,67
SIMPLES a Recolher	151.092,42
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.143.055,82</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>500.000,00</b>
Capital Social	500.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.773.555,47</b>
reserva de lucro	1.773.555,47
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.135.403,47</b>
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.135.403,47
<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.734.096,88</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.734.096,88
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.948.125,40</b> ✓

Pinheiro, 31 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A G DA CRUZ LTDA

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

Titular

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JURACY RIBEIRO SOARES

CPF: 329.321.623-49

TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 202 3
FLS.	2821
RUB.	10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**A G DA CRUZ LTDA**

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE 21201210352 - 09/03/1993

**RECEITA BRUTA DE VENDAS**

Vendas de Produtos

3.759.009,48

**CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA**

Custo com Mercadoria Vendida

(1.163.799,12)

**CUSTOS PESSOAL**

Salários

(99.312,17)

Retirada Pró-Labore

(74.544,00)

Honorários Autônomos

(32.500,00)

FGTS

(3.037,18)

INSS

(10.418,95)

**DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS**

Energia Elétrica

(20.165,60)

Telefone

(8.652,10)

Despesas de Cartório

(93,55)

Despesas com Material de Informática

(12.754,02)

Despesas com Conservação e Limpeza

(10.065,30)

Despesas com Combustíveis

(214.446,06)

Despesas com Viagens

(36.237,20)

Depreciação

(276.966,75)

Despesas Diversas

(81.337,79)

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

ICMS

(19.722,39)

SIMPLES

(447.085,18)

Outras Taxas e Impostos

(2.242,44)

Outros Impostos Federais

(61.894,19)

FRETE

(10.266,93)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO

(4.054,57)

**DESPESAS FINANCEIRAS**

Juros Passivos

(14.212,54)

Multa

(19.797,98)

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

1.135.403,47

Pinheiro-MA, 31 de dezembro de 2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 202 3
FLS.	285
RUB.	10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 10:31 SOB N° 20230342779.  
PROTOCOLO: 230342779 DE 16/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303562719. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.  
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
A G DA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0050 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0050 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 50 páginas numeradas de 1 a 50; e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa: A G DA CRUZ LTDA  
Endereço: Avenida Paulo Ramos, 57  
Bairro: Santa Luzia, CEP: 65200000  
Cidade: Pinheiro - MA  
CNPJ: 69.386.324/0001-06  
Inscr. Estadual: 121221989  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 9 de março de 1993  
Nº da Inscrição: 21201210352

Pinheiro, 01 de janeiro de 2022

A G DA CRUZ LTDA  
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

JURACY RIBEIRO SOARES  
CPF: 329.321.623-49  
TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA

12/04/2023

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0002

10:13:35

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 04/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000001	Pago ICMS referente 11/2021	15151		1.759,57
	00000002	Pago juros ICMS referente 11/2021	16651		22,41
	00000003	Pago multa ICMS referente 11/2021	16652		62,68
	00000005	Pago pela NF402	13101		7.470,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000004	Valor da nf 401	80001	3.336,00	
	00000005	Pago pela NF402	10101	7.470,00	
80001 - Fornecedores					
	00000004	Valor da nf 401	13101		3.336,00
15151 - ICMS a Recolher					
	00000001	Pago ICMS referente 11/2021	10101	1.759,57	
16651 - Juros Passivos					
	00000002	Pago juros ICMS referente 11/2021	10101	22,41	
16652 - Multa					
	00000003	Pago multa ICMS referente 11/2021	10101	62,68	
DATA : 05/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000006	Pago frete conf.doc 105725	16613		440,02
	00000007	Pago salário ref a 12/2021	15001		3.366,40
	00000008	Pago pro-labore ref a 12/2021	15002		9.202,00
15001 - Salários a pagar					
	00000007	Pago salário ref a 12/2021	10101	3.366,40	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000008	Pago pro-labore ref a 12/2021	10101	9.202,00	
16613 - FRETE					
	00000006	Pago frete conf.doc 105725	10101	440,02	
DATA : 07/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000009	Pago dupl n 0057897	80001		5.814,08
	00000010	Pago FGTS ref a 12/2021	15103		189,86
	00000011	pago dupl 073399/1-3	80001		1.713,02
	00000012	Pago juros s/dupl 073399/1-3	16651		154,14
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000013	Valor da nf 18247	80001	1.203,72	
80001 - Fornecedores					
	00000009	Pago dupl n 0057897	10101	5.814,08	
	00000011	pago dupl 073399/1-3	10101	1.713,02	
	00000013	Valor da nf 18247	13101		1.203,72
15103 - FGTS a Recolher					
	00000010	Pago FGTS ref a 12/2021	10101	189,86	
16651 - Juros Passivos					
	00000012	Pago juros s/dupl 073399/1-3	10101	154,14	
DATA : 10/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000014	Pago dupl n 00385095c	80001		1.847,03
	00000015	Pago dupl ref a nf 179	80001		6.990,00
80001 - Fornecedores					
	00000014	Pago dupl n 00385095c	10101	1.847,03	
	00000015	Pago dupl ref a nf 179	10101	6.990,00	
DATA : 13/01/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000016	valor da nf 36646	80001	8.655,44	
80001 - Fornecedores					
	00000016	valor da nf 36646	13101		8.655,44
DATA : 15/01/2022					
10101 - Caixa					
	00000018	Pago pela nf 423	13101		6.810,00
	00000019	Pago valores ref a combustíveis notas diversas	16409		10.338,81
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000017	Valor da nf 219	80001	6.536,00	
	00000018	Pago pela nf 423	10101	6.810,00	
80001 - Fornecedores					
	00000017	Valor da nf 219	13101		6.536,00
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000019	Pago valores ref a combustíveis notas diversas	10101	10.338,81	
DATA : 18/01/2022					
10101 - Caixa					

12/04/2023

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:35

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000020	Pago dupl ref adupl 015004A	80001		249,00
	00000021	Pago dupl 108231B	80001		404,00
	00000022	pago dupl n 008443336D	80001		1.585,00
	00000023	Pago juros s/dupl 008443336D	16651		64,20
	00000024	Pago pela nf 405	13101		6.636,00
	00000025	Pago conf cupom fiscal	16614		1.291,50
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000024	Pago pela nf 405	10101	6.636,00	
80001 - Fornecedores	00000020	Pago dupl ref adupl 015004A	10101	249,00	
	00000021	Pago dupl 108231B	10101	404,00	
	00000022	pago dupl n 008443336D	10101	1.585,00	
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000025	Pago conf cupom fiscal	10101	1.291,50	
16651 - Juros Passivos	00000023	Pago juros s/dupl 008443336D	10101	64,20	
DATA : 19/01/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000026	Valor da nf 228	80001	7.377,00	
	00000027	Valor da nf 227	80001	4.320,00	
80001 - Fornecedores	00000026	Valor da nf 228	13101		7.377,00
	00000027	Valor da nf 227	13101		4.320,00
DATA : 20/01/2022					
10101 - Caixa	00000028	Pago simples ref a 11/2021	16611		25.127,38
	00000029	Pago multa s/DAS 11/2021	16652		2.570,53
	00000030	Pago juros DAS 11/2021	16651		251,27
	00000031	Pago DAS ref. a 12/2021	16611		471,38
	00000032	Pago dupl 0058190	80001		7.408,31
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000033	Valor da nf 110166	80001	2.139,51	
	00000034	Valor da nf 3163	80001	7.800,00	
80001 - Fornecedores	00000032	Pago dupl 0058190	10101	7.408,31	
	00000033	Valor da nf 110166	13101		2.139,51
	00000034	Valor da nf 3163	13101		7.800,00
16611 - Outros Impostos Federais	00000028	Pago simples ref a 11/2021	10101	25.127,38	
	00000031	Pago DAS ref. a 12/2021	10101	471,38	
16651 - Juros Passivos	00000030	Pago juros DAS 11/2021	10101	251,27	
16652 - Multa	00000029	Pago multa s/DAS 11/2021	10101	2.570,53	
DATA : 21/01/2022					
10101 - Caixa	00000035	Pago pela nf 417	13101		6.336,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000035	Pago pela nf 417	10101	6.336,00	
DATA : 24/01/2022					
10101 - Caixa	00000036	Pago dupl 073399/2-3	80001		983,35
	00000037	Pago dupl 00027575	80001		920,00
	00000039	Pago pela nf 408	13101		6.084,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000038	Valor da nf 3093	80001	430,00	
	00000039	Pago pela nf 408	10101	6.084,00	
	00000040	Valor da nf 06942	80001	2.055,83	
	00000041	Valor da nf 391431	80001	2.182,03	
	00000042	Valor da nf 129490	80001	4.633,24	
	00000043	Valor da nf 402055	80001	1.715,00	
80001 - Fornecedores	00000036	Pago dupl 073399/2-3	10101	983,35	
	00000037	Pago dupl 00027575	10101	920,00	
	00000038	Valor da nf 3093	13101		430,00
	00000040	Valor da nf 06942	13101		2.055,83
	00000041	Valor da nf 391431	13101		2.182,03
	00000042	Valor da nf 129490	13101		4.633,24
	00000043	Valor da nf 402055	13101		1.715,00

DATA : 25/01/2022

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 289  
 RUE.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0004

10:13:35

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000044	valor da nf 275058	80001	2.282,64	
80001 - Fornecedores	0000044	valor da nf 275058	13101		2.282,64
DATA : 26/01/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000045	Valor da nf 3107	80001	9.890,00	
80001 - Fornecedores	0000045	Valor da nf 3107	13101		9.890,00
DATA : 27/01/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000046	Valor da nf 3110	80001	5.300,00	
	0000047	Valor da nf 37137	80001	7.327,89	
80001 - Fornecedores	0000046	Valor da nf 3110	13101		5.300,00
	0000047	Valor da nf 37137	13101		7.327,89
DATA : 28/01/2022					
10101 - Caixa	0000048	Pago pela nf 419	13101		3.720,00
	0000051	Pago combustiveis ref a a notas diversas	16409		12.310,42
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000048	Pago pela nf 419	10101	3.720,00	
	0000049	Valor da nf 459881	80001	4.697,02	
	0000050	Valor da nf 459882	80001	5.035,13	
80001 - Fornecedores	0000049	Valor da nf 459881	13101		4.697,02
	0000050	Valor da nf 459882	13101		5.035,13
16409 - Despesas com Combustíveis	0000051	Pago combustiveis ref a a notas diversas	10101	12.310,42	
DATA : 29/01/2022					
10101 - Caixa	0000052	Pago conf cupom fiscal	16409		400,00
	0000053	Pago pela nfs-e n 0144	16411		100,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000054	Valor da nf 3131	80001	10.554,00	
	0000055	Valor da nf 17198	80001	8.874,82	
80001 - Fornecedores	0000054	Valor da nf 3131	13101		10.554,00
	0000055	Valor da nf 17198	13101		8.874,82
16409 - Despesas com Combustíveis	0000052	Pago conf cupom fiscal	10101	400,00	
16411 - Despesas com Viagens	0000053	Pago pela nfs-e n 0144	10101	100,00	
DATA : 31/01/2022					
10101 - Caixa	0000056	Pago dupl 0036646	80001		8.655,44
	0000057	Pago DAS ref a 01/2022 parc.	16611		628,47
	0000058	Pago multa ref a DAS 01/2022 parc	16652		125,67
	0000059	Pago juros s/das 01/2022 parc	16651		150,62
	0000060	Pago DAS parc.ref a 01/2022	16611		730,58
	0000061	Pago DAS ref a parc.01/2022	16611		146,09
	0000062	Pago juros DAS ref parc.01/2022	16652		146,09
	0000063	Pago juros sobre parc 01/2022	16651		140,68
	0000064	Pago DAS ref parc.01/2022	16611		506,50
	0000065	Pago multa s/DAs REF A 01/2022	16652		101,28
	0000066	Pago DAS parc. ref a 01/2022	16651		101,28
	0000067	Pago juros ref a parc 01/2022	16651		118,11
	0000068	Pago DAS ref a 01/2022	16611		1.490,30
	0000069	pago multa s/parc das 01/2022	16652		298,05
	0000070	Pago das parc.ref a 01/2022	16651		114,59
	0000071	Pago taxas conf.doc CREA	16610		88,78
	0000072	Pago taxas diversas conf doc de arrecadação	16610		1.300,94
	0000073	Recebi vendas neste mês	16700	9.246,90	
	0000080	pago honorários neste mês	16310		2.500,00
80001 - Fornecedores	0000056	Pago dupl 0036646	10101	8.655,44	
15001 - Salários a pagar	0000076	Salário provisionado em 01/2022	16301		1.452,00
15002 - Pró-Labore a Pagar	0000081	pro-labore provisionado em 01/2022	16309		1.212,00

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 2023  
 FLS. 290  
 JANEIRO 2022

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:35

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
15101 - INSS	a Recolher 00000078	INSS provisionado em 01/2022	16315		4.037,37
15103 - FGTS	a Recolher 00000077	FGTS provisionado em 01/2022	16314		1.324,40
15151 - ICMS	a Recolher 00000074	Valor do ICMS provisionado em 01/2022	16601		2.086,00
15157 - SIMPLES	a Recolher 00000075	Simplex provisionado em 01/2022	16608		50.972,02
15551 - Capital Social	00000079	Valor da correção	00801	420.000,00	
00801 - LUCROS ACUMULADOS	00000079	Valor da correção	15551		420.000,00
16301 - Salários	00000076	Salário provisionado em 01/2022	15001	1.452,00	
16309 - Retirada Pró Labore	00000081	pro-labore provisionado em 01/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000080	pagto honorários neste mês	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000077	FGTS provisionado em 01/2022	15103	1.324,40	
16315 - INSS	00000078	INSS provisionado em 01/2022	15101	4.037,37	
16601 - ICMS	00000074	Valor do ICMS provisionado em 01/2022	15151	2.086,00	
16608 - SIMPLES	00000075	Simplex provisionado em 01/2022	15157	50.972,02	
16610 - Outras Taxas e Impostos	00000071	Pago taxas conf.doc CREA	10101	88,78	
	00000072	Pago taxas diversas conf doc de arrecadação	10101	1.300,94	
16611 - Outros Impostos Federais	00000057	Pago DAS ref a 01/2022 parc.	10101	628,47	
	00000060	Pago DAS parc.ref a 01/2022	10101	730,58	
	00000061	Pago DAS ref a parc.01/2022	10101	146,09	
	00000064	Pago DAS ref parc.01/2022	10101	506,50	
	00000068	Pago DAS ref a 01/2022	10101	1.490,30	
16651 - Juros Passivos	00000059	Pago juros s/das 01/2022 parc	10101	150,62	
	00000063	Pago juros sobre parc 01/2022	10101	140,68	
	00000066	Pago DAS parc. ref a 01/2022	10101	101,28	
	00000067	Pago juros ref a parc 01/2022	10101	118,11	
	00000070	Pago das parc.ref a 01/2022	10101	114,59	
16652 - Multa	00000058	Pago multa ref a DAS 01/2022 parc	10101	125,67	
	00000062	Pago juros DAS ref parc.01/2022	10101	146,09	
	00000065	Pago multa s/DAS REF A 01/2022	10101	101,28	
	00000069	pagto multa s/parc das 01/2022	10101	298,05	
16700 - Vendas de Produtos	00000073	Recebi vendas neste mês	10101		9.246,90
			81	LANCTOS DO MES	747.111,79
					747.111,79

12/04/2023

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**

Pág.: 0006

10:13:35

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000082	pago frete conf.recibo	16613		285,16
	00000083	pago dupl n 18247-1	80001		601,86
	00000084	pago dupl 0027575	80001		920,00
	00000085	pago juros dup 0027575	16651		18,40
	00000087	pago pela nf 403091	13101		98,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000086	valor da nf 3139	80001	10.635,00	
	00000087	pago pela nf 403091	10101	98,00	
80001 - Fornecedores					
	00000083	pago dupl n 18247-1	10101	601,86	
	00000084	pago dupl 0027575	10101	920,00	
	00000086	valor da nf 3139	13101		10.635,00
16613 - FRETE					
	00000082	pago frete conf.recibo	10101	285,16	
16651 - Juros Passivos					
	00000085	pago juros dup 0027575	10101	18,40	
DATA : 02/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000088	Pago despesas conf. recibo	16411		85,00
16411 - Despesas com Viagens					
	00000088	Pago despesas conf. recibo	10101	85,00	
DATA : 05/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000090	Pago retirada de pro-labore ref a 01/2022	15002		1.212,00
	00000091	pago salários ref a 01/2022	15001		1.452,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000089	valor da nf 3168	80001	714,00	
80001 - Fornecedores					
	00000089	valor da nf 3168	13101		714,00
15001 - Salários a pagar					
	00000091	pago salários ref a 01/2022	10101	1.452,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000090	Pago retirada de pro-labore ref a 01/2022	10101	1.212,00	
DATA : 07/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000092	Pago dupl n f 219	80001		6.536,00
	00000093	pago fgts ref a 01/2022	15103		116,16
80001 - Fornecedores					
	00000092	Pago dupl n f 219	10101	6.536,00	
15103 - FGTS a Recolher					
	00000093	pago fgts ref a 01/2022	10101	116,16	
DATA : 08/02/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000094	valor da nf 435	80001	7.542,00	
80001 - Fornecedores					
	00000094	valor da nf 435	13101		7.542,00
DATA : 09/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000095	pago dupl n029287A	80001		1.787,82
	00000096	Pago juros dupl 029287/A	16651		64,37
	00000097	pago dupl conf.recibo	80001		7.377,00
80001 - Fornecedores					
	00000095	pago dupl n029287A	10101	1.787,82	
	00000097	pago dupl conf.recibo	10101	7.377,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000096	Pago Juros dupl 029287/A	10101	64,37	
DATA : 10/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000098	pago dupl nf 227	80001		4.320,00
	00000099	pago juros s/dupl 227	16651		89,27
	00000100	pago conf. dupl 206987	16418		631,34
80001 - Fornecedores					
	00000098	pago dupl nf 227	10101	4.320,00	
16418 - Despesas Diversas					
	00000100	pago conf. dupl 206987	10101	631,34	
16651 - Juros Passivos					
	00000099	pago juros s/dupl 227	10101	89,27	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06  
 Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 11/02/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000101	valor da nf 268	80001	6.058,00	
	00000102	Valor da nf 78341	80001	135.750,65	
80001 - Fornecedores					
	00000101	valor da nf 268	13101		6.058,00
	00000102	Valor da nf 78341	13101		135.750,65
DATA : 14/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000103	pago dupl 1532869 C	80001		2.282,66
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000104	valor da nf 429	80001	7.092,00	
80001 - Fornecedores					
	00000103	pago dupl 1532869 C	10101	2.282,66	
	00000104	valor da nf 429	13101		7.092,00
DATA : 15/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000105	Pago dupl n 0027575	80001		920,00
	00000106	pago juros dupl 027575	16651		13,80
	00000107	pago dupl0037137	80001		7.327,89
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000108	Valor da nf 440	80001	6.756,00	
80001 - Fornecedores					
	00000105	Pago dupl n 0027575	10101	920,00	
	00000107	pago dupl0037137	10101	7.327,89	
	00000108	Valor da nf 440	13101		6.756,00
16651 - Juros Passivos					
	00000106	pago juros dupl 027575	10101	13,80	
DATA : 17/02/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000109	valor da nf 37963	80001	7.581,90	
80001 - Fornecedores					
	00000109	valor da nf 37963	13101		7.581,90
DATA : 18/02/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000110	valor da nf 3238	80001	1.100,00	
80001 - Fornecedores					
	00000110	valor da nf 3238	13101		1.100,00
DATA : 20/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000111	pago combustiveis conf. notas diversas	16409		7.583,59
	00000112	Pago INSS ref a 01/2022	15101		453,79
15101 - INSS a Recolher					
	00000112	Pago INSS ref a 01/2022	10101	453,79	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000111	pago combustiveis conf. notas diversas	10101	7.583,59	
DATA : 22/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000113	pago pela nf 3251	13101		495,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000113	pago pela nf 3251	10101	495,00	
DATA : 23/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000114	pago combustiveis conf notas diversas	16409		18.327,23
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000114	pago combustiveis conf notas diversas	10101	18.327,23	
DATA : 24/02/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000115	valor da nf 38231	80001	8.725,08	
80001 - Fornecedores					
	00000115	valor da nf 38231	13101		8.725,08
DATA : 28/02/2022					
10101 - Caixa					
	00000116	Recebi de vendas neste mês	16700	252.862,00	
	00000121	pago honorarios neste mês	16310		2.500,00
15001 - Salários a pagar					
	00000119	Salário provisionado em 02/2022	16301		1.250,00
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000120	pro-labore provisionado em 02/2022	16309		1.212,00

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 4512001 / 202 3  
 FLS. 293  
 RUB. 1

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
15101 - INSS	a Recolher 00000123	INSS provisionado em 02/2022	16315		446,17
15103 - FGTS	a Recolher 00000122	FGTS provisionado em 02/2022	16314		100,00
15151 - ICMS	a Recolher 00000117	ICMS provisionado em 02/2022	16601		6.362,88
15157 - SIMPLES	a Recolher 00000118	Simple provisionado em 02/2022	16608		26.808,63
16301 - Salários	00000119	Salário provisionado em 02/2022	15001	1.250,00	
16309 - Retirada Pró Labore	00000120	pro-labore provisionado em 02/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000121	pago honorarios neste mês	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000122	FGTS provisionado em 02/2022	15103	100,00	
16315 - INSS	00000123	INSS provisionado em 02/2022	15101	446,17	
16601 - ICMS	00000117	ICMS provisionado em 02/2022	15151	6.362,88	
16608 - SIMPLES	00000118	Simple provisionado em 02/2022	15157	26.808,63	
16700 - Vendas de Produtos	00000116	Recebi de vendas neste mês	10101		252.862,00
			42 LANCOS DO MES	546.494,65	546.494,65

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1510001 / 2023  
 FLS. 294  
 RUB. 1

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0009

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000124	Pago conf. recibos	16409		4.663,27
	00000125	Pago conf. recibos	16409		4.663,27
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000124	Pago conf. recibos	10101	4.663,27	
	00000125	Pago conf. recibos	10101	4.663,27	
DATA : 02/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000126	Pago dupl n 073399/3-3	80001		983,36
	00000127	pago juros na dupl 073399/3-3	16651		64,87
	00000128	pago conf dupl n 81885943	16406		115,00
	00000129	pago juro dupl n 81885943	16651		4,02
	00000130	pago dupl n 129490/1-3	80001		2.006,33
	00000131	pago juro dupl n 129490/1-3	16651		116,39
	00000132	pago dupl 275058-12B	80001		1.247,20
	00000133	pago juros dupl n 275058-12B	16651		14,94
	00000134	pago dupl 06942A	80001		710,54
	00000135	pago dupl n 00391431A	80001		871,80
80001 - Fornecedores					
	00000126	Pago dupl n 073399/3-3	10101	983,36	
	00000130	pago dupl n 129490/1-3	10101	2.006,33	
	00000132	pago dupl 275058-12B	10101	1.247,20	
	00000134	pago dupl 06942A	10101	710,54	
	00000135	pago dupl n 00391431A	10101	871,80	
16406 - Despesas com Material de Informática					
	00000128	pago conf dupl n 81885943	10101	115,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000127	pago juros na dupl 073399/3-3	10101	64,87	
	00000129	pago juro dupl n 81885943	10101	4,02	
	00000131	pago juro dupl n 129490/1-3	10101	116,39	
	00000133	pago juros dupl n 275058-12B	10101	14,94	
DATA : 03/03/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000136	Valor da nf 314	80001	5.809,00	
80001 - Fornecedores					
	00000136	Valor da nf 314	13101		5.809,00
DATA : 04/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000137	pago ICMS ref a 01/2022	15151		2.086,00
	00000138	pago juros s/dare 01/2022	16651		36,71
	00000139	Pago multa s/DARE de 01/2022	16652		75,72
	00000140	Pago dupl 3232	80001		6.058,00
80001 - Fornecedores					
	00000140	Pago dupl 3232	10101	6.058,00	
15151 - ICMS a Recolher					
	00000137	pago ICMS ref a 01/2022	10101	2.086,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000138	pago juros s/dare 01/2022	10101	36,71	
16652 - Multa					
	00000139	Pago multa s/DARE de 01/2022	10101	75,72	
DATA : 05/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000141	Pago salário ref a 02/2022	15001		1.250,00
	00000142	Pago pro-labore ref a 02/2022	15002		1.212,00
15001 - Salários a pagar					
	00000141	Pago salário ref a 02/2022	10101	1.250,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000142	Pago pro-labore ref a 02/2022	10101	1.212,00	
DATA : 07/03/2022					
10101 - Caixa					
	00000143	pago Simples ref a 01/2022	15157		979,21
	00000144	Pago multa s/DAS de 01/2022	16652		45,24
	00000145	pago juros s/DAS de 2022	16651		9,79
	00000146	pago juros s/ICMS do mês de 12/2022	16651		33,70
	00000147	Pago multa s/ICMS de 12/2021	16652		205,47
	00000148	Pago taxas diversas	16610		348,54
	00000149	pago fgts ref a 01/2022	15103		100,00
15103 - FGTS a Recolher					
	00000149	pago fgts ref a 01/2022	10101	100,00	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 Pág.: 0010

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06  
 Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
15157 - SIMPLES a Recolher	00000143	pago Simples ref a 01/2022	10101	979,21	
16610 - Outras Taxas e Impostos	00000148	Pago taxas diversas	10101	348,54	
16651 - Juros Passivos	00000145	pago juros s/DAS de 2022	10101	9,79	
	00000146	pago juros s/ICMS do mês de 12/2022	10101	33,70	
16652 - Multa	00000144	Pago multa s/DAS de 01/2022	10101	45,24	
	00000147	Pago multa s/ICMS de 12/2021	10101	205,47	
DATA : 08/03/2022					
10101 - Caixa	00000150	pago dupl n 0391431B	80001		665,31
	00000151	pago dupl n 06942B	80001		680,96
	00000152	pago dupl 110166A	80001		1.265,01
	00000153	pago juros s/dupl 110166A	16651		5,82
	00000154	pago dupl n037963	80001		7.581,90
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000155	valor da nf 38622	80001	9.743,14	
80001 - Fomecedores	00000150	pago dupl n 0391431B	10101	665,31	
	00000151	pago dupl n 06942B	10101	680,96	
	00000152	pago dupl 110166A	10101	1.265,01	
	00000154	pago dupl n037963	10101	7.581,90	
	00000155	valor da nf 38622	13101		9.743,14
16651 - Juros Passivos	00000153	pago juros s/dupl 110166A	10101	5,82	
DATA : 09/03/2022					
10101 - Caixa	00000156	pago dupl n 0459881A	80001		2.007,02
	00000157	pago juros dupl n 0459881A	16651		65,04
	00000158	pago simples refa 02/2022	16611		740,43
	00000159	pago multa ref a 02/2022	16652		148,06
	00000160	pago multa ref ao Simples a 02/2022	16651		142,61
80001 - Fomecedores	00000156	pago dupl n 0459881A	10101	2.007,02	
16611 - Outros Impostos Federais	00000158	pago simples refa 02/2022	10101	740,43	
16651 - Juros Passivos	00000157	pago juros dupl n 0459881A	10101	65,04	
	00000160	pago multa ref ao Simples a 02/2022	10101	142,61	
16652 - Multa	00000159	pago multa ref a 02/2022	10101	148,06	
DATA : 14/03/2022					
10101 - Caixa	00000161	pago dupl ref a nf 429	80001		7.092,00
	00000162	pago dupl ref a nf 435	80001		7.542,00
	00000163	pago dupl ref a nf 429	80001		7.092,00
	00000164	pago pela nf 045988A	80001		2.391,13
	00000165	pago juros dupl 045988A	16651		96,90
	00000166	Pago impostos federais	16611		1.151,02
	00000167	pago juros cobrados s/impostos federais	16651		272,52
	00000168	pago multa s/impostos federais	16652		230,15
	00000169	Pago dupl n 18247-2	80001		601,86
	00000170	Pago juros s/dupl n 18247-2	16651		12,06
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000171	valor da nf 3310	80001	2.785,00	
80001 - Fomecedores	00000161	pago dupl ref a nf 429	10101	7.092,00	
	00000162	pago dupl ref a nf 435	10101	7.542,00	
	00000163	pago dupl ref a nf 429	10101	7.092,00	
	00000164	pago pela nf 045988A	10101	2.391,13	
	00000169	Pago dupl n 18247-2	10101	601,86	
	00000171	valor da nf 3310	13101		2.785,00
16611 - Outros Impostos Federais	00000166	Pago impostos federais	10101	1.151,02	
16651 - Juros Passivos	00000165	pago juros dupl 045988A	10101	96,90	
	00000167	pago juros cobrados s/impostos federais	10101	272,52	
	00000170	Pago juros s/dupl n 18247-2	10101	12,06	

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 2023  
 FLS. 296  
 RUB. W

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0011

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
16652 - Multa	00000168	pago multa s/impuestos federais	10101	230,15	
DATA : 15/03/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000172	valor da nf 38884	80001	6.651,23	
80001 - Fornecedores	00000172	valor da nf 38884	13101		6.651,23
DATA : 16/03/2022					
10101 - Caixa	00000173	Pago dupl n 0059903	80001		8.725,08
80001 - Fornecedores	00000173	Pago dupl n 0059903	10101	8.725,08	
DATA : 18/03/2022					
10101 - Caixa	00000174	Pago INSS ref a 02/2022	15101		446,17
	00000175	Pago frete conf dupl 00833762	16613		9.000,02
15101 - INSS a Recolher	00000174	Pago INSS ref a 02/2022	10101	446,17	
16613 - FRETE	00000175	Pago frete conf dupl 00833762	10101	9.000,02	
DATA : 20/03/2022					
10101 - Caixa	00000176	Pago conforme recibos	16409		3.648,76
16409 - Despesas com Combustíveis	00000176	Pago conforme recibos	10101	3.648,76	
DATA : 22/03/2022					
10101 - Caixa	00000177	Pago conf recibo	16614		200,00
	00000178	Pago conf.recibo.	16614		60,00
	00000179	Pago pela nf 440	80001		6.756,00
80001 - Fornecedores	00000179	Pago pela nf 440	10101	6.756,00	
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000177	Pago conf recibo	10101	200,00	
	00000178	Pago conf.recibo.	10101	60,00	
DATA : 23/03/2022					
10101 - Caixa	00000180	Pago conf NFS-e n 1078	16614		290,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000181	Valor da nf 485	80001	6.456,00	
	00000182	valor da nf 287354	80001	272,32	
80001 - Fornecedores	00000181	Valor da nf 485	13101		6.456,00
	00000182	valor da nf 287354	13101		272,32
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000180	Pago conf NFS-e n 1078	10101	290,00	
DATA : 24/03/2022					
10101 - Caixa	00000183	Pago ref as nfs-e n 15949 e 15950	16614		1.060,00
	00000184	Pago dupl 0314	80001		5.803,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000185	valor da nf 159020	80001	549,00	
80001 - Fornecedores	00000184	Pago dupl 0314	10101	5.803,00	
	00000185	valor da nf 159020	13101		549,00
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000183	Pago ref as nfs-e n 15949 e 15950	10101	1.060,00	
DATA : 25/03/2022					
10101 - Caixa	00000186	Pago pela dupl n 3238	80001		1.100,00
	00000187	Pago juros dupl 3238	16651		29,48
80001 - Fornecedores	00000186	Pago pela dupl n 3238	10101	1.100,00	
16651 - Juros Passivos	00000187	Pago juros dupl 3238	10101	29,48	
DATA : 30/03/2022					
10101 - Caixa	00000188	Pago conf. recibo	16406		119,02
	00000189	Pago conf. DAS	16611		1.190,73

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0012

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000190	Pago multa s/DAS	16652		238,09
	00000191	Pago juros s/DAS 01e002/2022	16651		249,14
	00000192	Recebi de vendas neste mês	16700	349.674,30	
	00000199	Pago serviços de autonomos	16310		2.500,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000200	Valor da nf n 39438	80001	8.528,06	
80001 - Fornecedores	00000200	Valor da nf n 39438	13101		8.528,06
15001 - Salários a pagar	00000195	Salário provisionado em 03/2022	16301		1.250,00
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000198	Pro-labore previonado em 03/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000197	INSS provisionado em 03/2022	16315		446,17
15103 - FGTS a Recolher	00000196	FGTS provisionado em 03/2022	16314		100,00
15151 - ICMS a Recolher	00000193	ICMS provisionado em 03/2022	16601		1.213,89
15157 - SIMPLES a Recolher	00000194	Simple provisionado em 03/2022	16608		38.120,62
16301 - Salários	00000195	Salário provisionado em 03/2022	15001	1.250,00	
16309 - Retirada Pró Labore	00000198	Pro-labore previonado em 03/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000199	Pago serviços de autonomos	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000196	FGTS provisionado em 03/2022	15103	100,00	
16315 - INSS	00000197	INSS provisionado em 03/2022	15101	446,17	
16406 - Despesas com Material de Informática	00000188	Pago conf. recibo	10101	119,02	
16601 - ICMS	00000193	ICMS provisionado em 03/2022	15151	1.213,89	
16608 - SIMPLES	00000194	Simple provisionado em 03/2022	15157	38.120,62	
16611 - Outros Impostos Federais	00000189	Pago conf. DAS	10101	1.190,73	
16651 - Juros Passivos	00000191	Pago juros s/DAS 01e002/2022	10101	249,14	
16652 - Multa	00000190	Pago multa s/DAS	10101	238,09	
16700 - Vendas de Produtos	00000192	Recebi de vendas neste mês	10101		349.674,30
			77	LANCTOS DO MES	541.911,39
					541.911,39

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág. 0013

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/04/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000201	Valor da nf n°367	80001	5.544,00	
80001 - Fornecedores					
	00000201	Valor da nf n°367	13101		5.544,00
DATA : 04/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000202	Pago dupl 038622	80001		9.743,14
	00000203	pago juros na dupl n 038622	16651		252,46
	00000204	pago dupl n ° 06942C	80001		680,97
	00000205	pago juros da dupl n° 06942C	16651		22,44
80001 - Fornecedores					
	00000202	Pago dupl 038622	10101	9.743,14	
	00000204	pago dupl n ° 06942C	10101	680,97	
16651 - Juros Passivos					
	00000203	pago juros na dupl n 038622	10101	252,46	
	00000205	pago juros da dupl n° 06942C	10101	22,44	
DATA : 05/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000206	Pago dupl n° 0391431C	80001		665,32
	00000207	pago juros dupl 0391431c	16651		24,00
	00000208	pago dupl n 275058-22-B	80001		1.035,44
	00000209	pago juros na dupl 275058-22B	80001		16,56
	00000210	pago dupl n 0459881B	80001		1.345,00
	00000211	pago juros dupl n 0459881B	16651		90,75
	00000212	Pago dupl n° 330276093/00	80001		1.697,18
	00000213	pago conf cupom fiscal	16409		9.098,34
	00000214	pago serv.autônomo neste mês	16310		2.500,00
	00000215	pago salários ref. a 03/2022	15001		1.250,00
	00000216	pago pro-labore ref a 03/2022	15002		1.212,00
80001 - Fornecedores					
	00000206	Pago dupl n° 0391431C	10101	665,32	
	00000208	pago dupl n 275058-22-B	10101	1.035,44	
	00000209	pago juros na dupl 275058-22B	10101	16,56	
	00000210	pago dupl n 0459881B	10101	1.345,00	
	00000212	Pago dupl n° 330276093/00	10101	1.697,18	
15001 - Salários a pagar					
	00000215	pago salários ref. a 03/2022	10101	1.250,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000216	pago pro-labore ref a 03/2022	10101	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000214	pago serv.autônomo neste mês	10101	2.500,00	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000213	pago conf cupom fiscal	10101	9.098,34	
16651 - Juros Passivos					
	00000207	pago juros dupl 0391431c	10101	24,00	
	00000211	pago juros dupl n 0459881B	10101	90,75	
DATA : 07/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000217	pago FGTS ref a 03/2022	15103		100,00
	00000218	pago dupl n°038884	80001		6.651,23
	00000219	Pago dupl 038884	80001		146,14
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000220	valor da nf 384	80001	5.040,00	
80001 - Fornecedores					
	00000218	pago dupl n°038884	10101	6.651,23	
	00000219	Pago dupl 038884	10101	146,14	
	00000220	valor da nf 384	13101		5.040,00
15103 - FGTS a Recolher					
	00000217	pago FGTS ref a 03/2022	10101	100,00	
DATA : 08/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000221	pago dupl n ° 129490/2-3	80001		1.313,45
	00000222	pago dupl n° 129490/2-3	16651		112,90
	00000223	pago dupl n° 110166B	80001		874,50
	00000224	pago dupl 110166B	16651		6,03
	00000225	pago dupl 015414A	80001		16,50
	00000226	pago juros dupl n °015414A	16651		0,12
	00000227	pago dupl n°0459882B	80001		1.322,00
	00000228	pago juros dupl n° 0459882B	16651		89,25

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000229	Pago dupl nº 0459881C	80001		1.345,00
	00000230	pago juros dupl nº 0459881C	16651		50,82
	00000231	pago dupl nº 0459882C	80001		1.322,00
	00000232	pago dupl nº 0459882C	16651		35,70
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000233	VALOR DA NF 141360	80001	7.808,05	
80001 - Fomecedores	00000221	pago dupl n ° 129490/2-3	10101	1.313,45	
	00000223	pago dupl nº 110166B	10101	874,50	
	00000225	pago dupl 015414A	10101	16,50	
	00000227	pago dupl nº 0459882B	10101	1.322,00	
	00000229	Pago dupl nº 0459881C	10101	1.345,00	
	00000231	pago dupl nº 0459882C	10101	1.322,00	
	00000233	VALOR DA NF 141360	13101		7.808,05
16651 - Juros Passivos	00000222	pago dupl nº 129490/2-3	10101	112,90	
	00000224	pago dupl 110166B	10101	6,03	
	00000226	pago juros dupl n ° 015414A	10101	0,12	
	00000228	pago juros dupl nº 0459882B	10101	89,25	
	00000230	pago juros dupl nº 0459881C	10101	50,82	
	00000232	pago dupl nº 0459882C	10101	35,70	
DATA : 11/04/2022					
10101 - Caixa	00000234	Pago icms ref a 02/2022	15151		6.362,88
	00000235	pago juros no dare ref a 02/2022	16651		122,80
	00000236	pago multa s/icms ref a 02/2022	16652		440,95
15151 - ICMS a Recolher	00000234	Pago icms ref a 02/2022	10101	6.362,88	
16651 - Juros Passivos	00000235	pago juros no dare ref a 02/2022	10101	122,80	
16652 - Multa	00000236	pago multa s/icms ref a 02/2022	10101	440,95	
DATA : 12/04/2022					
10101 - Caixa	00000237	pago dupl nº 129490/3-3	80001		1.313,46
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000238	valor da nf 0039896	80001	6.512,46	
	00000239	valor da nf 28454	80001	4.919,41	
80001 - Fomecedores	00000237	pago dupl nº 129490/3-3	10101	1.313,46	
	00000238	valor da nf 0039896	13101		6.512,46
	00000239	valor da nf 28454	13101		4.919,41
DATA : 19/04/2022					
10101 - Caixa	00000240	Pagodupl nº 039438	80001		8.528,06
80001 - Fomecedores	00000240	Pagodupl nº 039438	10101	8.528,06	
DATA : 20/04/2022					
10101 - Caixa	00000241	Pago INSS ref a 03/2022	15101		446,17
	00000244	Pago ICMS ref a 03/2023	15151		1.213,89
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000242	valor da nf 508	80001	6.534,00	
	00000243	valor da nf 509	80001	486,00	
80001 - Fomecedores	00000242	valor da nf 508	13101		6.534,00
	00000243	valor da nf 509	13101		486,00
15101 - INSS a Recolher	00000241	Pago INSS ref a 03/2022	10101	446,17	
15151 - ICMS a Recolher	00000244	Pago ICMS ref a 03/2023	10101	1.213,89	
DATA : 25/04/2022					
10101 - Caixa	00000245	pago despesasde combustiveis conf. cupon fical	16409		4.667,19
16409 - Despesas com Combustiveis	00000245	pago despesasde combustiveis conf. cupon fical	10101	4.667,19	
DATA : 26/04/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000246	valor da nf 40438	80001		6.168,52
80001 - Fomecedores					

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000246	valor da nf 40438	13101		6.188,52
DATA : 27/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000247	Pago dupl nº 0367	80001		5.544,00
80001 - Fornecedores	00000247	Pago dupl nº 0367	10101	5.544,00	
	00000248	Pago juros dupl nº0367	16651		184,78
16651 - Juros Passivos	00000248	Pago juros dupl nº0367	80001	184,78	
DATA : 29/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000249	pago taxas conf. DARE	16610		419,18
16610 - Outras Taxas e Impostos	00000249	pago taxas conf. DARE	10101	419,18	
DATA : 30/04/2022					
10101 - Caixa					
	00000251	Recebi de vendas realizadas	16700	183.674,63	
	00000257	Pago honorário ref a 04/2022	16310		2.500,00
15001 - Salários a pagar	00000256	Salário provisionado em 04/2022	16301		2.764,96
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000255	pro-labore provisionado em 04/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000254	INSS provisionado em 04/2022	16315		466,04
15103 - FGTS a Recolher	00000253	FGTS provisionado em 04/2022	16314		121,19
15151 - ICMS a Recolher	00000252	ICMS provisionado em 04/2022	16601		1.161,04
15157 - SIMPLES a Recolher	00000250	Simple provisionado em 04/2022	16608		20.378,04
16301 - Salários	00000256	Salário provisionado em 04/2022	15001	2.764,96	
16309 - Retirada Pró Labore	00000255	pro-labore provisionado em 04/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000257	Pago honorário ref a 04/2022	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000253	FGTS provisionado em 04/2022	15103	121,19	
16315 - INSS	00000254	INSS provisionado em 04/2022	15101	466,04	
16601 - ICMS	00000252	ICMS provisionado em 04/2022	15151	1.161,04	
16608 - SIMPLES	00000250	Simple provisionado em 04/2022	15157	20.378,04	
16700 - Vendas de Produtos	00000251	Recebi de vendas realizadas	10101		183.674,63
			57	LANCTOS DO MES	327.552,94
					327.552,94

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 2023  
 FLS. 301  
 P/B. 10

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pag.: 0016

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/05/2022					
10101 - Caixa	00000258	pago conf. cupom fiscal	16409		1.480,30
16409 - Despesas com Combustíveis	00000258	pago conf. cupom fiscal	10101	1.480,30	
DATA : 02/05/2022					
10101 - Caixa	00000259	pago juros s/impostos	16651		445,26
	00000261	pago juros s/impostos	16651		445,26
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000260	valor da nf 8897	80001	19.000,00	
80001 - Fornecedores	00000260	valor da nf 8897	13101		19.000,00
16651 - Juros Passivos	00000259	pago juros s/impostos	10101	445,26	
	00000261	pago juros s/impostos	10101	445,26	
DATA : 03/05/2022					
10101 - Caixa	00000262	pago juros s/cms de 03/2022	16651		22,21
	00000263	pago multa conf.dare	16652		52,08
	00000264	pago conf. DAS	16611		2.226,48
	00000265	pago multa s/DAS	16652		243,55
16611 - Outros Impostos Federais	00000264	pago conf. DAS	10101	2.226,48	
16651 - Juros Passivos	00000262	pago juros s/cms de 03/2022	10101	22,21	
16652 - Multa	00000263	pago multa conf.dare	10101	52,08	
	00000265	pago multa s/DAS	10101	243,55	
DATA : 04/05/2022					
10101 - Caixa	00000266	pago multa s/INSS de 01/2022	16652		99,75
	00000267	pago juros s/INSS de 01/2022	16651		12,51
	00000268	pago DAS ref a 03/2022	15157		38.120,62
	00000269	pago multa s/DAs de 03/2022	16652		1.635,37
	00000270	pago juros sob/DAS de 03/2022	16651		381,21
	00000271	pago conf.doc.	16611		1.922,02
	00000272	pago conf.doc	16651		421,88
	00000273	pago multa conf.doc	16652		384,33
	00000274	pago conf.doc	16611		1.922,02
	00000275	pago multa conf.doc	16652		384,33
	00000276	pago juros conf.doc.	16651		421,88
	00000277	pago conf. cupom fiscal	16409		2.907,90
15157 - SIMPLES a Recolher	00000268	pago DAS ref a 03/2022	10101	38.120,62	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000277	pago conf. cupom fiscal	10101	2.907,90	
16611 - Outros Impostos Federais	00000271	pago conf.doc.	10101	1.922,02	
	00000274	pago conf.doc	10101	1.922,02	
16651 - Juros Passivos	00000267	pago juros s/INSS de 01/2022	10101	12,51	
	00000270	pago juros sob/DAS de 03/2022	10101	381,21	
	00000272	pago conf.doc	10101	421,88	
	00000276	pago juros conf.doc.	10101	421,88	
16652 - Multa	00000266	pago multa s/INSS de 01/2022	10101	99,75	
	00000269	pago multa s/DAs de 03/2022	10101	1.635,37	
	00000273	pago multa conf.doc	10101	384,33	
	00000275	pago multa conf.doc	10101	384,33	
DATA : 05/05/2022					
10101 - Caixa	00000278	Pago salário ref a 04/2022	15001		2.764,96
	00000279	pago dupl 485	80001		6.456,00
	00000280	pago juros dupl nº 485	16651		11,70
	00000281	pago retirada nesta data	15002		1.212,00
80001 - Fornecedores	00000279	pago dupl 485	10101	6.456,00	
15001 - Salários a pagar	00000278	Pago salário ref a 04/2022	10101	2.764,96	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000281	pago retirada nesta data	10101	1.212,00	
16651 - Juros Passivos	00000280	pago juros dupl n° 485	10101	11,70	
DATA : 06/05/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000282	valor da nf 0528	80001	6.558,00	
80001 - Fomecedores	00000282	valor da nf 0528	13101		6.558,00
DATA : 09/05/2022					
10101 - Caixa	00000283	pago dupl 1548450B	80001		1.542,15
	00000284	pago juros na dupl 1548450B	16651		30,54
	00000285	pago impostos federais conf. doc	16611		4.600,00
	00000286	pago multa conf das	16652		1.388,00
	00000287	pago juros conf doc	16651		1.169,71
	00000288	pago dupl n0384	80001		5.040,00
	00000289	pago juros dupl 034	16651		188,12
	00000290	pago dupl n 039896	80001		6.512,46
	00000291	pago juros s/dupl 039896	16651		168,70
	00000292	pago dupl0793	80001		165,00
	00000293	pago juros dupl n 0793	16651		3,94
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000294	valor da nf 5983	80001	2.276,40	
80001 - Fomecedores	00000283	pago dupl 1548450B	10101	1.542,15	
	00000288	pago dupl n0384	10101	5.040,00	
	00000290	pago dupl n 039896	10101	6.512,46	
	00000292	pago dupl0793	10101	165,00	
	00000294	valor da nf 5983	13101		2.276,40
16611 - Outros Impostos Federais	00000285	pago impostos federais conf. doc	10101	4.600,00	
16651 - Juros Passivos	00000284	pago juros na dupl 1548450B	10101	30,54	
	00000287	pago juros conf doc	10101	1.169,71	
	00000289	pago juros dupl 034	10101	188,12	
	00000291	pago juros s/dupl 039896	10101	168,70	
	00000293	pago juros dupl n 0793	10101	3,94	
16652 - Multa	00000286	pago multa conf das	10101	1.388,00	
DATA : 10/05/2022					
10101 - Caixa	00000295	pago dupl n 028454	80001		1.809,01
	00000296	pago dupl n 493938/A	80001		816,00
	00000297	pago conf. cupom fiscal	16409		3.671,85
80001 - Fomecedores	00000295	pago dupl n 028454	10101	1.809,01	
	00000296	pago dupl n 493938/A	10101	816,00	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000297	pago conf. cupom fiscal	10101	3.671,85	
DATA : 11/05/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000298	valor da nf 040945	80001	7.092,80	
80001 - Fomecedores	00000298	valor da nf 040945	13101		7.092,80
DATA : 16/05/2022					
10101 - Caixa	00000299	pago conf. recibo	16614		430,07
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000299	pago conf. recibo	10101	430,07	
DATA : 17/05/2022					
10101 - Caixa	00000301	pago conf. cupom fiscal	16409		3.418,03
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000300	valor da nf 199057	80001	2.067,55	
80001 - Fomecedores	00000300	valor da nf 199057	13101		2.067,55
16409 - Despesas com Combustíveis	00000301	pago conf. cupom fiscal	10101	3.418,03	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág. 0018

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 18/05/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000302	Valor da nf 0536	80001	6.378,00	
	00000303	valor da nf 017502	80001	175,00	
	00000304	Valor da nf 683	80001	178,00	
80001 - Fornecedores					
	00000302	Valor da nf 0536	13101		6.378,00
	00000303	valor da nf 017502	13101		175,00
	00000304	Valor da nf 683	13101		178,00
DATA : 19/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000305	pago dupl 0061784	80001		6.168,52
	00000306	pago juros dupl 0061784	16651		135,53
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000307	valor da nf 80651	80001	938,00	
80001 - Fornecedores					
	00000305	pago dupl 0061784	10101	6.168,52	
	00000307	valor da nf 80651	13101		938,00
16651 - Juros Passivos					
	00000306	pago juros dupl 0061784	10101	135,53	
DATA : 20/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000308	pago dupl 63026885	80001		1.138,20
	00000309	pago juros dupl 63026885	16651		25,76
	00000310	pago DAS ref a 04/2022	15157		20.378,04
	00000311	Pago ICMS ref a 04/2022	15151		1.161,04
80001 - Fornecedores					
	00000308	pago dupl 63026885	10101	1.138,20	
15151 - ICMS a Recolher					
	00000311	Pago ICMS ref a 04/2022	10101	1.161,04	
15157 - SIMPLES a Recolher					
	00000310	pago DAS ref a 04/2022	10101	20.378,04	
16651 - Juros Passivos					
	00000309	pago juros dupl 63026885	10101	25,76	
DATA : 21/05/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000312	valor da nf 0537	80001	6.267,00	
80001 - Fornecedores					
	00000312	valor da nf 0537	13101		6.267,00
DATA : 23/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000313	pago dupl n 14136001	80001		2.665,97
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000314	valor da nf 480478	80001	7.927,34	
80001 - Fornecedores					
	00000313	pago dupl n 14136001	10101	2.665,97	
	00000314	valor da nf 480478	13101		7.927,34
DATA : 24/05/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000315	valor da nf 0541	80001	6.024,00	
80001 - Fornecedores					
	00000315	valor da nf 0541	13101		6.024,00
DATA : 25/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000318	pago conf cupom fiscal	16409		3.706,02
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000316	valor da nf 173238	80001	816,00	
	00000317	valor da nf 0564623	80001	6.517,80	
80001 - Fornecedores					
	00000316	valor da nf 173238	13101		816,00
	00000317	valor da nf 0564623	13101		6.517,80
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000318	pago conf cupom fiscal	10101	3.706,02	
DATA : 26/05/2022					
10101 - Caixa					
	00000319	pago FGTS ref a 04/2022	15103		121,19
	00000320	pago juros s/fgts de 04/2022	16651		6,79
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000321	valor da nf 0542	80001	6.384,00	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80001 - Fornecedores	00000321	valor da nf 0542	13101		6.384,00
15103 - FGTS a Recolher	00000319	pago FGTS ref a 04/2022	10101	121,19	
16651 - Juros Passivos	00000320	pago juros s/fgts de 04/2022	10101	6,79	
DATA : 29/05/2022					
10101 - Caixa	00000322	pago conf. cupom fiscal	16409		1.932,04
16409 - Despesas com Combustíveis	00000322	pago conf. cupom fiscal	10101	1.932,04	
DATA : 30/05/2022					
10101 - Caixa	00000323	pago conf dare	16610		85,00
	00000324	pago dupl n 544	80001		6.456,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000325	valor da nf 0565244	80001	9.533,25	
80001 - Fornecedores	00000324	pago dupl n 544	10101	6.456,00	
	00000325	valor da nf 0565244	13101		9.533,25
16610 - Outras Taxas e Impostos	00000323	pago conf dare	10101	85,00	
DATA : 31/05/2022					
10101 - Caixa	00000326	pago impostos federais conf. doc.	16611		1.922,02
	00000327	pago juros s/impostos federais	16651		421,88
	00000328	pago multa s/impostos federais.	16652		384,33
	00000329	pago dupl 028454	80001		1.555,20
	00000330	pago juros dupl 028454	16651		31,12
	00000331	pago frete conf dupl n 128570	16613		421,73
	00000332	pago conf. recibo	16614		308,00
	00000333	pago honorário neste mês.	16310		2.500,00
	00000338	Recabi de vendas realizadas neste mês.	16700	234.761,40	
	00000341	recabi de vendas realizadas neste mês	16700	255.742,12	
	00000342	pago serviços prestados	16310		2.500,00
80001 - Fornecedores	00000329	pago dupl 028454	10101	1.555,20	
15001 - Salários a pagar	00000335	Salários provisionados em 05/2022	16301		2.574,80
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000334	Pro-labore prvisionado em 05/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000337	INSS provisionado em 05/2022	16315		547,22
15103 - FGTS a Recolher	00000336	FGTS provisionado em 05/2022	16314		205,98
15151 - ICMS a Recolher	00000339	ICMS provisionado em 05/2022	16601		2.268,19
15157 - SIMPLES a Recolher	00000340	Simple provisionado em 05/2022	16608		26.306,49
16301 - Salários	00000335	Salários provisionados em 05/2022	15001	2.574,80	
16309 - Retirada Pró Labore	00000334	Pro-labore prvisionado em 05/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000333	pago honorário neste mês.	10101	2.500,00	
	00000342	pago serviços prestados	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000336	FGTS provisionado em 05/2022	15103	205,98	
16315 - INSS	00000337	INSS provisionado em 05/2022	15101	547,22	
16601 - ICMS	00000339	ICMS provisionado em 05/2022	15151	2.268,19	
16608 - SIMPLES	00000340	Simple provisionado em 05/2022	15157	26.306,49	
16611 - Outros Impostos Federais	00000326	pago impostos federais conf. doc.	10101	1.922,02	
16613 - FRETE	00000331	pago frete conf dupl n 128570	10101	421,73	
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000332	pago conf. recibo	10101	308,00	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 305  
 RUB. 10

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
16651 - Juros Passivos	00000327	00000330			
		pago juros s/impostos federais	10101	421,88	
		pago juros dupl 028454	10101	31,12	
16652 - Multa	00000328				
		pago multa s/imposto federais.	10101	384,33	
16700 - Vendas de Produtos	00000338				
	00000341	Recebi de vendas realizadas neste mês.	10101		234.761,40
		recebi de vendas realizadas neste mês	10101		255.742,12
			85 LANCOS DO MES	760.702,92	760.702,92

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 306  
 RUE. 

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/06/2022					
10101 - Caixa	00000343	pago dupl nº040945	80001		7.092,80
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000344	valor da nf 200099	80001	29.999,83	
	00000345	valor da nf 0544	80001	6.456,00	
80001 - Fornecedores	00000343	pago dupl nº040945	10101	7.092,80	
	00000344	valor da nf 200099	13101		29.999,83
	00000345	valor da nf 0544	13101		6.456,00
DATA : 05/06/2022					
10101 - Caixa	00000346	Pago salários ref a 05/2022	15001		2.574,80
	00000347	Pago retirada de pro-labore ref a 05/2023	15002		1.212,00
15001 - Salários a pagar	00000346	Pago salários ref a 05/2022	10101	2.574,80	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000347	Pago retirada de pro-labore ref a 05/2023	10101	1.212,00	
DATA : 07/06/2022					
10101 - Caixa	00000348	Pago FGTS ref a 05/2022	15103		205,98
15103 - FGTS a Recolher	00000348	Pago FGTS ref a 05/2022	10101	205,98	
DATA : 09/06/2022					
10101 - Caixa	00000350	pago pela nf 200554	13101		695,61
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000349	valor da nf 0561	80001	6.180,00	
	00000350	pago pela nf 200554	10101	695,61	
80001 - Fornecedores	00000349	valor da nf 0561	13101		6.180,00
DATA : 10/06/2022					
10101 - Caixa	00000351	pago dupl nº 63026884	80001		1.138,20
	00000352	pago juros na dupl nº63026884	16651		25,76
80001 - Fornecedores	00000351	pago dupl nº 63026884	10101	1.138,20	
16651 - Juros Passivos	00000352	pago juros na dupl nº63026884	10101	25,76	
DATA : 13/06/2022					
10101 - Caixa	00000353	pago dupl 14136002	80001		1.285,52
	00000354	pago dupl 536	80001		6.378,00
	00000355	Pago dupl nº028454	80001		1.555,20
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000356	valor da nf 1023	80001	1.000,00	
80001 - Fornecedores	00000353	pago dupl 14136002	10101	1.285,52	
	00000354	pago dupl 536	10101	6.378,00	
	00000355	Pago dupl nº028454	10101	1.555,20	
	00000356	valor da nf 1023	13101		1.000,00
DATA : 14/06/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000357	valor da nf 0042441	80001	7.053,97	
80001 - Fornecedores	00000357	valor da nf 0042441	13101		7.053,97
DATA : 15/06/2022					
10101 - Caixa	00000358	Pago dupl nº14136003	80001		1.285,52
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000359	valor da nf 200940	80001	30.000,01	
80001 - Fornecedores	00000358	Pago dupl nº14136003	10101	1.285,52	
	00000359	valor da nf 200940	13101		30.000,01
DATA : 17/06/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000360	valor da nf 0569	80001	7.218,00	
80001 - Fornecedores	00000360	valor da nf 0569	13101		7.218,00

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág. 0022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 20/06/2022					
10101 - Caixa	00000361	Pago dupl nº537	80001		6.267,00
80001 - Fornecedores	00000361	Pago dupl nº537	10101	6.267,00	
DATA : 21/06/2022					
10101 - Caixa	00000362	pago dupl nº 541	80001		6.024,00
80001 - Fornecedores	00000362	pago dupl nº 541	10101	6.024,00	
DATA : 22/06/2022					
10101 - Caixa	00000363	Pago dupl nº0480478A	80001		3.139,34
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000364	valor da nf 0573	80001	6.564,00	
80001 - Fornecedores	00000363	Pago dupl nº0480478A	10101	3.139,34	
	00000364	valor da nf 0573	13101		6.564,00
DATA : 24/06/2022					
10101 - Caixa	00000365	Pago dupl nº1 564623A	80001		3.258,90
	00000366	Pago dupl nº542	80001		6.384,00
80001 - Fornecedores	00000365	Pago dupl nº1 564623A	10101	3.258,90	
	00000366	Pago dupl nº542	10101	6.384,00	
DATA : 28/06/2022					
10101 - Caixa	00000367	pago pela nf 701	16614		275,00
	00000368	pago pela nf 510	16614		140,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000369	valor da nf 576	80001	7.627,00	
	00000370	valor da nf 201722	80001	695,61	
	00000371	Valor da NF nº 576	80001	6.927,00	
80001 - Fornecedores	00000369	valor da nf 576	13101		7.627,00
	00000370	valor da nf 201722	13101		695,61
	00000371	Valor da NF nº 576	13101		6.927,00
16614 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	00000367	pago pela nf 701	10101	275,00	
	00000368	pago pela nf 510	10101	140,00	
DATA : 30/06/2022					
10101 - Caixa	00000372	Pago conf. doc	16611		2.234,50
	00000373	Pago juros conf. doc	16651		263,06
	00000374	Pago multa conf. doc	16652		446,88
	00000375	pago dupl nº1565244A	80001		4.167,72
	00000376	pago juros na dupl 1565244A	16651		13,75
	00000377	Pago impostos conf.doc	16611		1.939,93
	00000378	Pago multa s/impostos conf.doc	16652		387,90
	00000379	Pago juros s/impostos	16651		425,82
	00000380	pago dupl nº134266	80001		1.072,51
	00000381	pago juros s/duplicatas n 134266	16651		23,60
	00000382	Pago dupl nº14136604	80001		1.285,52
	00000383	pago juros dupl 14136604	16651		17,10
	00000384	Vendas no mês.	16700	255.742,12	
	00000391	Pago honorário ref a 06/2022	16310		2.500,00
80001 - Fornecedores	00000375	pago dupl nº1565244A	10101	4.167,72	
	00000380	pago dupl nº134266	10101	1.072,51	
	00000382	Pago dupl nº14136604	10101	1.285,52	
15001 - Salários a pagar	00000387	salário provisionado em 06/2022	16301		2.574,80
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000390	Pro-labore provisionado em 06/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000389	INSS provisionado em 06/2022	16315		547,22
15103 - FGTS a Recolher	00000388	FGTS provisionado em 06/2022	16314		205,98
15151 - ICMS a Recolher	00000385	ICMS provisionado em 06/2022	16601		343,33

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
15157 - SIMPLES a Recolher	00000386	Simplex vref a 06/2022	16608		28.747,43
16301 - Salários	00000387	salário provisionado em 06/2022	15001	2.574,80	
16309 - Retirada Pró Labore	00000390	Pro-labore provisionado em 06/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000391	Pago honorário ref a 06/2022	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000388	FGTS provisionado em 06/2022	15103	205,98	
16315 - INSS	00000389	INSS provisionado em 06/2022	15101	547,22	
16601 - ICMS	00000385	ICMS provisionado em 06/2022	15151	343,33	
16608 - SIMPLES	00000386	Simplex vref a 06/2022	15157	28.747,43	
16611 - Outros Impostos Federais	00000372	Pago conf. doc	10101	2.234,50	
	00000377	Pago impostos conf.doc	10101	1.939,93	
16651 - Juros Passivos	00000373	Pago juros conf. doc	10101	263,06	
	00000376	pago juros na dupl 1565244A	10101	13,75	
	00000379	Pago juros s/impostos	10101	425,82	
	00000381	pago juros s/duplicatas n 134266	10101	23,60	
	00000383	pago juros dupl 14136004	10101	17,10	
16652 - Multa	00000374	Pago multa conf. doc	10101	446,88	
	00000378	Pago multa s/impostos conf.doc	10101	387,90	
16700 - Vendas de Produtos	00000384	Vendas no mês.	10101		255.742,12
			49	LANCTOS DO MES	462.810,22
					462.810,22

12/04/2023

## DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0024

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/07/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000392	Valor da NF nº 29.087	80001	2.880,00	
	00000393	Valor da NF nº 756	80001	3.357,00	
80001 - Fornecedores					
	00000392	Valor da NF nº 29.087	13101		2.880,00
	00000393	Valor da NF nº 756	13101		3.357,00
DATA : 04/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000394	pago dupl nº 14136005	80001		1.285,52
	00000395	pago valor da nf nº 042441	80001		7.053,97
	00000396	pago dupl nº 14136005	80001		1.285,52
	00000397	pago dupl nº 14136005	80001		1.285,52
80001 - Fornecedores					
	00000394	pago dupl nº 14136005	10101	1.285,52	
	00000395	pago valor da nf nº 042441	10101	7.053,97	
	00000396	pago dupl nº 14136005	10101	1.285,52	
	00000397	pago dupl nº 14136005	10101	1.285,52	
DATA : 05/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000398	pago ICMS ref a 05/2022	15151		2.268,19
	00000399	pago juros d-s/ICMS ref a 05/2022	16651		45,82
	00000402	Pago multa s/ICMS de 06/2022	16652		112,28
	00000403	Pago INSS ref a 06/2022	15001		2.574,80
	00000404	Pago Retirada de pro-labore ref a 06/2022	15002		1.212,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000400	Valor da NF nº 43215	80001	6.725,80	
	00000401	Valor da NF nº 43216	80001	1.320,00	
80001 - Fornecedores					
	00000400	Valor da NF nº 43215	13101		6.725,80
	00000401	Valor da NF nº 43216	13101		1.320,00
15001 - Salários a pagar					
	00000403	Pago INSS ref a 06/2022	10101	2.574,80	
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000404	Pago Retirada de pro-labore ref a 06/2022	10101	1.212,00	
15151 - ICMS a Recolher					
	00000398	pago ICMS ref a 05/2022	10101	2.268,19	
16651 - Juros Passivos					
	00000399	pago juros d-s/ICMS ref a 05/2022	10101	45,82	
16652 - Multa					
	00000402	Pago multa s/ICMS de 06/2022	10101	112,28	
DATA : 07/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000405	pago valor da nf nº 561	80001		6.180,00
	00000406	pago valor da dupl nº 0480478B	80001		1.596,00
	00000407	Pago FGTS ref a 06/2022	15103		205,98
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000408	valor da NF nº 584	80001	7.320,00	
80001 - Fornecedores					
	00000405	pago valor da nf nº 561	10101	6.180,00	
	00000406	pago valor da dupl nº 0480478B	10101	1.596,00	
	00000408	valor da NF nº 584	13101		7.320,00
15103 - FGTS a Recolher					
	00000407	Pago FGTS ref a 06/2022	10101	205,98	
DATA : 11/07/2022					
10101 - Caixa					
	00000409	Pago duplicata nº 135522	80001		655,99
	00000410	Pago multa da duplicata nº 135522	16652		13,12
	00000411	Pago juros da duplicata nº 135522	16651		5,23
80001 - Fornecedores					
	00000409	Pago duplicata nº 135522	10101	655,99	
16651 - Juros Passivos					
	00000411	Pago juros da duplicata nº 135522	10101	5,23	
16652 - Multa					
	00000410	Pago multa da duplicata nº 135522	10101	13,12	
DATA : 13/07/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000412	Valor da NF nº 823	80001	1.171,98	
	00000413	valor da NF nº 154744	80001	10.644,28	
	00000414	Valor da NF nº 598	80001	7.182,00	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0025

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
80001 - Fornecedores	00000412	Valor da NF nº 823	13101		1.171,98
	00000413	valor da NF nº 154744	13101		10.644,28
	00000414	Valor da NF nº 598	13101		7.182,00
DATA : 15/07/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000415	Valor da NF nº 490.579	80001	10.256,01	
	00000416	Valor da NF nº 773	80001	3.659,00	
80001 - Fornecedores	00000415	Valor da NF nº 490.579	13101		10.256,01
	00000416	Valor da NF nº 773	13101		3.659,00
DATA : 18/07/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000417	valor da NF nº 602	80001	7.038,00	
80001 - Fornecedores	00000417	valor da NF nº 602	13101		7.038,00
DATA : 19/07/2022					
10101 - Caixa	00000418	Pago INSS ref a 04 e 05/2022	15101		1.013,26
	00000419	Pago multa do INSS dos meses de 04 e maio de 2022	16652		141,55
	00000420	pago juros ref ao INSS dos mese de 04 e 05/2022	16651		14,86
15101 - INSS a Recolher	00000418	Pago INSS ref a 04 e 05/2022	10101	1.013,26	
16651 - Juros Passivos	00000420	pago juros ref ao INSS dos mese de 04 e 05/2022	10101	14,86	
16652 - Multa	00000419	Pago multa do INSS dos meses de 04 e maio de 2022	10101	141,55	
DATA : 20/07/2022					
10101 - Caixa	00000421	Pago ICMS competencia 06/2022	15151		343,33
	00000422	pago simples nacional competencia 06/2022	15157		28.747,43
	00000423	Pago INSS competencia 06/2022	16315		547,22
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000424	Valor da NF nº 604	80001	5.892,00	
	00000425	Valor da NF nº 203289	80001	12.838,09	
80001 - Fornecedores	00000424	Valor da NF nº 604	13101		5.892,00
	00000425	Valor da NF nº 203289	13101		12.838,09
15151 - ICMS a Recolher	00000421	Pago ICMS competencia 06/2022	10101	343,33	
15157 - SIMPLES a Recolher	00000422	pago simples nacional competencia 06/2022	10101	28.747,43	
16315 - INSS	00000423	Pago INSS competencia 06/2022	10101	547,22	
DATA : 21/07/2022					
10101 - Caixa	00000426	pago duplicta nº 573	80001		6.564,00
80001 - Fornecedores	00000426	pago duplicta nº 573	10101	6.564,00	
DATA : 22/07/2022					
10101 - Caixa	00000427	Pago duplicta nº 0000029087	80001		960,00
80001 - Fornecedores	00000427	Pago duplicta nº 0000029087	10101	960,00	
DATA : 25/07/2022					
10101 - Caixa	00000428	Pago duplicata nº 000480478C	80001		1.596,00
	00000429	Pago duplicata nº 1 564623 B	80001		3.258,90
80001 - Fornecedores	00000428	Pago duplicata nº 000480478C	10101	1.596,00	
	00000429	Pago duplicata nº 1 564623 B	10101	3.258,90	
DATA : 26/07/2022					
10101 - Caixa	00000430	Pago dupl ref a NF 00823	80001		1.171,98
80001 - Fornecedores	00000430	Pago dupl ref a NF 00823	10101	1.171,98	
DATA : 27/07/2022					
10101 - Caixa	00000431	Pago duplicata nº 576	80001		6.927,00

12/04/2023

10:13:36

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000432	Valor da NF nº 203289	80001	6.861,00	
80001 - Fornecedores	00000431	Pago duplicata nº 576	10101	6.927,00	
	00000432	Valor da NF nº 203289	13101		6.861,00
DATA : 29/07/2022					
10101 - Caixa	00000433	Pago simples nacional referente PGFN	15157		531,69
	00000434	Pago multa do simples nacional referente PGFN	16652		106,31
	00000435	Pago juros do simples nacional referente PGFN	16651		124,00
	00000436	Pago simples nacional referente PGFN	15157		765,68
	00000437	Pago multa simples nacional referente PGFN	16652		153,11
	00000438	Pago jurosdo simples nacional referente PGFN	16651		147,46
	00000439	Pago simples nacional referente parcelamento 3/8	15157		2.276,44
	00000440	Pago multa simples nacional referente parcelamento 3/8	16652		455,29
	00000441	Pago juros simples nacional referente parcelamento 3/8	16651		242,44
	00000442	Pago simples nacional referente PGFN	15157		660,30
	00000443	Pagomulta simples nacional referente PGFN	16652		132,04
	00000444	Pago juros simples nacional referente PGFN	16651		158,24
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000445	valor da NF nº 394178	80001	6.509,44	
80001 - Fornecedores	00000445	valor da NF nº 394178	13101		6.509,44
15157 - SIMPLES a Recolher	00000433	Pago simples nacional referente PGFN	10101	531,69	
	00000436	Pago simples nacional referente PGFN	10101	765,68	
	00000439	Pago simples nacional referente parcelamento 3/8	10101	2.276,44	
	00000442	Pago simples nacional referente PGFN	10101	660,30	
16651 - Juros Passivos	00000435	Pago juros do simples nacional referente PGFN	10101	124,00	
	00000438	Pago jurosdo simples nacional referente PGFN	10101	147,46	
	00000441	Pago juros simples nacional referente parcelamento 3/8	10101	242,44	
	00000444	Pago juros simples nacional referente PGFN	10101	158,24	
16652 - Multa	00000434	Pago multa do simples nacional referente PGFN	10101	106,31	
	00000437	Pago multa simples nacional referente PGFN	10101	153,11	
	00000440	Pago multa simples nacional referente parcelamento 3/8	10101	455,29	
	00000443	Pagomulta simples nacional referente PGFN	10101	132,04	
DATA : 31/07/2022					
10101 - Caixa	00000446	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700	400.856,90	
	00000452	Pago juros da duplicata nº000480478C	16651		12,93
	00000454	Pago honorário ref a 07/2022	16310		2.500,00
15001 - Salários a pagar	00000449	Salários provisionado em 07/2022	16301		2.243,60
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000453	Pro-labore provisionado em 07/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000451	INSS provisionado em 07/2022	16315		520,69
15103 - FGTS a Recolher	00000450	FGTS provisionado em 07/2022	16314		179,48
15151 - ICMS a Recolher	00000447	ICMS provisionado em 07/2022	16601		957,72
15157 - SIMPLES a Recolher	00000448	Simple provisionado em 07/2022	16608		45.101,04
16301 - Salários	00000449	Salários provisionado em 07/2022	15001	2.243,60	
16309 - Retirada Pró Labore	00000453	Pro-labore provisionado em 07/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000454	Pago honorário ref a 07/2022	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000450	FGTS provisionado em 07/2022	15103	179,48	
16315 - INSS	00000451	INSS provisionado em 07/2022	15101	520,69	
16601 - ICMS	00000447	ICMS provisionado em 07/2022	15151	957,72	
16608 - SIMPLES	00000448	Simple provisionado em 07/2022	15157	45.101,04	
16651 - Juros Passivos					

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 312  
 Pág.: 0027

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06  
 Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
16700 - Vendas de Produtos	00000452	Pago juros da duplicata nº000480478C	10101	12,93	
	00000446	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		400.856,90
			63 LANCOS DO MES	630.057,43	630.057,43

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
 CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
10101 - Caixa	00000458	Pago duplicata nº 756/001	80001		1.119,00
	00000459	Pago juros da duplicata nº 756/001	16651		39,15
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000455	Valor da NF nº 617	80001	5.295,00	
	00000456	Valor da NF nº 790	80001	2.238,00	
	00000457	Valor da NF nº 204159	80001	2.688,62	
80001 - Fornecedores	00000455	Valor da NF nº 617	13101		5.295,00
	00000456	Valor da NF nº 790	13101		2.238,00
	00000457	Valor da NF nº 204159	13101		2.688,62
	00000458	Pago duplicata nº 756/001	10101	1.119,00	
16651 - Juros Passivos	00000459	Pago juros da duplicata nº 756/001	10101	39,15	
DATA : 03/08/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000460	Valor da NF nº 157982	80001	3.744,47	
80001 - Fornecedores	00000460	Valor da NF nº 157982	13101		3.744,47
DATA : 04/08/2022					
10101 - Caixa	00000461	Pago dupl nº584	80001		7.320,00
80001 - Fornecedores	00000461	Pago dupl nº584	10101	7.320,00	
DATA : 05/08/2022					
10101 - Caixa	00000463	pago FGTS competencia 07/2022	15103		179,48
	00000464	Pago despesas diversas	16418		1.360,68
	00000465	Pago dupl através de transferencia bancária	80001		973,67
	00000466	Pago salário ref a 07/2022	15001		2.243,60
	00000467	Pago salário ref a 08/2022	15002		1.212,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000462	Valor da NF nº 624	80001	6.276,00	
80001 - Fornecedores	00000462	Valor da NF nº 624	13101		6.276,00
	00000465	Pago dupl através de transferencia bancária	10101	973,67	
15001 - Salários a pagar	00000466	Pago salário ref a 07/2022	10101	2.243,60	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000467	Pago salário ref a 08/2022	10101	1.212,00	
15103 - FGTS a Recolher	00000463	pago FGTS competencia 07/2022	10101	179,48	
16418 - Despesas Diversas	00000464	Pago despesas diversas	10101	1.360,68	
DATA : 06/08/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000468	Valor da NF nº 204526	80001	6.408,22	
80001 - Fornecedores	00000468	Valor da NF nº 204526	13101		6.408,22
DATA : 08/08/2022					
10101 - Caixa	00000469	Pago duplicata nº 571011393665	80001		10.888,02
80001 - Fornecedores	00000469	Pago duplicata nº 571011393665	10101	10.888,02	
DATA : 09/08/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000470	Valor da NF nº 181,43	80001	150,00	
	00000471	Valor da NF nº 20513	80001	9.899,30	
80001 - Fornecedores	00000470	Valor da NF nº 181,43	13101		150,00
	00000471	Valor da NF nº 20513	13101		9.899,30
DATA : 10/08/2022					
10101 - Caixa	00000473	Pago duplicata nº 598	80001		7.182,00
	00000474	Pago duplicata nº 000490579A	80001		4.005,54
	00000475	Pago duplicata nº 000480478D	80001		1.596,00
	00000476	Pago juros duplicata nº 000481478D	80001		17,24
	00000477	Pago boleto nº 224652	16418		632,52

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
FLS. DÉBITO 314	CRÉDITO
RUB.	500,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000478	Despesas diversas	16418		
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000472	Valor da NF nº 18149	80001		
80001 - Fornecedores	00000472	Valor da NF nº 18149	13101		
	00000473	Pago duplicata nº 598	10101	7.182,00	988,72
	00000474	Pago duplicata nº 000490579A	10101	4.005,54	
	00000475	Pago duplicata nº 000480478D	10101	1.596,00	
	00000476	Pago juros duplicata nº 000481478D	10101	17,24	
16418 - Despesas Diversas	00000477	Pago boleto nº 224652	10101	632,52	
	00000478	Despesas diversas	10101	500,00	
DATA : 11/08/2022					
10101 - Caixa	00000481	Pago cupom fiscal de combustivel	16409		433,73
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000479	Valor da NF nº 632	80001	4.830,00	
	00000480	Valor da NF nº 724	80001	600,00	
80001 - Fornecedores	00000479	Valor da NF nº 632	13101		4.830,00
	00000480	Valor da NF nº 724	13101		600,00
16409 - Despesas com Combustíveis	00000481	Pago cupom fiscal de combustivel	10101	433,73	
DATA : 12/08/2022					
10101 - Caixa	00000483	Pago duplicata nº 141118	80001		456,06
	00000484	Pago duplicata nº 0000029087	80001		960,00
	00000485	Pago duplicata nº 394178-1	80001		1.301,92
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000482	Valor da NF nº 718459	80001	5.615,72	
80001 - Fornecedores	00000482	Valor da NF nº 718459	13101		5.615,72
	00000483	Pago duplicata nº 141118	10101	456,06	
	00000484	Pago duplicata nº 0000029087	10101	960,00	
	00000485	Pago duplicata nº 394178-1	10101	1.301,92	
DATA : 15/08/2022					
10101 - Caixa	00000487	Pago duplicata nº 602	80001		7.038,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000486	Valor da NF nº 577791	80001	21.731,20	
80001 - Fornecedores	00000486	Valor da NF nº 577791	13101		21.731,20
	00000487	Pago duplicata nº 602	10101	7.038,00	
DATA : 16/08/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000488	Valor da NF nº 6131	80001	1.565,10	
80001 - Fornecedores	00000488	Valor da NF nº 6131	13101		1.565,10
DATA : 17/08/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000489	Valor da NF nº 638	80001	6.450,00	
	00000490	Valor da NF nº 205273	80001	1.719,55	
80001 - Fornecedores	00000489	Valor da NF nº 638	13101		6.450,00
	00000490	Valor da NF nº 205273	13101		1.719,55
DATA : 18/08/2022					
10101 - Caixa	00000492	Pago cupom fiscal de combustivel	16409		1.140,00
	00000493	Pago duplicata nº 604	80001		5.892,00
	00000494	Pago INSS competencia 07/2022	15101		520,69
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000491	Valor da NF nº 177766	80001	2.064,96	
80001 - Fornecedores	00000491	Valor da NF nº 177766	13101		2.064,96
	00000493	Pago duplicata nº 604	10101	5.892,00	
15101 - INSS a Recolher	00000494	Pago INSS competencia 07/2022	10101	520,69	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000492	Pago cupom fiscal de combustivel	10101	1.140,00	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 131001/2023	
FLS. DÉBITO 215	CRÉDITO
RUB. 1	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:36

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
DATA : 22/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000495	Pago cupom fiscal de combustivel	16409		1.677,12
	00000496	Pago simples nacional competencia 07/2022	15157		45.101,04
15157 - SIMPLES a Recolher					
	00000496	Pago simples nacional competencia 07/2022	10101	45.101,04	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000495	Pago cupom fiscal de combustivel	10101	1.677,12	
DATA : 23/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000497	Pago cupom fiscal de combustivel	16409		1.460,77
	00000498	Pago duplicata n° 756/002	80001		1.119,00
	00000499	Pago juros duplicata n° 756/002	16651		44,74
80001 - Fornecedores					
	00000498	Pago duplicata n° 756/002	10101	1.119,00	
16409 - Despesas com Combustiveis					
	00000497	Pago cupom fiscal de combustivel	10101	1.460,77	
16651 - Juros Passivos					
	00000499	Pago juros duplicata n° 756/002	10101	44,74	
DATA : 24/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000502	Pago duplicata n° 142588	80001		325,80
	00000503	Pago duplicata n° 142588	16651		9,11
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000500	valor da NF n° 71880	80001	2.298,00	
	00000501	valor da NF n° 581922	80001	2.258,81	
80001 - Fornecedores					
	00000500	valor da NF n° 71880	13101		2.298,00
	00000501	valor da NF n° 581922	13101		2.258,81
	00000502	Pago duplicata n° 142588	10101	325,80	
16651 - Juros Passivos					
	00000503	Pago duplicata n° 142588	10101	9,11	
DATA : 25/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000505	Pago duplicata n° 609	80001		8.861,00
	00000506	Pago juros duplicata n° 609	16651		19,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000504	valor da NF n° 205972	80001	2.010,04	
80001 - Fornecedores					
	00000504	valor da NF n° 205972	13101		2.010,04
	00000505	Pago duplicata n° 609	10101	6.861,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000506	Pago juros duplicata n° 609	10101	19,00	
DATA : 26/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000509	pago duplicata n° 773/001	80001		1.829,50
	00000510	pago juros da duplicata n° 773/001	16651		24,36
	00000511	Pago duplicata n° 617	80001		5.295,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000507	Valor da NF n° 45045	80001	10.354,99	
	00000508	Valor da NF n° 45046	80001	1.420,00	
80001 - Fornecedores					
	00000507	Valor da NF n° 45045	13101		10.354,99
	00000508	Valor da NF n° 45046	13101		1.420,00
	00000509	pago duplicata n° 773/001	10101	1.829,50	
	00000511	Pago duplicata n° 617	10101	5.295,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000510	pago juros da duplicata n° 773/001	10101	24,36	
DATA : 29/08/2022					
10101 - Caixa					
	00000512	Pago duplicata n° 1581922-1	80001		752,93
	00000513	pago duplicata n° 000490578B	80001		2.083,49
	00000514	Pago duplicata n° 1 565244 C	80001		2.682,76
80001 - Fornecedores					
	00000512	Pago duplicata n° 1581922-1	10101	752,93	
	00000513	pago duplicata n° 000490578B	10101	2.083,49	
	00000514	Pago duplicata n° 1 565244 C	10101	2.682,76	
DATA : 31/08/2022					
10101 - Caixa					

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0031

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
FL. DÉBITO 316	CRÉDITO
R\$ 373.491,73	666,48

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000515	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700		
	00000518	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	15157		
	00000519	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	16652		
	00000520	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	16651		
	00000521	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	15157		
	00000522	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	16652		
	00000523	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	16651		
	00000524	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	15157		
	00000525	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	16652		
	00000526	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	16651		
	00000527	Pago parcelamento 9131 simples nacional 4/8	15157		
	00000528	Pago multa parcelamento 9131 simples nacional 4/8	16652		
	00000529	Pago juros parcelamento 9131 simples nacional 4/8	16651		
	00000536	Pago honorário ref a 08/2022	16310		
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000516	valor da NF nº 39911	80001	4.669,03	
	00000517	Valor da NF nº 39912	80001	4.114,32	
80001 - Fornecedores					
	00000516	valor da NF nº 39911	13101		4.669,03
	00000517	Valor da NF nº 39912	13101		4.114,32
15001 - Salários a pagar					
	00000530	Salário provisionado em 08/2022	16301		1.250,00
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000532	Pro-labore provisionado em 08/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher					
	00000533	INSS provisionado em 08/2022	16315		446,17
15103 - FGTS a Recolher					
	00000531	FGTS provisionado em 08/2022	16314		100,00
15151 - ICMS a Recolher					
	00000534	ICMS provisionado em 08/2022	16601		1.958,04
15157 - SIMPLES a Recolher					
	00000518	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	10101	666,48	
	00000521	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	10101	536,60	
	00000524	Pago simples nacional PGFN - SISPAP	10101	772,51	
	00000527	Pago parcelamento 9131 simples nacional 4/8	10101	2.315,59	
	00000535	Simple provisionado em 08/2022	16608		42.766,26
16301 - Salários					
	00000530	Salário provisionado em 08/2022	15001	1.250,00	
16309 - Retirada Pró Labore					
	00000532	Pro-labore provisionado em 08/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000536	Pago honorário ref a 08/2022	10101	2.500,00	
16314 - FGTS					
	00000531	FGTS provisionado em 08/2022	15103	100,00	
16315 - INSS					
	00000533	INSS provisionado em 08/2022	15101	446,17	
16601 - ICMS					
	00000534	ICMS provisionado em 08/2022	15151	1.958,04	
16608 - SIMPLES					
	00000535	Simple provisionado em 08/2022	15157	42.766,26	
16651 - Juros Passivos					
	00000520	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	10101	159,73	
	00000523	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	10101	125,12	
	00000526	Pago juros simples nacional PGFN - SISPAP	10101	148,77	
	00000529	Pago juros parcelamento 9131 simples nacional 4/8	10101	225,51	
16652 - Multa					
	00000519	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	10101	133,27	
	00000522	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	10101	107,30	
	00000525	Pago multa simples nacional PGFN - SISPAP	10101	154,48	
	00000528	Pago multa parcelamento 9131 simples nacional 4/8	10101	463,10	
16700 - Vendas de Produtos					
	00000515	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		373.491,73
			82	LANCTOS DO MES	665.219,83
					665.219,83

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:36

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001.1202 3	
FLS. DÉBITO 317	CRÉDITO
RUB. 14	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
DATA : 01/09/2022					
10101 - Caixa	00000537	PAGO DUPLICATA N° 15474401	80001		3.565,36
	00000538	PAGO DUPLICATA N° 624	80001		6.276,00
	00000539	PAGO DUPLICATA N° 20690	80001		693,00
	00000540	PAGAMENTO JUROS/MULTA DUPLICATA N° 20690	16652		14,84
80001 - Fornecedores	00000537	PAGO DUPLICATA N° 15474401	10101	3.565,36	
	00000538	PAGO DUPLICATA N° 624	10101	6.276,00	
	00000539	PAGO DUPLICATA N° 20690	10101	693,00	
16652 - Multa	00000540	PAGAMENTO JUROS/MULTA DUPLICATA N° 20690	10101	14,84	
DATA : 03/09/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000541	Valor da NF n° 657	80001	6.975,00	
80001 - Fornecedores	00000541	Valor da NF n° 657	13101		6.975,00
DATA : 05/09/2022					
10101 - Caixa	00000542	Pago salário ref a agosto de 2022	15001		1.250,00
	00000543	Pago retirada de pro-labore ref a 08/2022	15002		1.212,00
15001 - Salários a pagar	00000542	Pago salário ref a agosto de 2022	10101	1.250,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000543	Pago retirada de pro-labore ref a 08/2022	10101	1.212,00	
DATA : 06/09/2022					
10101 - Caixa	00000544	PAGO FGTS COMPETENCIA 08/2022	15103		100,00
15103 - FGTS a Recolher	00000544	PAGO FGTS COMPETENCIA 08/2022	10101	100,00	
DATA : 07/09/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000545	VALOR DA NOTA FISCAL N° 589416	80001	4.621,66	
80001 - Fornecedores	00000545	VALOR DA NOTA FISCAL N° 589416	13101		4.621,66
DATA : 08/09/2022					
10101 - Caixa	00000546	PAGO DUPLICATA 02.566.471/0001-97	80001		984,00
	00000547	PAGO DUPLICATA N° 15474402	80001		1.769,72
	00000548	PAGO DUPLICATA N° 756/003	80001		1.119,00
	00000549	Pago juros/multa duplicata n° 756/003	16652		55,92
	00000550	Pago duplicata n° 00952-1/3	80001		841,68
	00000551	Pago duplicata n° 145020	80001		188,40
	00000552	Pago juros/multa duplicata n° 145020	16652		4,90
	00000553	Pago duplicata n° 29087	80001		960,00
	00000554	Pago duplicata n° 29087	16652		24,00
80001 - Fornecedores	00000546	PAGO DUPLICATA 02.566.471/0001-97	10101	984,00	
	00000547	PAGO DUPLICATA N° 15474402	10101	1.769,72	
	00000548	PAGO DUPLICATA N° 756/003	10101	1.119,00	
	00000549	Pago duplicata n° 00952-1/3	10101	841,68	
	00000550	Pago duplicata n° 145020	10101	188,40	
	00000551	Pago duplicata n° 29087	10101	960,00	
16652 - Multa	00000549	Pago juros/multa duplicata n° 756/003	10101	55,92	
	00000552	Pago juros/multa duplicata n° 145020	10101	4,90	
	00000554	Pago duplicata n° 29087	10101	24,00	
DATA : 09/09/2022					
10101 - Caixa	00000557	PAGO ICMS COMPETENCIA 07/2022	15151		957,72
	00000558	Pago juros ICMS competencia 07/2022	16651		20,78
	00000559	Pago multa ICMS competencia 07/2022	16652		56,89
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000555	VALOR DA NOTA FISCAL N° 661	80001	7.434,00	
	00000556	VALOR DA NOTA FISCAL N° 206920	80001	5.272,95	
80001 - Fornecedores	00000555	VALOR DA NOTA FISCAL N° 661	13101		7.434,00
	00000556	VALOR DA NOTA FISCAL N° 206920	13101		5.272,95

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0033

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1312001 / 2023
DEBITO 718
CRÉDITO
RL 97,72

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
16651 - Juros Passivos	00000557	PAGO ICMS COMPETENCIA 07/2022	10101		
16652 - Multa	00000558	Pago juros ICMS competencia 07/2022	10101		20,78
	00000559	Pago multa ICMS competencia 07/2022	10101		56,89
DATA : 12/09/2022					
10101 - Caixa	00000561	Pago duplicata n° 632	16652		4.845,90
	00000562	Pago duplicata n° 773/002	80001		1.829,50
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000560	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 663	80001	5.658,00	
80001 - Fornecedores	00000560	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 663	13101		5.658,00
	00000562	Pago duplicata n° 773/002	10101	1.829,50	
16652 - Multa	00000561	Pago duplicata n° 632	10101	4.845,90	
DATA : 14/09/2022					
10101 - Caixa	00000563	Pago duplicata n° 4905790	80001		2.083,49
	00000564	Pago juros/multa duplicata n° 4905790	16652		5,63
	00000565	Pago duplicata n° 66650639	80001		782,55
	00000566	Pago duplicata n° 638	80001		6.450,00
	00000567	Pago duplicata n° 1 577791 A	80001		5.795,31
80001 - Fornecedores	00000563	Pago duplicata n° 4905790	10101	2.083,49	
	00000565	Pago duplicata n° 66650639	10101	782,55	
	00000566	Pago duplicata n° 638	10101	6.450,00	
	00000567	Pago duplicata n° 1 577791 A	10101	5.795,31	
16652 - Multa	00000564	Pago juros/multa duplicata n° 4905790	10101	5,63	
DATA : 15/09/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000568	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 75	80001	3.194,30	
	00000569	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 667	80001	6.549,00	
	00000570	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 1332	80001	370,00	
80001 - Fornecedores	00000568	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 75	13101		3.194,30
	00000569	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 667	13101		6.549,00
	00000570	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 1332	13101		370,00
DATA : 16/09/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000571	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 207343	80001	922,90	
	00000572	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 207418	80001	12.465,36	
80001 - Fornecedores	00000571	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 207343	13101		922,90
	00000572	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 207418	13101		12.465,36
DATA : 19/09/2022					
10101 - Caixa	00000574	PAGO CUPOM	16409		500,04
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000573	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 220040	80001	144,00	
80001 - Fornecedores	00000573	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 220040	13101		144,00
16409 - Despesas com Combustiveis	00000574	PAGO CUPOM	10101	500,04	
DATA : 20/09/2022					
10101 - Caixa	00000578	Pago duplicata n° 15474403	80001		1.769,72
	00000579	Pago duplicata n° 15474403	16652		9,42
	00000580	Pago INSS competencia 08/2022	15101		446,17
	00000581	Pago simples nacional competencia 08/2022	15157		42.766,26
	00000582	Pago compom fical	16409		1.000,00
	00000583	pago ICMS ref a 08/2022	15151		1.958,04
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000575	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 45848	80001	9.076,81	
	00000576	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 45849	80001	1.420,00	
	00000577	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 72121	80001	1.933,00	
80001 - Fornecedores	00000575	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 45848	13101		9.076,81
	00000576	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 45849	13101		1.420,00

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:36

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1570001 1202 3	
FLS. DÉBITO 319	CRÉDITO
RUB. 1.769,72	1.933,00

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	0000577	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 72121	13101		
	0000578	Pago duplicata n° 15474403	10101		
15101 - INSS	a Recolher				
	0000580	Pago INSS competencia 08/2022	10101	446,17	
15151 - ICMS	a Recolher				
	0000583	pago ICMS ref a 08/2022	10101	1.958,04	
15157 - SIMPLES	a Recolher				
	0000581	Pago simples nacional competencia 08/2022	10101	42.766,26	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	0000582	Pago compom fiscal	10101	1.000,00	
16652 - Multa					
	0000579	Pago duplicata n° 15474403	10101	9,42	
DATA : 21/09/2022					
10101 - Caixa					
	0000584	Pago duplicata vencimento em 16/09/2022	80001		834,00
	0000585	Pago multa/juro duplicata vencimento em 16/09/2022	16652		13,90
80001 - Fornecedores					
	0000584	Pago duplicata vencimento em 16/09/2022	10101	834,00	
16652 - Multa					
	0000585	Pago multa/juro duplicata vencimento em 16/09/2022	10101	13,90	
DATA : 26/09/2022					
10101 - Caixa					
	0000587	Pago duplicata n° 657	80001		6.975,00
	0000588	Pago duplicata n° 15474404	80001		1.769,72
	0000589	Pago duplicata n° 3941782	80001		1.301,88
	0000590	Pago duplicata n° 148587	80001		208,91
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000586	VALOR DA NOTA FISCAL N °1242	80001	10.500,00	
80001 - Fornecedores					
	0000586	VALOR DA NOTA FISCAL N °1242	13101		10.500,00
	0000587	Pago duplicata n° 657	10101	6.975,00	
	0000588	Pago duplicata n° 15474404	10101	1.769,72	
	0000589	Pago duplicata n° 3941782	10101	1.301,88	
	0000590	Pago duplicata n° 148587	10101	208,91	
DATA : 28/09/2022					
10101 - Caixa					
	0000591	Pago duplicata n° 4905790	80001		2.083,49
	0000592	Pago duplicata n° 149340	80001		1.620,01
	0000593	Pago duplicata n° 66650640	80001		782,55
80001 - Fornecedores					
	0000591	Pago duplicata n° 4905790	10101	2.083,49	
	0000592	Pago duplicata n° 149340	10101	1.620,01	
	0000593	Pago duplicata n° 66650640	10101	782,55	
DATA : 29/09/2022					
10101 - Caixa					
	0000595	Pago duplicata n° 1 577791 B	80001		3.983,97
	0000596	Pago parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	16611		2.289,13
	0000597	Pago multa parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	16652		457,81
	0000598	Pago juros parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	16651		291,37
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000594	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 682	80001	7.017,00	
80001 - Fornecedores					
	0000594	VALOR DA NOTA FISCAL N ° 682	13101		7.017,00
	0000595	Pago duplicata n° 1 577791 B	10101	3.983,97	
16611 - Outros Impostos Federais					
	0000596	Pago parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	10101	2.289,13	
16651 - Juros Passivos					
	0000598	Pago juros parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	10101	291,37	
16652 - Multa					
	0000597	Pago multa parcelamento Simples Nacional n° 9131 parcela 5/8	10101	457,81	
DATA : 30/09/2022					
10101 - Caixa					
	0000599	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700	168.413,24	
	0000606	Pago honorários	16310		2.500,00
15001 - Salários a pagar					
	0000603	Salário provisionado em 09/2022	16301		1.866,67
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	0000607	pro-labore provisionado em	16309		1.212,00
15101 - INSS	a Recolher				
	0000602	INSS provisionado em 09/2022	16315		483,67

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0035

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
DEBITO 320	CRÉDITO
RUB.	483,67

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000605	INSS provisionado em 09/2022	16315		
15103 - FGTS	a Recolher				
	00000604	FGTS provisionado em 09/2022	16314		133,33
15151 - ICMS	a Recolher				
	00000600	ICMS provisionado em 09/2022	16601		909,05
15157 - SIMPLES	a Recolher				
	00000601	DAS provisionado em 09/2022	16608		19.454,65
16301 - Salários					
	00000603	Salário provisionado em 09/2022	15001	1.666,67	
16309 - Retirada Pró Labore					
	00000607	pro-labore provisionado em	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000606	Pago honorários	10101	2.500,00	
16314 - FGTS					
	00000604	FGTS provisionado em 09/2022	15103	133,33	
16315 - INSS					
	00000602	INSS provisionado em 09/2022	15101	483,67	
	00000605	INSS provisionado em 09/2022	15101	483,67	
16601 - ICMS					
	00000600	ICMS provisionado em 09/2022	15151	909,05	
16608 - SIMPLES					
	00000601	DAS provisionado em 09/2022	15157	19.454,65	
16700 - Vendas de Produtos					
	00000599	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		168.413,24
			71	LANCTOS DO MES	391.758,24
					391.758,24

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0036

10:13:36

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
FL. DÉBITO 324	CREDITO
RUB. CA	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
DATA : 03/10/2022					
10101 - Caixa	00000608	Pago ICMS ref. a 09/2022	15151		909,05
	00000609	Pago duplicata nº 15474405	80001		1.769,76
80001 - Fornecedores	00000609	Pago duplicata nº 15474405	10101	1.769,76	
15151 - ICMS a Recolher	00000608	Pago ICMS ref. a 09/2022	10101	909,05	
DATA : 04/10/2022					
10101 - Caixa	00000610	Pago duplicata nº 661	80001		7.434,00
80001 - Fornecedores	00000610	Pago duplicata nº 661	10101	7.434,00	
DATA : 05/10/2022					
10101 - Caixa	00000611	Pago salários ref a 09/2022	15001		1.666,67
	00000612	Pago pro-labore ref a 09/2022	15002		1.212,00
15001 - Salários a pagar	00000611	Pago salários ref a 09/2022	10101	1.666,67	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000612	Pago pro-labore ref a 09/2022	10101	1.212,00	
DATA : 06/10/2022					
10101 - Caixa	00000614	Pagamento duplicata nº 0071880	80001		766,00
	00000615	Pagamento despesas de cartório duplicata nº 0071880	16404		93,55
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000613	Valor da nota fiscal nº 692	80001	7.068,00	
80001 - Fornecedores	00000613	Valor da nota fiscal nº 692	13101		7.068,00
	00000614	Pagamento duplicata nº 0071880	10101	766,00	
16404 - Despesas de Cartório	00000615	Pagamento despesas de cartório duplicata nº 0071880	10101	93,55	
DATA : 07/10/2022					
10101 - Caixa	00000616	Pago duplicata nº 667	80001		6.549,00
	00000617	Pago duplicata nº 663	80001		5.658,00
	00000618	Pago FGTS competencia 09/2022	15103		133,33
	00000619	Pago duplicata nº 15798201	80001		1.577,74
	00000620	Pagamento juros/multa duplicata nº 15798201	16652		8,40
	00000621	Pago duplicata nº 399111-1	80001		667,09
	00000622	Pagamento juros/multa duplicata 399111-1	16652		15,54
	00000623	Pago duplicata nº 1581922-2	80001		752,94
	00000624	Pago duplicata nº 399112-1	80001		587,76
	00000625	Pagamento juros/multa duplicata nº 399112-1	16652		13,72
	00000626	Pago duplicata nº 00952 - 2/3	80001		841,68
80001 - Fornecedores	00000616	Pago duplicata nº 667	10101	6.549,00	
	00000617	Pago duplicata nº 663	10101	5.658,00	
	00000619	Pago duplicata nº 15798201	10101	1.577,74	
	00000621	Pago duplicata nº 399111-1	10101	667,09	
	00000623	Pago duplicata nº 1581922-2	10101	752,94	
	00000624	Pago duplicata nº 399112-1	10101	587,76	
	00000626	Pago duplicata nº 00952 - 2/3	10101	841,68	
15103 - FGTS a Recolher	00000618	Pago FGTS competencia 09/2022	10101	133,33	
16652 - Multa	00000620	Pagamento juros/multa duplicata nº 15798201	10101	8,40	
	00000622	Pagamento juros/multa duplicata 399111-1	10101	15,54	
	00000625	Pagamento juros/multa duplicata nº 399112-1	10101	13,72	
DATA : 10/10/2022					
10101 - Caixa	00000627	Pago duplicata nº 1589416-1	80001		1.155,40
	00000628	Pagamento juros/multa duplicata nº 1589416-1	16652		30,03
80001 - Fornecedores	00000627	Pago duplicata nº 1589416-1	10101	1.155,40	
16652 - Multa	00000628	Pagamento juros/multa duplicata nº 1589416-1	10101	30,03	
DATA : 11/10/2022					
10101 - Caixa					

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:37

MATÕES DO NORTE / MA	
DEBITO 1 510 0000	CRÉDITO 202 9
FLS. 323	9.076,81
RUB. 9.076,81	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
80001 - Fornecedores	00000629	Pago duplicata nº 45848	80001		
	00000629	Pago duplicata nº 45848	10101		
DATA : 13/10/2022					
10101 - Caixa	00000632	Pago duplicata nº 15798202	80001		1.083,36
	00000633	Pago despesa consorcio nacional de licitação	16418		671,64
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000630	Valor da nota fiscal nº 705	80001	8.820,00	
	00000631	Valor da nota fiscal nº 226567	80001	144,00	
80001 - Fornecedores	00000630	Valor da nota fiscal nº 705	13101		8.820,00
	00000631	Valor da nota fiscal nº 226567	13101		144,00
	00000632	Pago duplicata nº 15798202	10101	1.083,36	
16418 - Despesas Diversas	00000633	Pago despesa consorcio nacional de licitação	10101	671,64	
DATA : 15/10/2022					
10101 - Caixa	00000634	Pago duplicata nº 131845839	80001		119,60
80001 - Fornecedores	00000634	Pago duplicata nº 131845839	10101	119,60	
DATA : 17/10/2022					
10101 - Caixa	00000635	Pagamento juros/multa duplicata nº 399112-2	16652		5,88
	00000636	Pago duplicata nº 399112-2	80001		587,76
	00000637	Pago duplicata nº 1 577791 C	80001		3.983,97
	00000638	Pagamento juros/multa duplicata nº 1 577791 C	16652		39,45
80001 - Fornecedores	00000636	Pago duplicata nº 399112-2	10101	587,76	
	00000637	Pago duplicata nº 1 577791 C	10101	3.983,97	
16652 - Multa	00000635	Pagamento juros/multa duplicata nº 399112-2	10101	5,88	
	00000638	Pagamento juros/multa duplicata nº 1 577791 C	10101	39,45	
DATA : 19/10/2022					
10101 - Caixa	00000639	Pagamento simples nacional competencia 09/2022	15157		19.454,65
	00000640	Pago INSS competencia 09/2022	15101		483,67
	00000641	Pago despesa de combustivel conforme cupom fiscal.	16409		400,00
15101 - INSS a Recolher	00000640	Pago INSS competencia 09/2022	10101	483,67	
15157 - SIMPLES a Recolher	00000639	Pagamento simples nacional competencia 09/2022	10101	19.454,65	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000641	Pago despesa de combustivel conforme cupom fiscal.	10101	400,00	
DATA : 20/10/2022					
10101 - Caixa	00000642	Pago despesa de combustivel conforme cupom fiscal	16409		700,00
16409 - Despesas com Combustíveis	00000642	Pago despesa de combustivel conforme cupom fiscal	10101	700,00	
DATA : 21/10/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000643	Valor da nota fiscal nº 29893	80001	3.000,00	
80001 - Fornecedores	00000643	Valor da nota fiscal nº 29893	13101		3.000,00
DATA : 24/10/2022					
10101 - Caixa	00000645	Pago duplicata nº 171-01-03	80001		4.826,90
	00000646	Pago duplicata nº 171-01-03	16652		188,25
	00000647	Pago duplicata nº 15798203	80001		1.083,37
	00000648	Pagamento juros/multa duplicata nº 15798203	16652		14,40
	00000649	Pago duplicata nº 399111-2	80001		666,98
	00000650	Pago juros/multa duplicata nº 399111-2	16652		22,20
	00000651	Pago despesa de combustivel conforme cupom fiscal	16409		800,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000644	Valor da nota fiscal nº 717	80001	4.011,00	
80001 - Fornecedores	00000644	Valor da nota fiscal nº 717	13101		4.011,00
	00000645	Pago duplicata nº 171-01-03	10101	4.826,90	
	00000647	Pago duplicata nº 15798203	10101	1.083,37	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:37

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1312001	17023
FLS. 666,00	323
RUB. 800,00	(2)
DEBITO	CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	0000649	Pago duplicata nº 399111-2	10101		
16409 - Despesas com Combustíveis	0000651	Pago despesa de combutivel conforme cupom fiscal	10101		
16652 - Multa	0000646	Pago duplicata nº171-01-03	10101	188,25	
	0000648	Pagamento juros/multa duplicata nº 15798203	10101	14,40	
	0000650	Pago juros/multa duplicata nº 399111-2	10101	22,20	
DATA : 25/10/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000652	Valor da nota fiscal nº 46731	80001	10.368,74	
	0000653	Valor da nota fiscal nº 46732	80001	1.750,00	
80001 - Fornecedores	0000652	Valor da nota fiscal nº 46731	13101		10.368,74
	0000653	Valor da nota fiscal nº 46732	13101		1.750,00
DATA : 28/10/2022					
10101 - Caixa	0000655	Pado duplicata nº 682	80001		7.017,00
	0000656	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 09/2022	16611		547,24
	0000657	Pago multa simples nacional - PGFN - SISPAR 003493189 competencia 09/2022	16652		109,41
	0000658	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 09/2022	16651		127,63
	0000659	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/2022	16611		547,24
	0000660	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/22	16652		109,41
	0000661	Pago juro simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/22.	16651		127,63
	0000662	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/2022	16611		679,92
	0000663	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/2022	16652		135,95
	0000664	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/22	16651		162,97
	0000665	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 10/22	16611		679,92
	0000666	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 04351536 competencia 10/22	16652		135,95
	0000667	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 10/2022	16651		162,97
	0000668	Pago energia conforme duplicata nº 116690344-1	16418		77.456,61
	0000669	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/22	16611		787,35
	0000670	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/2022	16652		157,44
	0000671	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/22	16651		151,64
	0000672	Pago duplicata nº 1589416-2	80001		1.155,42
	0000673	Pago juros/multa duplicata nº 1589416-2	16652		25,41
	0000674	Pago duplcta n° 0072121	80001		978,08
	0000675	Pago juros/multa duplicata nº 0072121	16652		3,86
	0000676	Pago duplicata nº 0071880	80001		770,59
	0000677	Pago juros/multa duplicata nº 0071880	16652		3,06
	0000678	Pago despesa de combutivel conforme cupom fiscal	16409		1.240,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	0000654	Valor da nota fiscal nº 724	80001	7.980,00	
80001 - Fornecedores	0000654	Valor da nota fiscal nº 724	13101		7.980,00
	0000655	Pado duplicata nº 682	10101	7.017,00	
	0000672	Pago duplicata nº 1589416-2	10101	1.155,42	
	0000674	Pago duplcta n° 0072121	10101	978,08	
	0000676	Pago duplicata nº 0071880	10101	770,59	
16409 - Despesas com Combustíveis	0000678	Pago despesa de combutivel conforme cupom fiscal	10101	1.240,00	
16418 - Despesas Diversas	0000668	Pago energia conforme duplicata nº 116690344-1	10101	77.456,61	
16611 - Outros Impostos Federais	0000656	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 09/2022	10101	547,24	
	0000659	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/2022	10101	547,24	
	0000662	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/2022	10101	679,92	
	0000665	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 10/22	10101	679,92	
	0000669	Pago simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/22	10101	787,35	
16651 - Juros Passivos	0000658	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 09/2022	10101	127,63	
	0000661	Pago juro simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/22.	10101	127,63	
	0000664	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/22	10101	162,97	
	0000667	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 10/2022	10101	162,97	
	0000671	Pago juros simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/22	10101	151,64	
16652 - Multa	0000657	Pago multa simples nacional - PGFN - SISPAR 003493189 competencia 09/2022	10101	109,41	
	0000660	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 003493189 competencia 10/22	10101	109,41	
	0000663	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 004351536 competencia 09/2022	10101	135,95	
	0000666	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 04351536 competencia 10/22	10101	135,95	
	0000670	Pago multa simples nacional PGFN-SISPAR 002571706 competencia 09/2022	10101	157,44	
	0000673	Pago juros/multa duplicata nº 1589416-2	10101	25,41	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MAT. 00000038	Pag. 0038
PROC. 1512001	1202 3
FLS. 324	
RUB. DÉBITO	CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000675	Pago juros/multa duplicata nº 0072121	10101		3,86
	00000677	Pago juros/multa duplicata nº 0071880	10101		3,06
DATA : 31/10/2022					
10101 - Caixa					
	00000679	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700	363.779,00	
	00000681	Pago duplicata nº 394178-3	80001		1.301,88
	00000682	Pago juros/multa duplicata nº 394178-3	16652		17,36
	00000683	Pago duplicata nº 399111-4	80001		666,99
	00000684	Pago duplicata nº 399111-3	80001		666,99
	00000685	Pago juros/multa duplicata nº 399111-3	16652		6,66
	00000686	Pago parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	16611		2.294,60
	00000687	Pago multa parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	16652		458,93
	00000688	Pago juros parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	16651		315,97
	00000689	Pagamento simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	16611		787,35
	00000690	Pagamento multa simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	16652		157,44
	00000691	Pagamento juros simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	16651		151,64
	00000698	Pago honorário neste mês	16310		2.500,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000680	Valor da nota fiscal nº 1898	80001	835,48	
80001 - Fornecedores	00000680	Valor da nota fiscal nº 1898	13101		835,48
	00000681	Pago duplicata nº 394178-3	10101	1.301,88	
	00000683	Pago duplicata nº 399111-4	10101	666,99	
	00000684	Pago duplicata nº 399111-3	10101	666,99	
15001 - Salários a pagar	00000693	Salário provisionado em 10/2022	16301		1.250,00
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000692	pro-labore provisionado em 09/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000697	INSS provisionado em 10/2022	16315		446,17
15103 - FGTS a Recolher	00000696	FGTS provisionado em 10/2022	16314		100,00
15151 - ICMS a Recolher	00000694	ICMS provisionado em 10/2022	16601		581,05
15157 - SIMPLES a Recolher	00000695	DAS provisionado em 10/2022	16608		41.927,41
16301 - Salários	00000693	Salário provisionado em 10/2022	15001	1.250,00	
16309 - Retirada Pró Labore	00000692	pro-labore provisionado em 09/2022	15002	1.212,00	
16310 - Honorários Autônomos	00000698	Pago honorário neste mês	10101	2.500,00	
16314 - FGTS	00000696	FGTS provisionado em 10/2022	15103	100,00	
16315 - INSS	00000697	INSS provisionado em 10/2022	15101	446,17	
16601 - ICMS	00000694	ICMS provisionado em 10/2022	15151	581,05	
16608 - SIMPLES	00000695	DAS provisionado em 10/2022	15157	41.927,41	
16611 - Outros Impostos Federais	00000686	Pago parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	10101	2.294,60	
	00000689	Pagamento simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	10101	787,35	
16651 - Juros Passivos	00000688	Pago juros parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	10101	315,97	
	00000691	Pagamento juros simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	10101	151,64	
16652 - Multa	00000682	Pago juros/multa duplicata nº 394178-3	10101	17,36	
	00000685	Pago juros/multa duplicata nº 399111-3	10101	6,66	
	00000687	Pago multa parcelamento simples nacional nº 9131 parcela 6/8	10101	458,93	
	00000690	Pagamento multa simples nacional PGFN-SISPAR 002571706	10101	157,44	
16700 - Vendas de Produtos	00000679	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		363.779,00
			91	LANCTOS DO MES	631.921,92
					631.921,92

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MATOES DO NORTE / MA	
Pág.: 0040	
PROC. 4 312001 / 202 3	
FLS. 325	
RUB.	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 01/11/2022					
10101 - Caixa	00000700	Pago duplicata nº 1 577791 D	80001		3.983,97
	00000701	Pago juros/ multa duplicata nº 1 577791 D	16651		39,45
	00000702	Pago duplicata nº 399112-3	80001		587,76
	00000703	Pago duplicata nº 399112-3	16651		7,84
	00000704	Pago cupom fiscal	16409		349,56
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000699	Valor da NF nº 1616801	80001	2.923,45	
80001 - Fornecedores	00000699	Valor da NF nº 1616801	13101		2.923,45
	00000700	Pago duplicata nº 1 577791 D	10101	3.983,97	
	00000702	Pago duplicata nº 399112-3	10101	587,76	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000704	Pago cupom fiscal	10101	349,56	
16651 - Juros Passivos	00000701	Pago juros/ multa duplicata nº 1 577791 D	10101	39,45	
	00000703	Pago duplicata nº 399112-3	10101	7,84	
DATA : 03/11/2022					
10101 - Caixa	00000706	Pago cupom fiscal	16409		1.000,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000705	Valor da NF nº 512.155	80001	13.023,86	
	00000707	VALOR DA NF Nº 18877	80001	269,40	
	00000708	Valor da NF nº 18877	80001	845,30	
	00000709	Valor da NF nº 83915	80001	202,04	
	00000710	Valor da NF nº 83915	80001	1.507,50	
80001 - Fornecedores	00000705	Valor da NF nº 512.155	13101		13.023,86
	00000707	VALOR DA NF Nº 18877	13101		269,40
	00000708	Valor da NF nº 18877	13101		845,30
	00000709	Valor da NF nº 83915	13101		202,04
	00000710	Valor da NF nº 83915	13101		1.507,50
16409 - Despesas com Combustíveis	00000706	Pago cupom fiscal	10101	1.000,00	
DATA : 04/11/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000711	valor da NF nº 730	80001	7.812,00	
	00000712	Valor da NF nº 166137	80001	11.129,62	
80001 - Fornecedores	00000711	valor da NF nº 730	13101		7.812,00
	00000712	Valor da NF nº 166137	13101		11.129,62
DATA : 05/11/2022					
10101 - Caixa	00000713	Pago salários ref a 10/2022	15001		1.250,00
	00000714	Pago pro-labore ref a 10/2022	15002		1.212,00
15001 - Salários a pagar	00000713	Pago salários ref a 10/2022	10101	1.250,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000714	Pago pro-labore ref a 10/2022	10101	1.212,00	
DATA : 07/11/2022					
10101 - Caixa	00000715	Pago FGTS competencia 10/2022	15103		100,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000716	Valor da NF nº 210648	80001	737,10	
80001 - Fornecedores	00000716	Valor da NF nº 210648	13101		737,10
15103 - FGTS a Recolher	00000715	Pago FGTS competencia 10/2022	10101	100,00	
DATA : 08/11/2022					
10101 - Caixa	00000717	Pago cupom fiscal	16409		1.548,08
	00000718	Pago cupom fiscal	16409		222,00
	00000719	Pago duplicata nº 692	80001		7.068,00
80001 - Fornecedores	00000719	Pago duplicata nº 692	10101	7.068,00	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000717	Pago cupom fiscal	10101	1.548,08	
	00000718	Pago cupom fiscal	10101	222,00	

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0041  
 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 326  
 RUB.                       
 DÉBITO                      CRÉDITO                     

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
DATA : 09/11/2022					
10101 - Caixa	00000720	Pago cupom fiscal	16409		928,80
	00000721	Pago duplicata nº 705	80001		8.820,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000722	Valor da NF nº 737	80001	7.902,00	
80001 - Fornecedores	00000721	Pago duplicata nº 705	10101	8.820,00	
	00000722	Valor da NF nº 737	13101		7.902,00
16409 - Despesas com Combustíveis	00000720	Pago cupom fiscal	10101	928,80	
DATA : 10/11/2022					
10101 - Caixa	00000723	Pago cupom fiscal	16409		429,57
16409 - Despesas com Combustíveis	00000723	Pago cupom fiscal	10101	429,57	
DATA : 11/11/2022					
10101 - Caixa	00000724	Pago cupom fiscal	16409		200,07
	00000725	Pago juros passivos do ICMS competencia 09/2022	16651		18,36
	00000726	Pago multa do ICMS competencia 09/2022	16652		66,00
	00000728	Pago dupl nº 00952-3-3	80001		841,68
	00000729	Pago dupl nº 1.577791-E	80001		3.983,98
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000727	Valor da NF nº 211086	80001	17.047,00	
80001 - Fornecedores	00000727	Valor da NF nº 211086	13101		17.047,00
	00000728	Pago dupl nº 00952-3-3	10101	841,68	
	00000729	Pago dupl nº 1.577791-E	10101	3.983,98	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000724	Pago cupom fiscal	10101	200,07	
16651 - Juros Passivos	00000725	Pago juros passivos do ICMS competencia 09/2022	10101	18,36	
16652 - Multa	00000726	Pago multa do ICMS competencia 09/2022	10101	66,00	
DATA : 14/11/2022					
10101 - Caixa	00000730	Pago cupom fiscal	16409		154,22
16409 - Despesas com Combustíveis	00000730	Pago cupom fiscal	10101	154,22	
DATA : 16/11/2022					
10101 - Caixa	00000731	Pago cupom fiscal	16409		1.605,80
	00000733	Pago dupl 0066697	80001		2.904,00
	00000734	Pago dupl 399112-4	80001		587,76
	00000735	Pago juros dupl 399112-4	16651		3,92
	00000736	Pago dupl nº 1589416-3	80001		1.155,42
	00000737	Pago dupl nº 0066780	80001		10.368,74
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000732	Valor da NF nº 204230	80001	1.044,70	
80001 - Fornecedores	00000732	Valor da NF nº 204230	13101		1.044,70
	00000733	Pago dupl 0066697	10101	2.904,00	
	00000734	Pago dupl 399112-4	10101	587,76	
	00000736	Pago dupl nº 1589416-3	10101	1.155,42	
	00000737	Pago dupl nº 0066780	10101	10.368,74	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000731	Pago cupom fiscal	10101	1.605,80	
16651 - Juros Passivos	00000735	Pago juros dupl 399112-4	10101	3,92	
DATA : 17/11/2022					
10101 - Caixa	00000738	Pago cupom fiscal	16409		100,00
	00000739	Pago despesas DETRAN	16418		85,00
	00000741	Pago desp-esas com combustiveis	16409		51,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000740	Valor da NF nº 1493	80001	38.141,00	
80001 - Fornecedores	00000740	Valor da NF nº 1493	13101		38.141,00
16409 - Despesas com Combustíveis					

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0042  
MATOES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001 1202 3  
FLS. 327  
RUB. 100,00  
DÉBITO 51,00  
CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000738	Pago cupom fiscal	10101		
	00000741	Pago desp-esas com combustiveis	10101		
16418 - Despesas Diversas					
	00000739	Pago despesas DETRAN	10101		85,00
DATA : 18/11/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000742	Valor da NF nº 47177	80001	9.696,71	
	00000743	Valor da NF nº 47178	80001	1.810,00	
80001 - Fornecedores					
	00000742	Valor da NF nº 47177	13101		9.696,71
	00000743	Valor da NF nº 47178	13101		1.810,00
DATA : 19/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000744	Pago cupom fiscal	16409		448,66
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000744	Pago cupom fiscal	10101	448,66	
DATA : 20/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000745	Pago cupom fiscal	16409		960,52
	00000746	pago iCMS ref. a10/2022	15151		581,05
15151 - ICMS a Recolher					
	00000746	pago iCMS ref. a10/2022	10101	581,05	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000745	Pago cupom fiscal	10101	960,52	
DATA : 21/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000748	Pago cupom fiscal	16409		1.543,95
	00000749	Pago simples nacional competencia 10/2022	15157		41.927,41
	00000750	Pago dupl nº 72121	80001		966,50
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000747	Valor da NF nº 6660	80001	2.014,33	
80001 - Fornecedores					
	00000747	Valor da NF nº 6660	13101		2.014,33
	00000750	Pago dupl nº 72121	10101	966,50	
15157 - SIMPLES a Recolher					
	00000749	Pago simples nacional competencia 10/2022	10101	41.927,41	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000748	Pago cupom fiscal	10101	1.543,95	
DATA : 22/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000751	pago duplicata nº 717	80001		4.011,00
	00000752	Pago duplicata nº 171/2	80001		4.826,90
	00000753	Pago juros passivos da duplicata nº 171/2	16651		294,43
	00000759	Pago despesas com combustiveis	16409		51,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000754	Valor da NF n 211850	80001	315,20	
	00000755	Valor da NF n°246697	80001	1.645,89	
	00000756	Valor da NF n° 407968	80001	15,83	
	00000757	Valor da NF n° 407969	80001	1.222,71	
	00000758	Valor da NF n° 407969	80001	186,96	
80001 - Fornecedores					
	00000751	pago duplicata nº 717	10101	4.011,00	
	00000752	Pago duplicata nº 171/2	10101	4.826,90	
	00000754	Valor da NF n 211850	13101		315,20
	00000755	Valor da NF n°246697	13101		1.645,89
	00000756	Valor da NF n° 407968	13101		15,83
	00000757	Valor da NF n° 407969	13101		1.222,71
	00000758	Valor da NF n° 407969	13101		186,96
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000759	Pago despesas com combustiveis	10101	51,00	
16651 - Juros Passivos					
	00000753	Pago juros passivos da duplicata nº 171/2	10101	294,43	
DATA : 23/11/2022					
10101 - Caixa					
	00000760	Pago cupom fiscal	16409		384,92
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000761	Valor da NF nº 47229	80001	9.794,72	
	00000762	Valor da NF nº 47230	80001	1.550,00	
80001 - Fornecedores					
	00000761	Valor da NF nº 47229	13101		9.794,72

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0043  
 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 2023  
 FLS. 228  
 RUB. DÉBITO 1.550,00 GRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
16409 - Despesas com Combustíveis	00000762	Valor da NF nº 47230	13101		
	00000760	Pago cupom fiscal	10101	384,92	
DATA : 25/11/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000763	Valor da NF nº 6864	80001	1.000,00	
80001 - Fornecedores	00000763	Valor da NF nº 6864	13101		1.000,00
DATA : 28/11/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000764	Valor da NF nº 212142	80001	5.796,10	
80001 - Fornecedores	00000764	Valor da NF nº 212142	13101		5.796,10
DATA : 29/11/2022					
10101 - Caixa	00000767	Pago despesas com combustíveis	16409		51,00
	00000768	pAGO DUPL N 394178-4	80001		1.319,24
	00000769	PAGO dupl029893	80001		1.000,00
	00000770	Pago juros dupl 029893	16651		25,00
	00000771	Pago dupl	80001		282,86
	00000772	Pago dupl 399112-5	80001		587,76
	00000773	Pago dupl n399111-5	80001		666,99
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000765	Valor da NF nº 47351	80001	8.491,30	
	00000766	Valor da NF nº 47352	80001	1.670,00	
80001 - Fornecedores	00000765	Valor da NF nº 47351	13101		8.491,30
	00000766	Valor da NF nº 47352	13101		1.670,00
	00000768	pAGO DUPL N 394178-4	10101	1.319,24	
	00000769	PAGO dupl029893	10101	1.000,00	
	00000771	Pago dupl	10101	282,86	
	00000772	Pago dupl 399112-5	10101	587,76	
	00000773	Pago dupl n399111-5	10101	666,99	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000767	Pago despesas com combustíveis	10101	51,00	
16651 - Juros Passivos	00000770	Pago juros dupl 029893	10101	25,00	
DATA : 30/11/2022					
10101 - Caixa	00000774	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700	406.249,44	
	00000775	Pago juros do ICMS competencia 10/2022	16651		5,81
	00000776	Pago multa do ICMS competencia 10/2022	16652		17,26
	00000783	Pago conf Diversos DAS	16611		4.331,59
	00000784	pago multa s/DAS	16652		456,25
	00000785	Pago juros s/DAS	16651		786,15
15001 - Salários a pagar	00000777	Salário provisionado em 11/2022	16301		1.875,00
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000778	pro-labore provisionado em 11/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher	00000780	INSS provisionado em 11/2022	16315		446,17
15103 - FGTS a Recolher	00000779	FGTS provisionado em 11/2022	16314		150,00
15151 - ICMS a Recolher	00000781	ICMS provisionado em 11/2022	16601		1.500,53
15157 - SIMPLES a Recolher	00000782	Simple provisionado em 11/2022	16608		47.188,80
16301 - Salários	00000777	Salário provisionado em 11/2022	15001	1.875,00	
16309 - Retirada Pró Labore	00000778	pro-labore provisionado em 11/2022	15002	1.212,00	
16314 - FGTS	00000779	FGTS provisionado em 11/2022	15103	150,00	
16315 - INSS	00000780	INSS provisionado em 11/2022	15101	446,17	
16601 - ICMS	00000781	ICMS provisionado em 11/2022	15151	1.500,53	
16608 - SIMPLES	00000782	Simple provisionado em 11/2022	15157	47.188,80	
16611 - Outros Impostos Federais					

12/04/2023

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág: 0044  
 MATRIZ DO NORTE / MA  
 PROC. 1312001 / 202 3  
 FLS. 329  
 RUB: CS  
 DÉBITO CS CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000783	Pago conf Diversos DAS	10101		4.331,59
16651 - Juros Passivos	00000775	Pago juros do ICMS competencia 10/2022	10101		5,81
	00000785	Pago juros s/DAS	10101		786,15
16652 - Multa	00000776	Pago multa do ICMS competencia 10/2022	10101		17,26
	00000784	pago multa s/DAS	10101		456,25
16700 - Vendas de Produtos	00000774	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		406.249,44
			87	LANCTOS DO MES	721.615,89
					721.615,89

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MAT. DES. DO NORTE / MA	Pag.: 0045
PROC. 1310001	12023
FLS. 320	
RUB. DÉBITO	CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
DATA : 01/12/2022					
10101 - Caixa	00000786	Pago dupl nº 1616801-1	80001		730,87
	00000787	Pago dupl 724	80001		7.980,00
	00000788	pago conf.nfce	16409		100,00
80001 - Fornecedores	00000786	Pago dupl nº 1616801-1	10101	730,87	
	00000787	Pago dupl 724	10101	7.980,00	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000788	pago conf.nfce	10101	100,00	
DATA : 03/12/2022					
10101 - Caixa	00000789	Pago conf nfce	16409		428,00
16409 - Despesas com Combustíveis	00000789	Pago conf nfce	10101	428,00	
DATA : 05/12/2022					
10101 - Caixa	00000790	Pago dupl nº VE62140-1/2	80001		557,35
	00000791	Pago retirada de pro-labore ref a 11/2022	15002		1.212,00
	00000792	pago salários ref a 11/2022	15001		1.875,00
80001 - Fornecedores	00000790	Pago dupl nº VE62140-1/2	10101	557,35	
15001 - Salários a pagar	00000792	pago salários ref a 11/2022	10101	1.875,00	
15002 - Pró-Labore a Pagar	00000791	Pago retirada de pro-labore ref a 11/2022	10101	1.212,00	
DATA : 06/12/2022					
10101 - Caixa	00000794	Pago pelo dupl 730	80001		7.812,00
	00000795	Pago juros na dupl 730	16651		19,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000793	Valor da NF nº 764	80001	8.211,00	
80001 - Fornecedores	00000793	Valor da NF nº 764	13101		8.211,00
	00000794	Pago pelo dupl 730	10101	7.812,00	
16651 - Juros Passivos	00000795	Pago juros na dupl 730	10101	19,00	
DATA : 09/12/2022					
10101 - Caixa	00000799	Pago conf.nfce	16409		613,00
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000796	Valor da NF nº 769	80001	3.672,00	
	00000797	Valor da NF nº 76501	80001	1.385,47	
	00000798	Valor da NF nº 597904	80001	11.039,04	
80001 - Fornecedores	00000796	Valor da NF nº 769	13101		3.672,00
	00000797	Valor da NF nº 76501	13101		1.385,47
	00000798	Valor da NF nº 597904	13101		11.039,04
16409 - Despesas com Combustíveis	00000799	Pago conf.nfce	10101	613,00	
DATA : 12/12/2022					
10101 - Caixa	00000800	Pago conf nfce	16409		797,23
	00000801	\pago frete conf doc162949	16613		120,00
	00000802	PAGO JUROS NA DUPL N 162949	16651		3,12
	00000803	pAGO DUPL Nº162527	80001		605,07
	00000804	pago juros dupl 162527,	16651		16,94
	00000805	pago dupl nº029893	80001		1.000,00
	00000806	pago dupl NF01898-1/2	80001		417,74
	00000807	pago dupl nº1589416-4	80001		1.155,42
	00000808	Pago juros na dupl 1589416-4	16651		36,96
80001 - Fornecedores	00000803	pAGO DUPL Nº162527	10101	605,07	
	00000805	pago dupl nº029893	10101	1.000,00	
	00000806	pago dupl NF01898-1/2	10101	417,74	
	00000807	pago dupl nº1589416-4	10101	1.155,42	
16409 - Despesas com Combustíveis	00000800	Pago conf nfce	10101	797,23	
16613 - FRETE	00000801	\pago frete conf doc162949	10101	120,00	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Pág.: 0046

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001/2022	3
FLS DEBITO 33	CRÉDITO
RUE.	W

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
16651 - Juros Passivos	0000802	PAGO JUROS NA DUPL N 162949	10101		
	0000804	pago juros dupl 162527,	10101		
	0000808	Pago juros na dupl 1589416-4	10101		
DATA : 13/12/2022					
10101 - Caixa					
	0000809	pago dupl nº 0959	80001		2.604,00
	0000810	pago juros dupl nº0959	16651		62,36
	0000811	Pago dupl nº047177	80001		9.696,71
	0000812	pago juros dupl nº047177	16651		232,13
80001 - Fornecedores					
	0000809	pago dupl nº 0959	10101	2.604,00	
	0000811	Pago dupl nº047177	10101	9.696,71	
16651 - Juros Passivos					
	0000810	pago juros dupl nº0959	10101	62,36	
	0000812	pago juros dupl nº047177	10101	232,13	
DATA : 14/12/2022					
10101 - Caixa					
	0000813	Pago dupl nº 20423001	80001		522,35
80001 - Fornecedores					
	0000813	Pago dupl nº 20423001	10101	522,35	
DATA : 15/12/2022					
10101 - Caixa					
	0000815	Pago dupl 047229	80001		9.794,72
	0000816	pago juros na dupl nº 047229	16651		205,55
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000814	Valor da NF 775	80001	8.679,00	
80001 - Fornecedores					
	0000814	Valor da NF 775	13101		8.679,00
	0000815	Pago dupl 047229	10101	9.794,72	
16651 - Juros Passivos					
	0000816	pago juros na dupl nº 047229	10101	205,55	
DATA : 16/12/2022					
10101 - Caixa					
	0000818	pago dupl nº737	80001		7.902,00
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000817	Valor da NF nº 83423	80001	1.641,20	
80001 - Fornecedores					
	0000817	Valor da NF nº 83423	13101		1.641,20
	0000818	pago dupl nº737	10101	7.902,00	
DATA : 17/12/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000819	Valor da NF nº 34	80001	1.070,00	
80001 - Fornecedores					
	0000819	Valor da NF nº 34	13101		1.070,00
DATA : 20/12/2022					
10101 - Caixa					
	0000822	pago INSS ref a 12/2022	15101		446,17
	0000823	pago INSS ref a 10/2022	15101		448,17
	0000824	Pago multa s/INSS de 10/2022	16652		44,16
	0000825	pago juros s/INSS ref a 10/2022	16651		4,45
	0000826	Pago Dupl nº399111-6	80001		666,99
	0000827	pago juros dupl nº399111-6	16651		13,32
	0000828	pago dupl nº399112-6	80001		587,76
	0000829	pago juros dupl nº399112-6	16651		11,76
	0000830	pago ICMS ref a 11/2022	15151		1.500,53
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	0000820	Valor da NF nº 47675	80001	8.852,75	
	0000821	Valor da NF nº 47676	80001	1.510,00	
80001 - Fornecedores					
	0000820	Valor da NF nº 47675	13101		8.852,75
	0000821	Valor da NF nº 47676	13101		1.510,00
	0000826	Pago Dupl nº399111-6	10101	666,99	
	0000828	pago dupl nº399112-6	10101	587,76	
15101 - INSS a Recolher					
	0000822	pago INSS ref a 12/2022	10101	446,17	
	0000823	pago INSS ref a 10/2022	10101	448,17	
15151 - ICMS a Recolher					
	0000830	pago ICMS ref a 11/2022	10101	1.500,53	

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÕES DO NORTE / MA  
 Pág.: 0047  
 PROC. 912001 / 202 3  
 FLS. 332  
 RUB. *D*

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

10:13:37

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000825	pago juros s/INSS ref a 10/2022	10101	4,45	
	00000827	pago juros dupl n°399111-6	10101	13,32	
	00000829	pago juros dupl n°399112-6	10101	11,78	
16652 - Multa	00000824	Pago multa s/INSS de 10/2022	10101	44,16	
DATA : 21/12/2022					
10101 - Caixa	00000831	pago juros dupl 020423001	16651		6,09
16651 - Juros Passivos	00000831	pago juros dupl 020423001	10101	6,09	
DATA : 23/12/2022					
10101 - Caixa	00000832	pago dupl n°246697/001	80001		548,63
	00000833	pago juros ns dupl n° 246697/001	16651		13,70
	00000834	pago dupl n°407969	80001		352,42
	00000835	pago dupl n° 0512155A	80001		4.555,86
	00000836	pago juros dupl n° 0512155A	16651		246,00
	00000837	pago dupl n° 171/3	80001		4.826,90
	00000838	pago juros dupl n°171/3	16651		299,26
	00000839	pago dupl n° 1616801-2	80001		730,66
	00000840	pago dupl 1616801-2	80001		730,86
	00000841	pago juros dupl n° 1616801-2	16651		17,53
	00000842	Pago dupl n°0067302	80001		8.491,30
	00000843	pago juros sobre dupl n°067302	16651		194,90
80001 - Fornecedores	00000832	pago dupl n°246697/001	10101	548,63	
	00000834	pago dupl n°407969	10101	352,42	
	00000835	pago dupl n° 0512155A	10101	4.555,86	
	00000837	pago dupl n° 171/3	10101	4.826,90	
	00000839	pago dupl n° 1616801-2	10101	730,66	
	00000840	pago dupl 1616801-2	10101	730,86	
	00000842	Pago dupl n°0067302	10101	8.491,30	
16651 - Juros Passivos	00000832	pago juros ns dupl n° 246697/001	10101	13,70	
	00000836	pago juros dupl n° 0512155A	10101	246,00	
	00000838	pago juros dupl n°171/3	10101	299,26	
	00000841	pago juros dupl n° 1616801-2	10101	17,53	
	00000843	pago juros sobre dupl n°067302	10101	194,90	
DATA : 26/12/2022					
10101 - Caixa	00000844	pago dupl n°29893	80001		1.000,00
	00000845	pago dupl 3941785	80001		1.301,88
	00000846	pago dupl VE62140-2/2	80001		557,35
	00000847	pago dupl 246697/002	80001		548,63
	00000848	pago dupl n031159B	80001		886,58
	00000849	pago juros na dupl 031159B	16651		27,17
80001 - Fornecedores	00000844	pago dupl n°29893	10101	1.000,00	
	00000845	pago dupl 3941785	10101	1.301,88	
	00000846	pago dupl VE62140-2/2	10101	557,35	
	00000847	pago dupl 246697/002	10101	548,63	
	00000848	pago dupl n031159B	10101	886,58	
16651 - Juros Passivos	00000849	pago juros na dupl 031159B	10101	27,17	
DATA : 27/12/2022					
13101 - Mercadorias p/ revenda	00000850	Valor da NF n° 784	80001	8.424,00	
80001 - Fornecedores	00000850	Valor da NF n° 784	13101		8.424,00
DATA : 31/12/2022					
10101 - Caixa	00000851	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	16700	504.515,70	
	00000857	pago honorário neste mês	16310		2.500,00
	00000864	Pagamento referente a energia elétrica em jan a dez de 2022	16402		20.165,80
	00000865	Pago valor referente a telefone de jan a dez de 2022	16403		8.652,10
	00000866	Pago valor de conservação e limpeza de jan a dez em 2022	16408		10.065,30
	00000867	Pago valor referente a gastos com viagens jan a dez de 2022	16411		36.052,20
	00000868	Pago valor referente a gasto com combustível em jan a dez de 2022	16409		100.310,00
	00000869	Pago valor referente a gasto com material de informatica em jan a dez de 2022	16406		12.520,00
	00000870	Pago valor referente a pró-labore em jan a dez de 2022	16309		60.000,00

12/04/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

Pág.: 0048  
 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 / 202 9  
 FLS. 333  
 RUB. 1.105.330,58  
 DÉBITO  
 CRÉDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA		
	00000875	Valor referente a distribuição de lucros 2022	26502		
	00000876	Pago valor referente a salários em jan a dez de 2022	16301		
13101 - Mercadorias p/ revenda					
	00000862	Valor referente a custo de mercadorias vendidas	16001		
	00000863	Correção de valor de estoque	00025	14.054,49	1.163.799,12
13702 - (-) Depreciação Acumulada de Instalações					
	00000859	Valor de depreciação neste exercício	16417		137,63
13802 - (-) Depreciação Acumulada de Veículos					
	00000860	Valor de depreciação neste exercício	16417		276.654,07
14002 - (-) Depreciação Acumulada de Imóveis					
	00000861	Valor de depreciação neste exercício	16417		175,05
15001 - Salários a pagar					
	00000854	Salário provisionado em 12/2022	16301		3.960,34
15002 - Pró-Labore a Pagar					
	00000856	Pro-labore provisionado em 12/2022	16309		1.212,00
15101 - INSS a Recolher					
	00000858	INSS provisionado em 12/2022	16315		555,00
15103 - FGTS a Recolher					
	00000855	FGTS provisionado em 12/2022	16314		316,82
15151 - ICMS a Recolher					
	00000852	ICMS provisionado em 12/2022	16601		380,67
15157 - SIMPLES a Recolher					
	00000853	DAS provisionado em 12/2022	16608		59.313,79
26502 - distribuição de lucros					
	00000872	valor referente a distribuição de lucros	24502		561.120,70
	00000873	valor referente a distribuição de lucro	00801		544.209,88
	00000875	Valor referente a distribuição de lucros 2022	10101	1.105.330,58	
24502 - reserva de lucro					
	00000872	valor referente a distribuição de lucros	26502	561.120,70	
	00000877	distribuição do lucro do exercício	00771		464.273,83
00771 - LUCROS DO EXERCÍCIO					
	00000877	distribuição do lucro do exercício	24502	464.273,83	
	00000878	valor referente a distribuição de lucros	00801	464.273,82	
	00000879	valor referente ao resultado do exercício	16810		1.135.403,47
00801 - LUCROS ACUMULADOS					
	00000873	valor referente a distribuição de lucro	26502	544.209,88	
	00000878	valor referente a distribuição de lucros	00771		464.273,82
16001 - Custo com Mercadoria Vendida					
	00000862	Valor referente a custo de mercadorias vendidas	13101	1.163.799,12	
16301 - Salários					
	00000854	Salário provisionado em 12/2022	15001	3.960,34	
	00000876	Pago valor referente a salários em jan a dez de 2022	10101	75.200,00	
16309 - Retirada Pró Labore					
	00000856	Pro-labore provisionado em 12/2022	15002	1.212,00	
	00000870	Pago valor referente a pró-labore em jan a dez de 2022	10101	60.000,00	
16310 - Honorários Autônomos					
	00000857	pago honorário neste mês	10101	2.500,00	
16314 - FGTS					
	00000855	FGTS provisionado em 12/2022	15103	316,82	
16315 - INSS					
	00000858	INSS provisionado em 12/2022	15101	555,00	
16402 - Energia Elétrica					
	00000864	Pagamento referente a energia eletrica em jan a dez de 2022	10101	20.165,60	
16403 - Telefone					
	00000865	Pago valor referente a telefona de jan a dez de 2022	10101	8.652,10	
16406 - Despesas com Material de Informática					
	00000869	Pago valor referente a gasto com material de informatica em jan a dez de 2022	10101	12.520,00	
16408 - Despesas com Conservação e Limpeza					
	00000866	Pago valor de conservação e limpeza de jan a dez em 2022	10101	10.065,30	
16409 - Despesas com Combustíveis					
	00000868	Pago valor referente a gasto com combustivel em jan a dez de 2022	10101	100.310,00	
16411 - Despesas com Viagens					
	00000867	Pago valor referente a gastos com viagens jan a dez de 2022	10101	36.052,20	
16417 - Depreciação					
	00000859	Valor de depreciação neste exercício	13702		137,63
	00000860	Valor de depreciação neste exercício	13802	276.654,07	
	00000861	Valor de depreciação neste exercício	14002		175,05
16601 - ICMS					
	00000852	ICMS provisionado em 12/2022	15151	380,67	
16608 - SIMPLES					

JURACY RIBEIRO SOARES / Mastermaq Softwares.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Pág. 0049 12023
FLS.	334
RUB.	

12/04/2023

**DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022**

10:13:37

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000853	DAS provisionado em 12/2022	15157	59.313,79	
16700 - Vendas de Produtos	00000851	Recebi valor das vendas realizadas neste mês	10101		504.515,70
16810 - Resultado do exercício	00000879	valor referente ao resultado do exercício	00771	1.135.403,47	
00025 - Correção de balanço	00000863	Correção de valor de estoque	13101		14.054,49
			92	LANCTOS DO MES	6.765.195,17
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>	<b>877</b>		<b>TOTAIS :</b>	<b>13.192.352,19</b>	<b>13.192.352,19</b>

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0050 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0050 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 50 páginas numeradas de 1 a 50; e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa: A G DA CRUZ LTDA  
Endereço: Avenida Paulo Ramos, 57  
Bairro: Santa Luzia, CEP: 65200000  
Cidade: Pinheiro - MA  
CNPJ: 69.386.324/0001-06  
Inscr. Estadual: 121221989  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 9 de março de 1993  
Nº da Inscrição: 21201210352

Pinheiro, 31 de dezembro de 2022

A G DA CRUZ LTDA  
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
Ci: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

JURACY RIBEIRO SOARES  
CPF: 329.321.623-49  
TEC.CONTABILIDADE - CRC: 4523 / MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	336
RUB.	W

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2023 08:24 SOB N° 20230344038.  
PROTOCOLO: 230344038 DE 14/03/2023. NIRE: 21201210352.  
A G DA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 13/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993  
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	1202 3
03/03/1993	337
	(1)

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A G DA CRUZ LTDA – Sociedade Limitada Unipessoal constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direto privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social as atividades de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar, comercio atacadista de agua mineral, comercio varejista de tinta e materiais para pintura, comércio varejista especializado e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, transporte rodoviários de produtos perigosos. Nas atividades mencionadas, compreendem vendas e serviços realizados pela empresa.

## NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A G DA CRUZ LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de informação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da A G DA CRUZ LTDA.

## NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração de Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstração Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representa moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recurso que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Caixa	1.995.629,08
<b>Total caixa</b>	<b>1.995.629,08</b>

b) **Mercadorias para Revenda:** São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

## A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE  
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-000

MATÔES DO NORTE / MA	03/03/1993	1200	1202	9
PROC.		338		
RUB.				

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Mercadoria para Revenda	316.875,78
<b>Total Mercadorias para revenda</b>	<b>316.875,78</b>

c) **Exigível à curto prazo:** São registrados nessa rubrica contas clientes.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Clientes contas a receber	867.267,06
<b>Total</b>	<b>867.267,06</b>

d) **Obrigações Trabalhista e Societárias:** São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Pró-labore	1.212,00
Salário a pagar	3.960,34
<b>Total</b>	<b>5.172,34</b>

e) **Obrigações Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retirados a pagar, além de obrigações tributárias a pagar.

Realizações estão reconhecidas no resultado.

f) **Capital social:** O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

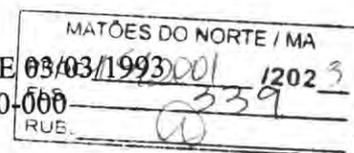
g) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receita superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

## NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados não registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N°. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do

## A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE  
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-000



## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

Item	Custo de Aquisição	Depreciação	VI. Líquido
Instalações	1.699,15	613,39	1.085,76
Veículos	3.758.375,94	1.792.489,25	1.965.886,69
Móveis e Utensílios	2.161,20	780,17	1.381,03
Imóveis	800.000,00	-	800.000,00
Total	4.562.236,29	1.793.882,81	2.768.353,48

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
INSS a Recolher	1583,89
FGTS a Recolher	466,82
<b>Total</b>	<b>2050,71</b>

a) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa rubrica as obrigações tributárias a pagar.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
ICMS a Recolher	380,67
Simplex a Recolher	151.092,42
<b>Total</b>	<b>151.473,09</b>

b) **Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Fornecedores	646.373,44
<b>Total</b>	<b>646.373,44</b>

c) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para A G DA CRUZ LTDA e assim possam ser confiavelmente mensuradas. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

## A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE  
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-000

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1512001, 1202 3
03/03/1993 320
IMP. (U)

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamento, Máquinas e Instalações	10%
Móveis Utensílios	10%
Veículos	20%

## NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

## NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas tem na empresa em determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio de Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
Patrimônio Líquido	5.143.055,82
<b>Total</b>	<b>5.143.055,82</b>

## NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

## NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A G DA CRUZ LTDA é o optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

## NOTA 9 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de A G DA CRUZ LTDA, foram aprovados e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresa de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacional de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

## A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE  
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-000

MATÕES DO NORTE / MA	
03/03/1993	12023
341	

**NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022**

## Informações adicionais

**A G DA CRUZ LTDA É UMA EMPRESA, QUE:**

- Possui certidão negativa com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditáveis por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ  
EMPRESÁRIA  
CPF:406.433.873-15

JURACY RIBEIRO SOARES  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 4523



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1312001 / 2023
FLS.	329
RUB.	①

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 15:31 SOB N° 20230480764.  
PROTOCOLO: 230480764 DE 12/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304956885. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.  
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.  
A G DA CRUZ LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JURACY RIBEIRO SOARES  
REGISTRO..... : MA-004523/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.321.623-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2024 as 15:02:19.  
Válido até: 03/04/2024.  
Código de Controle: 636339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000031  
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49  
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 03/04/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 5769.6710.7338.7652

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1510001 1202 3

FLS. 3294

RUB. 02



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000030  
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49  
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 03/04/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: DIÁRIO  
Nº 09 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 2132.3387.3701.4015

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1510001 / 202 9
FLS. 325
RUB. 0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/0000029

Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49

CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 03/04/2024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 09 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 329.321.623-49 Controle : 6709.7964.8278.8591

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Pinheiro  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.782.162/0001-45

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 1510001/2023  
FLS. 307  
RUB. 1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos que a empresa: A G DA CRUZ COMÉRCIO, contratada, situada na Av. Paulo Ramos, n.º 57, bairro Santa Luzia, Pinheiro- MA, forneceu e fornece gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos produtos fornecidos, conforme planilha anexa.

MAC						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindro c/ capacidade entre 0,75 e 2,25m³) Cod. 466950007 COTA PRINCIPAL	M³	3.050	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 128.100,00
3	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA PRINCIPAL	M³	8.555	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 359.310,00
5	Ar Comprimido Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/ capacidade entre 7,5 e 10m³) Cod. 466950006 COTA PRINCIPAL	M³	6.088	AIR LIQUIDE	R\$ 38,00	R\$ 231.344,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 718.754,00</b>

1er Judiciário TJMA, Selo:  
TENT031021RS2CK6LJSYT9CD13.  
12/2023 09:09:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5,02  
di R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
MP R\$ 0,21 Consulte em  
ps://selo.tjma.jus.br



Pinheiro (MA), 22 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

**LABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PINHEIRO**  
Oficial Titular  
José Ribamar Costa Abreu  
Substituta  
Cynthia Pinheiro Abreu  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

**Frederico de Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Saúde

Segundo Serventia Extrajudicial de Pinheiro  
José Ribamar Costa Abreu, Titular  
Cynthia Pinheiro Abreu, Substituta  
Wagner Cunha Galvão, Exercente Autorizado

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECFIG031021BPNF43LYFGXDLH41  
23/12/2022 11:05:50, Ato: 13.172, Total R\$ 5,02  
FREDERICO ARAUJO LOBATO, Fls 5114 FERC  
Autenticidade: Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em http://selo.tjma.jus.br



RECEBEMOS DE A G DA CRUZ LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO:  
 EMISSÃO: 27/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.548,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO - AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N CENTRO Pinheiro-MA

MA, 05 DE NOBRE / MA  
 Nº. 000.001.533  
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**A G DA CRUZ LTDA**  
 AVE PAULO RAMOS, 57  
 SANTA LUZIA - 65200-000  
 Pinheiro - MA Fone/Fax: (98) 3381-2761

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº. 000.001.533**  
**Série 001**  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2122 1269 3863 2400 0106 5500 1000 0015 3311 7836 8410**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadorias**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421220037839277 - 27/12/2022 10:43:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **121221989** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF **69.386.324/0001-06**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO  
 AVENIDA GETULIO VARGAS, S/N  
 Pinheiro  
 CNPJ / CPF **11.782.162/0001-45**  
 DATA DA EMISSÃO **27/12/2022**  
 BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65200-000**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA **27/12/2022**  
 UF **MA** FONE / FAX **(98) 3381-4406** INSCRIÇÃO ESTADUAL **MA**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA **10:40:06**

PAGAMENTO  
 Forma **Dinheiro**  
 Valor **R\$ 79.548,00**

CÓDIGO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.548,00
		VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.548,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL **9-Sem Transporte** FRETE  
 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	OXIGENIO MEDICINAL	28044000	0/102	5102	M3	1.894,00	42,00	79.548,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: [www.grupoosis.com.br](http://www.grupoosis.com.br) A G DA CRUZ - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0566-5 CONTA CORRENTE 12.964-X - CONTRATO Nº 050/2022/PMP - REFERENTE AO CONSUMO DO MES DE SETEMBRO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTENOR ABREU DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.  
 RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**ATO CONVOCATÓRIO**

PROC. 1912/2021  
FLS. 319  
RUB. 1

**EMPRESA:**

AG DA CRUZ COMÉRCIO  
CNPJ nº 69.386.324/0001-06  
Endereço: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA  
CEP: 65.200-000

**ATT. SRA.**

Antonia Geovanda da Cruz  
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pelo presente ato e com base no item 12.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 SRP, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Pinheiro, sito à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemblado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. 302  
RUB. \_\_\_\_\_

praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada.  
(Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato,  
independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2022.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:

26 / 05 / 2022

*Antonio Sebastião da Cruz*  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 050/2022/PMP**  
**PROC. ADM. Nº 3.522/2022**

MATÔES DE  
PROC. 1510001  
FLS. 351  
RUB. (1)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AG DA CRUZ COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa AG DA CRUZ COMÉRCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 69.386.324/0001-06, estabelecida na AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Antônia Geovanda da Cruz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 406.433.873-15, portadora do R.G. nº 013656882000-5 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021-SRP e do Processo Administrativo nº 3.514/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 018/2021 PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

MAC						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
3	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA PRINCIPAL	M³	13.000	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 546.000,00
4	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/capacidade entre 7,5m e 10m³) Cod. 466950004 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	M³	8.645	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 363.090,00
6	Ar Comprimido Medicinal com válvula (fornecimento em cilindros c/ capacidade entre 7,5 e 10m³) Cod. 466950006 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	M³	6.150	AIR LIQUIDE	R\$ 38,00	R\$ 233.700,00
<b>TOTAL MAC</b>						<b>R\$ 1.142.790,00</b>
SAMU						
Item	Nome	Unidade	Quant.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com válvula (fornecimento em cilindro c/ capacidade entre 0,75 e 2,25m³) Cod. 466950007 COTA PRINCIPAL	M³	5.000	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL SAMU</b>						<b>R\$ 210.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.352.790,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

MATERIAL  
PROC. 15120  
FLS. 258  
RUB. 00

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.352.790,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2218.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 12.964-X.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

*[Handwritten signature]*  
2/5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**



FLS.  
RUE.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**



FIS. 1202  
RUB. 1202

- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**
- 12.1. É vedado à CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

FLS.  
RUB.

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 31 de maio de 2022.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

*Antônia Georjanda da Cruz*  
Antônia Georjanda da Cruz  
AG DA CRUZ COMÉRCIO  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: *Leiliane S.* CPF nº 029715303-02  
 Nome: *[Assinatura]* CPF nº 007.906.733-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUE. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**EMPRESA:**

AG DA CRUZ COMÉRCIO  
CNPJ nº 69.386.324/0001-06  
Endereço: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA  
CEP: 65.200-000

**ATT. SRA.**

Antonia Geovanda da Cruz  
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar o fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, conforme contrato nº 050/2022/PMP, datado de 31 de maio de 2022, entre essa Prefeitura Municipal e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 31 de maio de 2022.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: 31/05/2022

Nome completo: Antonia Geovanda da Cruz

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1910001 / 2023
FLS. 357
RUB. 0

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ**

00.331.788/0083-65

**Nome Fantasia**

AIR LIQUIDE BRASIL

**Endereço na Internet**

WWW..AIRLIQUIDE.COM

**SAC**

0800 771 6686

**Endereço Completo**Estrada do Quarenta Horas nº 2238 - Quarenta Horas (Coqueiro) CEP:  
67.120-370**Cidade/UF**

ANANINDEUA/PA

**Responsável Técnico**

TAYSSA PINHEIRO SILVA

**Responsável Legal**GISELE CRISTINA SILVA DE  
OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.17128-1 (PPY4W104YXW3)

**Data do Cadastro**

21/01/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.606123/2018-37**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001 / 2023
FLS.	358
RUE.	W

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1510001/2023
FLS.	359
RUB.	00

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ**

00.331.788/0001-19

**Nome Fantasia**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Endereço na Internet**

www.airliquide.com.br

**SAC****Endereço Completo**

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901

**Cidade/UF**

SÃO PAULO/SP

**Responsável Técnico**

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

**Responsável Legal**

FERNANDO BONONI JR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.20000-3

**Data do Cadastro**

13/02/2013

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.669506/2012-87**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

**Fabricar**

- Gases Medicinais

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	360
RUB.	A

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	360
RUB.	①

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ**

00.331.788/0001-19

**Nome Fantasia**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Endereço na Internet**

www.airliquide.com.br

**SAC****Endereço Completo**

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901

**Cidade/UF**

SÃO PAULO/SP

**Responsável Técnico**

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

**Responsável Legal**

FERNANDO BONONI JR

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.20000-3

**Data do Cadastro**

13/02/2013

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.669506/2012-87**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

**Fabricar**

- Gases Medicinais

Voltar

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 397  
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 03.469.066/0001-13  
PROCESSO: 25351.264051/2010-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROCESSO: 25351.263036/2010-39  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROCESSO: 25351.262890/2010-43  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PROCESSO: 25351.263014/2010-47  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
ENDEREÇO: Rua: Pedro Trevisan, 230  
BAIRRO: Colônia Rio Grande CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 03.469.066/0002-02  
PROCESSO: 25351.781240/2014-57

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 3

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 111, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º, Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELLA FERNANDES DE CARVALHO

ANEXO

EMPRESA: MEDICAL NUTRI EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: AV IRACEMA CARVAO NUNES, 294  
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900099 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 26.192.287/0001-92  
PROCESSO: 25351.497483/2016-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 112, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELLA FERNANDES DE CARVALHO

ANEXO

EMPRESA: ARAUJO E MEIRELLES DROGARIA  
ENDEREÇO: Rua Pio XII nº80  
BAIRRO: Residência CEP: 27700000 - VASSOURAS/RJ  
CNPJ: 29.983.163/0001-13

PROCESSO: 25351.640775/2018-09  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: NOUGUE FARMA EIRELI  
ENDEREÇO: ESTRADA DO MOINHO 8 L J A  
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23040550 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 27.807.505/0001-19

PROCESSO: 25351.640773/2018-10  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CV - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO,49  
BAIRRO: VILA CANARIA CEP: 41390000 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 19.581.525/0001-96

PROCESSO: 25351.643765/2018-17  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: E S NAKAULTM  
ENDEREÇO: BENJAMIM DA SILVA, Nº 1821  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69151270 - PARINTINS/AM  
CNPJ: 05.754.402/0001-03

PROCESSO: 25351.634211/2018-29  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 7.33615-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: cristiele fiuza soares  
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE TAMANDARÉ 830

BAIRRO: CENTRO CEP: 97541520 - ALEGRETE/RS  
CNPJ: 30.295.523/0001-73  
PROCESSO: 25351.643766/2018-61  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 5

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 113, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELLA FERNANDES DE CARVALHO

ANEXO

EMPRESA: JARDIM DE VENUS COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso 397 D  
BAIRRO: Jardim Itália CEP: 89802271 - CHAPECÓ/SC  
CNPJ: 29.183.034/0001-40

PROCESSO: 25351.609777/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00288.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA N 540 BLOCO 2 SALAS 612 E 613  
BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 18.841.889/0001-03

PROCESSO: 25351.612597/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00298.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MIX BRASIL EIRELI ME  
ENDEREÇO: QE 40 CONJUNTO E LOTE 15  
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070052 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 21.361.070/0001-45

PROCESSO: 25351.601705/2018-27 AUTORIZ/MS: 4.00277.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 CASA 1  
BAIRRO: PARQUE SÃO JUDAS TADEU CEP: 25540412 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 22.758.378/0001-91

PROCESSO: 25351.617048/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00293.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: mundo da embalagem Ltda  
ENDEREÇO: avenida Industrial, 2000  
BAIRRO: distrito Industrial CEP: 35040610 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
CNPJ: 04.619.492/0001-59

PROCESSO: 25351.612628/2018-31 AUTORIZ/MS: 4.00300.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578  
BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE  
CNPJ: 09.607.807/0001-61

PROCESSO: 25351.606627/2018-57 AUTORIZ/MS: 4.00285.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AMONÉ COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL GOES MONTEIRO, Nº 777 - SALA 01 FUNDOS  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 95703052 - BENTO GONÇALVES/RS  
CNPJ: 29.749.863/0001-48

PROCESSO: 25351.614443/2018-61 AUTORIZ/MS: 4.00283.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA EDGAR LINHARES, 742.  
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 88336210 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC  
CNPJ: 18.858.182/0001-76

PROCESSO: 25351.606664/2018-65 AUTORIZ/MS: 4.00284.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPER LASHES LTDA  
ENDEREÇO: RUA MESTRE GABRIEL - 5368 - SALA C,  
BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO CEP: 76820620 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 30.702.051/0001-26

PROCESSO: 25351.609737/2018-71 AUTORIZ/MS: 4.00286.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: jp ita ltda



ENDEREÇO: rua dona emília pereira de pinho 60  
 BAIRRO: centro CEP: 28570000 - APERIBÉ/RJ  
 CNPJ: 28.441.975/0001-74  
 PROCESSO: 25351.609871/2018-71 AUTORIZ/MS: 4.00287.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KOTA IMPORTS LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA IRIS MEMBERG, N° 150  
 BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705150 - COTIA/SP  
 CNPJ: 00.375.031/0001-12  
 PROCESSO: 25351.601470/2018-73 AUTORIZ/MS: 4.00279.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNA FORMULAS DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - KM 38 BR 101  
 BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 29227404 - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 22.484.161/0001-30  
 PROCESSO: 25351.606292/2018-77 AUTORIZ/MS: 4.00283.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA REDE FARMES - COOPFARMES  
 ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG, 6507  
 BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 29111865 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 15.582.162/0001-15  
 PROCESSO: 25351.612501/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18077.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PASSO FUNDO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, 435  
 BAIRRO: VILA MATOS CEP: 99064294 - PASSO FUNDO/RS  
 CNPJ: 29.945.221/0001-14  
 PROCESSO: 25351.606143/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.18062.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA N 540 BLOCO 2 SALAS 612 E 613  
 BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 18.841.889/0001-03  
 PROCESSO: 25351.612479/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18078.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA, 142  
 BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05093010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 10.349.885/0001-92  
 PROCESSO: 25351.606571/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.18063.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PLUS HOSPITALAR EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Rifania QD 05 LT 03 CHÁCARA SETOR SUL  
 BAIRRO: Abreu CEP: 73803040 - FORMOSA/GO  
 CNPJ: 30.837.829/0001-04  
 PROCESSO: 25351.612624/2018-52 AUTORIZ/MS: 1.18080.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRODU-FAR FARMACEUTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA PAULO FERNANDO DO COUTO SOARES, N° 99  
 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 29560000 - GUAÇUI/ES  
 CNPJ: 20.184.690/0001-93  
 PROCESSO: 25351.606690/2018-93 AUTORIZ/MS: 1.18064.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA N 540 BLOCO 2 SALAS 612 E 613  
 BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ  
 CNPJ: 18.841.889/0001-03  
 PROCESSO: 25351.612618/2018-03 AUTORIZ/MS: 2211918M7XXL (8.17160.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.  
 ENDEREÇO: Av. das Nações, 2448, sala 1, bloco A/D  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG  
 CNPJ: 03.449.930/0015-76  
 PROCESSO: 25351.614372/2018-04 AUTORIZ/MS: P1510969L0YO (8.17112.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTRELA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA GERALDO MOTTA BATISTA, 313

BAIRRO: REZENDE JUNQUEIRA CEP: 38400316 - UBERLÂNDIA/MG  
 CNPJ: 21.047.261/0001-37  
 PROCESSO: 25351.612671/2018-04 AUTORIZ/MS: 42318279L1M (8.17157.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mundo da embalagem ltda  
 ENDEREÇO: avenida industrial, 2000  
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 35040610 - GOVERNADOR VALADARES/MG  
 CNPJ: 04.619.492/0001-59  
 PROCESSO: 25351.612625/2018-05 AUTORIZ/MS: K334H2M8M910 (8.17155.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA: JOÃO CORDEIRO Nº1125  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60110301 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 09.077.965/0001-57  
 PROCESSO: 25351.612632/2018-07 AUTORIZ/MS: P1481H0XYYYO (8.17158.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRODU-FAR FARMACEUTICA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA PAULO FERNANDO DO COUTO SOARES, N° 99  
 BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 29560000 - GUAÇUI/ES  
 CNPJ: 20.184.690/0001-93  
 PROCESSO: 25351.606672/2018-10 AUTORIZ/MS: W52174Y91410 (8.17135.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
 ENDEREÇO: av brasil 3358  
 BAIRRO: brasil CEP: 38400718 - UBERLÂNDIA/MG  
 CNPJ: 21.268.634/0001-08  
 PROCESSO: 25351.612493/2018-11 AUTORIZ/MS: 7531M5YMLHX (8.17162.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA REDE FARMES - COOPFARMES  
 ENDEREÇO: AV CARLOS LINDENBERG, 6507  
 BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 29111865 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 16.582.162/0001-15  
 PROCESSO: 25351.612503/2018-19 AUTORIZ/MS: P41M0H5Y3M82 (8.17154.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARVALIMA TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, Nº 848, QUADRA F. LOTE 05  
 BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583350 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 38.070.814/0015-57  
 PROCESSO: 25351.601409/2018-26 AUTORIZ/MS: 31H1H16H599M (8.17123.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: Estrada do Quarenta Horas nº 2238  
 BAIRRO: Quarenta Horas (Coqueiro) CEP: 57120370 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 00.331.788/0083-63  
 PROCESSO: 25351.606123/2018-37 AUTORIZ/MS: PPY4W104YXW8 (8.17128.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: naupharma distribuição de material medico hospitalar ltda epp  
 ENDEREÇO: rgilvan fernandes 329  
 BAIRRO: recreio pitanga CEP: 42700530 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 21.487.927/0002-59  
 PROCESSO: 25351.606130/2018-39 AUTORIZ/MS: W83114L03L7 (8.17131.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 01 GALPÃO 08  
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 89069100 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 12.936.659/0002-14  
 PROCESSO: 25351.612665/2018-49 AUTORIZ/MS: PALW6MLO69WY (8.17164.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: nutec global industria e comercio ltda me  
 ENDEREÇO: av: 52a, nº 771  
 BAIRRO: vila alemã CEP: 13508563 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ: 07.575.813/0001-59  
 PROCESSO: 25351.612670/2018-51 AUTORIZ/MS: P3H64X1HMYW8 (8.17156.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MaltaCare Distribuidora Eireli  
 ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso 1849 - Sala 03  
 BAIRRO: Centro CEP: 79020200 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 29.412.918/0001-20  
 PROCESSO: 25351.606137/2018-51 AUTORIZ/MS: 0LX178X38M97 (8.17129.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS



CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 497 - BELÉM PARA  
Fone: 3312-2165/3212-1248  
AUTÊNTICO A PRESENTE CONFORME O ORIGINAL A NOME DE  
BELEMMA 08 ABR 2017  
015-431-297

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 15/2004/2023  
FLS. 304  
RUB. 0

**CONTRATO DE REVENDA**  
**Nro: 002/Rev/ANA2017**

**CONTRATANTE:** Air Liquide Brasil Ltda., com sede na Av. Das Nações Unidas, 11.541, 19º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0001-19, doravante simplesmente denominada AIR LIQUIDE, neste ato representada por Marcelo Silva de Alcântara, CPF: 049.872.136-13;

**CONTRATADA:** A G DA CRUZ COMERCIO ME, com sede na Rua Luís Domingues, 541 - Centro - Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ sob o n. 69.386.324/0001-06, neste ato representada por Antônia Geovanda da Cruz, CPF: 406.433.873-15, doravante simplesmente denominada REVENDEDORA.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR LIQUIDE pela REVENDEDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela REVENDEDORA, dos produtos de comercialização da AIR LIQUIDE, identificados conforme ANEXO, parte integrante do presente instrumento.

- 1.1 - A REVENDEDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR LIQUIDE e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.
- 1.2 - Sem prejuízo da presente contratação, poderá a REVENDEDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.
- 1.3 - A AIR LIQUIDE, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a REVENDEDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.

**Cláusula Segunda - CILINDROS**

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da REVENDEDORA.

- 2.1 - A AIR LIQUIDE poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s)

pertencente(s) à REVENDEDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) - receba(m) aprovação técnica da AIR LIQUIDE;
  - b) - venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.
- 2.2 - No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:
- a) - os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada;
  - b) - a alteração das quantidades de cilindros em posse das Partes, bem como a inclusão de cilindros acondicionadores de outros gases, será processada automaticamente, através de documentação hábil para essas operações (notas fiscais, notas fiscais simplificadas, comprovantes de recolhimento, ou documentos que venham a substituí-los).
  - b.1) - Eventual contestação relativa a quantidade de cilindros deverá ser efetivada por escrito, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nova posição.

### Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A REVENDEDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR LIQUIDE, acima identificada, acompanhada da inscrição "revendedora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR LIQUIDE a esse respeito.

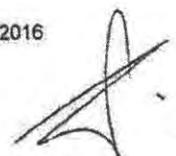
- 3.1 - As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da REVENDEDORA.
- 3.2 - A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR LIQUIDE.

### Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A REVENDEDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.







- 4.1 - As instruções básicas para o atendimento, pela REVENDEDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR LIQUIDE à REVENDEDORA.
- 4.2 - A AIR LIQUIDE não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela REVENDEDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da REVENDEDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.
- 4.3 - A REVENDEDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR LIQUIDE, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

#### Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

- 5.1 - Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.
- 5.2 - Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os dispendeu.

#### Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à REVENDEDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

- 6.1 - A AIR LIQUIDE reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela REVENDEDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.
- 6.2 - Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR LIQUIDE e da REVENDEDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento



através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR LIQUIDE.

### Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

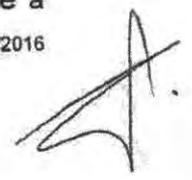
- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.

### Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da REVENDEDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1 - A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a



20 (vinte) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

**Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a REVENDEDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR LIQUIDE e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a REVENDEDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR LIQUIDE.

9.2 - A REVENDEDORA concede, desde já, preferência à AIR LIQUIDE, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.

9.3 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração de controle acionário das contratantes.

9.4 - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar as dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Revenda e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas

Ananindeua, 05 de janeiro de 2017.

**Cartório de Notas**  
 GUEIROZ SANTOS  
 MT-Av. Pedro Miranda, 949 - Pedreira  
 Fone: (21) 3273-2749 - CEP: 66065-005-Belem-PA

SEMIHANÇA  
 (s) de:  
 (s) MARCO AZEVEDO.  
 Em Testemunho da Verdade.  
 Belém/PA, 05 de Janeiro de 2017.

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
 DIELE KARRA  
 ESCRIVÃO  
 VALIDO SOMENTE COM  
 022.838.760

**CARTÓRIO UNIZ**

*[Signature]*  
 Air Liquide Brasil Ltda.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
 Marcelo Alcântara  
 Gerente Comercial

*[Signature]*  
 Antonia Giovanna da Cruz  
 A G DA CRUZ COMERCIO ME

Testemunhas: *[Signature]*  
 Nome: Marco  
 Azevedo  
 RG: 441028  
 CPF: 818.936.044-20

*[Signature]*  
 Rachelle S. ...  
 Nome:  
 RG: 13651902000-7  
 CPF: 024.080.25354

**Cartório**  
 Queiroz Santos

CARTÓRIO DE NOTAS  
 AV. GOV. JOSÉ MARQUES, 438-BELEM-PARA  
 FONE: (21) 3273-2749 - CEP: 66065-005-BELEM-PA

015-431.789

**ANEXO AO CONTRATO DE REVENDA  
 FIRMADO ENTRE Air Liquide Brasil  
 Ltda. e A G DA CRUZ COMERCIO ME**  
 Nro: 002/Rev/ANA2017

Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR LIQUIDE e REVENDEDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

**1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR LIQUIDE, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$ / m <sup>3</sup> -Kg- unidade)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m <sup>3</sup> ou Kg / mês)
Acetileno Industrial	-	-	-
Argônio Solda	-	-	-
Atal	-	-	-
Nitrogênio "C"	-	-	-
Oxigênio Industrial	2,36	0	600
Oxigênio Medicinal	3,94	0	2400
Protóxido de Azoto	-	-	-
Ar Comp. Medicinal	6,62	0	50
-	-	-	-
-	-	-	-

Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR LIQUIDE específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento à vista.

1.1.2 - Os descontos consignados no item III do quadro acima foram parametrados pela situação do mercado de atuação da REVENDEDORA na data de assinatura deste contrato, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO, mantendo-se o mercado como referencial.

1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a REVENDEDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.

1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR LIQUIDE, especialmente energia elétrica, mão-de-obra,

2º Ofício de Notas  
 José Malcher, 406 - D. A. - Curitiba  
 2165 / 3212-4248 (95411-2018) / 3212-4410  
 (s) agenciadora(s) por assinatura de  
 W. S. Silva  
 08 ABR 2019  
 022.680.230

*Amor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

matéria-prima (carbureto, hélio, nitrato de amônio, entre outros) e transporte.

- 1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento à prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.
- 1.1.6 - As reclamações da REVENDEDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR LIQUIDE deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

**2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:**

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO serão retirados pela REVENDEDORA, no(s) estabelecimento(s) da ALB abaixo identificado(s):

Endereço: Estrada do Quarenta Horas, 2238  
 Cidade/Estado: Ananindeua/PA

**3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:**

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL em 24 (Vinte e Quatro) meses;
- PRAZO DE DENÚNCIA 180 (Cento e Oitenta) dias;
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES: Trimestral.

Ananindeua, 05 de janeiro de 2017.

**3º Tabelionato de Notas**  
 GUEIROZ SANTOS  
 MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
 Fones: (81) 3233-7749 - CEP: 46085-005 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0387145]-MARCO AZEVEDO  
 Em Testemunho da Verdade, Belém/PA., 08 de ABRIL de 2019.

RIELLE KARLA ESCREVENTA  
 VALIDO SOMENTE COM

*[Carimbo: Tribunal de Justiça do Estado do Pará]*  
*[Carimbo: 022 480 231]*

*[Assinatura]*  
**CARTÓRIO DINIZ**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
 Marcelo Alcântara  
 Coordenador Comercial

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
 Nome: Marco Azevedo  
 RG: 441028  
 CPF: 818.936.044-20

**CARTÓRIO**  
 Queiroz Santos

**CARTÓRIO DINIZ**  
 2º Ofício de Notas

Gov. José Mather, 408-Belém-Pará  
 212-2165 / 212-1248 / 98411-9318 / 98532-1635

*[Carimbo: Tribunal de Justiça do Estado do Pará]*  
 Reconhecimento de Firma  
 022 480 231

*[Assinatura]*  
 Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA de assinatura(s) por semelhança de  
 Em testemunho da verdade

*[Assinatura]*  
 A G DA CRUZ COMERCIO ME

*[Assinatura]*  
 Nome:  
 RG: 136.519.02000-7  
 CPF: 024.080.05354

**2º Ofício de Notas**  
 GOV. JOSÉ MATHER, 408 - BELÉM - PARÁ  
 Fones: 21-2165/212-1248/98411-9318/98532-1635  
 AUTENTICO A PRESERVAÇÃO CÓPIA CONFIRMAÇÃO ORIGINAL A NOTARIA

*[Carimbo: Tribunal de Justiça do Estado do Pará]*  
 022 480 231

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1512001/2023
FLS. 37



**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Avenida Governador Hélio Gueiros 2238  
Ananindeua/PA- CEP: 68.743-500  
TEL: (91) 99147-9363

**Ao Município de Matões do Norte/ MA**

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº 031/2023 do município de Matões do Norte/MA, que a empresa A G DA CRUZ, CNPJ nº 069.386.324.001-06, Avenida Paulo Ramos, 57, CEP 65.200.000, Pinheiro - MA.

Informamos que o revendedor é nosso distribuidor de gases medicinais e industriais e possui contrato em plena vigência.

Ananindeua, 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
*Ludmila Velasco*  
0BEB3BA8671A481...

**Ludmila Velasco**  
**Comercial**

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia  
Conselho Regional de Farmácia do Estado Maranhão - CRF-MA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 151200/2023  
FLS. 378  
RUB. 108

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>10016569</b>		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>1455651D4F87D8FB53CE488F49F5B0B5</b>	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>A. G. DA CRUZ LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>SHOPGAS</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA - OUTRAS</b>		NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA PAULO RAMOS 57</b>			CNPJ <b>69.386.324/0001-06</b>
LOCALIDADE <b>SANTA LUZIA</b>		CIDADE - UF <b>PINHEIRO-MA</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	14:00 às 18:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4060	FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	*****	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	*****	*****	*****	
*****	*****	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	*****	*****	*****	

OBS.: COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 28 de Novembro de 2023

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2530

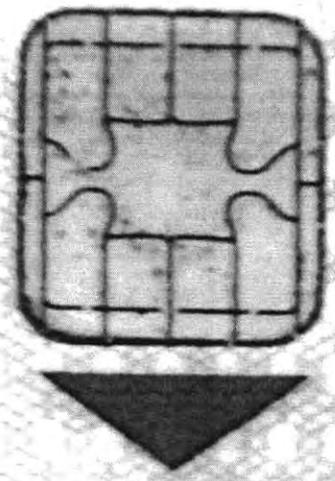
### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF

4060 / MA



NOME

DRª FERNANDA GONÇALVES DE  
OLIVEIRA  
CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

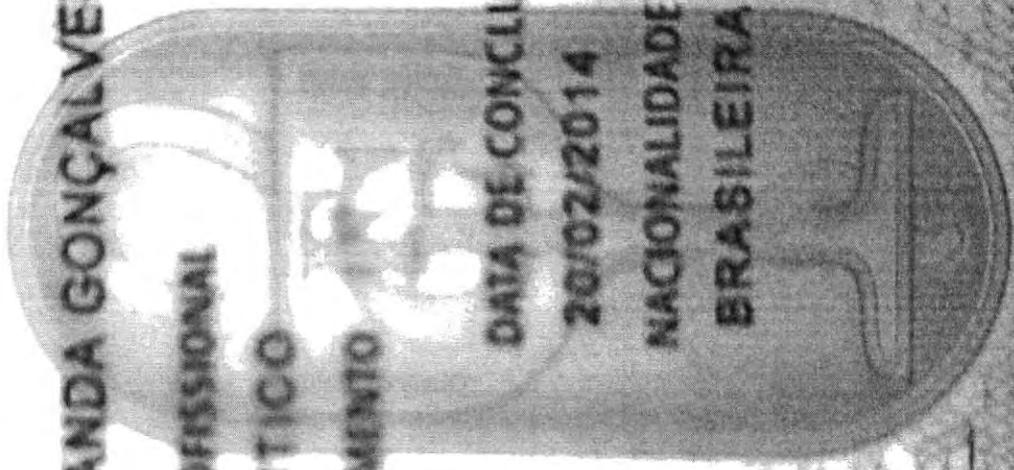
01/04/1983

DIPLOMADO PELA

FACIMP

NACIONALIDADE/UF

SÃO LUIS / MA



DATA DE CONCLUSÃO

20/02/2014

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



*Fernanda Gonçalves de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR

MATÕES DO NORTE / MA  
PRC 15/2001 2023  
34

MATÓES DO NORTE / MA  
PROCT 15/2006 / 2023  
FLS. 274  
RUB. A

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO



IDENTIFICAÇÃO

JOSE CLEMILTON DAVID DE OLIVEIRA

IVANILDE DO SOCORRO G. DE OLIVEIRA

RG

162191920017 SSP MA 10/01/2001

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

006.260.193-89

TÍTULO DE ELEITOR

042849391104

ZONA

093

SEÇÃO

275

GRUPO SANGUÍNEO

O

FATOR RH

POSITIVO

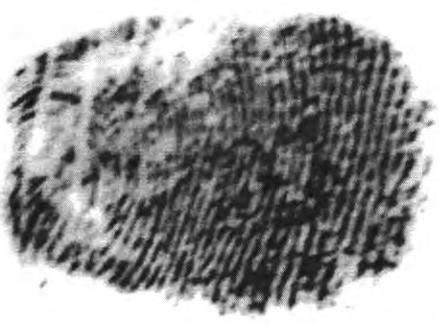
OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/04/2016



*Maria José Luna dos Santos*

MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS  
DA SILVA

PRESIDENTE DO CRF / MA



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### DAS PARTES

**CONTRATADA: FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato, portador do Documento de Identidade RG nº. 016219192001-7, inscrito no CPF sob o nº. 006.260.193-89, com CRF nº 4060.

**CONTRATANTE: A G DA CRUZ LTDA (SHOP GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, com sede na Avenida Paulo Ramos, N° 57, bairro Santa Luzia, Pinheiro – MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal a Senhora Antonia Geovanda da Cruz, portador do Documento de Identidade RG nº. 013656882000-5, inscrito no CPF sob o nº. 406.433.873-15, residente e domiciliado na Rua Naiza Sousa, nº 193, Bairro Centro, Pinheiro – MA.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIOQUÍMICO**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **BIOQUÍMICA** por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A **CONTRATANTE** é obrigada ainda a disponibilizar: **RELATÓRIOS A RESPEITO DO PRODUTO OXIGÊNIO MEDICINAL, BEM COMO ESTÁ DISPONIVEL PARA TODO E QUALQUER ESCLARECIMENTO.**

2.3 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I.

3.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da **CONTRATANTE**, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à **CONTRATANTE** ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela **CONTRATADA**, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, sendo **VEDADO** a comercialização ou utilização para outros fins.

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no abaixo:

- A carga horaria será de 2 (dois) dias semanais;

4.2 Esse contrato terá início no dia 21 de novembro de 2023.

4.3. O pagamento será a cada dia 10 de cada mês subsequente, sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) acordado entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO

5.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VALIDADE

6.1 Este instrumento é válido por prazo de 12 meses, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

7.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

7.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

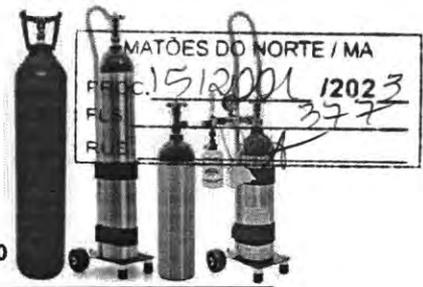
## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

# SHOP GÁS

**A G DA CRUZ LTDA**  
CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



8.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pinheiro - MA, 22 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ  
Data: 23/11/2023 14:09:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**A G DA CRUZ LTDA**  
CNPJ nº 69.386.324/0001-06  
Antônia Geovanda da Cruz

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA  
Data: 23/11/2023 16:21:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
CRF Nº 4060

TESTEMUNHA  
CPF Nº

TESTEMUNHA  
CPF Nº

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA  
CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023

## DECLARAÇÃO ÚNICA

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N°. 031/2023

A empresa **A G DA CRUZ LTDA (SHOP GÁS)**, inscrita no CNPJ nº **69.386.324/0001-06**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Antonia Geovanda da Cruz**, portadora da CI nº **013656882000-5** e do CPF nº **406.433.873-15**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **A G DA CRUZ LTDA (CNPJ Nº 69.386.324/0001-06)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299  
E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)  
Pinheiro – MA

ANTONIA  
GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387  
315  
Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.04 11:22:56 -03'00'

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Pinheiro (MA), 11 de Janeiro de 2024**

ANTONIA GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por  
ANTONIA GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.04 11:23:10 -03'00'

**A G DA CRUZ LTDA**  
**CNPJ nº 69.386.324/0001-06**  
**Antonia Geovanda da Cruz**  
**CPF 406.433.873-15**

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299

E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)

Pinheiro – MA

# SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 380  
R. 10



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 11 de janeiro de 2024, às 14h30min  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE/MA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME FANTASIA: SHOP GÁS	
RAZÃO SOCIAL: A G DA CRUZ LTDA	
CNPJ: 69.386.324/0001-06	
INSC. EST.: 12122198-9	
OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM ( ) NÃO	
ENDEREÇO: Avenida Paulo Ramos, nº 57.	
BAIRRO: Santa Luzia	CIDADE: Pinheiro/MA
CEP: 65.200-000	E-MAIL: <a href="mailto:shopgas@yahoo.com.br">shopgas@yahoo.com.br</a>
TELEFONE: 98 3381.2761	FAX: XXXXXXX
CONTATO DA LICITANTE: Antonia Geovanda da Cruz	TELEFONE: 98 9 9180.2112
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 12.964-X
Nº DA AGÊNCIA: 0566-5	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL – COTA RESERVADA 25%. Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5% - MARCA: AIR LIQUIDE	500	M <sup>3</sup>	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
2	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal com Fluxômetro MARCA: AFERISOLDA	20	UND	R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)	R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
3	Fluxômetro para oxigênio medicinal MARCA: SM	20	UND	R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299  
E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)  
Pinheiro – MA

ANTONIA  
GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387  
315

Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.10 11:24:05 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 F. 381

# SHOP GÁS



**A G DA CRUZ LTDA**

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
 AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000

4	Umidificador com frasco 250ml para oxigênio medicinal MARCA: SM	50	UND	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
5	Mangueira de silicone para oxigênio medicinal MARCA: SM	50	METRO	R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)	R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
6	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 1m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)	R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
7	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 3m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
8	Cilindros de oxigênio medicinal em aço: capacidade 7m <sup>3</sup> metros cúbicos. MARCA: MAT	10	UND	R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)	R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
<b>VALOR TOTAL: R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)</b>

## COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - COTA RESERVADA 25%. Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5% - MARCA: AIR LIQUIDE	1.500	M <sup>3</sup>	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
<b>VALOR TOTAL: R\$ R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)</b>					<b>R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)</b>

A empresa A G DA CRUZ LTDA, declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens adequadas.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Fone/Fax (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299

E-mail: [shopgas@yahoo.com.br](mailto:shopgas@yahoo.com.br)

Pinheiro - MA

ANTONIA  
 GEOVANDA  
 DA  
 CRUZ:406433  
 87315

Assinado de forma digital por ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ:40643387315  
 Dados: 2024.01.10 11:24:22 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FL. 382

# SHOP GÁS

**A G DA CRUZ LTDA**

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9  
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



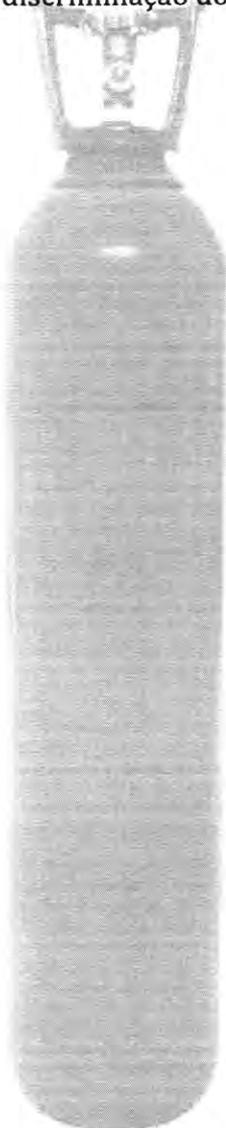
3. Prazo de início de fornecimento/ execução dos serviços de acordo com o estabelecimento no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que prazo de início da entrega dos materiais de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar o recebimento por parte da contratada da ordem de compra ou documento similar, na AVENIDA PAULO RAMOS, N° 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

**Pinheiro - MA, 11 de Janeiro de 2024**

ANTONIA  
GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por  
ANTONIA GEOVANDA DA  
CRUZ:40643387315  
Dados: 2024.01.10 11:24:59 -03'00'

**A G DA CRUZ LTDA**  
CNPJ nº 69.386.324/0001-06  
Antônia Geovanda da Cruz  
CPF 406.433.873-15  
RG 013656882000-5





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1512001/2023
FLS. 383
RUB. 0

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/12/2023 09:58:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A G DA CRUZ LTDA**  
CNPJ: **69.386.324/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 383  
RUB. 0

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.386.324/0001-06 DUNS®: 89\*\*\*\*\*64  
Razão Social: A G DA CRUZ LTDA  
Nome Fantasia: SHOPGAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2024
Receita Municipal	Validade:	02/04/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2024 11:34

CPF: 406.XXX.XXX-15 Nome: ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

Ass: \_\_\_\_\_



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512004 12023
FLS.	385
RUB.	10

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 69.386.324/0001-06  
Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E  
PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA PAULO RAMOS, 57 - SANTA LUZIA - 65.200-000 - Pinheiro / Maranhão

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	386
RUB.	

Processo Administrativo nº 1512001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

## Documentos de Habilitação:

**PARMAGASES COMERCIO DE  
GASES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 32.754.143/0001-85**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, data de nascimento 06/03/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2196525, expedida por SEGUP/PA em e CPF: nº 392.192.832-04, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA SAO CAETANO, nº 556, SAO FELIX II, CEP: 68513-779;

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 17/01/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2968335, expedida por SSP/PA em e CPF: nº 616.317.442-91, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA DO AEROPORTO, nº 234, CASA B, AMAPA, CEP: 68502-180;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA.** e usará a expressão **PARMAGASES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA SANTA LUZIA, nº 191, VILA SÃO FRANCISCO, Açailândia - MA, CEP: 65930000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
 DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	30000	30.000,00	50,00
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	30000	30.000,00	50,00
<b>TOTAL:</b>	<b>60000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
 PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900662275. NIRE: 21201024541.  
 PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia - MA, 06 de fevereiro de 2019

  
— VISMAR SILVA CARDOSO FILHO  
Sócio



  
— ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FABRICO  
OFICIO  
**Michels**  
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá  
CEP 68508-070 - Marabá - PA  
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
E-mail: cartorioasm@hotmail.com.br

Reconheço a assinatura por VERDADEIRO de  
**ERACILDO BARBOSA DE SOUZA**  
.....  
Marabá(PA), 07 de Fevereiro de 2019

Em Testemunho 2 da Verdade  
*Rosielasantis*  
**CRIS-LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESCRIVENTE AUT**  
Selo: H021976924-E  
Incl. R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série H  
021.976.924

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

FABRICO  
OFICIO  
**Michels**  
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá  
CEP 68508-070 - Marabá - PA  
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
E-mail: cartorioasm@hotmail.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**  
.....  
Marabá(PA), 07 de Fevereiro de 2019

Em Testemunho 2 da Verdade  
*Rosielasantis*  
**CRIS-LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS - ESCRIVENTE AUT**  
Selo: H021976925-E  
Emcl. R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 Total R\$5,75

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série H  
021.976.925

HELI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:06 SOB Nº 21201024541.  
PROTOCOLO: 190026634 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900662275. NIRE: 21201024541.  
FARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 15120 Página 1 de 4  
FLS. 397  
RUB. 10

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 0702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e; **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1972, empresário, RG nº 2196525 SEGUP/PA, CPF nº 392.192.832-04, residente e domiciliado Rua do Aeroporto, 234, casa B, Amapa, CEP 68502-180, Marabá-PA. Únicos sócios (as) componente da sociedade limitada denominada: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio, Av. Santa Luzia, 191, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia MA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201024541 por despacho do dia 13/02/2019 e CNPJ n 32.754.143/0001-85, resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA 1ª** - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) este subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moedas correntes do país, passando a ter a seguinte redação:

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	25%	50.000 COTAS	R\$	50.000,00
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	75%	150.000 COTAS	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**CLAUSULA 2ª** – Altera-se as atividades para: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS.

**CLAUSULA 3ª** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAUSULA 4ª** Altera-se o enquadramento de **Micro Empresa** para **Empresa de Pequeno Porte** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA 5ª** - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 0702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e; **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1972, empresário, RG nº 2196525 SEGUP/PA, CPF nº 392.192.832-04, residente e domiciliado Rua do Aeroporto, 234, casa B, Amapa, CEP 68502-180, Marabá-PA, ambos, sócios da sociedade sob o nome empresarial: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio, Av. Santa Luzia, 191, Vila São Francisco, CEP 65930-000, Açailândia MA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA sob o

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 15/2001/12923  
FLS. 392  
RUB. 

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

NIRE 21201024541 por despacho do dia 13/02/2019 e CNPJ n 32.754.143/0001-85, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

**CLAUSULA 1ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma;

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	25%	50.000 COTAS	R\$	50.000,00
VISMAR SILVA CARDOSO FILHO	75%	150.000 COTAS	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000 COTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**CLAUSULA 2ª** - As atividades: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS.

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2019 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

**CLAUSULA 4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 6ª**- A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**, individualmente com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (art. 997 VI 1.013,1015, 1064 CC/2002).

**CLAUSULA 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLAUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLAUSULA 9ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 10ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 151200112823  
FLS. 393 Página 3 de 4  
RUB. (1)

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

**CLAUSULA 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**CLAUSULA 12ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

**CLAUSULA 13º** Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **Empresa de Pequeno Porte** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Açailândia-MA, para o exercício e a exigibilidade do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em via única de forma que serão assinadas digitalmente por todos os contratantes.

Açailândia – MA, 15 de julho de 2021.

**ERACILDO BARBOZA DE SOUSA**

Socio administrador

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**

Socio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	15/2021/2023
FLS.	343
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39219283204	VISMAR SILVA CARDOSO FILHO
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 09:30 SOB Nº 20210885076.  
PROTOCOLO: 210885076 DE 16/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105151287. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

**ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/01/1978, empresário, RG nº 702128220197 SSP/MA, CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado Rua 25 de Dezembro, 22, Apt 3, Vila São Francisco, CEP 65930-000, e: **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, Empresário, data de nascimento 06/03/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2196525, expedida por segup/PA em e CPF: nº 392.192.832-04, residente e domiciliado na cidade de Marabá - PA, na RUA SAO CAETANO, nº 556, SAO FELIX II, CEP: 68513-779; sócios da empresa: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.754.143/0001-85** situado no endereço: Av. Santa Luzia, 191, vila São Francisco, Açailândia-MA. CEP: 65930-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – Admite, nesta data, o **DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/2002, empresário, RG nº 6477022 PC/PA, CPF nº 012.840.972-00, residente e domiciliado na Rua Qd 2, Lt 22, sn, Nova Marabá-PA, CEP: 68.513-420.

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO** possuidor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, transferindo sua totalidade para: **DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**. O sócio retirante, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas nada mais tendo a reclamar sobre ela seja a que título for dando plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas dinheiro em espécie em moedas corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
<b>ERACILDO BARBOSA DE SOUSA</b>	25%	50.000	50.000,00
<b>DANILO VISMAR SILVA CARDOSO</b>	75%	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	200.000	200.000,00

**CLAÚSULA QUARTA** - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo, desde que não colidam com as expressas neste instrumento de alteração contratual.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.754.143/0001-85** situado no endereço: Av. Santa Luzia, 191, vila São Francisco, Açailândia-MA. CEP: 65930-000, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional de acordo com a legislação em vigor.

**CLAÚSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas dinheiro em espécie em moedas corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
<b>ERACILDO BARBOSA DE SOUSA</b>	25%	50.000	50.000,00
<b>DANILO VISMAR SILVA CARDOSO</b>	75%	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	200.000	200.000,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é: 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS) 2014-2/00 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 3311-2/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 2110-6/00 FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS.

**CLAÚSULA QUARTA** – A sociedade inicia suas atividades na data de 13/02/2019 e arquivado na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

**CLAÚSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAÚSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do seu capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

**CLAÚSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

**CLAÚSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLAÚSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditada (o) qualquer sócio (a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (a)(s) remanescente (s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador (es) declara (ão), sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por leu especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento em única via que será assinado digitalmente.

Açailândia MA, 09 de fevereiro de 2022.

**ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**  
Sócio Administrador

**VISMAR SILVA CARDOSO FILHO**  
Cessionário

**DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	151200413033
FLS.	397
RUB.	10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01284097200	DANILO VISMAR SILVA CARDOSO
39219283204	VISMAR SILVA CARDOSO FILHO
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 12:25 SOB Nº 20220137269.  
PROTOCOLO: 220137269 DE 10/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201774328. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 15120001/2023  
 FLS. 398  
 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2335143113

NOME: **DANILO VISMAR SILVA CARDOSO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6477022 PC/PA**

CPF: **012.840.972-00** DATA NASCIMENTO: **20/05/2002**

FILIAÇÃO: **VISMAR SILVA CARDOSO FILHO DALVECY DOS SANTOS SILVA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: **07512709879** VALIDADE: **16/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **17/12/2020**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

Assinatura do Portador: *Daniilo Vismar Silva Cardoso*

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **14/01/2022**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 35050638082 PA287868206

PROJETO PLASTIFICAR 2335143113

PARA

**1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá**  
 Av. VP8, Fl. 32, Od. 7, Lt. 82/ 83 - Marabá - PA - www.rimaraba.com.br  
 Tels: (94) 3321-0393 / 98277-9000 / 99104-3200  
 Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.  
 Dou fé. Em Testemunho de Verdade.  
 Marabá/PA, 21 de Fevereiro de 2022, às 09:21:48h.

*[Assinatura]*  
 SUELEN LIMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DE SEGURANÇA nº 649194 Série A  
 Cód. Seg. 4910460000069122315413021  
 Valor Total R\$ 6,54 FRJ R\$ 0,87 FRC R\$ 0,15 ISS R\$ 0,20

Valido por credenciais, pois contém o nome de quem a emitia no topo da vida.

VERSÃO EM BRANCO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	399
RUB.	

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 2100  
RUB. 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
0702128220197 SSP MA

CPF  
616.317.442-91

DATA NASCIMENTO  
17/01/1978

FILIAÇÃO  
JOSE BARBOZA DE SOUSA  
EUNALIA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO  
ACE  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
03566868265

VALIDADE  
27/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
12/04/2005

OBSERVAÇÕES  
E.A.R.

*Eracildo Barbosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
29/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70865995044  
MA042274001

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2130405063

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EMPRESA  
FÁCIL**

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 24687692

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** PARMAGASES2. **Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA3. **CNPJ:** 32.754.143/0001-854. **Município:** Açailândia5. **Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, 659300006. **Representante Legal:** DANILO VISMAR SILVA CARDOSO7. **Responsável Técnico:****LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS - CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23QKMKOGC6****Descrição da Atividade Econômica:**

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

**OBSERVAÇÕES**

Empresa autorizada a envasar e distribuir oxigênio medicinal.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 12 de dezembro de 2023

**ESCANEE O QR  
CODE**

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

**ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	15/2001/2023
FLS.	202
RUB.	

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	205
RUB.	

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

32.754.143/0001-85

**NOME EMPRESARIAL:**

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

DANILO VISMAR SILVA CARDOSO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 16:36 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.754.143/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
NOME EMPRESARIAL <b>PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARMAGASES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b> <b>21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos</b> <b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARMAGASES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9217-7400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 16:36:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 32.754.143/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.590860-1

**Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SANTA LUZIA

**Número:** 191 **Complemento:**

**Bairro:** VILA SAO FRANCISCO

**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 92177400

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (2110600), 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4664800-4663000), 01/10/2010 - (2014200), 07/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/12/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 100  
 RUB. 61631744291  
 DATA: 18/12/2023  
 HORA: 17:34

INSC. ESTADUAL: 12.590.860-1      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/02/2022  
 RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201024541      CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/02/2019      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 AGÊNCIA REGIONAL: 33 - AGÊNCIA DE ACAILANDIA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009      ÁREA UTILIZADA: 0  
 CORREIO ELETRÔNICO: PARMAGASES@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65930-000      NÚMERO: 191  
 ENDEREÇO: AVE SANTA LUZIA      BAIRRO: VILA SAO FRANCISCO  
 COMPLEMENTO: --      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A BR 222      FAX: --  
 CIDADE: ACAILANDIA  
 TELEFONE: (98)9217-7400  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      NÚMERO: 191  
 ENDEREÇO: AVE SANTA LUZIA      BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO  
 COMPLEMENTO: --      ESTADO: MA  
 PONTO DE REFERENC.: --      FAX: --  
 CIDADE: ACAILANDIA  
 TELEFONE: (98)9217-7400  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
2	2110600	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
3	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
5	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
6	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
9	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
10	2014200	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
11	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1284097200	DANILO VISMAR SILVA CARDOSO	101 - SÓCIO
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	13/02/2019	--	Ativo

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	01/08/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

MATÕES DO NORTE / MA  
 PRGC: 1512001/2023  
 FUB: 103  
 F.S.:  
 FUB: 2021/10  
 MATÕES DO NORTE / MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1512001/2023
FLS. 208
RUB. 10



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 32.754.143/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:52 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **55A5.EEA7.F2EE.2D6D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.754.143/0001-85  
**Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERV LTDA  
**Endereço:** AV SANTA LUZIA 191 / VILA SAO FRANCISCO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2024 a 02/02/2024

**Certificação Número:** 2024010402544274383901

Informação obtida em 08/01/2024 15:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.754.143/0001-85

Certidão nº: 41509314/2023

Expedição: 16/08/2023, às 13:40:55

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.754.143/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	15/2001/2023
FLS.	211
RUB.	10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 319879/23

Data da

06/11/2023 10:21:45

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/11/2023 13:57:43



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	212
RUB.	01

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081114/23

Data da

06/11/2023 10:22:01

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/11/2023 13:56:43



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 32.754.143/0001-85

CERTIDÃO Nº: 115/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Inscrição

Municipal: 3300000444

INICIO DAS ATIVIDADES: 04/04/2019

RUA: RUA: SANTA LUZIA, 191, \*\*\*\*\* CEP - 65930-000

BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ: **32.754.143/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 08/03/2024

Código de Autenticidade: S4CG7V

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/serMet/hwpcconsautcert>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO**  
**CNPJ 07.000.268/0001-72**



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>44704</b>	Nº da Inscrição <b>3300000444</b>	Nº do Alvará <b>3304</b>	Validade <b>31/01/2024</b>
--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **32.754.143/0001-85**  
RG/Insc. Est.: **12.590860-1**  
Nome Fantasia: **PARMAGASES**

**Endereço**  
Logradouro: **SANTA LUZIA** Número: **191**  
Complemento: **\*\*\*\*\*** CEP: **65930000**  
Bairro: **VILA SÃO FRANCISCO**  
Cidade: **AÇAILÂNDIA** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**CÓDIGO DO IMÓVEL** **22.75 m²** **ÁREA COMERCIAL**

**OBSERVAÇÕES**  
RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.  
**Alvará 2023**

**Cod. Autenticidade** **E5ABP73XPB4** **AÇAILÂNDIA-MA, [ALVINCLUIDOEM]** **Data de Abertura** **13/02/2019**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS  
2110600 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS  
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-  
HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ]

Cod. Autenticidade  
E5ABP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, [ALVINCLUIDOEM]

Data de Abertura  
13/02/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 55 - CENTRO  
CNPJ 07.000.268/0001-72



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>44704</b>	Nº da Inscrição <b>3300000444</b>	Nº do Alvará <b>3304</b>	Validade <b>31/01/2024</b>
--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**

Nome: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.754.143/0001-85**

RG/Insc. Est.: **12.590860-1**

Nome Fantasia: **PARMAGASES**

**Endereço**

Logradouro: **SANTA LUZIA** Número: **191**

Complemento: **\*\*\*\*\*** CEP: **65930000**

Bairro: **VILA SÃO FRANCISCO** Estado: **MA**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DO IMÓVEL

**22.75 m²**

ÁREA COMERCIAL

**OBSERVAÇÕES**

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**Alvará 2023**

Cod. Autenticidade **E5ABP73XPB4** AÇAILÂNDIA-MA, [ALVINCLUIDOEM] Data de Abertura **13/02/2019**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
2014200 - FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS  
2110600 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS  
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-  
HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
7120100 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ]

Cod. Autenticidade  
E5ABP73XPB4

AÇAILÂNDIA-MA, [ALVINCLUIDOEM]

Data de Abertura  
13/02/2019





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EMPRESA  
FÁCIL**

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 24687692

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** PARMAGASES2. **Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA3. **CNPJ:** 32.754.143/0001-854. **Município:** Açailândia5. **Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, 659300006. **Representante Legal:** DANILO VISMAR SILVA CARDOSO7. **Responsável Técnico:****LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS - CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23QKMKOGC6****Descrição da Atividade Econômica:**

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

**OBSERVAÇÕES**

Empresa autorizada a envasar e distribuir oxigênio medicinal.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 12 de dezembro de 2023

**ESCANEE O QR  
CODE**

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	15.12001 12023
FLS.	519
RUB.	0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia**

CERTJUDONE-SJDA - 4202023  
Código de validação: D7FC7E25CF

Número da guia: 23102201001669659.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **07 de dezembro de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 32.754.143/0001-85**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**FERNANDO AMARAL RODRIGUES**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia  
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"**  
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 4202023 / Código: D7FC7E25CF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512004/2023
FLS.	221
RUB.	10

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia**

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432  
Gmail: distribuicao\_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 07/12/2023 17:31 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 4202023 / Código: D7FC7E25CF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 87

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 86 folhas numeradas do No. 1 ao 86 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	422
RUB.	

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida SANTA LUZIA, 191

Complemento .....

Bairro .....: VILA SÃO FRANCISCO

Município .....: ACAILANDIA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 32.754.143/0001-85

Inscrição Estadual.....: 125908601

Registro na junta.....: 21201024541 Data registro: 13/02/2019

Inscrição Municipal.....:

ACAILANDIA, 01/01/2022

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Reg. no CRC - MA sob o No. 11141

CPF: 010.291.613-64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
03/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,75	
03/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,75
			TOTAL DO DIA	4.529,75	4.529,75
04/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Troca de Porca Caminhão ORV8J00.	15,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Troca de Porca Caminhão ORV8J00.		15,00
04/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material de Porca Caminhão ORV8J00.	16,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Porca Caminhão ORV8J00.		16,00
04/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.680,26	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.680,26
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
04/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
04/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TOTAL DO DIA	24.971,26	24.971,26
05/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	29,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		29,00
05/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Acetileno de 9k 2 Und.	864,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Acetileno de 9k 2 Und.		864,00
05/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF A PAGAMENTO SALARIOS	4.478,67	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO SALARIOS		4.478,67
05/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.182,99	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.182,99
05/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,00
			TOTAL DO DIA	18.418,66	18.418,66
06/01/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Fatura de Telefone.	67,36	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Fatura de Telefone.		67,36
06/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	410,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		410,00
06/01/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistemas - SISTEMAS BLING.	75,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistemas - SISTEMAS BLING.		75,00
06/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário: FARMACEUTICA.	555,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário: FARMACEUTICA.		555,00
06/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Solda.	20,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda.		20,00
06/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Abraçadeiras.	9,90	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Abraçadeiras.		9,90
06/01/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Arroela Lisa.	4,00	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arroela Lisa.		4,00
06/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário e 02º Parc. do 13º - CARLOS EMANOEL.	2.168,38	
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário e 02º Parc. do 13º - CARLOS EMANOEL.		2.168,38
06/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
06/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
			TOTAL DO DIA	3.989,64	3.989,64

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Prestação de Serviços C/ Diarista/Escritório.	70,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Prestação de Serviços C/ Diarista/Escritório.		70,00
07/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	24,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		24,00
07/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	6,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		6,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,79	
07/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251,79
			TOTAL DO DIA	4.021,79	4.021,79
08/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
08/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
09/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	50,00	
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		50,00
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
09/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
09/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
09/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	467,76	
09/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		467,76
			TOTAL DO DIA	6.352,76	6.352,76
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
10/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
10/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,19	
10/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,19
			TOTAL DO DIA	3.211,19	3.211,19
11/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tomé-Açu ORV8J00.	23,82	
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas Viagem Tomé-Açu ORV8J00.		23,82
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
11/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
11/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
11/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TOTAL DO DIA	533,82	533,82
12/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
12/01/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ref. a Exame Admissional Func. JULIANA DE S. DA SILVA.	25,00	
			TRANSPORTE	40,00	15,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Exame Admissional Func. JULIANA DE S. DA SILVA.	40,00	15,00
12/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Transporte Carlos Emanuel Receber Oxigênio liq.	20,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Transporte Carlos Emanuel Receber Oxigênio liq.		20,00
12/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Pagamento de Salário e 13º - ERACILDO.	10.000,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário e 13º - ERACILDO.		10.000,00
12/01/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistema de Rastreamento - ROB6G28.	59,90	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistema de Rastreamento - ROB6G28.		59,90
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.840,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.840,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,00
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	696,70	
12/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		696,70
			TOTAL DO DIA	14.801,60	14.801,60
13/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	115,00	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		115,00
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
13/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
13/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.999,90	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.999,90
13/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.274,20	
13/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.274,20
			TOTAL DO DIA	22.009,10	22.009,10
14/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Prestação de Serviços - CALIBRAÇÃO CAMINHÃO ORV8J00.	10,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Prestação de Serviços - CALIBRAÇÃO CAMINHÃO ORV8J00.		10,00
14/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
14/01/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Despesas C/ Lubrificação e Regulagem Caminhão ORV8J00.	30,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Lubrificação e Regulagem Caminhão ORV8J00.		30,00
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
14/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
14/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.542,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.542,00
14/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,09	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,09
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,76	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		558,76
14/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,58	
14/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,58
			TOTAL DO DIA	15.175,43	15.175,43
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.010,00	
			TRANSPORTE	16.010,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	16.010,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.010,00
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.364,67	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.364,67
15/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.386,40	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.386,40
15/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	CMV	258.991,00	
15/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		258.991,00
15/01/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/01/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.668,25	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.668,25
15/01/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	301.770,32	301.770,32
17/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Despesas C/ 02 Unidades de Galão de Água.	22,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ 02 Unidades de Galão de Água.		22,00
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
17/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
17/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
17/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.532,97	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.532,97
17/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.479,66	
17/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.479,66
			TOTAL DO DIA	15.624,63	15.624,63
18/01/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ref. a Compra de Gases Aceitileno.	3.369,60	
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Gases Aceitileno.		3.369,60
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.240,74	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.240,74
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.705,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.705,00
18/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.453,00	
18/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.453,00
			TOTAL DO DIA	35.768,34	35.768,34
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Alvará de Funcionamento.	87,74	
19/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Alvará de Funcionamento.		87,74
19/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
19/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
			TOTAL DO DIA	1.437,74	1.437,74
20/01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 12/2021.	1.987,29	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 12/2021.		1.987,29
20/01/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ Viagens Tomé-Açu Caminhão ROB628.	455,61	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Viagens Tomé-Açu Caminhão ROB628.		455,61
20/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ref. a Material de Escritório.	43,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Escritório.		43,00
20/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF A PAGAMENTO ICMS	1.967,29	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO ICMS		1.967,29
20/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF A PAGAMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS	14.577,00	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF A PAGAMENTO OBRIGAÇÕES FISCAIS DIVERSAS		14.577,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
			TRANSPORTE	34.832,64	22.980,19

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.832,64	22.980,19
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153.432,45	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		153.432,45
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
20/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.503,38	
20/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.503,38
			TOTAL DO DIA	671.360,92	671.360,92
21/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	48,00	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		48,00
21/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Juridica.	628,57	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Juridica.		628,57
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
21/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
21/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
21/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,24	
21/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,24
			TOTAL DO DIA	1.978,81	1.978,81
22/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Arrumar Placa Caminhão ROB6G28.	5,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arrumar Placa Caminhão ROB6G28.		5,00
22/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Limpeza Caminhão ROB6G28.	170,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza Caminhão ROB6G28.		170,00
22/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
22/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.473,38	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.473,38
22/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
22/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.515,00	
22/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.515,00
			TOTAL DO DIA	4.483,38	4.483,38
24/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Compra de Grampos Prender Carroceria.	80,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Grampos Prender Carroceria.		80,00
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
24/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
24/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	153.432,45	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		153.432,45
24/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
24/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
			TOTAL DO DIA	154.332,45	154.332,45
25/01/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Caminhão.	550,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Caminhão.		550,00
25/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Lampada LED.	30,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lampada LED.		30,00
			TRANSPORTE	580,00	580,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	580,00	580,00
25/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Arroela Lisa Caminhão.	70,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Arroela Lisa Caminhão.		70,00
25/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	50,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		50,00
25/01/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Despesas C/ Frete de Encomenda/Imperatriz.	35,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Frete de Encomenda/Imperatriz.		35,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
25/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
25/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	745,58	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		745,58
25/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.848,96	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.848,96
25/01/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	80,00	
25/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		80,00
			TOTAL DO DIA	11.679,54	11.679,54
26/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material EPI Funcionário Bota, Meias.	85,00	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material EPI Funcionário Bota, Meias.		85,00
26/01/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parc: 10..	5.984,35	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Caminhão VOLVO Parc: 10..		5.984,35
26/01/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ref. a Água S.A.A.E.	56,60	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água S.A.A.E.		56,60
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
26/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
26/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
26/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,05	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,05
26/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,08	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,08
26/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.388,60	
26/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.388,60
			TOTAL DO DIA	10.402,68	10.402,68
27/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Pagamento Certificado Digital PF e PJ.	342,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento Certificado Digital PF e PJ.		342,00
27/01/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Exame Admissional Func. ANTÔNIO RAILLEY.	30,00	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Exame Admissional Func. ANTÔNIO RAILLEY.		30,00
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.750,00	
27/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.750,00
27/01/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,53	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,53
27/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.237,42	
27/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.237,42
			TOTAL DO DIA	21.674,95	21.674,95
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
28/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
			TRANSPORTE	80,00	80,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80,00	80,00
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.852,45	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.852,45
28/01/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	141.580,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		141.580,00
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.970,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.970,00
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.717,57	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.717,57
28/01/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
28/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	311.180,02	311.180,02
29/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00	
29/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.500,00
			TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
30/01/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	168,00	
30/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		168,00
30/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
30/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
			TOTAL DO DIA	718,00	718,00
31/01/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022	32.207,19	
31/01/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022		32.207,19
31/01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 01/2022.	3.587,50	
31/01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 01/2022.		3.587,50
31/01/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	3.293,87	
31/01/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		3.293,87
31/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
31/01/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
31/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
31/01/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	156,13	
31/01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		156,13
31/01/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	276,00	
31/01/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		276,00
			TOTAL DO DIA	40.200,69	40.200,69
			TOTAL DO MÊS	1.717.147,47	1.717.147,47
01/02/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ref. a Compra de Gás Acetileno.	1.350,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra de Gás Acetileno.		1.350,00
01/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão Calço de Borracha Tipo Cone.	20,74	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão Calço de Borracha Tipo Cone.		20,74
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.675,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.675,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.016,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.016,00
			TRANSPORTE	13.511,74	10.495,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.511,74	10.495,74
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.016,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
01/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
01/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
01/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,61	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,61
01/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	526,61	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		526,61
01/02/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
01/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	36.434,96	36.434,96
02/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tome Açú 02 Travessia Balsa ORV8J00.	52,88	
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas Viagem Tome Açú 02 Travessia Balsa ORV8J00.		52,88
02/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias Trabalhadas/Motorista Sem Recibo.	210,00	
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias Trabalhadas/Motorista Sem Recibo.		210,00
02/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.950,00	
02/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	4.212,88	4.212,88
03/02/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Material Limpeza e Consumo.	198,39	
03/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Limpeza e Consumo.		198,39
			TOTAL DO DIA	198,39	198,39
04/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 05 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.	37,50	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 05 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.		37,50
04/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistemas de Vigilância - APLIK.	175,00	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistemas de Vigilância - APLIK.		175,00
04/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Solda Caminhão ORV8J00.	330,00	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Solda Caminhão ORV8J00.		330,00
04/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	666,03	
04/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		666,03
			TOTAL DO DIA	1.208,53	1.208,53
05/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.	3.293,87	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 01/2022.		3.293,87
05/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de JULIANA. Compet.: 01/2022..	878,75	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de JULIANA. Compet.: 01/2022..		878,75
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	419,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		419,00
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
05/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,00
			TOTAL DO DIA	5.633,62	5.633,62
06/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de ERACILDO Pro-Labore. Compet.: 01/2022..	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.000,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Salário de ERACILDO Pro-Labore. Compet.: 01/2022..	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
07/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de FARMACEUTICO. 01/2022..	555,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de FARMACEUTICO. 01/2022..		555,00
07/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material do Galpão/Fita.	8,82	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material do Galpão/Fita.		8,82
07/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Janta.	63,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Janta.		63,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.089,40	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.089,40
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,00
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
07/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
07/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,08	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,08
07/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	276,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		276,00
			TOTAL DO DIA	14.370,30	14.370,30
08/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Salário de CARLOS EMANOEL.	1.860,12	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Salário de CARLOS EMANOEL.		1.860,12
08/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ ViagensTome Açú ERACILDO.	215,00	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ ViagensTome Açú ERACILDO.		215,00
08/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material de Vidro Mesa de Escritório e Mat.Porta	1.840,00	
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Vidro Mesa de Escritório e Mat.Porta		1.840,00
08/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
08/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	4.165,12	4.165,12
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.362,90	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.362,90
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82.120,00	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82.120,00
09/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.412,90	
09/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.412,90
			TOTAL DO DIA	137.895,80	137.895,80
10/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a SISTEMAS BLING.	75,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a SISTEMAS BLING.		75,00
10/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	460,00	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		460,00
10/02/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Fatura de Telefone	65,99	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Fatura de Telefone		65,99
10/02/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistema de Rastreamento ROB6G28 E ORV8J00.	119,80	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistema de Rastreamento ROB6G28 E ORV8J00.		119,80
10/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,26	
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,26
10/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.391,96	
			TRANSPORTE	2.552,01	1.160,05

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.552,01	1.160,05
			TOTAL DO DIA	2.552,01	2.552,01
11/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeições.	15,00	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeições.		15,00
11/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão/Parafuso.	1,20	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão/Parafuso.		1,20
11/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
11/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.476,00	
11/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.476,00
			TOTAL DO DIA	4.507,20	4.507,20
12/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
12/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	16,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		16,00
12/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00/LAVA-JATO.	140,00	
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00/LAVA-JATO.		140,00
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
12/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
12/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
12/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
			TOTAL DO DIA	11.951,00	11.951,00
14/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga Camaçari a PMG, HTI.	420,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga Camaçari a PMG, HTI.		420,00
14/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	24,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		24,00
14/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Ferronorte 04 Cortes.	4,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Ferronorte 04 Cortes.		4,00
14/02/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Lubrificação de Caminhão ORV8J00.	25,00	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação de Caminhão ORV8J00.		25,00
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.350,00	
14/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.350,00
14/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	291,16	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		291,16
14/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.994,97	
14/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.994,97
			TOTAL DO DIA	20.509,13	20.509,13
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Materilha Galpão.	28,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Materilha Galpão.		28,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Pesagem Caminhão ROB6G28.	40,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pesagem Caminhão ROB6G28.		40,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Galpão Bucha, Parafuso auto Atarrante.	15,32	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Galpão Bucha, Parafuso auto Atarrante.		15,32
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Elétrico Tomada, Canaleta.	80,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Elétrico Tomada, Canaleta.		80,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Serviços de Elétrica.	200,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços de Elétrica.		200,00
15/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Elétrica Interruptor.	12,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Elétrica Interruptor.		12,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.050,00	
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.050,00
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
			TRANSPORTE	4.525,32	2.705,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	4.525,32	2.705,32
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,25	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,25
15/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
15/02/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/02/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.363,26	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.363,26
15/02/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	12.719,83	12.719,83
16/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Almoço.	78,00	
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Almoço.		78,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.457,49	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.457,49
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
16/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
16/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
			TOTAL DO DIA	23.025,49	23.025,49
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição.	15,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição.		15,00
17/02/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviço de Solda no Caminhão.	50,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda no Caminhão.		50,00
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição/Janta.	63,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição/Janta.		63,00
17/02/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Envio Cilindro JAIME SANTA INÊS.	60,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Envio Cilindro JAIME SANTA INÊS.		60,00
17/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 04 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.	30,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 04 Unidades de 20 Lts de Água Mineral.		30,00
17/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Serviço Passar Cabo Roteador P/ Servidor.	70,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Passar Cabo Roteador P/ Servidor.		70,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	530,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		530,00
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
17/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
17/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Almoço.	26,00	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Almoço.		26,00
17/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,37	
17/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,37
			TOTAL DO DIA	1.543,37	1.543,37
18/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Mensalidade Portal de Compras Públicas Licitações.	144,00	
			TRANSPORTE		144,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Mensalidade Portal de Compras Publicas Licitações.	144,00	144,00
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.239,65	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.239,65
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.499,50	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.499,50
18/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.684,00	
18/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.684,00
			TOTAL DO DIA	5.567,15	5.567,15
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.480,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.480,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.800,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.800,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
19/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
19/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição Entrega Hosp. Itinga.	50,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição Entrega Hosp. Itinga.		50,00
19/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,00
19/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
19/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,54	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,54
19/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,54	
19/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,54
			TOTAL DO DIA	14.177,08	14.177,08
20/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022.	32.207,19	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 01/2022.		32.207,19
20/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 01/2022.	3.587,50	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 01/2022.		3.587,50
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
20/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
20/02/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.358,90	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.358,90
20/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	156,13	
20/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		156,13
			TOTAL DO DIA	65.459,72	65.459,72
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
21/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
21/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
21/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Refeição.	15,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Refeição.		15,00
21/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviços Arteffe Suporte P/ Mangueira.	400,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Arteffe Suporte P/ Mangueira.		400,00
21/02/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas C/ Viagem Tome Açú Travessia.	67,61	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Viagem Tome Açú Travessia.		67,61
21/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias C/ Motorista - ANTÔNIO RAILLEY.	210,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias C/ Motorista - ANTÔNIO RAILLEY.		210,00
21/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	36,00	
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		36,00
21/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.339,35	
			TOTAL DO DIA	14.327,96	988,61

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.327,96	988,61
			TOTAL DO DIA	14.327,96	13.339,35
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00	
22/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,00
22/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Atualização de Dados na Prefeitura.	77,14	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Atualização de Dados na Prefeitura.		77,14
22/02/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Jurídica.	628,57	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Jurídica.		628,57
22/02/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Material Bronze 50 cm.	40,00	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Bronze 50 cm.		40,00
22/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,67	
22/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,67
			TOTAL DO DIA	3.564,38	3.564,38
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
23/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
23/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	25,00	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		25,00
23/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição - DOM ELISEU	45,00	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição - DOM ELISEU		45,00
23/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	674,73	
23/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		674,73
			TOTAL DO DIA	7.204,73	7.204,73
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
24/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
24/02/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Metalon, Barra Chata	158,00	
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Metalon, Barra Chata		158,00
24/02/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,38	
24/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,38
			TOTAL DO DIA	943,38	943,38
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.897,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.897,00
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
25/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Falência	56,72	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Falência		56,72
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Especifica	61,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Especifica		61,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa de Certidão de Simplificada	53,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa de Certidão de Simplificada		53,00
25/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Portal de Licitação - Bacabal pgto Trimestral	623,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Portal de Licitação - Bacabal pgto Trimestral		623,00
25/02/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Limpeza Camionete GCN2L44.	40,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza Camionete GCN2L44.		40,00
25/02/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Barra Chata Grade Rampa..	52,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Barra Chata Grade Rampa..		52,00
			TRANSPORTE	17.302,72	17.302,72

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.302,72	17.302,72
25/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	866,00	
25/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		866,00
			TOTAL DO DIA	18.168,72	18.168,72
26/02/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
26/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
26/02/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Banco SICOOB.	125,60	
26/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Banco SICOOB.		125,60
			TOTAL DO DIA	145,60	145,60
28/02/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.	24.060,82	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Provisão de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.		24.060,82
28/02/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 02/2022.	1.954,00	
28/02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Provisão de DARE. Compet.: 02/2022.		1.954,00
28/02/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	3.578,52	
28/02/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Provisão de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		3.578,52
28/02/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,00	
28/02/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,00
28/02/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	442,15	
28/02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		442,15
28/02/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	446,93	
28/02/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		446,93
			TOTAL DO DIA	31.592,42	31.592,42
			TOTAL DO MÊS	447.078,77	447.078,77
01/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - VIAGEM MARABÁ	100,00	
01/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - VIAGEM MARABÁ		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2368. Caminhão: ROB6G28.	1.731,52	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2368. Caminhão: ROB6G28.		1.731,52
02/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a 04 Unidades de Água Mineral de 20 Lts.	30,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a 04 Unidades de Água Mineral de 20 Lts.		30,00
02/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Polca Travante P/ Elevador de Caminhão ROB6G28.	5,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Polca Travante P/ Elevador de Caminhão ROB6G28.		5,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis Camionete gcn2144 - VIAGEM MARABÁ.	100,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis Camionete gcn2144 - VIAGEM MARABÁ.		100,00
02/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Passagem - ERACILDO Dom Eliseu - Açailândia.	25,00	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Passagem - ERACILDO Dom Eliseu - Açailândia.		25,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.420,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.420,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,00	
02/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,00
02/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.731,52	
02/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.731,52
			TOTAL DO DIA	6.288,04	6.288,04
03/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2373 Camionete GCN2144.	475,08	
			TRANSPORTE	475,08	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2373 Camionete GCN2144.	475,08	475,08
03/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Abraçadeira P/ Revenda.	42,50	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Abraçadeira P/ Revenda.		42,50
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.090,36	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.090,36
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.329,00	
03/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.329,00
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.030,45	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.030,45
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.321,86	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.321,86
03/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.378,51	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.378,51
03/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,08	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,08
03/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	185,25	
03/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		185,25
			TOTAL DO DIA	77.948,09	77.948,09
04/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga São Paulo - HÉLIO.	420,00	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga São Paulo - HÉLIO.		420,00
04/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Painei Gases e Valvula Analisador NF: 73042.	17.547,31	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Painei Gases e Valvula Analisador NF: 73042.		17.547,31
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.897,00	
04/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.897,00
04/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,21	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,21
04/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.007,10	
04/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.007,10
			TOTAL DO DIA	51.411,62	51.411,62
05/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.	3.578,52	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de Salário de Func. Compet.: 02/2022.		3.578,52
05/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	34,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		34,00
05/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Sistema de Segurança.	175,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Sistema de Segurança.		175,00
05/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2383 Caminhão ROB6G28.	1.615,37	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2383 Caminhão ROB6G28.		1.615,37
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
05/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
05/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.615,37	
05/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.615,37
			TOTAL DO DIA	8.678,26	8.678,26
07/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ref. a Material de Escritório - PAPELARIA AÇAILÂNDIA.	387,00	
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material de Escritório - PAPELARIA AÇAILÂNDIA.		387,00
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
			TRANSPORTE	527,00	387,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	527,00	387,00
07/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.434,95	
07/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.434,95
07/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	446,93	
07/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		446,93
			TOTAL DO DIA	9.408,88	9.408,88
08/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.	19,00	
08/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.		19,00
08/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,03	
08/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,03
			TOTAL DO DIA	366,03	366,03
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Peças P/ Manutenção P/ Caminhão ROB6G28.		420,39
09/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ Rastreamento Caminhão VOLVO ROB6G28 E ORV8J00.	409,80	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Rastreamento Caminhão VOLVO ROB6G28 E ORV8J00.		409,80
09/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Despesas C/ SISTEMA BLING.	75,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ SISTEMA BLING.		75,00
09/03/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ref. a Braspress Frete Material Condor NF: 114075.	109,13	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Braspress Frete Material Condor NF: 114075.		109,13
09/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.	460,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Contabeis - SERCONGEL CONTABILIDADE.		460,00
09/03/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ref. a Despesas C/ Telefone.	65,99	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Telefone.		65,99
09/03/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ref. a Água S.A.A.E Açailândia.	28,08	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água S.A.A.E Açailândia.		28,08
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.	100,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.		100,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.530,00	
09/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.530,00
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,39
09/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,39	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,39
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.485,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.485,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	631,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		631,00
09/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,00	
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,00
09/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TOTAL DO DIA	11.599,17	11.599,17
10/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Compra Material de Limpeza e Consumo.	206,37	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Compra Material de Limpeza e Consumo.		206,37
10/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	39,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		39,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	1.285,37	1.285,37

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.285,37	1.285,37
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.255,50	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.255,50
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
10/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
10/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
10/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	10.590,87	10.590,87
11/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga HTI JOBSON.	300,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga HTI JOBSON.		300,00
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF 2413 - CAMIONETE GCN2I 44.	440,07	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF 2413 - CAMIONETE GCN2I 44.		440,07
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMINHÃO ORV8J00.	200,00	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMINHÃO ORV8J00.		200,00
11/03/2022	3.2.2.04.005	SEGUROS	ref. a Despesas C/ Seguro Caminhão ROB6G28.	1.252,75	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Seguro Caminhão ROB6G28.		1.252,75
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.493,80	
11/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.493,80
11/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,07	
11/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,07
			TOTAL DO DIA	26.386,69	26.386,69
12/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ref. a Revisão NF: 6405 Caminhão ORV8J00.	560,95	
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Revisão NF: 6405 Caminhão ORV8J00.		560,95
12/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	64,00	
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		64,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
			TRANSPORTE	9.414,95	9.354,95

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.414,95	9.354,95
12/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
12/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,95	
12/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,95
			TOTAL DO DIA	9.975,90	9.975,90
14/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2416 Caminhão ORV8J00.	874,85	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2416 Caminhão ORV8J00.		874,85
14/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Travessia Balsa Rota Tome-Açu ROB6 G28 - ANTÔNIO.	75,46	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Travessia Balsa Rota Tome-Açu ROB6 G28 - ANTÔNIO.		75,46
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,00	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,00
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
14/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
14/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,86	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,86
14/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,85	
14/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,85
			TOTAL DO DIA	2.633,02	2.633,02
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Alinhamento e Balanceamento NF: 16740 ORV8J00.	140,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Alinhamento e Balanceamento NF: 16740 ORV8J00.		140,00
15/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	30,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		30,00
15/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Compras Interestadual.	1.954,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Compras Interestadual.		1.954,00
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviços Elétricos NFS 314 ORV8J00.	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviços Elétricos NFS 314 ORV8J00.		40,00
15/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 5193 Lampada Led 24v ORV8J00.	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 5193 Lampada Led 24v ORV8J00.		40,00
15/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Serviço NFS 2206.	130,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço NFS 2206.		130,00
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
15/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
15/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	40,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		40,00
15/03/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/03/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.568,94	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.568,94
15/03/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	10.672,94	10.672,94
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.	50,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação Caminhão ORV8J00.		50,00
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.	50,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.		50,00
16/03/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00.	140,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Limpeza de Caminhão ORV8J00.		140,00
16/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.	40,00	
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Troca de Pneu do Caminhão ORV8J00.		40,00
16/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
16/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Água 20 Lts..	37,50	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Água 20 Lts..		37,50
17/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Diárias Entrega Tomé -Açu Antônio.	210,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Diárias Entrega Tomé -Açu Antônio.		210,00
17/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Travessia Balsa.	75,46	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Travessia Balsa.		75,46
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
17/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
17/03/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO. ref. a Bateria Nobreak Servidor NF 7917..	1.300,00	
17/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO. ref. a Bateria Nobreak Servidor NF 7917..		1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.982,96	1.982,96
18/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	20,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		20,00
18/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço Montagem Pneu Carrinho de Cilindro.	10,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço Montagem Pneu Carrinho de Cilindro.		10,00
18/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Costura em Tintas.	175,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Costura em Tintas.		175,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Pneu P/ Carrinho de Transportar Cilindro.	55,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pneu P/ Carrinho de Transportar Cilindro.		55,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material EPI Funcionário Bota - JK PROTEÇÃO.	150,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material EPI Funcionário Bota - JK PROTEÇÃO.		150,00
18/03/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ref. a Envio de Cilindro Venda JOSÉ RIBAMAR IMPERATRIZ.	25,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Envio de Cilindro Venda JOSÉ RIBAMAR IMPERATRIZ.		25,00
18/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Sensor Filtro de Oleo Caminhão ORV8J00.	150,00	
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sensor Filtro de Oleo Caminhão ORV8J00.		150,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
18/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	1.005,00	1.005,00
19/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2446 Camionete GCN2I44.	345,32	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2446 Camionete GCN2I44.		345,32
19/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Recarga de Celular - CLARO	40,00	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Recarga de Celular - CLARO		40,00
19/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,32	
19/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,32
			TOTAL DO DIA	730,64	730,64
20/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.	24.060,82	
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de SIMPLES - DAS. Compet.: 02/2022.		24.060,82
20/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 02/2022.	1.954,00	
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pagamento de DARE. Compet.: 02/2022.		1.954,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	442,15	
			TRANSPORTE	27.156,97	26.714,82

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE INSS	27.156,97	26.714,82 442,15
			TOTAL DO DIA	27.156,97	27.156,97
21/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Abastecimento NF: 2451 Caminhão ROB6G28 .	2.060,18	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Abastecimento NF: 2451 Caminhão ROB6G28 .		2.060,18
21/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Assessoria Jurídica.	628,57	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Assessoria Jurídica.		628,57
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
21/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
21/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,18	
21/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,18
			TOTAL DO DIA	4.858,93	4.858,93
22/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Tinta Fosco Thunner.	127,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Tinta Fosco Thunner.		127,00
22/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material Tinta Laranja.	45,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material Tinta Laranja.		45,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.935,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.935,00
22/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.592,00	
22/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.592,00
			TOTAL DO DIA	7.938,00	7.938,00
23/03/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Adiantamento de 13 parc..	66.702,21	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Adiantamento de 13 parc..		66.702,21
23/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	35,00	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		35,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
23/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
23/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.467,74	
23/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.467,74
			TOTAL DO DIA	72.034,95	72.034,95
25/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ ARLA CAMINHÃO ORV8J00.	100,00	
25/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ ARLA CAMINHÃO ORV8J00.		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
28/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Imposto Carga HTI.	300,00	
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Imposto Carga HTI.		300,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
			TRANSPORTE	11.300,00	300,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.300,00	300,00
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.496,60	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.496,60
28/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.429,30	
28/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.429,30
			TOTAL DO DIA	21.225,90	21.225,90
29/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2491 Caminhão ROB6G28.	1.937,37	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis NF: 2491 Caminhão ROB6G28.		1.937,37
29/03/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ref. a Pasagem de Caminhão ORV8J00.	40,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Pasagem de Caminhão ORV8J00.		40,00
29/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Calibragem Geral Caminhão ROB6G28.	10,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Calibragem Geral Caminhão ROB6G28.		10,00
29/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Sirene de Ré Caminhão ROB6J00.	120,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sirene de Ré Caminhão ROB6J00.		120,00
29/03/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ref. a Lubrificação de Caminhão ROB6J00.	40,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Lubrificação de Caminhão ROB6J00.		40,00
29/03/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ref. a Serviço de Solda Elevador Caminhão ORV8J00.	50,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Serviço de Solda Elevador Caminhão ORV8J00.		50,00
29/03/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ref. a Despesas C/ Refeição.	15,00	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Refeição.		15,00
29/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.937,37	
29/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.937,37
			TOTAL DO DIA	4.149,74	4.149,74
30/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.	499,92	
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis.		499,92
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.748,79	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.748,79
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	499,92	
30/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		499,92
			TOTAL DO DIA	23.108,63	23.108,63
31/03/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ref. a Despesas Viagem Tome-Açu Caminhão ORV8J00.	99,82	
			TRANSPORTE	99,82	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE ref. a Despesas Viagem Tome-Açu Caminhão ORV8J00.	99,82	99,82
31/03/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ref. a Sistema Empresa.	380,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Sistema Empresa.		380,00
31/03/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parc. 12.	5.995,68	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Financiamento Caminhão Volvo Parc. 12.		5.995,68
31/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 801093 CONES.	737,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 801093 CONES.		737,00
31/03/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ref. a Material NF 801090 EPI Funcionários MAQUISUL.	436,47	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Material NF 801090 EPI Funcionários MAQUISUL.		436,47
31/03/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMIONETE GCN2I44..	483,50	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Despesas C/ Combustíveis - CAMIONETE GCN2I44..		483,50
31/03/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ref. a Taxa Bancaria - SICOOB.	201,20	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ref. a Taxa Bancaria - SICOOB.		201,20
31/03/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 03/2022	13.766,64	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 03/2022		13.766,64
31/03/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022	5.046,84	
31/03/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022		5.046,84
31/03/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 03/2022	3.783,68	
31/03/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 03/2022		3.783,68
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,47	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,47
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,00
31/03/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
31/03/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
31/03/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	443,76	
31/03/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		443,76
31/03/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	450,93	
31/03/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		450,93
			TOTAL DO DIA	36.998,99	36.998,99
			TOTAL DO MÊS	428.520,22	428.520,22
01/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Almoço Carlos Emanuel	20,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Almoço Carlos Emanuel		20,00
01/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material luva macho femea	35,28	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material luva macho femea		35,28
01/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
01/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
01/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.850,00	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.850,00
01/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	145,58	
01/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		145,58
			TOTAL DO DIA	4.410,86	4.410,86
02/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Limpeza caminhao ORV8J00	140,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Limpeza caminhao ORV8J00		140,00
02/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
02/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	945,96	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		945,96
02/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	449,99	
02/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		449,99
			TOTAL DO DIA	1.575,95	1.575,95

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,79	
03/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,79
03/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.971,09	
03/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.971,09
			TOTAL DO DIA	2.107,88	2.107,88
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
04/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
04/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	63,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		63,00
04/04/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Agua SAAE 03/2022	26,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua SAAE 03/2022		26,00
04/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria Antonio meia diaria	30,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diaria Antonio meia diaria		30,00
04/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.336,40	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.336,40
04/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,66	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,66
04/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,92	
04/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,92
			TOTAL DO DIA	19.658,98	19.658,98
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.150,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.150,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022	5.046,84	
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 03/2022		5.046,84
05/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição almoço	35,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição almoço		35,00
			TOTAL DO DIA	12.411,84	12.411,84

TRANSPORTE

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 4216  
 RUB. 08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
06/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
06/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,74	
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,74
06/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.438,00	
06/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.438,00
			TOTAL DO DIA	1.713,74	1.713,74
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.012,00	
07/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.012,00
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
07/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
07/04/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone	65,99	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone		65,99
07/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00		119,80
07/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
07/04/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
07/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio (3 e meia) Tome-Açu	210,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio (3 e meia) Tome-Açu		210,00
07/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	450,93	
07/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		450,93
			TOTAL DO DIA	17.613,72	17.613,72
08/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material isqueiro	4,25	
08/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material isqueiro		4,25
			TOTAL DO DIA	4,25	4,25
09/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.098,01	
09/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.098,01
09/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	436,92	
09/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		436,92
			TOTAL DO DIA	1.534,93	1.534,93
10/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
10/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
10/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
11/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20L 5 unidades	37,50	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20L 5 unidades		37,50
11/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhao ORV8J00 parafuso	7,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhao ORV8J00 parafuso		7,00
11/04/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio de cilindro Santa Luzia	120,00	
11/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio de cilindro Santa Luzia		120,00
			TOTAL DO DIA	164,50	164,50
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TRANSPORTE	1.580,00	1.580,00

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001 1202 3  
 FLS. 217  
 RUB. 10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.580,00	1.580,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
12/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
12/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	LAYOUT PROJETO EMPRESA NOVO TERRENO	300,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAYOUT PROJETO EMPRESA NOVO TERRENO		300,00
12/04/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material fita veda rosca	50,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material fita veda rosca		50,00
12/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
12/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
			TOTAL DO DIA	6.010,00	6.010,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
13/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
13/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	65,00	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		65,00
13/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,24	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,24
13/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,24	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,24
13/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	905,32	
13/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		905,32
			TOTAL DO DIA	14.858,80	14.858,80
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.624,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.624,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.941,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.941,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.145,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.145,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio (1 e meia) ULIANOPOLIS	90,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio (1 e meia) ULIANOPOLIS		90,00
			TRANSPORTE	23.230,00	23.230,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	218
RUB.	0

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.230,00	23.230,00
14/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição viagem Maraba	45,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição viagem Maraba		45,00
14/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,40	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,40
14/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
14/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,36	
14/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		395,36
			TOTAL DO DIA	25.284,76	25.284,76
15/04/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Vale Carlos Emanuel adiantamento	800,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Vale Carlos Emanuel adiantamento		800,00
15/04/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.974,93	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.974,93
15/04/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/04/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/04/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.347,27	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.347,27
15/04/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	13.472,20	13.472,20
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.160,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.160,00
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.555,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.555,00
16/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,00	
16/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,00
			TOTAL DO DIA	5.082,00	5.082,00
17/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria Eracildo GNB refeição	95,00	
17/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diaria Eracildo GNB refeição		95,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Calibração dos pneus caminhao ORV8J00	10,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Calibração dos pneus caminhao ORV8J00		10,00
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhao ORV8J00 parafuso	8,01	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhao ORV8J00 parafuso		8,01
18/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lubrificação caminhao ORV8J00	25,00	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lubrificação caminhao ORV8J00		25,00
18/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	639,48	
18/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		639,48
			TOTAL DO DIA	902,49	902,49
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TRANSPORTE	1.485,00	1.185,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.485,00	1.185,00
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
19/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
19/04/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhao ORVB300 coxim cabine	230,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção caminhao ORVB300 coxim cabine		230,00
19/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição 2 marmitex	30,00	
19/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição 2 marmitex		30,00
			TOTAL DO DIA	3.335,00	3.335,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 03/2022	3.783,68	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 03/2022		3.783,68
20/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 03/2022	13.766,64	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 03/2022		13.766,64
20/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria Juridica	628,57	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria Juridica		628,57
20/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
20/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,96	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,96
20/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	483,50	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		483,50
20/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	443,76	
20/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		443,76
			TOTAL DO DIA	19.964,11	19.964,11
21/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	565,45	
21/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		565,45
			TOTAL DO DIA	565,45	565,45
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.810,55	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.810,55
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.142,15	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.142,15
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
22/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
22/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,06	
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,06
22/04/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	813,00	
22/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		813,00
			TOTAL DO DIA	16.705,76	16.705,76
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	1.270,00	1.270,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.270,00	1.270,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
25/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
25/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de solda linhas de enchimento e suporte de cilindros	600,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de solda linhas de enchimento e suporte de cilindros		600,00
25/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
25/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	27.780,00	27.780,00
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
26/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
26/04/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20L 5 und	37,50	
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20L 5 und		37,50
26/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,37	
26/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,37
			TOTAL DO DIA	702,87	702,87
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
27/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
27/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
27/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	59,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		59,00
27/04/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Joao SAG	380,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Joao SAG		380,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Especifica	61,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Especifica		61,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Simplificada	53,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Simplificada		53,00
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa Certidao Falencia	56,72	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa Certidao Falencia		56,72
27/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Chancela balanço 2021	403,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chancela balanço 2021		403,00
27/04/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio Ulianopolis	120,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio Ulianopolis		120,00
27/04/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,00	
27/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,00
			TOTAL DO DIA	1.919,72	1.919,72
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
28/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
28/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
28/04/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	Adiantamento Antonio	200,00	
28/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Adiantamento Antonio		200,00
			TOTAL DO DIA	710,00	710,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.840,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.840,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.820,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.820,00
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
29/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
29/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição janta	77,00	
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição janta		77,00
29/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.961,15	
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.961,15
			TRANSPORTE	63.218,15	63.218,15

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 431  
 RUB. 10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63.218,15	63.218,15
29/04/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
29/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	65.468,15	65.468,15
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
30/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 04/2022	12.091,62	
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 04/2022		12.091,62
30/04/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022	5.077,65	
30/04/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022		5.077,65
30/04/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 04/2022	3.690,06	
30/04/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 04/2022		3.690,06
30/04/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	40,00	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		40,00
30/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFAS BANCO SICOOB	191,30	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TARIFAS BANCO SICOOB		191,30
30/04/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFAS BANCO SANTANDER	182,40	
30/04/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TARIFAS BANCO SANTANDER		182,40
30/04/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	432,35	
30/04/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		432,35
30/04/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	440,80	
30/04/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		440,80
			TOTAL DO DIA	23.056,18	23.056,18
			TOTAL DO MÊS	287.589,14	287.589,14
01/05/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa Vismar viagem Teresina	1.900,09	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa Vismar viagem Teresina		1.900,09
01/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	75,00	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		75,00
01/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,06	
01/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,06
			TOTAL DO DIA	2.218,15	2.218,15
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.788,61	
02/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.788,61
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.980,00	
02/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.980,00
02/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	55,00	
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		55,00
02/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.074,00	
02/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.074,00
			TOTAL DO DIA	47.897,61	47.897,61
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TRANSPORTE	3.425,00	3.095,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.425,00	3.095,00
03/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
03/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	58,00	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		58,00
03/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	61,00	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		61,00
03/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.708,86	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.708,86
03/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	
03/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00
			TOTAL DO DIA	6.721,86	6.721,86
04/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	70,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		70,00
04/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço elétrico GCN2I44	20,00	
04/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço elétrico GCN2I44		20,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,00	
05/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,00
05/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022	5.077,65	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 04/2022		5.077,65
05/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO BATISTA TANQUE TERESINA	1.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO BATISTA TANQUE TERESINA		1.500,00
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutenção ORV8J00	168,72	
05/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	manutenção ORV8J00		168,72
05/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL			168,72
			TOTAL DO DIA	7.121,37	7.121,37
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.601,45	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.601,45
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,70	
06/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,70
06/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	15,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		15,00
06/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição Eracildo e Leonardo	36,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição Eracildo e Leonardo		36,00
06/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.663,35	
06/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.663,35
			TOTAL DO DIA	12.893,50	12.893,50
07/05/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Recarga telefone Claro	30,00	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Recarga telefone Claro		30,00
07/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
07/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	440,80	
07/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		440,80
			TOTAL DO DIA	490,80	490,80
08/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Portal Licitanet	128,60	
08/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Portal Licitanet		128,60
08/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Estacionamento Imperatriz	6,00	
08/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Estacionamento Imperatriz		6,00
			TOTAL DO DIA	134,60	134,60
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
09/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,00	
			TRANSPORTE	2.017,00	260,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.017,00	260,00
09/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,00
09/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Carro Batista viagem Teresina	70,00	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Carro Batista viagem Teresina		70,00
09/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material para reparo de valvula cil ox	35,00	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para reparo de valvula cil ox		35,00
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,06	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,06
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,01	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,01
09/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,36	
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,36
09/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,36
			TOTAL DO DIA	3.094,43	3.094,43
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.464,10	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.464,10
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.755,90	
10/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.755,90
10/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brinde dias das maes ITINGA	300,00	
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brinde dias das maes ITINGA		300,00
10/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA Caminhao Ford Cargo ORV8J00	1.140,21	
10/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA Caminhao Ford Cargo ORV8J00		1.140,21
			TOTAL DO DIA	8.945,21	8.945,21
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.540,00	
11/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.540,00
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
11/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
11/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA Caminhao Volvo ROB6G28	3.559,80	
11/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA Caminhao Volvo ROB6G28		3.559,80
			TOTAL DO DIA	21.479,80	21.479,80
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	manutencao ORV8J00 serviço de roda e retentor traseiro	140,00	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutencao ORV8J00 serviço de roda e retentor traseiro		140,00
12/05/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Agua SAAE ref. 04/2022	30,58	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua SAAE ref. 04/2022		30,58
12/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109.200,29	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109.200,29
12/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,10	
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.026,10
12/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,10	
			TRANSPORTE	111.963,07	110.936,97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111.963,07	110.936,97
			TOTAL DO DIA	111.963,07	1.026,10
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.634,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.634,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95,00
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
13/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
13/05/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Agua SAAE ref. 05/2022	29,40	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua SAAE ref. 05/2022		29,40
13/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,42	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,42
13/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,40	
13/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,40
			TOTAL DO DIA	2.637,22	2.637,22
14/05/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
14/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.648,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.648,00
14/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.838,00	
14/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.838,00
			TOTAL DO DIA	9.561,00	9.561,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
15/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
15/05/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone Vivo	65,99	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone Vivo		65,99
15/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	IPVA CAMIONETE GCN2I44 2022	1.374,98	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	IPVA CAMIONETE GCN2I44 2022		1.374,98
15/05/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.973,05	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.973,05
15/05/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/05/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/05/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.275,32	
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.275,32
15/05/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
			TRANSPORTE	17.569,34	17.394,34

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE INTERNET	17.569,34	17.394,34
					175,00
			TOTAL DO DIA	17.569,34	17.569,34
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
16/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
16/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00		119,80
16/05/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame ASO Periodico Antonio e Carlos Emanuel	229,00	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame ASO Periodico Antonio e Carlos Emanuel		229,00
16/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,69	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,69
16/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,69	
16/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,69
			TOTAL DO DIA	3.930,18	3.930,18
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
17/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
17/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
17/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes	813,00	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes clientes		813,00
17/05/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Recarga telefone financeiro 8511-1381	40,00	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Recarga telefone financeiro 8511-1381		40,00
17/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,79	
17/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,79
			TOTAL DO DIA	1.629,79	1.629,79
18/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
18/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	55,00	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		55,00
18/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,01	
18/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,01
			TOTAL DO DIA	2.510,01	2.510,01
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.220,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.220,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
19/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
19/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes parc 1	795,00	
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes clientes parc 1		795,00
19/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	"material rodizio 2"" preta base giratoria"	54,43	
19/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	"material rodizio 2"" preta base giratoria"		54,43
			TOTAL DO DIA	4.479,43	4.479,43
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,45	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,45
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.805,25	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.805,25
20/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 04/2022	3.690,06	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 04/2022		3.690,06
			TRANSPORTE	16.305,76	16.305,76

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.305,76	16.305,76
20/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 04/2022	12.091,62	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 04/2022		12.091,62
20/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	transformador bivolt	123,90	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	transformador bivolt		123,90
20/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	432,35	
20/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		432,35
			TOTAL DO DIA	28.953,63	28.953,63
21/05/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	travessia balsa entrega Tome acu	60,00	
21/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	travessia balsa entrega Tome acu		60,00
21/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Blocos de recibos 10 unidades nfs 213	350,00	
21/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Blocos de recibos 10 unidades nfs 213		350,00
			TOTAL DO DIA	410,00	410,00
22/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	45,00	
22/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		45,00
22/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria jurídica	628,57	
22/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria jurídica		628,57
			TOTAL DO DIA	673,57	673,57
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
23/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,04	
23/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,04
			TOTAL DO DIA	2.371,04	2.371,04
24/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diarias Antonio Tome-Açu (2 E MEIA)	150,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diarias Antonio Tome-Açu (2 E MEIA)		150,00
24/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 Diarias Antonio Rota Ulianopolis	120,00	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 Diarias Antonio Rota Ulianopolis		120,00
24/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,03	
24/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03
			TOTAL DO DIA	650,03	650,03
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
25/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TRANSPORTE	2.960,00	2.960,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.960,00	2.960,00
25/05/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa travessia balsa	60,00	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa travessia balsa		60,00
25/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	remendo pneu	30,00	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	remendo pneu		30,00
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,94	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,94
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,03	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,03
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,26	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,26
25/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,26	
25/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,26
			TOTAL DO DIA	4.778,49	4.778,49
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.416,45	
26/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.416,45
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.539,45	
26/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.539,45
26/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Abastecimento Ricardo Jornalista	147,40	
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Abastecimento Ricardo Jornalista		147,40
26/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	30,00	
26/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		30,00
			TOTAL DO DIA	15.133,30	15.133,30
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.503,00	
27/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.503,00
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
27/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
27/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 3 und	22,50	
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 3 und		22,50
27/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibragem ORV8J00	10,00	
27/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibragem ORV8J00		10,00
			TOTAL DO DIA	2.135,50	2.135,50
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
28/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
28/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibragem ROB6G28	10,00	
28/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibragem ROB6G28		10,00
			TOTAL DO DIA	2.020,00	2.020,00
29/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Limpeza camionete GCN2144	40,00	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Limpeza camionete GCN2144		40,00
29/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	lubrificação geral ORV8J00	25,00	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	lubrificação geral ORV8J00		25,00
29/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,02	
29/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,02
			TOTAL DO DIA	377,02	377,02
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.000,00	
30/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.000,00
30/05/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022	6.009,68	
			TRANSPORTE	22.009,68	16.000,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022	22.009,68	16.000,00 6.009,68
30/05/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	20,00	
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		20,00
30/05/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material luva vaqueta	67,50	
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material luva vaqueta		67,50
30/05/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço ROB6G28	129,94	
30/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço ROB6G28		129,94
			TOTAL DO DIA	22.227,12	22.227,12
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
31/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
31/05/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 05/2022	15.576,22	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 05/2022		15.576,22
31/05/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 05/2022	4.663,08	
31/05/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 05/2022		4.663,08
31/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 4 und	30,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 4 und		30,00
31/05/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 3 und	22,50	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 3 und		22,50
31/05/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	129,94	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		129,94
31/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
31/05/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,32	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,32
31/05/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.064,01	
31/05/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.064,01
31/05/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	514,25	
31/05/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		514,25
31/05/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	849,12	
31/05/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		849,12
			TOTAL DO DIA	25.271,44	25.271,44
			TOTAL DO MÊS	370.368,51	370.368,51
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
01/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.917,37	
01/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.917,37
01/06/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema JFD	380,00	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema JFD		380,00
01/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2I44 deixar de acender a luz baixa de dia	130,16	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2I44 deixar de acender a luz baixa de dia		130,16
01/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material ORV8J00 bomba esgincho	39,38	
01/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material ORV8J00 bomba esgincho		39,38
			TOTAL DO DIA	44.536,91	44.536,91
02/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Alinhamento e balanceamento ROB6G28	330,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Alinhamento e balanceamento ROB6G28		330,00
02/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço calibração caminhao ORV8J00	10,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço calibração caminhao ORV8J00		10,00
02/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	82,00	
02/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		82,00
			TOTAL DO DIA	422,00	422,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
03/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
03/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
03/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Licenciamento camionete GCN2I44	266,78	
			TRANSPORTE	926,78	660,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	926,78	660,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Licenciamento camionete GCN2I44		266,78
03/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material limpeza tanques	102,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material limpeza tanques		102,00
03/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material galpao disjuntor	55,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material galpao disjuntor		55,00
03/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	60,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		60,00
03/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,02	
03/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,02
			TOTAL DO DIA	1.528,80	1.528,80
04/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tacografo caminhao ORV8J00	207,34	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Tacografo caminhao ORV8J00		207,34
04/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material EPC limpeza tanques	396,00	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material EPC limpeza tanques		396,00
04/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Suporte TI pgto	200,00	
04/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Suporte TI pgto		200,00
			TOTAL DO DIA	803,34	803,34
05/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022	6.009,68	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 05/2022		6.009,68
05/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	MULTA ORV8J00	156,18	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MULTA ORV8J00		156,18
05/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa ART PGRS	88,78	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa ART PGRS		88,78
05/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Calibração ROB6G28	10,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Calibração ROB6G28		10,00
			TOTAL DO DIA	6.264,64	6.264,64
06/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	LICENCIAMENTO ORV8J00 2022	85,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LICENCIAMENTO ORV8J00 2022		85,00
06/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção ORV8J00	125,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção ORV8J00		125,00
06/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	travessia balsa entrega Tome acu	83,00	
06/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	travessia balsa entrega Tome acu		83,00
			TOTAL DO DIA	293,00	293,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.480,00	
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.480,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	7.110,00	6.980,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	7.110,00	6.980,00
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
07/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
07/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	LICENCIAMENTO ROB6G28 2022	85,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LICENCIAMENTO ROB6G28 2022		85,00
07/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	material ORV8J00 retentor	70,40	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material ORV8J00 retentor		70,40
07/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	limpeza camionete GCN2I44	40,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	limpeza camionete GCN2I44		40,00
07/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,77	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,77
07/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	849,12	
07/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		849,12
			TOTAL DO DIA	10.206,29	10.206,29
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.300,00	
08/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.300,00
08/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço cartorio reconhecimento ass	17,07	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço cartorio reconhecimento ass		17,07
08/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano manut Volvo ROB6G28	558,50	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano manut Volvo ROB6G28		558,50
08/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	45,00	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		45,00
08/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,54	
08/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,54
			TOTAL DO DIA	8.190,11	8.190,11
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.141,55	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.141,55
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,50	
09/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,50
09/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Material elétrica tomada para HMA	170,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material elétrica tomada para HMA		170,00
09/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Material ROB6G28 oleo motor	33,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material ROB6G28 oleo motor		33,00
09/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,00
09/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.283,00	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.283,00
09/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,01	
09/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,01
			TOTAL DO DIA	10.001,06	10.001,06
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
10/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
10/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Refletores galpao	690,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refletores galpao		690,00
10/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	196,00	
10/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		196,00
			TOTAL DO DIA	930,00	930,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.189,00	
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.189,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
			TRANSPORTE	4.489,00	2.189,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.489,00	2.189,00
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
11/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
11/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	35,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		35,00
11/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	manutenção impressora	140,00	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	manutenção impressora		140,00
11/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.937,44	
11/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.937,44
			TOTAL DO DIA	7.121,44	7.121,44
12/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Material limpeza	156,26	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material limpeza		156,26
12/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Manutenção de computadores	50,00	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção de computadores		50,00
12/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.480,00	
12/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.480,00
			TOTAL DO DIA	49.686,26	49.686,26
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
13/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
13/06/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	graxa	20,00	
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	graxa		20,00
13/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	100,00	
13/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		100,00
			TOTAL DO DIA	1.470,00	1.470,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.000,00	
14/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.000,00
14/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria motorista Antonio Railley 1e meia	90,00	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diaria motorista Antonio Railley 1e meia		90,00
			TRANSPORTE	29.870,00	29.870,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.870,00	29.870,00
14/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,21	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,21
14/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.059,16	
14/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.059,16
			TOTAL DO DIA	59.021,37	59.021,37
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.320,00	
15/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.320,00
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
15/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
15/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	30,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		30,00
15/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	68,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		68,00
15/06/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.976,81	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.976,81
15/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,05	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,05
15/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,05	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,05
15/06/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/06/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.152,57	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.152,57
15/06/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/06/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	47.706,88	47.706,88
16/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviços google 1.000,00	1.000,00	
16/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviços google 1.000,00		1.000,00
16/06/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material pintura plataforma	100,00	
16/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura plataforma		100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.340,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.340,00
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,00	
17/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,00
17/06/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
17/06/2022	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	hospedagem	172,11	
17/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	hospedagem		172,11
			TOTAL DO DIA	14.180,11	14.180,11
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,00	
18/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,00
			TRANSPORTE	5.200,00	5.200,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.200,00	5.200,00
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	
18/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
18/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
18/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes	245,40	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes		245,40
18/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,29	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.156,29
18/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,04	
18/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,04
			TOTAL DO DIA	9.251,73	9.251,73
19/06/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone Vendas Eracildo	65,99	
19/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone Vendas Eracildo		65,99
19/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 diaria Eracildo	100,00	
19/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 diaria Eracildo		100,00
			TOTAL DO DIA	165,99	165,99
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
20/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 05/2022	4.663,08	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 05/2022		4.663,08
20/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 05/2022	15.576,22	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 05/2022		15.576,22
20/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhao ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhao ROB6G28 e ORV8J00		119,80
20/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	86,00	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		86,00
20/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	514,25	
20/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		514,25
			TOTAL DO DIA	23.509,35	23.509,35
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.024,65	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.024,65
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	930,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		930,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
21/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
21/06/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame admissional Fabiola	52,00	
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame admissional Fabiola		52,00
21/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,38	
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,38
			TRANSPORTE	9.628,03	9.628,03

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.628,03	9.628,03
21/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,01	
21/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,01
			TOTAL DO DIA	10.123,04	10.123,04
22/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço cartorio reconhecimento ass	5,70	
22/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço cartorio reconhecimento ass		5,70
22/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Assessoria Juridica	628,57	
22/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Assessoria Juridica		628,57
			TOTAL DO DIA	634,27	634,27
23/06/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade CRF-MA farmacia Certidao de regularidade	1.855,59	
23/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Anuidade CRF-MA farmacia Certidao de regularidade		1.855,59
			TOTAL DO DIA	1.855,59	1.855,59
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
24/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
24/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
24/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
24/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
24/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
24/06/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	serviço diagnostico ORV8J00	250,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço diagnostico ORV8J00		250,00
24/06/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Treinamento farmaceutica Fabiola	200,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Treinamento farmaceutica Fabiola		200,00
24/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.680,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.680,00
24/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.646,00	
24/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.646,00
			TOTAL DO DIA	8.506,00	8.506,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.041,07	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.041,07
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.502,93	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.502,93
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
25/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
25/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Emprestimo Carlos Emanuel	2.500,00	
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Emprestimo Carlos Emanuel		2.500,00
25/06/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20L 8 und e galao	99,00	
25/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20L 8 und e galao		99,00
			TOTAL DO DIA	11.793,00	11.793,00
26/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	75,00	
			TRANSPORTE	75,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75,00	
26/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
27/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	40,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		40,00
27/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	187,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		187,00
27/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
27/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	2.477,00	2.477,00
28/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	Multa GCN2I44 (Bacabeira MA)	130,16	
28/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Multa GCN2I44 (Bacabeira MA)		130,16
28/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	material cabo usb celular Vismar	25,00	
28/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material cabo usb celular Vismar		25,00
			TOTAL DO DIA	155,16	155,16
29/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2I44 (São Luis MA)	130,16	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2I44 (São Luis MA)		130,16
29/06/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Manutenção de computadores	100,00	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Manutenção de computadores		100,00
29/06/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
29/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
			TOTAL DO DIA	990,16	990,16
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.110,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.110,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.254,40	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.254,40
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.927,45	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.927,45
30/06/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 06/2022	26.402,53	
30/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 06/2022		26.402,53
30/06/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022	6.443,27	
30/06/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022		6.443,27
30/06/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 06/2022	5.176,67	
30/06/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 06/2022		5.176,67
30/06/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	multa GCN2I44 estacionar nos acostamentos	88,38	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	multa GCN2I44 estacionar nos acostamentos		88,38
30/06/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeição	58,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeição		58,00
30/06/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.088,06	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.088,06
30/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
30/06/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.560,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.560,00
30/06/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	572,33	
30/06/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		572,33
30/06/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	560,04	
			TRANSPORTE	154.331,13	153.771,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO DE FGTS	154.331,13	153.771,09 560,04
			TOTAL DO DIA	154.331,13	154.331,13
			TOTAL DO MÊS	487.329,63	487.329,63
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	285,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		285,00
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
01/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
01/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	material duas conexao para baia de enchimento	80,00	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material duas conexao para baia de enchimento		80,00
01/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	serviço virada na roda GCN2144	20,00	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço virada na roda GCN2144		20,00
01/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.552,50	
01/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.552,50
			TOTAL DO DIA	42.527,50	42.527,50
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.076,00	
02/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.076,00
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
02/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
02/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	20,00	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		20,00
02/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano Manutenção Volvo caminhao ROB6G28 2a parc	572,64	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano Manutenção Volvo caminhao ROB6G28 2a parc		572,64
02/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,04	
02/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,04
			TOTAL DO DIA	42.158,68	42.158,68
03/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço reparo base envasamento de gas	200,00	
03/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço reparo base envasamento de gas		200,00
03/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Plano Manutenção Volvo caminhao ROB6G28 3a parc	558,50	
03/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Plano Manutenção Volvo caminhao ROB6G28 3a parc		558,50
			TOTAL DO DIA	758,50	758,50
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	980,00	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		980,00
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.875,00	
04/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.875,00
04/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para conexao baias de enchimento	30,00	
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para conexao baias de enchimento		30,00
04/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	assessoria juridica	628,57	
04/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	assessoria juridica		628,57
			TOTAL DO DIA	3.513,57	3.513,57
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
			TRANSPORTE	540,00	540,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	540,00	540,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.662,50	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.662,50
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,50	
05/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,50
05/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022	6.443,27	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 06/2022		6.443,27
05/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	material galpao	183,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	material galpao		183,00
05/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	713,96	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		713,96
05/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.499,83	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.499,83
05/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	44.926,06	44.926,06
06/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	calibração pneus ORV8J00	10,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	calibração pneus ORV8J00		10,00
06/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Diaria 1,5 Antonio entrega Helio Palmas GCN2I44	90,00	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Diaria 1,5 Antonio entrega Helio Palmas GCN2I44		90,00
06/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,02	
06/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,02
			TOTAL DO DIA	568,02	568,02
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
07/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
07/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material papelaria	178,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material papelaria		178,00
07/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	compra de agua 20 L 4 und	32,00	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	compra de agua 20 L 4 und		32,00
07/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	560,04	
07/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		560,04
			TOTAL DO DIA	2.550,04	2.550,04
08/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material escritorio lixeiras NFC 162388	242,50	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material escritorio lixeiras NFC 162388		242,50
08/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CALIBRAGEM GERAL ROB6G28	10,00	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CALIBRAGEM GERAL ROB6G28		10,00
08/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,03	
08/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,03
			TOTAL DO DIA	1.352,53	1.352,53
09/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material galpao arco de serra, segueta	39,15	
09/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material galpao arco de serra, segueta		39,15
09/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REBOBINAMENTO MOTOR ROB6G28	600,00	
			TRANSPORTE	639,15	39,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	639,15	39,15
			REBOBINAMENTO MOTOR ROB6G28		600,00
			TOTAL DO DIA	639,15	639,15
10/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Custas processo Teresina Fundação	7.351,63	
10/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Custas processo Teresina Fundação		7.351,63
			TOTAL DO DIA	7.351,63	7.351,63
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.061,60	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.061,60
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.060,80	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.060,80
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
11/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
11/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Alinhamento e balanceamento Caminhao ORV8J00	160,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Alinhamento e balanceamento Caminhao ORV8J00		160,00
11/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	60,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		60,00
11/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.680,00	
11/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.680,00
			TOTAL DO DIA	81.792,40	81.792,40
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
12/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
12/07/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material Elétrico para Bomba de vaco	386,35	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material Elétrico para Bomba de vaco		386,35
12/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	20,00	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		20,00
12/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	209,20	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		209,20
12/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	
12/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00
			TOTAL DO DIA	3.254,55	3.254,55
13/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LUBRIFICAÇÃO GERAL ORV8J00	20,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LUBRIFICAÇÃO GERAL ORV8J00		20,00
13/07/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LIMPEZA CAMINHAO ROB6G28	160,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LIMPEZA CAMINHAO ROB6G28		160,00
13/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
13/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	580,00	580,00
14/07/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame demissional Kamila	52,00	
			TRANSPORTE	52,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52,00	
14/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame demissional Kamila		52,00
14/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.227,50	
14/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.227,50
			TOTAL DO DIA	5.279,50	5.279,50
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
15/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
15/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00	119,80	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Rastreamento caminhao Volvo ROB6G28 e ORV8J00		119,80
15/07/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.973,05	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.973,05
15/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	706,54	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		706,54
15/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.120,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.120,00
15/07/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/07/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/07/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.126,44	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.126,44
15/07/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/07/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	22.345,23	22.345,23
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.900,00	
16/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.900,00
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.800,00	
16/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.800,00
16/07/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema Bling	75,00	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema Bling		75,00
16/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,55	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,55
16/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,55	
16/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,55
			TOTAL DO DIA	19.430,10	19.430,10
17/07/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	Sistema sag	380,00	
17/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Sistema sag		380,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
18/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,00	
18/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,00
			TOTAL DO DIA	951,00	951,00
19/07/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	Telefone vendas Era e Antonio	161,98	
19/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Telefone vendas Era e Antonio		161,98
19/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,01	
19/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,01
			TOTAL DO DIA	1.961,99	1.961,99
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.588,00	
20/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.588,00
20/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 06/2022	5.176,67	
			TRANSPORTE	14.764,67	9.588,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.764,67	9.588,00
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 06/2022		5.176,67
20/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 06/2022	26.402,53	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 06/2022		26.402,53
20/07/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Brindes clientes parc 4	794,00	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Brindes clientes parc 4		794,00
20/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,09	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,09
20/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	572,33	
20/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		572,33
			TOTAL DO DIA	42.703,62	42.703,62
21/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	13,00	
21/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		13,00
21/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.212,15	
21/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.212,15
			TOTAL DO DIA	3.225,15	3.225,15
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
22/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
22/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MATERIAL PAPELARIA	15,80	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL PAPELARIA		15,80
22/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.049,25	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.049,25
22/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,00	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,00
22/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.295,04	
22/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38.295,04
			TOTAL DO DIA	42.380,09	42.380,09
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TRANSPORTE	4.060,00	4.060,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.060,00	4.060,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.240,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.240,00
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
23/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
23/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	30,00	
23/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		30,00
			TOTAL DO DIA	9.280,00	9.280,00
24/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	MATERIAL PARA REPARO DE CILINDRO	20,00	
24/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL PARA REPARO DE CILINDRO		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.297,15	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.297,15
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,20	
25/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,20
25/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.967,08	
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.967,08
25/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.245,93	
25/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.245,93
			TOTAL DO DIA	28.995,36	28.995,36
26/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Contador	460,00	
26/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Contador		460,00
26/07/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,80	
26/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,80
			TOTAL DO DIA	818,80	818,80
27/07/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO ELETRICO BOMBA DE VACUO	200,00	
27/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO ELETRICO BOMBA DE VACUO		200,00
27/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,03	
27/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,03
			TOTAL DO DIA	2.400,03	2.400,03
28/07/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	MATERIAL ELETRICO BOMBA DE VACUO PD 38140	224,00	
28/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL ELETRICO BOMBA DE VACUO PD 38140		224,00
			TOTAL DO DIA	224,00	224,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.850,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.850,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.162,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.162,00
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
29/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
29/07/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO	40,00	
29/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO		40,00
			TOTAL DO DIA	36.552,00	36.552,00
30/07/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,04	
30/07/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,04
			TOTAL DO DIA	300,04	300,04
31/07/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 07/2022	19.679,10	
			TRANSPORTE	19.679,10	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE REF. A PROVISÃO DE DAS COMPET 07/2022	19.679,10	19.679,10
31/07/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022	5.745,70	
31/07/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PROVISÃO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022		5.745,70
31/07/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 07/2022	6.875,67	
31/07/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PROVISÃO DE DARE COMPET.: 07/2022		6.875,67
31/07/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	580,12	
31/07/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		580,12
31/07/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	612,32	
31/07/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		612,32
			TOTAL DO DIA	33.492,91	33.492,91
			TOTAL DO MÊS	482.712,45	482.712,45
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
01/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,00	
01/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		132,00
			TOTAL DO DIA	4.292,00	4.292,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	780,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		780,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.180,00	
02/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.180,00
02/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lubrificação caminhao ORV8J00 Mecanica Entrocamento Acailandia	25,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lubrificação caminhao ORV8J00 Mecanica Entrocamento Acailandia		25,00
02/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	O1 REFEIÇÃO	20,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	O1 REFEIÇÃO		20,00
			TRANSPORTE	9.685,00	9.685,00

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 973  
 RUB. 00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.685,00	9.685,00
02/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	482,32	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		482,32
02/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.150,00	
02/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	13.317,32	13.317,32
03/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 677 agua 20L 5 und	40,00	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 677 agua 20L 5 und		40,00
03/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	147,50	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		147,50
03/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
03/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,86	
03/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,86
			TOTAL DO DIA	1.040,36	1.040,36
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.218,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53.218,00
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,00
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
04/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
04/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Lampada	5,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lampada		5,00
04/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	compra de antivirus licença 3 anos	945,00	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	compra de antivirus licença 3 anos		945,00
04/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,87	
04/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,87
			TOTAL DO DIA	55.297,87	55.297,87
05/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022	5.745,70	
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE SALÁRIO COMPET.: 07/2022		5.745,70
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
05/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
05/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
			TOTAL DO DIA	6.435,70	6.435,70
07/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	612,32	
07/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		612,32
			TOTAL DO DIA	612,32	612,32
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	2.770,00	2.640,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.770,00	2.640,00
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	677,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		677,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.381,45	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.381,45
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
08/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
08/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,05	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,05
08/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.485,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.485,00
08/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.755,00	
08/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.755,00
			TOTAL DO DIA	25.918,50	25.918,50
09/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
09/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
09/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	713,90	
09/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		713,90
			TOTAL DO DIA	953,90	953,90
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.856,40	
10/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.856,40
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.450,00	
10/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.450,00
10/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições	40,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições		40,00
10/08/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ORGANISYS SOFTWARE LTDA - BLING	75,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ORGANISYS SOFTWARE LTDA - BLING		75,00
10/08/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF CELULAR (99) 99217-7400 ERACILDO E (99) 98470-7672 MOTORISTA TABLET 2	161,98	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF CELULAR (99) 99217-7400 ERACILDO E (99) 98470-7672 MOTORISTA TABLET 2		161,98
10/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PLANO DE MANUTENÇÃO VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - PLAN	558,50	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA - PLAN		558,50
10/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Película vidros laterais caminhao ROB6G28	120,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Película vidros laterais caminhao ROB6G28		120,00
10/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA	600,00	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA		600,00
10/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ARMISSON DE MORAIS PEREIRA 7088737	119,80	
10/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ARMISSON DE MORAIS PEREIRA 7088737		119,80
			TOTAL DO DIA	5.981,68	5.981,68
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
11/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	cabo USB V8 3 metros e mouse pad	36,38	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	cabo USB V8 3 metros e mouse pad		36,38
11/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Capa 2 tablets	160,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Capa 2 tablets		160,00
11/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	aniversario funcionario Leonardo	100,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	aniversario funcionario Leonardo		100,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	HD backup servidor	1.000,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	HD backup servidor		1.000,00
11/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ALEXANDRE GUIMARAES ARAUJO COM E S	200,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALEXANDRE GUIMARAES ARAUJO COM E S		200,00
11/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Chave combinada 16MM e 18MM	33,12	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chave combinada 16MM e 18MM		33,12
			TRANSPORTE	26.029,50	26.029,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.029,50	26.029,50
11/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Caderno de anotações	30,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Caderno de anotações		30,00
11/08/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Materiais higiene e limpeza sacos de lixo, papel toalha, dispenser sabonete liquido e papel toalha	419,04	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Materiais higiene e limpeza sacos de lixo, papel toalha, dispenser sabonete liquido e papel toalha		419,04
11/08/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.500,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.500,00
11/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
11/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	54.978,54	54.978,54
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
12/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
12/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.486,19	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.486,19
12/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.001,06	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.001,06
12/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
12/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.076,09	
12/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.076,09
			TOTAL DO DIA	8.403,34	8.403,34
13/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVA JATO CAMINHAO ORV8J00	150,00	
13/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVA JATO CAMINHAO ORV8J00		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
15/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço abrir rosca em porca de bronze	80,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço abrir rosca em porca de bronze		80,00
15/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERCONGEL	460,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERCONGEL		460,00
15/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço fazer nipe de bronze para a descarga de oxigenio - rosca trapezoidal	250,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço fazer nipe de bronze para a descarga de oxigenio - rosca trapezoidal		250,00
15/08/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.965,52	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.965,52
15/08/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/08/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.160,74	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.160,74
15/08/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	SAAE	29,40	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SAAE		29,40
15/08/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	13.295,66	13.295,66
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
16/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
16/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	3 Refeições	64,00	
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	3 Refeições		64,00
16/08/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	frete ref Material SM Ind. NFe 82025	207,30	
16/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	frete ref Material SM Ind. NFe 82025		207,30
			TOTAL DO DIA	401,30	401,30

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80.500,00	
17/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80.500,00
17/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição	43,00	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição		43,00
17/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,55	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,55
17/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,83	
17/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,83
			TOTAL DO DIA	81.169,38	81.169,38
18/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Emenda 1/4 mangueira (lavar)	30,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Emenda 1/4 mangueira (lavar)		30,00
18/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Nobreak powertek 600VA bivolt	372,00	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Nobreak powertek 600VA bivolt		372,00
18/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.656,38	
18/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.656,38
			TOTAL DO DIA	4.058,38	4.058,38
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.620,00	
19/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.620,00
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	EPI botina Nobuk	127,80	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	EPI botina Nobuk		127,80
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material bucha de nylon, pitao	4,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material bucha de nylon, pitao		4,00
19/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Cadeado 25mm ZAMAC latonado	14,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Cadeado 25mm ZAMAC latonado		14,00
19/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Armario Porta objetos funcionários (pix Marcelo Silva)	530,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Armario Porta objetos funcionários (pix Marcelo Silva)		530,00
19/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	despesa para aterrar buraco na frente loja	150,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa para aterrar buraco na frente loja		150,00
19/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.898,80	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.898,80
19/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	51,26	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		51,26
19/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	731,74	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		731,74
19/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	274,00	
19/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		274,00
			TOTAL DO DIA	68.401,60	68.401,60
20/08/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 07/2022	6.875,67	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DARE COMPET.: 07/2022		6.875,67
20/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 07/2022	19.679,10	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET.: 07/2022		19.679,10
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
20/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,01	
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,01
20/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	580,12	
			TRANSPORTE	29.969,90	29.389,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE INSS	29.969,90	29.389,78 580,12
			TOTAL DO DIA	29.969,90	29.969,90
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.118,18	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.118,18
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.826,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.826,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
22/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
22/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 880 agua 20L 5 und	40,00	
22/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 880 agua 20L 5 und		40,00
			TOTAL DO DIA	72.494,18	72.494,18
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.042,15	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.042,15
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.427,85	
23/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.427,85
23/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Parafuso para fixar os P.O.P nas dependencias da empresa	4,50	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Parafuso para fixar os P.O.P nas dependencias da empresa		4,50
23/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Tapetes entrada da loja	200,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Tapetes entrada da loja		200,00
23/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material eletrico interruptor, modulo, placa 4x2	60,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material eletrico interruptor, modulo, placa 4x2		60,00
23/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	EPI Capacete verde, oculos de segurança	100,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	EPI Capacete verde, oculos de segurança		100,00
23/08/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Material para pintura da cesta de enchimento cil G	100,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para pintura da cesta de enchimento cil G		100,00
23/08/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	CAPAS PARA PROTEÇÃO FLEXIVEIS 4 UND 30,00 CADA TAPEÇARIA	120,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CAPAS PARA PROTEÇÃO FLEXIVEIS 4 UND 30,00 CADA TAPEÇARIA		120,00
23/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	MARIANA GEYER SILVA	628,57	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MARIANA GEYER SILVA		628,57
23/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	refeições - janta	122,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	refeições - janta		122,00
23/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Material fita isolante, gancho espátula	11,00	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material fita isolante, gancho espátula		11,00
23/08/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	NFC 63947 Material higiene e limpeza	200,53	
23/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 63947 Material higiene e limpeza		200,53
			TOTAL DO DIA	8.016,60	8.016,60
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
24/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
24/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Confecção de adesivos diversos recibo 0336	336,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Confecção de adesivos diversos recibo 0336		336,00
24/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Peças para reparos diversos	41,22	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Peças para reparos diversos		41,22
24/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5 refeições - janta	93,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	5 refeições - janta		93,00
24/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material reparo diversos punção numerico 5MM	48,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material reparo diversos punção numerico 5MM		48,00
24/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Chave ajustavel 15"	180,00	
24/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Chave ajustavel 15"		180,00
			TOTAL DO DIA	1.868,22	1.868,22
25/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TORNEAR LUVA	120,00	
			TRANSPORTE	120,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE TORNEAR LUVA	120,00	120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	976,50	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		976,50
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.647,25	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.647,25
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.343,60	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.343,60
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.864,90	
26/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.864,90
26/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeições	85,00	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeições		85,00
26/08/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	4 REFEIÇÕES	98,00	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	4 REFEIÇÕES		98,00
26/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,74	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,74
26/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,33	
26/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		270,33
			TOTAL DO DIA	20.546,32	20.546,32
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/08/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Lava jato GCN2I44	50,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lava jato GCN2I44		50,00
30/08/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material mangueira hid. 1/4 R2-410 e capa prensavel 410-04	62,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material mangueira hid. 1/4 R2-410 e capa prensavel 410-04		62,00
30/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.969,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.969,00
30/08/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.261,00	
30/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.261,00
			TOTAL DO DIA	10.202,00	10.202,00
31/08/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 08/2022.	4.949,42	
31/08/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 08/2022.		4.949,42
31/08/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 08/2022.	18,47	
31/08/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 08/2022.		18,47
31/08/2022	3.2.1.01.005	FÉRIAS	Referente ao pagamento de FÉRIAS.	2.012,17	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de FÉRIAS.		2.012,17
31/08/2022	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	Referente ao pagamento de RESCISÃO.	2.254,98	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de RESCISÃO.		2.254,98
31/08/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.	31.556,33	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Referente a provisão do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.		31.556,33
31/08/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Referente a provisão do ICMS comp. 08/2022.	2.425,48	
31/08/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente a provisão do ICMS comp. 08/2022.		2.425,48
31/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço mao de obra ref Pedido 219963 lançamento 731	60,00	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço mao de obra ref Pedido 219963 lançamento 731		60,00
31/08/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.035,39	
31/08/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.035,39
31/08/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	641,74	
31/08/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		641,74
			TRANSPORTE	44.953,98	44.953,98

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	3.2.1.01.007	FGTS	TRANSPORTE	44.953,98	44.953,98
			PROVISÃO DE FGTS	590,44	
31/08/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		590,44
			TOTAL DO DIA	45.544,42	45.544,42
			TOTAL DO MÊS	533.469,49	533.469,49
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.185,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.185,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.900,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.900,00
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.250,00	
01/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.250,00
01/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	45,00	
01/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		45,00
			TOTAL DO DIA	34.260,00	34.260,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
02/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
03/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,05	
03/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,05
			TOTAL DO DIA	380,05	380,05
05/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 08/2022.	4.949,42	
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 08/2022.		4.949,42
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
05/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.440,00	
05/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.440,00
05/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	AGUA 20L 5 UND A 8,00	40,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	AGUA 20L 5 UND A 8,00		40,00
			TOTAL DO DIA	22.779,42	22.779,42
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	860,00	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		860,00
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
06/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
06/09/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ESTACIONAMENTO GCN2144 IMPERATRIZ	6,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ESTACIONAMENTO GCN2144 IMPERATRIZ		6,00
06/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	"SERVIÇO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO"	112,00	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	"SERVIÇO DE ISOLAMENTO DE TUBULAÇÃO"		112,00
06/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,58	
06/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,58
			TOTAL DO DIA	5.076,58	5.076,58
07/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	590,44	
07/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		590,44
			TOTAL DO DIA	590,44	590,44
08/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	brindes clientes Met. Emanuel	31,02	
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	brindes clientes Met. Emanuel		31,02
08/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	40,00	
			TRANSPORTE	71,02	31,02

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	71,02	31,02
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	02 REFEIÇÕES		40,00
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	446,74	
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		446,74
08/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,03	
08/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,03
			TOTAL DO DIA	1.687,79	1.687,79
09/09/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	GRATIFICAÇÃO	1.500,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	GRATIFICAÇÃO		1.500,00
09/09/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Exame medico admissional Leonardo Santos da Paz	308,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Exame medico admissional Leonardo Santos da Paz		308,00
09/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	REFEIÇÃO LEONARDO	16,00	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REFEIÇÃO LEONARDO		16,00
09/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,04	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,04
09/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,07	
09/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,07
			TOTAL DO DIA	2.631,11	2.631,11
10/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço chave de seta e pisca	300,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço chave de seta e pisca		300,00
10/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições e taxa de entrega	50,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições e taxa de entrega		50,00
10/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.677,50	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.677,50
10/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.560,00	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.560,00
10/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	599,99	
10/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		599,99
			TOTAL DO DIA	9.187,49	9.187,49
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.789,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.789,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.628,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.628,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
12/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
12/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
			TOTAL DO DIA	22.397,00	22.397,00
13/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu. 3 diarias e meia. mot. Antonio Railley.	210,00	
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu. 3 diarias e meia. mot. Antonio Railley.		210,00
13/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu. Lubrificação geral Mecânica Trevo Diesel Acailandia.	40,00	
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu. Lubrificação geral Mecânica Trevo Diesel Acailandia.		40,00
13/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
			TRANSPORTE	775,00	250,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,00	250,00
			TOTAL DO DIA	775,00	775,00
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.820,00	
14/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.820,00
14/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 REFEIÇÕES	35,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 REFEIÇÕES		35,00
14/09/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.900,00	
14/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.900,00
			TOTAL DO DIA	24.755,00	24.755,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.326,00	
15/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.326,00
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.423,15	
15/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.423,15
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	200,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		200,00
15/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	SERCONGEL	460,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERCONGEL		460,00
15/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ADVOGADO ASSESSORIA	628,57	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ADVOGADO ASSESSORIA		628,57
15/09/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	75,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		75,00
15/09/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	29,40	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		29,40
15/09/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	161,98	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		161,98
15/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Despesa viagem Tome Acu. 2 UND lampada led.	20,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa viagem Tome Acu. 2 UND lampada led.		20,00
15/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Frete braspress ref Material Cavagna NFE 10248	122,58	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Frete braspress ref Material Cavagna NFE 10248		122,58
15/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 REFEIÇÕES	44,64	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 REFEIÇÕES		44,64
15/09/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.963,64	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.963,64
15/09/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/09/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.466,44	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.466,44
15/09/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	29.829,70	29.829,70
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
16/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
16/09/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Tome Açu arla 30,770 L a 3,90	120,00	
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Tome Açu arla 30,770 L a 3,90		120,00
16/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20 Lt 4 und a 8,00 NFC-e 884-1	32,00	
16/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20 Lt 4 und a 8,00 NFC-e 884-1		32,00
			TOTAL DO DIA	282,00	282,00

TRANSPORTE

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
19/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
19/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	escova de aço	19,35	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	escova de aço		19,35
19/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	500,00	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		500,00
19/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,99	
19/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,99
			TOTAL DO DIA	5.744,34	5.744,34
20/09/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 08/2022.	18,47	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 08/2022.		18,47
20/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Referente ao pagamento do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.	31.556,33	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do SIMPLES NACIONAL comp. 08/2022.		31.556,33
20/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente ao pagamento do ICMS comp. 08/2022.	2.425,48	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do ICMS comp. 08/2022.		2.425,48
20/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	MARIANA GEYER SILVA	628,57	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MARIANA GEYER SILVA		628,57
20/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio cilindro de helio para cliente Maria Beronice Santa Luzia	100,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio cilindro de helio para cliente Maria Beronice Santa Luzia		100,00
20/09/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	04 Agua 20L a 8,00	32,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 Agua 20L a 8,00		32,00
20/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material pintura	180,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura		180,00
20/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 refeição	25,00	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição		25,00
20/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,03	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,03
20/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	641,74	
20/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		641,74
			TOTAL DO DIA	35.967,62	35.967,62
21/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,94	
21/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,94
21/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,00	
21/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	1.015,94	1.015,94
22/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,95	
22/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,95
			TOTAL DO DIA	458,95	458,95
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.379,34	
23/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.379,34
23/09/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Envio de valvulas para calibração ABSI	188,23	
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Envio de valvulas para calibração ABSI		188,23
23/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.182,31	
23/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.182,31
			TOTAL DO DIA	54.749,88	54.749,88
24/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço película parabrisa ROB6G28	120,00	
24/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço película parabrisa ROB6G28		120,00
24/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção caminhao ROB6G28	420,00	
			TRANSPORTE	540,00	120,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Manutenção caminhao ROB6G28	540,00	120,00
					420,00
			TOTAL DO DIA	540,00	540,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
26/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
26/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 refeições	35,00	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 refeições		35,00
26/09/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para pintura cilindros de argonio	50,00	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para pintura cilindros de argonio		50,00
26/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,29	
26/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,29
			TOTAL DO DIA	5.247,29	5.247,29
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,07	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.778,07
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	881,93	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		881,93
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.465,80	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.465,80
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.274,85	
27/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.274,85
27/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Papel A4 3 und a 26,69 cada.	80,07	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Papel A4 3 und a 26,69 cada.		80,07
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Terminal cambio caminhao ORV8J00	67,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Terminal cambio caminhao ORV8J00		67,00
27/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	235,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		235,00
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Terminal tirante alavanca cambio caminhao ORV8J00	167,78	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Terminal tirante alavanca cambio caminhao ORV8J00		167,78
27/09/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Bomba limpa parabrisa, chicote farol milha, adesivo.	164,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Bomba limpa parabrisa, chicote farol milha, adesivo.		164,00
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	167,78	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		167,78
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	67,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		67,00
27/09/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	235,00	
27/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		235,00
			TOTAL DO DIA	16.984,28	16.984,28
28/09/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	25,00	
28/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.273,45	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.273,45
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	17.621,45	17.621,45

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.621,45	17.621,45
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
30/09/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 09/2022	19.694,07	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 09/2022		19.694,07
30/09/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	PROVISÃO DE DARE 09/2022	1.451,84	
30/09/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PROVISÃO DE DARE 09/2022		1.451,84
30/09/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIO 09/2022	6.953,50	
30/09/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIO 09/2022		6.953,50
30/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO DE PINTURA	600,00	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SERVIÇO DE PINTURA		600,00
30/09/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.218,37	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.218,37
30/09/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	363,09	
30/09/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		363,09
30/09/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	621,12	
30/09/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		621,12
30/09/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	650,00	
30/09/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	70.383,44	70.383,44
			TOTAL DO MÊS	346.048,32	346.048,32
01/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
03/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.783,44	
03/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.783,44
03/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.714,75	
03/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.714,75
			TOTAL DO DIA	3.498,19	3.498,19
05/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIO 09/2022	6.953,50	
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE SALÁRIO 09/2022		6.953,50
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.530,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.530,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
05/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
05/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,04	
			TRANSPORTE	13.948,54	13.673,50

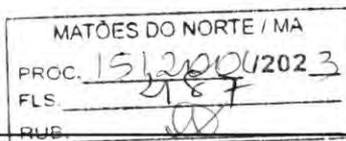
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.948,54	13.673,50
			TOTAL DO DIA	13.948,54	275,04
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	693,00	
06/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		693,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.544,00	
06/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.544,00
06/10/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	telefone escritorio provisorio 99 98443-4672	44,89	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	telefone escritorio provisorio 99 98443-4672		44,89
06/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	taxa referente anuidade dominio de e-mails: comercial, vendas e financeiro. (Janai)	81,68	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	taxa referente anuidade dominio de e-mails: comercial, vendas e financeiro. (Janai)		81,68
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,13	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,13
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,13	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,13
06/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,71	
06/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,71
			TOTAL DO DIA	11.534,54	11.534,54
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.082,00	
07/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.082,00
07/10/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Frete ref. material Carbografite NFe	395,91	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Frete ref. material Carbografite NFe		395,91
07/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,16	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,16
07/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,14	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,14
07/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	650,00	
07/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	17.168,21	17.168,21
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.800,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.800,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
10/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
10/10/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	04 agua 20L	32,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 agua 20L		32,00
10/10/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Remendo pneu carrinho transporte de	10,00	
10/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Remendo pneu carrinho transporte de		10,00
			TOTAL DO DIA	17.742,00	17.742,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
11/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	490,00	490,00
13/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições	40,00	
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições		40,00
13/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.438,50	
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.438,50
13/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.107,00	
			TRANSPORTE	8.585,50	2.478,50

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 151.2001 1202 3  
 FLS. 486  
 RUB. 100

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE	8.585,50	2.478,50
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.107,00
			TOTAL DO DIA	8.585,50	8.585,50
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.610,00	
14/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.610,00
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	920,00	
14/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		920,00
14/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	COMPRA DE GAS 10 UND	10.500,00	
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRA DE GAS 10 UND		10.500,00
14/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Abastecimento NFC-e 000361255 serie	220,04	
14/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Abastecimento NFC-e 000361255 serie		220,04
			TOTAL DO DIA	13.250,04	13.250,04
15/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	300,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		300,00
15/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	460,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		460,00
15/10/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/10/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	80,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		80,00
15/10/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	26,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		26,00
15/10/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	134,36	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		134,36
15/10/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO	49,80	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO		49,80
15/10/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	6.146,77	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		6.146,77
15/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,09	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.120,09
15/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,09	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.120,09
15/10/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/10/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.333,05	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		1.333,05
15/10/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	17.678,46	17.678,46
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
17/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
17/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições + taxa de entrega	35,00	
			TRANSPORTE	1.595,00	1.560,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE 2 refeições + taxa de entrega	1.595,00	1.560,00 35,00
			TOTAL DO DIA	1.595,00	1.595,00
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,00	
18/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,00
18/10/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	NFC 29013 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	147,93	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 29013 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA		147,93
18/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,55	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,55
18/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	967,33	
18/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		967,33
			TOTAL DO DIA	2.927,81	2.927,81
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
19/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.100,00
19/10/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Lampada	10,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Lampada		10,00
19/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço alavanca auto mecanica Zeca - Açailandia	150,00	
19/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço alavanca auto mecanica Zeca - Açailandia		150,00
			TOTAL DO DIA	3.260,00	3.260,00
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS 09/2022	19.694,07	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DAS 09/2022		19.694,07
20/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO DE DARE 09/2022	1.451,84	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DARE 09/2022		1.451,84
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.100,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.100,00
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
20/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de calibração de valvulas Conf NFS 39773 ABSI	440,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de calibração de valvulas Conf NFS 39773 ABSI		440,00
20/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Taxa de juros por cancelamento de plano Telefone financeiro provisorio 984434672	1,06	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Taxa de juros por cancelamento de plano Telefone financeiro provisorio 984434672		1,06
20/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	taxa de multa por cancelamento de plano Telefone financeiro provisorio 984434672	115,40	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	taxa de multa por cancelamento de plano Telefone financeiro provisorio 984434672		115,40
20/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições + taxa de entrega	35,00	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições + taxa de entrega		35,00
20/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,08	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,08
20/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.186,52	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.186,52
20/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	621,12	
20/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		621,12
			TOTAL DO DIA	86.395,09	86.395,09
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,50	
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,50
21/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.753,90	
			TRANSPORTE	7.594,40	3.840,50

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	7.594,40	3.840,50
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.753,90
			TOTAL DO DIA	7.594,40	7.594,40
22/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	374,14	
22/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		374,14
			TOTAL DO DIA	374,14	374,14
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,09	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,09
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.694,91	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.694,91
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.829,34	
24/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.829,34
24/10/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	2 refeições	30,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 refeições		30,00
24/10/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVAGEM SIMPLES GCN2144	40,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVAGEM SIMPLES GCN2144		40,00
24/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3 diarias e meia ref 24,25,26 e 27/10, motorista Antonio.	210,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	3 diarias e meia ref 24,25,26 e 27/10, motorista Antonio.		210,00
24/10/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	XENON ULTRA LED	160,00	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	XENON ULTRA LED		160,00
24/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.852,38	
24/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.852,38
			TOTAL DO DIA	76.591,72	76.591,72
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
25/10/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Conjunto chave de fenda	29,00	
25/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Conjunto chave de fenda		29,00
			TOTAL DO DIA	309,00	309,00
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.317,05	
26/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.317,05
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
26/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
26/10/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Despesa balsa ROB6G28 Tome Acu	74,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa balsa ROB6G28 Tome Acu		74,00
26/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	725,00	
26/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	17.416,05	17.416,05
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
27/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
27/10/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 498625 serie 1 arla 30,77 L a	120,00	
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 498625 serie 1 arla 30,77 L a		120,00
27/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,96	
27/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,96
			TOTAL DO DIA	2.595,96	2.595,96

TRANSPORTE

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 151200/2023  
 FLS. 989  
 RUB.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.680,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.680,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
28/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,00
28/10/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,05	
28/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,05
			TOTAL DO DIA	4.883,05	4.883,05
29/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.745,00	
29/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.745,00
29/10/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,00	
29/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,00
			TOTAL DO DIA	4.112,00	4.112,00
31/10/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 10/2022.	7.340,46	
31/10/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 10/2022.		7.340,46
31/10/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 10/2022.	274,12	
31/10/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 10/2022.		274,12
31/10/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 10/2022.	3.624,38	
31/10/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 10/2022.		3.624,38
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.003,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.003,00
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.690,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.690,00
31/10/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.740,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.740,00
31/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 10/2022	17.858,90	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 10/2022		17.858,90
31/10/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	Referente a provisão do ICMS comp. 10/2022.	1.408,19	
31/10/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente a provisão do ICMS comp. 10/2022.		1.408,19
31/10/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.115,78	
31/10/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		1.115,78
31/10/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	650,00	
31/10/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	41.704,83	41.704,83
			TOTAL DO MÊS	353.754,53	353.754,53
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
01/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
01/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
01/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de reforma de roda de ferro caminhonete GCN2144	600,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de reforma de roda de ferro caminhonete GCN2144		600,00
01/11/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	alinhamento e balanceamento GCN2144	100,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	alinhamento e balanceamento GCN2144		100,00
01/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	840,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		840,00
01/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	110,00	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		110,00
01/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,77	
01/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,77
			TOTAL DO DIA	2.352,77	2.352,77

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. Diaria Eracildo e Juliana 02/11/22 a 04/11/22.	180,00	
02/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. Diaria Eracildo e Juliana 02/11/22 a 04/11/22.		180,00
02/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. abastecimento Itapecuru Mirim gasolina comum 65,26 L a 4,67 NFce 348324	304,86	
02/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. abastecimento Itapecuru Mirim gasolina comum 65,26 L a 4,67 NFce 348324		304,86
			TOTAL DO DIA	484,86	484,86
03/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. Serviço de manutenção troca de pastilha de freio, balanceamento e alinhamento. NFS 5027	240,00	
03/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Sao Luis SUVISA, Alvara Sanitario. Serviço de manutenção troca de pastilha de freio, balanceamento e alinhamento. NFS 5027		240,00
03/11/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	despesa viagem Sao Luis SUVISA, gasolina comum 42,091 L a 4,96. NFce 116.992-2 Alvara Sanitario. Abastecimento	208,77	
03/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	despesa viagem Sao Luis SUVISA, gasolina comum 42,091 L a 4,96. NFce 116.992-2 Alvara Sanitario. Abastecimento		208,77
			TOTAL DO DIA	448,77	448,77
04/11/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF CERTIDAO FALENCIA	56,72	
04/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF CERTIDAO FALENCIA		56,72
04/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	669,60	
04/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		669,60
			TOTAL DO DIA	726,32	726,32
05/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 10/2022.	7.340,46	
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 10/2022.		7.340,46
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
05/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
05/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	339,05	
05/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		339,05
			TOTAL DO DIA	10.429,51	10.429,51
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.788,44	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.788,44
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
07/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
07/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	35,00	
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
			TRANSPORTE	40.703,44	40.703,44

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES DE CAXIAS E CODO	40.703,44	40.703,44
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PARA PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES DE CAXIAS E CODO	144,00	144,00
07/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	650,00	
07/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		650,00
			TOTAL DO DIA	41.497,44	41.497,44
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.641,30	
08/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.641,30
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
08/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
08/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.953,45	
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.953,45
08/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.825,00	
08/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.825,00
			TOTAL DO DIA	81.539,75	81.539,75
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.295,00	
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.295,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.944,00	
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.944,00
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	
09/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
09/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA	600,00	
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	OPENNEXT TECNOLOGIA DA INFORMACA		600,00
09/11/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	frete ref material contuflex NF 111253	79,99	
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	frete ref material contuflex NF 111253		79,99
09/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	20,00	
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		20,00
09/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,00	
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,00
09/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,42	
09/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,42
			TOTAL DO DIA	18.279,41	18.279,41
10/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 10/2022.	3.624,38	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 10/2022.		3.624,38
10/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Confecção de chave para terminal frio Bomba O2	50,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Confecção de chave para terminal frio Bomba O2		50,00
10/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para manut. bomba O2	5,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para manut. bomba O2		5,00
10/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para manut. bomba O2 chapa para chave terminal frio	50,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para manut. bomba O2 chapa para chave terminal frio		50,00
10/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	65,00	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		65,00
10/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,84	
10/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,84
			TOTAL DO DIA	4.175,22	4.175,22
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
11/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
11/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para bomba de vacuo O2 - bucha red galv.	18,00	
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para bomba de vacuo O2 - bucha red galv.		18,00
11/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	4 refeições 75,00	75,00	
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	4 refeições 75,00		75,00
11/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.828,91	
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.828,91
			TRANSPORTE	2.071,91	2.071,91

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.071,91	2.071,91
11/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.828,91	
11/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.828,91
			TOTAL DO DIA	3.900,82	3.900,82
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		610,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	743,00	
12/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		743,00
12/11/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	agua 20 L 4 und	32,00	
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	agua 20 L 4 und		32,00
12/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	70,00	
12/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		70,00
			TOTAL DO DIA	8.945,00	8.945,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.176,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.176,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
14/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
14/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material para bomba de vacuo	5,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material para bomba de vacuo		5,00
14/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material Adaptador canhao, bucha de nylon	11,16	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material Adaptador canhao, bucha de nylon		11,16
14/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	06 REFEIÇÕES	105,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	06 REFEIÇÕES		105,00
14/11/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material bucha, chave combinada, disco abrasivo, parafuso	28,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material bucha, chave combinada, disco abrasivo, parafuso		28,00
14/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com 2 diarias, mot. Antonio, Palmas.	120,00	
14/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com 2 diarias, mot. Antonio, Palmas.		120,00
			TOTAL DO DIA	24.797,16	24.797,16
15/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	300,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		300,00
15/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	460,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		460,00
15/11/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
			TRANSPORTE	1.318,50	760,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	1.318,50	760,00
15/11/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	85,00	558,50
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		85,00
15/11/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	94,40	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		94,40
15/11/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	148,17	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		148,17
15/11/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO	49,90	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO		49,90
15/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 REFEIÇÕES	45,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 REFEIÇÕES		45,00
15/11/2022	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Despesa com hospedagem, mot. Antonio, Palmas.	110,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com hospedagem, mot. Antonio, Palmas.		110,00
15/11/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.969,28	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.969,28
15/11/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/11/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	89,03	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		89,03
15/11/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	14.259,08	14.259,08
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
16/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
16/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
16/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 refeições	50,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 refeições		50,00
16/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,93	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,93
16/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	376,00	
16/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		376,00
			TOTAL DO DIA	1.032,93	1.032,93
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
17/11/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF LICITAÇÃO ESTREITO	134,00	
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF LICITAÇÃO ESTREITO		134,00
17/11/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L	81,68	
17/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L		81,68
			TOTAL DO DIA	1.645,68	1.645,68
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.890,15	
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.890,15
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.105,40	
			TRANSPORTE	19.115,55	8.010,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	19.115,55	8.010,15
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.105,40
18/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.252,00	
18/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.252,00
			TOTAL DO DIA	23.367,55	23.367,55
20/11/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 10/2022.	274,12	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 10/2022.		274,12
20/11/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	Referente ao pagamento do ICMS comp. 10/2022.	1.408,19	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento do ICMS comp. 10/2022.		1.408,19
20/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.115,78	
20/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		1.115,78
			TOTAL DO DIA	2.798,09	2.798,09
21/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	17.858,90	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO		17.858,90
21/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço vidros eletricos caminhonete GCN2I44	200,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço vidros eletricos caminhonete GCN2I44		200,00
21/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	serviço elétrico mao de obra e fusivel LAMINA	20,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	serviço elétrico mao de obra e fusivel LAMINA		20,00
21/11/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,00	
21/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,00
			TOTAL DO DIA	18.330,90	18.330,90
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
22/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
22/11/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20L 4 und	32,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Agua 20L 4 und		32,00
22/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 REFEIÇÃO	20,00	
22/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 REFEIÇÃO		20,00
			TOTAL DO DIA	132,00	132,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
23/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
23/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
23/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 REFEIÇÕES	50,00	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 REFEIÇÕES		50,00
23/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.107,36	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.107,36
23/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.107,36	
23/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.107,36
			TOTAL DO DIA	5.564,72	5.564,72
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.098,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.098,00
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.857,00	
24/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.857,00
24/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	381,01	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		381,01
24/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	664,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		664,00
24/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	150,00	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		150,00
24/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.865,03	
24/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.865,03
			TOTAL DO DIA	8.015,04	8.015,04
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
			TRANSPORTE	785,00	260,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	785,00	260,00
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.084,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.084,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,00	
25/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.134,00
25/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	55,00	
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		55,00
25/11/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	70,00	
25/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		70,00
			TOTAL DO DIA	14.288,00	14.288,00
28/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
28/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
28/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 REFEIÇÕES	50,00	
28/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 REFEIÇÕES		50,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	360,00	360,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.316,85	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.316,85
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.640,43	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.640,43
01/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2 diarias mot. Antonio ref 01/12/22 e 02/12/22	120,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	2 diarias mot. Antonio ref 01/12/22 e 02/12/22		120,00
01/12/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	Material pintura de cilindros	76,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Material pintura de cilindros		76,00
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	35,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		35,00
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	13,63	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		13,63
01/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	62,37	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		62,37
01/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	986,62	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		986,62
01/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.581,00	
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.581,00
			TOTAL DO DIA	49.191,90	49.191,90
02/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	aria 19,744 L a 3,90	77,00	
02/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	aria 19,744 L a 3,90		77,00
02/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,41	
02/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,41
			TOTAL DO DIA	516,41	516,41
05/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 11/2022.	7.135,50	
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de SALÁRIOS comp. 11/2022.		7.135,50
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
			TRANSPORTE	13.525,50	13.385,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.757,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.757,00
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
29/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição funcionarios e cliente Maranhao Oxigenio	106,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição funcionarios e cliente Maranhao Oxigenio		106,00
29/11/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	04 REFEIÇÕES	65,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	04 REFEIÇÕES		65,00
29/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.000,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.000,00
29/11/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.745,00	
29/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.745,00
			TOTAL DO DIA	53.673,00	53.673,00
30/11/2022	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.	2.594,61	
30/11/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.		2.594,61
30/11/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 11/2022.	7.135,50	
30/11/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 11/2022.		7.135,50
30/11/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 11/2022.	407,62	
30/11/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente a provisão de IRRF comp. 11/2022.		407,62
30/11/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 11/2022.	4.084,88	
30/11/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 11/2022.		4.084,88
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.710,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.710,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,00
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
30/11/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 11/2022	18.048,28	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. A PAGAMENTO DE DAS COMPET 11/2022		18.048,28
30/11/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	PROVISÃO DE DARE 11/2022	4.699,44	
30/11/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PROVISÃO DE DARE 11/2022		4.699,44
30/11/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.	2.594,61	
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 1º PARCELA.		2.594,61
30/11/2022	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.	2.652,05	
30/11/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.		2.652,05
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de calibração geral Caminhao ORV8J00	15,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de calibração geral Caminhao ORV8J00		15,00
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de lubrificação caminhao ORV8J00 Borracharia Ebenezer	25,00	
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de lubrificação caminhao ORV8J00 Borracharia Ebenezer		25,00
30/11/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.067,43	
30/11/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.067,43
30/11/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.189,12	
30/11/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		1.189,12
30/11/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	832,93	
30/11/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		832,93
			TOTAL DO DIA	50.924,47	50.924,47
			TOTAL DO MÊS	391.938,49	391.938,49
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
01/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
01/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
			TRANSPORTE	360,00	360,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	13.525,50	13.385,50
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.816,00	
05/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.816,00
			TOTAL DO DIA	16.341,50	16.341,50
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.125,00	
06/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.125,00
06/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Refeição Eracildo entrega Imperatriz	18,00	
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Refeição Eracildo entrega Imperatriz		18,00
06/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,04	
06/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,04
			TOTAL DO DIA	5.423,04	5.423,04
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,95	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,95
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,15	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,15
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	921,00	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		921,00
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
07/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
07/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	832,93	
07/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE FGTS		832,93
			TOTAL DO DIA	6.915,03	6.915,03
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.618,00	
08/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.618,00
08/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	35,00	
08/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
			TOTAL DO DIA	3.608,00	3.608,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.527,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.527,00
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.540,00	
09/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.540,00
09/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PLANO TRIMESTRAL - Prefeitura de São Mateus/MA R\$623,00	623,00	
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO TRIMESTRAL - Prefeitura de São Mateus/MA R\$623,00		623,00
09/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.826,11	
09/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.826,11
			TOTAL DO DIA	17.016,11	17.016,11
10/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 11/2022.	4.084,88	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de PRO-LABORE comp. 11/2022.		4.084,88
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
			TRANSPORTE	4.304,88	4.174,88

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.304,88	4.174,88
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.608,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.608,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
10/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
10/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	03 refeições	55,00	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	03 refeições		55,00
10/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,71	
10/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,71
			TOTAL DO DIA	13.444,59	13.444,59
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.881,65	
12/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.881,65
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.220,00	
12/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.220,00
12/12/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	abraçadeira, mangueira	11,02	
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	abraçadeira, mangueira		11,02
12/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço de calibração do modulo	750,00	
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de calibração do modulo		750,00
12/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.594,88	
			TRANSPORTE	12.457,55	10.862,67

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.457,55	10.862,67
			TOTAL DO DIA	12.457,55	1.594,88
13/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LAVA JATO MARANHAO Rodrigo Maranhao d	150,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	LAVA JATO MARANHAO Rodrigo Maranhao d		150,00
13/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Reparo de 2 canetas de maçarico 120,00 cada.	250,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Reparo de 2 canetas de maçarico 120,00 cada.		250,00
13/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	780,00	
13/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		780,00
			TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
14/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
14/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
14/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Instalar ferramenta diag. Apagar codigo de falhas.	150,00	
14/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Instalar ferramenta diag. Apagar codigo de falhas.		150,00
			TOTAL DO DIA	790,00	790,00
15/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SUPORTE DE TI	300,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SUPORTE DE TI		300,00
15/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	CONTADOR		800,00
15/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO	558,50	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PLANO DE MANUTENÇÃO CAMINHÃO		558,50
15/12/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA BLING	85,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA BLING		85,00
15/12/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	SISTEMA SAG	880,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	SISTEMA SAG		880,00
15/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RASTREAMENTO CAMINHÃO	119,80	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	RASTREAMENTO CAMINHÃO		119,80
15/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA SAAE	43,25	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ÁGUA SAAE		43,25
15/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE VENDAS	148,17	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE VENDAS		148,17
15/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE FINANCEIRO	49,90	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TELEFONE FINANCEIRO		49,90
15/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	COMPRA DA FONTE DAS CAMERAS DE SEGURANÇA	230,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRA DA FONTE DAS CAMERAS DE SEGURANÇA		230,00
15/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	02 lampada LED e 02 lampada Pingao	30,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 lampada LED e 02 lampada Pingao		30,00
15/12/2022	2.1.1.03.002	FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO	5.965,52	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	FINANCIAMENTO CAMINHÃO VOLVO		5.965,52
15/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
15/12/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	MONITORAMENTO	175,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MONITORAMENTO		175,00
15/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL	5.000,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ALUGUEL		5.000,00
15/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	2.776,32	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ENERGIA		2.776,32
15/12/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	INTERNET	175,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	INTERNET		175,00
			TOTAL DO DIA	18.046,46	18.046,46
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
16/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
16/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	Agua 20L 04 und	32,00	
			TRANSPORTE	382,00	350,00

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 501  
 RUB. 00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	TRANSPORTE Água 20L 04 und	382,00	350,00
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	DINGO/JINGLE DE FINAL DE ANO 2022	50,00	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	DINGO/JINGLE DE FINAL DE ANO 2022		50,00
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF NF 39981 METALURGICA GROFE	305,49	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF NF 39981 METALURGICA GROFE		305,49
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF NF 40239 E 40240 METALURGICA GROFE	117,63	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF NF 40239 E 40240 METALURGICA GROFE		117,63
16/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF NF 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGENIO MEDICINAL)	160,27	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	REF NF 4890 DR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS (LACRES OXIGENIO MEDICINAL)		160,27
16/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,96	
16/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,96
			TOTAL DO DIA	1.321,35	1.321,35
17/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.574,00	
17/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.574,00
			TOTAL DO DIA	3.574,00	3.574,00
19/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.539,46	
19/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.539,46
19/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,54	
19/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,54
19/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	disjuntor din tripolar 70A 3KA	100,00	
19/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	disjuntor din tripolar 70A 3KA		100,00
19/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço elétrico troca do disjuntor do quadro de distribuição	100,00	
19/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço elétrico troca do disjuntor do quadro de distribuição		100,00
			TOTAL DO DIA	3.680,00	3.680,00
20/12/2022	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Referente ao pagamento de IRRF comp. 11/2022.	407,62	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Referente ao pagamento de IRRF comp. 11/2022.		407,62
20/12/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO DE DARE 11/2022	4.699,44	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DARE 11/2022		4.699,44
20/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE DAS 11/2022	18.048,28	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE DAS 11/2022		18.048,28
20/12/2022	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.	2.652,05	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO 2º PARCELA.		2.652,05
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.612,30	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.612,30
20/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Despesa com diárias 20 e 21/12/22, mot. Eracildo, Caxias, uma diaria e meia.	90,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com diárias 20 e 21/12/22, mot. Eracildo, Caxias, uma diaria e meia.		90,00
20/12/2022	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Despesa com hospedagem 20/12/22,	90,00	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Despesa com hospedagem 20/12/22,		90,00
20/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	329,16	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		329,16
20/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.189,12	
20/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	PAGAMENTO DE INSS		1.189,12
			TOTAL DO DIA	30.087,97	30.087,97
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,30	
21/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,30
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.634,05	
21/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.634,05
21/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 refeição	20,00	
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição		20,00
			TRANSPORTE	7.659,35	7.659,35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.659,35	7.659,35
21/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,00	
21/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,00
			TOTAL DO DIA	7.969,35	7.969,35
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.000,00	
22/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.000,00
22/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	01 refeição	20,00	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	01 refeição		20,00
22/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	NFC 69730 Cestas de natal funcionarios	219,57	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	NFC 69730 Cestas de natal funcionarios		219,57
22/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.649,32	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.649,32
22/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.643,16	
22/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.643,16
			TOTAL DO DIA	50.532,05	50.532,05
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
			TRANSPORTE	9.720,00	9.570,00

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1512001/2023  
 FLS. 503  
 RUE.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.720,00	9.570,00
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.268,00	
23/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.268,00
23/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Serviço de roda, graxa, silicone P, retentor, rolamento, oleo diferencial.	435,00	
23/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço de roda, graxa, silicone P, retentor, rolamento, oleo diferencial.		435,00
			TOTAL DO DIA	13.519,00	13.519,00
25/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES LEONARDO E MOT ENIVALDO ABAST. PARMAGASES E	50,00	
25/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES LEONARDO E MOT ENIVALDO ABAST. PARMAGASES E		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
26/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.210,08	
26/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.210,08
26/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Serviço elétrico manutenção da tomada de carregamento	100,00	
26/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	Serviço elétrico manutenção da tomada de carregamento		100,00
			TOTAL DO DIA	13.310,08	13.310,08
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.228,20	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.228,20
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,05	
27/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,05
27/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	MATERIAL ESCRITORIO PRANCHETA, CORRETIVO LIQUIDO, BORRACHA, LAPIS PRETO	68,00	
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	MATERIAL ESCRITORIO PRANCHETA, CORRETIVO LIQUIDO, BORRACHA, LAPIS PRETO		68,00
27/12/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	ANEL ORING	5,00	
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	ANEL ORING		5,00
27/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,68	
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		694,68
27/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,00	
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,00
27/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,04	
27/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,04
			TOTAL DO DIA	10.198,97	10.198,97
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.989,70	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.989,70
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.850,25	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.850,25
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
			TRANSPORTE	32.929,95	32.929,95

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.929,95	32.929,95
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.304,00	
28/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.304,00
28/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 refeições	45,00	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 refeições		45,00
28/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,75	
28/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,75
			TOTAL DO DIA	40.809,70	40.809,70
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.423,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.423,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.376,44	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.376,44
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.137,50	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.137,50
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.250,00	
29/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.250,00
29/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	02 REFEIÇÕES	35,00	
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	02 REFEIÇÕES		35,00
29/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.308,25	
29/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.308,25
			TOTAL DO DIA	111.747,19	111.747,19
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.870,00	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.870,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.367,30	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.367,30
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.928,00	
30/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.928,00
30/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.230,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.230,00
30/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
30/12/2022	1.1.1.01.001	DISPONÍVEL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
30/12/2022	3.2.1.06.005	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DO ANO 2022.	18.600,00	
30/12/2022	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DO ANO 2022.		18.600,00
			TOTAL DO DIA	53.015,30	53.015,30
31/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 12/2022.	7.135,50	
31/12/2022	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Referente a provisão de SALÁRIOS comp. 12/2022.		7.135,50
31/12/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 12/2022.	4.084,88	
31/12/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Referente a provisão de PRO-LABORE comp. 12/2022.		4.084,88
31/12/2022	3.2.1.01.011	IRRF	Referente a provisão de IRRF comp. 12/2022.	407,62	
			TRANSPORTE	11.628,00	11.220,38

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.4.01.008	IRR F A RECOLHER	TRANSPORTE Referente a provisão de IRRF comp. 12/2022.	11.628,00	11.220,38
31/12/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	477,03	407,62
31/12/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		477,03
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	33.289,81	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33.289,81
31/12/2022	3.2.1.01.006	INSS	PROVISÃO DE INSS	1.189,12	
31/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO DE INSS		1.189,12
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	PROVISÃO DE FGTS	625,36	
31/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO DE FGTS		625,36
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.482.844,08	
31/12/2022	3.1.1.01.001	MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	ZERAMENTO		1.482.844,08
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	129.343,62	
31/12/2022	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ZERAMENTO		129.343,62
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	89.727,16	
31/12/2022	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		89.727,16
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	11.794,14	
31/12/2022	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO		11.794,14
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.500,00	
31/12/2022	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	ZERAMENTO		2.500,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.246,66	
31/12/2022	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO		5.246,66
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.012,17	
31/12/2022	3.2.1.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO		2.012,17
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.897,97	
31/12/2022	3.2.1.01.006	INSS	ZERAMENTO		7.897,97
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.984,87	
31/12/2022	3.2.1.01.007	FGTS	ZERAMENTO		6.984,87
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.254,98	
31/12/2022	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ZERAMENTO		2.254,98
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	666,00	
31/12/2022	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	ZERAMENTO		666,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.429,82	
31/12/2022	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO		1.429,82
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.820,80	
31/12/2022	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ZERAMENTO		7.820,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.334,38	
31/12/2022	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ZERAMENTO		4.334,38
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	372,11	
31/12/2022	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	ZERAMENTO		372,11
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	16.605,64	
31/12/2022	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ZERAMENTO		16.605,64
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	13.733,66	
31/12/2022	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ZERAMENTO		13.733,66
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	18.600,00	
31/12/2022	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		18.600,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	60.000,00	
31/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		60.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	15.323,82	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		15.323,82
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	16.327,63	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		16.327,63
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	451,91	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		451,91
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.578,44	
31/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ZERAMENTO		1.578,44
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.252,75	
31/12/2022	3.2.2.04.005	SEGUROS	ZERAMENTO		1.252,75
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.607,15	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		3.607,15
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.800,15	
			TRANSPORTE	1.951.719,23	1.949.919,08

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	TRANSPORTE ZERAMENTO	1.951.719,23	1.949.919,08
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.810,00	1.800,15
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		5.810,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.291,60	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		25.291,60
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	3.043.796,29	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		3.043.796,29
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	519.165,80	
31/12/2022	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO		519.165,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	42.179,93	
31/12/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	ZERAMENTO		42.179,93
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	264.231,51	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		264.231,51
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	635,04	
31/12/2022	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	ZERAMENTO		635,04
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	20.578,18	
31/12/2022	3.2.2.04.015	PEÇAS E ACESSÓRIOS	ZERAMENTO		20.578,18
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.100,00	
31/12/2022	3.2.2.04.016	INTERNET	ZERAMENTO		2.100,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.904,50	
31/12/2022	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ SISTEMAS	ZERAMENTO		6.904,50
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.993,37	
31/12/2022	3.2.2.04.018	DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		19.993,37
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.719,60	
31/12/2022	3.2.2.04.019	DESPESAS C/ GASES	ZERAMENTO		4.719,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.107,83	
31/12/2022	3.2.1.01.011	IRRF	ZERAMENTO		1.107,83
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.218,35	
31/12/2022	3.2.2.04.020	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO		2.218,35
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.100,00	
31/12/2022	3.2.2.04.021	MONITORAMENTO	ZERAMENTO		2.100,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	222.250,67	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		222.250,67
			TOTAL DO DIA	6.134.801,90	6.134.801,90
			TOTAL DO MÊS	6.619.547,45	6.619.547,45

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141  
 CPF: 010.291.613-64

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 86

Página 86 de 87  
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1512001/2023  
FLS. 587  
RUB. 10

Contém este livro 86 folhas numeradas do No. 1 ao 86 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida SANTA LUZIA, 191

Complemento .....

Bairro .....: VILA SÃO FRANCISCO

Município .....: ACAILANDIA

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 32.754.143/0001-85

Inscrição Estadual.....: 125908601

Registro na junta.....: 21201024541 Data registro: 13/02/2019

Inscrição Municipal.....:

ACAILANDIA, 31/12/2022

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS

Reg. no CRC - MA sob o No. 11141

CPF: 010.291.613-64



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	508
RUB.	10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:43 SOB Nº 20230553206.  
PROTOCOLO: 230553206 DE 26/04/2023. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 32.754.143/0001-85

Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

Balanço encerrado em: 31/12/2022

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12305620961 Data: 27/04/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	209
RUB.	

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.048.903,68D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.602.503,68D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>565.994,09D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>565.994,09D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	565.994,09D
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.036.509,59D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.036.509,59D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.036.509,59D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>446.400,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>446.400,00D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>465.000,00D</b>
CAMINHÃO VOLVO RIGIDO MOD VM 270 6X2R	365.000,00D
CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 15/15	100.000,00D
<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>18.600,00C</b>
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	18.600,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.048.903,68C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>47.608,82C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>34.174,46C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>34.174,46C</b>
ICMS A RECOLHER	477,03C
IRRF A RECOLHER	407,62C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	33.289,81C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>13.434,36C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>11.220,38C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.135,50C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.084,88C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.213,98C</b>
INSS A RECOLHER	1.388,62C
FGTS A RECOLHER	825,36C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>77.773,81C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>77.773,81C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>77.773,81C</b>
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	77.773,81C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.923.521,05C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.501.270,38C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.501.270,38C</b>
RESERVAS DE LUCROS P/ EXPANSÃO	1.501.270,38C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>222.250,67C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>222.250,67C</b>
LUCROS ACUMULADOS	222.250,67C

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
Sócio-Administrador  
CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141  
CPF: 010.291.613-64

Empresa: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 32.754.143/0001-85  
 Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 12023
FLS.	510
RUB.	10

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	3.043.796,29	<u>3.043.796,29</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(519.165,80)	
(-) ICMS	(42.179,93)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(264.231,51)	<u>(825.577,24)</u>
<b>CUSTOS</b>		
MATERIAIS DE GASES E OXIGÊNIO	(1.482.844,08)	
COMBUSTÍVEL	(129.343,62)	
FRETES E CARRETOS	(1.429,82)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.820,80)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(13.733,66)	
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(18.600,00)	
MULTA DE TRÂNSITO	(635,04)	
PEÇAS E ACESSÓRIOS	(20.578,18)	<u>(1.674.985,20)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>543.233,85</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>543.233,85</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<u>(320.983,18)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(89.727,16)	
PRÓ-LABORE	(11.794,14)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.500,00)	
13º SALÁRIO	(5.246,66)	
FÉRIAS	(2.012,17)	
INSS	(7.897,97)	
FGTS	(6.984,87)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(2.254,98)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(666,00)	
IRRF	(1.107,83)	
VIAGENS TERRESTRES	(4.334,38)	
HOSPEDAGEM	(372,11)	
REFEIÇÕES	(16.605,64)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(60.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(15.323,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.327,63)	
ÁGUA E ESGOTO	(451,91)	
TELEFONE	(1.578,44)	
SEGUROS	(1.252,75)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.607,15)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.800,15)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.810,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(25.291,60)	
INTERNET	(2.100,00)	
DESPESAS C/ SISTEMAS	(6.904,50)	
DESPESAS C/ ESCRITÓRIO	(19.993,37)	
DESPESAS C/ GASES	(4.719,60)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.218,35)	
MONITORAMENTO	(2.100,00)	<u>(320.983,18)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>222.250,67</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>222.250,67</u>

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 11141  
 CPF: 010.291.613-64

**Empresa:** PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Inscrição: 32.754.143/0001-85

Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILANDIA/MA, CEP 65930-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	15120011202_3
FLS.	524
RUB.	

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.602.503,68 + 0,00	12,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.608,82 + 77.773,81	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	1.602.503,68	33,66
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	1.602.503,68 - 1.036.509,59	11,89
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	565.994,09	11,89
	Passivo Circulante	47.608,82	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.048.903,68	16,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.608,82 + 77.773,81	

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA  
Sócio-Administrador  
CPF: 616.317.442-91

DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
Reg. no CRC - MA sob o No. 11141  
CPF: 010.291.613-64

Empresa: **PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J.: 32.754.143/0001-85

Endereço: Avenida SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILÂNDIA/MA, CEP 65930-000

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	572
RUB.	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

### CONTEXTO OPERACIONAL

A PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Açailândia/MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos químicos e gases, com início de atividades em 13/02/2019.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1.00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eracildo Barbosa de Sousa - Participação em 25%.

Danilo Vismar Silva Cardoso – Participação em 75%

### PROPRIEDADE EM IMOBILIZADO/PERMANENTE

Proprietário de Imobilizados totais Contabilizados com valor que importam em R\$ 465.000,00.

### EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Açailândia-MA, 31 de dezembro de 2022.

Eracildo Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF: 616.317.442-91

Diego Amorim dos Santos  
Contador - CRC: 11141  
CPF: 010.291.613-64



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	513
Digital	

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS
61631744291	ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 09:33 SOB Nº 20230566642.  
PROTOCOLO: 230566642 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306023614. CNPJ DA SEDE: 32754143000185.  
NIRE: 21201024541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305620961 em 27/04/2023, protocolo 230553206. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201024541
CNPJ:	32754143000185
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01029161364	DIEGO AMORIM DOS SANTOS	MA11141
61631744291	ERACILDO BARBOZA DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 09:43 SOB Nº 20230553206.  
PROTOCOLO: 230553206 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305620961. NIRE: 21201024541.  
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-011141/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.291.613-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 15:11:53.

Válido até: 13/03/2024.

Código de Controle: 708717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DIEGO AMORIM DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-011141/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.291.613-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2023 as 15:11:02.  
Válido até: 13/03/2024.  
Código de Controle: 888119.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA</b>
	Certidão n.º: MA/2023/00002823
	Nome: DIEGO AMORIM DOS SANTOS CPF: 010.291.613-64
	CRC/UF n.º MA-011141/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 13/03/2024
	Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL Livro: BALANÇO PATRIMONIAL Nº 4 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

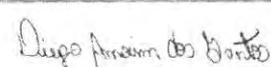
CPF : 010.291.613-64 Controle : 4893.6148.6461.6775

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-011141/O-8**

Nome **DIEGO AMORIM DOS SANTOS**

Nascimento **22/10/1986** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **IMPERATRIZ-MA**

  
Assinatura do Profissional



Filiação  
**EDILSON PEREIRA DOS SANTOS  
ROSIMAR AMORIM DOS SANTOS**

CPF **010.291.613-64**

Documento de Identificação  
**145110720007 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **20/07/2010**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **156ABE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01029161364/codigo/156ABE>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.754.143/0001-85**, estabelecida na Vila São Francisco, nº 191, Vila São Franci, Açailândia-MA, CEP: 65930-000, prestou o serviço de **FORNECIMENTO DE CILINDROS E RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA**, para Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.745.426/0001-90, conforme Contrato Nº 20221310, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender aos pacientes do município de Tomé – Açú/PA.

Descrições dos itens, unidades de medida e quantidades executadas neste contrato conforme descrito abaixo;

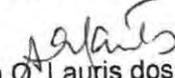
Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Marca.: MORYIA Umidificador, conexão de entrada metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), tampa em nylon, saída lateral, frasco plástico, capacidade 250 ml, tubo com borbulhador, aplicação oxigênio medicinal, M3, com encaixe para bala portátil.	UNIDADE	50
2	MANOMETRO DE OXIGENIO - Marca.: MORYIA Manômetro de Oxigênio: corpo em metal cromado, dispõe de manômetro de pressão com escala de 0 a 10 Kgf/cm <sup>2</sup> , rosca padrão de entrada 9/16 x 18 fios, reduz a pressão de rede para 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> a 4 Kgf/cm <sup>2</sup> , com encaixe para bala portátil.	UNIDADE	50
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL K 7M3 - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 7M3.	METRO CÚBICO	15000
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, PP 1M3 a 2,5M3.	METRO CÚBICO	720
5	OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL G 10M3 - Marca.: GNB Recarga de gás oxigênio (O <sub>2</sub> ), com selo de qualidade de acordo com as especificações da ABNT, com 99,5% de pureza. A contratada deverá fornecer conforme a demanda da administração, devendo efetuar a recarga de cilindros já existente no hospital e ambulância, com a seguinte capacidade, 10M3.	METRO CÚBICO	360
6	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL K 7M3 - Marca.: GIF Em aço, tipo K, 7M3.	UNIDADE	40
7	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL G 10M3 - Marca.: GI Em aço, tipo G, 10M3.	UNIDADE	20
8	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1M3 A 2,5M3 - Marca.: GIFEL Em aço, tipo PP, 1M3 a 2,5 M3.	UNIDADE	30
9	GÁS MEDICINAL ÓXIDO NITROSO - Marca.: MESSER Óxido Nitroso, também conhecido como Protóxido de Azoto (N <sub>2</sub> O), é um analgésico/anestésico inalatório utilizado ou em mistura com oxigênio (O <sub>2</sub> ) em concentrações que normalmente variam entre 40 e 70%, ou associado também a outros agentes anestésicos (inalatórios e endovenosos).	METRO CÚBICO	24
10	GÁS MEDICINAL HÉLIO - Marca.: MESSER	METRO CÚBICO	12

	O hélio é um gás inodoro, insípido e fisiologicamente inerte e não possui propriedades farmacológicas. Por ser um gás de baixa densidade, é capaz de atingir partes das vias áreas que os medicamentos bronco dilatadores não atingem.		
11	GÁS MEDICINAL AR COMPRIMIDO - Marca.: MESSER	METRO CÚBICO	24
	O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal.		

Atestamos a qualidade nos serviços prestados, igualmente as obrigações foram atendidas de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que desabone sua capacidade técnica e profissional como nosso prestador de serviços.

Tomé-Açu, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
M<sup>ª</sup>. Edileuza Lauris dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Informamos a quem interessar que a empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 32.754.143/0001-85 inscrição estadual nº 12.590.860-1, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 191, Vila São francisco Açailândia-MA, é nosso fornecedor dos produtos abaixo:

- Gás Oxigênio Medicinal quant. 10.500 M<sup>3</sup>;
- Regulador com fluxometro para oxigênio medicinal quant. 20 und.;
- Umidificador com mascara para oxigenio quant. 20 und.;
- Cilindro para Oxigenio Medicinal quant. 20 und.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.007/2020  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020

Para esta Empresa, atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itinga-MA, 27 de janeiro de 2021.

  
  
Wilson Napoleão de Oliveira Júnior  
Diretor Depto. Compras  
Decreto Nº 010/2021



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO  
Rua da Assemblera, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5200  
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 139008  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR

Itinga do Maranhão, 27 de janeiro de 2021. Em test. da verdade.  
ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR148460TCJTL7BM376UMQ18,  
27/01/2021 11:56:44, Ato: 13.17.2, Par  
LUILSON NAPOLES DE OLIVEIRA JUNIOR,  
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 E  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus>



*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]*

## ANEXO

BIOEXATA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI - ME / 05.700.671/0001-89  
25351.052087/2003-01 / 0382538  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779013220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ANGELA STRUB DA SILVA E CIA LTDA / 12.149.052/0001-03  
25351.396629/2014-07 / 7224911  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4754956222  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

drogaria carati ltda / 07.169.169/0001-19  
25351.062778/2008-19 / 0529927  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779009221  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

PELLUSO VIEIRA DROGARIA E MANIPULACAO LTDA ME / 21.463.674/0001-00  
25351.635146/2013-44 / 7010373  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4778999229  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA FRANZ LTDA / 36.932.875/0001-79  
25351.631411/2020-44 / 7733191  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779021221  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.  
25351.631411/2020-44 / 7733191  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779001226  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Elicy de Matos Franca / 23.148.840/0001-00  
25351.042522/2019-48 / 7633683  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4779017222  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

M. SCHREINER SCHAVAREN - ME / 27.313.141/0001-10  
25351.286056/2017-49 / 7519197  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772431225  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA / 96.382.429/0001-60  
25351.020001/2004-53 / 8019201  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4758831220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DERMA LIMA CORREA ME / 18.557.842/0001-04  
25351.627862/2013-58 / 7029520  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778977228  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

NATALIA ALVES DA SILVA / 10.940.449/0002-74  
25351.194584/2021-59 / 7842480  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4779003222  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

F POSSAMAI DE CAMPOS / 19.508.254/0001-43  
25351.251028/2014-68 / 7171573  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778985229  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RICARDO MELLO FERREIRA DA SILVA EPP / 39.853.334/0001-43  
25351.843274/2021-70 / 7829559  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772427227  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AVIS TRANSPORTES LTDA-ME / 08.265.719/0001-66  
25351.671540/2020-75 / 4022712  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4764890224  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados), contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Ana Christina Morgado Chaves ME / 10.762.104/0001-97  
25351.201629/2011-86 / 0755383  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4778993220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

luiza helena guilherme schlavon / 07.837.042/0001-20  
25351.424596/2014-94 / 7240576  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4772419226  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 40.177.263/0001-95  
25000.013790/91-43 / 2018206  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4764998220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com dados atualizados (solicitados), contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea a, art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

dogaria humana ltda / 01.380.267/0001-14  
25351.238170/2014-10 / 7168726  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4758408220  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea a, art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TIAGO MACIEL DE MOAES / 43.370.679/0001-13  
25351.401168/2022-01 / 1281690  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4739024225

ANEFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 47.370.640/0001-57  
25351.416640/2022-01 / 7938561  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765997221

REDE BURITI DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.250.722/0002-58  
25351.412156/2022-02 / 7938466  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4759929224

RR TRANSPORTES, TURISMO E LOGÍSTICA LTDA / 41.886.246/0001-90  
25351.400767/2022-08 / 8257430  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4738600222

COMERCIO DE MEDICAMENTOS ALFAMA LTDA / 46.141.512/0001-79  
25351.412154/2022-13 / 7938452  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4759926220

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA / 32.754.143/0001-85  
25351.401245/2022-15 / 1281729  
70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MATRIZ) / 4739107228

Safetest Diagnósticos Ltda / 24.173.550/0001-70  
25351.400499/2022-16 / 8257426  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4738319221

SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 24.587.674/0001-00  
25351.400315/2022-18 / 1281669  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4738105221

FARMA PIX LTDA / 43.328.676/0001-11  
25351.415185/2022-18 / 7938497  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4764229227

CENTRALFARMA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. / 07.816.542/0004-29  
25351.416638/2022-23 / 7938543  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765991222

M G INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA / 15.337.322/0001-06  
25351.400537/2022-31 / 3117150  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4738357221

VIVAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 47.072.223/0001-28  
25351.400336/2022-33 / 8257409  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4738127225

E J FERREIRA / 47.706.801/0001-30  
25351.416636/2022-34 / 7938530  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765985228

RLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.282.320/0001-45  
25351.415079/2022-34 / 7938483  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4763981224

F.A.P ALEIXO EIRELI - ME / 26.180.747/0001-62  
25351.604817/2021-35 / 3117210  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4210204218

FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA / 06.973.078/0001-79  
25351.416634/2022-45 / 7938512  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4765979223



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	529
RUB.	①

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ**

32.754.143/0001-85

**Nome Fantasia**

PARMAGASES

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV SANTA LUZIA n° 191 - VILA SAO FRANCISCO CEP: 65.930-000

**Cidade/UF**

AÇAILÂNDIA/MA

**Responsável Técnico**

FABIOLA GASPAR VELOSO

**Responsável Legal**

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.28172-9

**Data do Cadastro**

01/11/2022

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.401245/2022-15**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 / 2023
FLS.	525
RUB.	W

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA	<b>CNPJ</b>	32.754.143/0001-85
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	207	<b>Dt.Publicação:</b>	01/11/2022	<b>Resolução:</b>	3593	<b>Dt.Resolução:</b>	31/10/2022
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA / 32.754.143/0001-85  
25351.401245/2022-15 / 1.28172.9  
AV SANTA LUZIA N° 191 - VILA SAO FRANCISCO - 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS

70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS (SOMENTE MA

Consultado em 18/12/2023 17:24:57 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351401245202215/25351401245202215/489093/>

Voltar

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

Da legislação fiscal e financeira

**Seção I**

**Da Responsabilidade Tributária na Integralização de Cotas de Fundos ou Clubes de Investimento por meio da Entrega de Ativos Financeiros**

Art. 1º Na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, fica o administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, observado o disposto no item 1 da alínea b do inciso I do caput do art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Vigência). (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º Em relação aos ativos financeiros sujeitos a retenção do imposto sobre a renda na fonte, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto será da instituição ou entidade que faça o pagamento ao beneficiário final, ainda que não seja a fonte

pagadora inicial.

§ 2º Cabe ao investidor que integralizar cotas de fundos e clubes de investimento com ativos financeiros a responsabilidade de comprovar o custo de aquisição dos ativos, bem como o valor de mercado pelo qual será realizada a integralização.

§ 3º Cabe ao investidor disponibilizar previamente ao responsável tributário os recursos necessários para o recolhimento do imposto sobre a renda devido nos termos deste artigo e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, quando aplicável.

§ 4º A comprovação do que dispõe o § 2º será feita por meio da disponibilização ao responsável tributário de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor, ou de declaração do custo médio de aquisição, conforme instrução da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º O investidor é responsável pela veracidade, integridade e completude das informações prestadas e constantes dos documentos mencionados no § 4º.

§ 6º O custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira não comprovado será considerado igual a 0 (zero), para fins de cômputo da base de cálculo do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital.

§ 7º É vedada a integralização de cotas de fundos ou de clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros que não estejam registrados em sistema de registro ou depositados em depositário central autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 8º Não se aplica o disposto neste artigo à integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de imóveis, hipótese em que cabe ao cotista o recolhimento do imposto sobre a renda, na forma prevista na legislação específica.

## Seção II

### Do s Fundos de Índice de Renda Fixa e das Emissões de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional

Art. 2º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos por cotistas de fundos de investimento cujas cotas sejam admitidas à negociação no mercado secundário administrado por bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa (Fundos de Índice de Renda Fixa) e cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de ativos financeiros que integrem o índice de renda fixa de referência, sujeitam-se ao imposto sobre a renda às seguintes alíquotas: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - 25% (vinte e cinco por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - 20% (vinte por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a cento e oitenta dias e igual ou inferior a 720 (setecentos e vinte) dias; e

III - 15% (quinze por cento), no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 1º Os Fundos de Índice de Renda Fixa que descumprirem o percentual mínimo de composição definido no caput ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 30% (trinta por cento) durante o prazo do descumprimento.

§ 2º No caso de alteração do prazo médio de repactuação da carteira dos Fundos de Índice de Renda Fixa que implique modificação de seu enquadramento para fins de determinação do regime tributário, será aplicada a alíquota correspondente ao prazo médio de repactuação do Fundo até o dia imediatamente anterior ao da alteração da condição, sujeitando-se os rendimentos auferidos a partir de então à alíquota correspondente ao novo prazo médio de repactuação.

§ 3º É obrigatório o registro das cotas dos Fundos de Índice de Renda Fixa em depositária central de ativos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º O imposto sobre a renda de que trata este artigo incidirá na fonte e exclusivamente por ocasião do resgate ou da alienação das cotas ou da distribuição de rendimentos.

§ 5º A periodicidade e a metodologia de cálculo do prazo médio de repactuação a que se refere este artigo serão estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 6º Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive ganhos de capital, pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, produzidos por cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa cujo regulamento determine que sua carteira de ativos financeiros apresente prazo de repactuação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 3º A base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos por cotistas de Fundo de Índice de Renda Fixa será: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - no resgate de cotas, a diferença entre o valor da cota efetivamente utilizado para resgate, conforme condições estipuladas no regulamento do Fundo, e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o

valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações;

II - na alienação de cotas em mercado secundário, a diferença entre o valor da alienação e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações; e

III - na distribuição de qualquer valor, o valor distribuído.

Art. 4º São responsáveis pelo recolhimento do imposto sobre a renda devido: (Vigência)

I - na alienação de cotas em mercado secundário, a instituição ou entidade que faça o pagamento dos rendimentos ou ganhos ao beneficiário final, ainda que não seja a fonte pagadora original; e

II - no resgate de cotas e na distribuição de qualquer valor, o administrador do fundo.

§ 1º A bolsa de valores ou a entidade de balcão organizado na qual as cotas do Fundo de Índice de Renda Fixa sejam negociadas deverá enviar à instituição ou entidade a que se refere o inciso I do caput as informações sobre o custo de aquisição dos ativos para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda devido pelo investidor, caso a aquisição do ativo tenha sido realizada por intermédio dessa instituição ou entidade e ela não disponha das referidas informações.

§ 2º Nos casos em que a alienação das cotas seja realizada por intermédio de instituição ou entidade diferente da que foi utilizada para aquisição do ativo, o investidor poderá autorizar, expressamente, a bolsa de valores ou a entidade de balcão organizado na qual as cotas do Fundo de Índice de Renda Fixa sejam negociadas a enviar as informações sobre o custo de aquisição dos ativos para apuração da base de cálculo do imposto devido pelo investidor aos responsáveis tributários referidos no caput.

§ 3º Nas negociações de cotas no mercado secundário que não tenham sido realizadas em bolsas de valores ou em balcão organizado, ou no resgate de cotas, caberá ao investidor fornecer aos responsáveis tributários referidos no caput a data de realização do negócio, a quantidade e o custo dos ativos negociados e outras informações que se façam necessárias para apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda devido, cuja comprovação será feita por meio de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º A falta da autorização de que trata o § 2º ou a falta de comprovação do custo de aquisição ou do valor da aplicação financeira a que se refere o § 3º implicam considerar o custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira igual a 0 (zero), para fins de cômputo da base de cálculo do imposto sobre a renda devido.

§ 5º O investidor é responsável pela veracidade, integridade e completude das informações prestadas.

§ 6º O recolhimento do imposto sobre a renda deverá ser efetuado com observância do disposto no item 1 da alínea b do inciso I do caput do art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 5º A Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

“Art. 1º .....

.....

X - realizar operações, definidas em lei, com autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, integrantes da administração pública federal, a critério do Ministro de Estado da Fazenda; e

XI - realizar operações relacionadas ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, instituído pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001.

.....” (NR)

“Art. 3º .....

I - oferta pública, com a realização de leilões, nas hipóteses dos incisos I e VII do caput do art. 1º ;

II - oferta pública para pessoas físicas, na hipótese do inciso I do caput do art. 1º ;

III - direta, com interessado específico e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, nas hipóteses dos incisos VI e VII do caput do art. 1º ;

IV - direta, com interessado específico e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, com colocação ao par, na hipótese do inciso II do caput do art. 1º ;

V - direta, sem contrapartida financeira, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocados por valor inferior ao par, na hipótese do inciso XI do caput do art. 1º ;

VI - direta, sem contrapartida financeira, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, nas hipóteses dos incisos VIII e IX do caput do art. 1º ;

VII - direta, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, com colocação nas condições definidas na lei a que se refere o inciso X do caput do art. 1º, na hipótese do mesmo inciso; e

VIII - direta, com contrapartida financeira, em favor de Fundo de Índice com cotas negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, em decorrência de contrato celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, e o Gestor, na hipótese do inciso I do caput do art. 1º.

§ 2º Os títulos a que se refere o inciso XI do caput do art. 1º poderão ser emitidos com prazo inferior ao do financiamento a ser equalizado, observada a equivalência econômica da operação.

§ 3º As emissões anteriores em favor de interessado específico, previstas no inciso XI do caput do art. 1º, poderão, desde que haja prévia anuência do interessado e a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser canceladas, emitindo-se, em substituição, títulos com as características do disposto no § 2º.

§ 5º O contrato a que se refere o inciso VIII do caput deverá resultar de processo seletivo conduzido pela Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de apontar o Gestor de Fundos de Índice em referência.

§ 6º No processo seletivo a que se refere o § 5º, o Gestor de Fundos de Índice em referência deverá indicar instituição para exercer a função de Administrador, caso ele próprio não exerça essa função." (NR)

"Art. 3º-A. O processo seletivo a que se refere o § 5º do art. 3º desta Lei será realizado na modalidade convite, de acordo com os critérios, condições e prazos a serem estabelecidos em ato do Poder Executivo, e observará o seguinte rito:

I - realização de etapa técnica e etapa comercial, pontuadas de acordo com os pesos definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

a) na etapa técnica, as instituições deverão demonstrar capacitação técnica e a estratégia de colocação e desenvolvimento do Fundo de Índice, nos moldes definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput; e

b) na etapa comercial, as instituições deverão apresentar uma única proposta, nos moldes definidos no ato do Poder Executivo a que se refere o caput;

II - será desclassificada do processo seletivo a instituição que apresentar mais de uma ou nenhuma proposta técnica ou mais de uma ou nenhuma proposta comercial;

III - em caso de empate entre os 2 (dois) primeiros colocados, será considerada vencedora aquela que obtiver maior nota na etapa técnica;

IV - encerradas as etapas técnica e comercial e ordenadas as propostas, serão avaliados os documentos de habilitação da instituição que apresentou a melhor proposta, para verificação das condições fixadas no ato do Poder Executivo a que se refere o caput; e

V - se a instituição classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, serão examinados os documentos de habilitação da segunda classificada e, sucessivamente, caso haja tal necessidade, das demais instituições, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda às condições fixadas no ato do Poder Executivo a que se refere o caput, sendo a instituição declarada vencedora.

§ 1º A modalidade disposta no caput observará o número mínimo de 3 (três) convidados, escolhidos dentre os interessados no ramo pertinente ao seu objeto, com disponibilização do instrumento convocatório do processo seletivo no sítio eletrônico do Tesouro Nacional na internet com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas.

§ 2º O convite será estendido àqueles que manifestarem seu interesse por meio da apresentação de propostas no prazo definido no ato do Poder Executivo a que se refere o caput."

### Seção III

#### Da Tributação nas Operações de Empréstimo de Ações e

#### Ou tros Títulos e Valores Mobiliários

Art. 6º A remuneração auferida pelo prestador nas operações de empréstimo de ações de emissão de companhias abertas realizadas em entidades autorizadas a prestar serviços de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários será tributada pelo imposto sobre a renda de acordo com as regras estabelecidas para aplicação de renda fixa às

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001 12023
FLS.	(Vide art. 111 desta Lei) 530
RUB.	①

alíquotas previstas no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.  
(Lei)

§ 1º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, a remuneração de que trata o caput será reconhecida pelo prestador ou pelo tomador como receita ou despesa, conforme o caso, segundo o regime de competência, sem prejuízo do imposto de que trata o caput, considerado como antecipação do devido.

§ 2º Quando a remuneração for fixada em percentual sobre o valor das ações objeto do empréstimo, as receitas ou despesas terão por base de cálculo o preço médio da ação verificado no mercado à vista da bolsa de valores em que as ações estiverem admitidas à negociação no dia útil anterior à data de concessão do empréstimo ou no dia útil anterior à data do vencimento da operação, conforme previsto no contrato.

§ 3º Fica responsável pela retenção e recolhimento do imposto de que trata este artigo a entidade autorizada a prestar serviços de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

Art. 7º O valor, integral ou parcial, reembolsado ao prestador pelo tomador, decorrente dos proventos distribuídos pela companhia emissora das ações durante o decurso do contrato de empréstimo, é isento do imposto sobre a renda retido na fonte para o prestador, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º O valor do reembolso de que trata este artigo será:

I - integral em relação aos proventos correspondentes às ações tomadas em empréstimo, caso ocorra o reembolso em decorrência do pagamento de valor equivalente:

a) aos dividendos, em qualquer hipótese; e

b) aos juros sobre o capital próprio - JCP, quando o prestador não for sujeito à retenção do imposto sobre a renda de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, por ser entidade imune, fundo ou clube de investimento, ou entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004; ou

II - parcial em relação ao JCP correspondente às ações tomadas em empréstimo, deduzido o valor equivalente ao imposto sobre a renda na fonte que seria retido e recolhido pela companhia em nome do prestador na hipótese de o prestador não ter colocado suas ações para empréstimo nas entidades de que trata o caput do art. 6º.

§ 2º No caso de tomador pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, o valor do imposto sobre a renda a que se refere o inciso II do § 1º não poderá ser compensado como antecipação do devido na apuração do imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

§ 3º No caso de prestador pessoa jurídica, o valor do reembolso a que se refere o inciso II do § 1º deverá ser incluído na apuração da base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, adicionado do valor correspondente ao imposto sobre a renda retido pela fonte pagadora do JCP em nome do tomador.

§ 4º O valor correspondente ao imposto sobre a renda que foi adicionado na forma do § 3º poderá ser compensado como antecipação do devido na apuração do IRPJ devido pelo prestador pessoa jurídica, ainda que não tenha sido retido em seu nome.

§ 5º (VETADO).

§ 6º O valor correspondente ao JCP reembolsado ao prestador poderá ser dedutível na apuração do IRPJ, no caso de tomador pessoa jurídica tributada com base no lucro real.

Art. 8º Será devido pelo tomador o imposto sobre a renda à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor correspondente ao JCP distribuído pela companhia emissora do papel objeto do empréstimo em ambientes de que trata o art. 6º, na hipótese de operação de empréstimo de ações que tenha como parte prestadora pessoa física ou jurídica sujeita ao imposto sobre a renda, e como parte tomadora: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - fundo ou clube de investimento; ou

II - no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004:

a) entidade de previdência complementar;

b) sociedade seguradora; ou

c) Fapi.

§ 1º Para fins do disposto no caput, a base de cálculo do imposto a ser recolhido é o valor correspondente ao montante originalmente distribuído pela companhia, a título de JCP, em relação ao saldo das ações emprestadas ao tomador mantidas em custódia em sua titularidade acrescido do saldo de ações emprestadas a terceiros.

§ 2º Cabe ao administrador do fundo ou clube de investimento ou entidade responsável pela aplicação dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, efetuar o recolhimento do imposto sobre a renda à alíquota de 15% (quinze por cento) prevista no caput.

§ 3º Para a hipótese de tomador previsto no caput que, na data do pagamento do JCP pela companhia emissora, seja também titular de ações não tomadas por meio de empréstimo ou também tenha emprestado ações, a base de cálculo para o

imposto sobre a renda será o valor bruto do JCP pago por ação, multiplicado pelo somatório do saldo de ações de sua titularidade e do saldo de ações que o tomador tenha emprestado a terceiros, observando-se para o somatório o limite máximo do número de ações tomadas em empréstimo pelo tomador.

§ 4º O imposto sobre a renda de que trata este artigo será:

- I - definitivo, sem direito a qualquer restituição ou compensação por parte do tomador das ações em empréstimo; e
- II - recolhido até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 9º No caso do tomador de ações por empréstimo, a diferença positiva ou negativa entre o valor da alienação e o custo médio de aquisição desses valores será considerada ganho líquido ou perda do mercado de renda variável, sendo esse resultado apurado por ocasião da recompra das ações. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Na apuração do imposto de que trata o caput, poderão ser computados como custo da operação as corretagens e demais emolumentos efetivamente pagos pelo tomador.

Art. 10. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 6º aos empréstimos de títulos e outros valores mobiliários. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

§ 1º No caso do tomador, a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aquisição será considerada:

- I - ganho líquido ou perda, em relação a valores mobiliários de renda variável negociados em bolsa de valores, sendo esse resultado apurado por ocasião da recompra dos valores mobiliários a serem devolvidos; e
- II - rendimento, nos demais casos, sendo esse rendimento apurado por ocasião da recompra dos títulos ou valores mobiliários a serem devolvidos.

§ 2º Na apuração do imposto de que trata o inciso I do § 1º, poderão ser computados como custos da operação as corretagens e demais emolumentos efetivamente pagos pelo tomador.

Art. 11. O valor reembolsado ao prestador pelo tomador, decorrente dos rendimentos distribuídos durante o decurso do contrato de empréstimo de títulos e outros valores mobiliários, é isento do imposto sobre a renda retido na fonte para o prestador, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. O valor do reembolso de que trata este artigo será deduzido:

- I - do valor equivalente ao imposto sobre a renda na fonte que seria devido pelo prestador; ou
- II - do valor equivalente ao imposto de renda retido na fonte previsto no § 1º do art. 12, para as hipóteses previstas no caput do art. 12.

Art. 12. O imposto de que trata o art. 8º também incidirá sobre os rendimentos pagos durante o decurso do contrato de empréstimo de títulos e valores mobiliários sujeitos à tributação pelo imposto sobre a renda de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, quando tenham como parte prestadora pessoa física ou jurídica sujeita ao imposto sobre a renda, e como parte tomadora: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

- I - fundo ou clube de investimento; ou
- II - no caso de aplicações dos recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004:
  - a) entidade de previdência complementar;
  - b) sociedade seguradora; ou
  - c) Fapi.

§ 1º O tomador será responsável pelo pagamento do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento), incidente sobre os rendimentos distribuídos pelo título ou valor mobiliário.

§ 2º O prestador dos ativos, pessoa física ou jurídica, será responsável pelo pagamento da diferença entre o valor do imposto que seria devido na hipótese em que o rendimento fosse pago diretamente ao prestador e o valor devido pelo tomador nos termos do § 1º deste artigo, aplicando-se, no que couber, os procedimentos previstos nos §§ 1º a 4º do art. 8º desta Lei.

Art. 13. No caso do tomador de títulos ou valores mobiliários sujeitos à tributação pelo imposto sobre a renda de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, a diferença positiva entre o valor da alienação, líquido do IOF, eventualmente incidente, e o valor da aplicação financeira é considerada rendimento, sendo apurada por ocasião da recompra dos referidos títulos e valores mobiliários. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Caberá ao tomador o pagamento do imposto de renda de que trata o caput.

Art. 14. No caso do prestador de títulos, ações e outros valores mobiliários, não constitui fato gerador do imposto sobre a renda a liquidação do empréstimo efetivada pela devolução do mesmo título, ação ou valor mobiliário de mesma classe, espécie e emissor. (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

Parágrafo único. Quando a operação for liquidada por meio de entrega de numerário, o ganho líquido ou rendimento será representado pela diferença positiva entre o valor da liquidação financeira do empréstimo e o custo médio de aquisição dos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512000/2023
FLS.	531
Empréstimo; e	

títulos, ações e outros valores mobiliários.

Art. 15. São responsáveis pela retenção do imposto sobre a renda: (Vigência) (Vide art. 111 desta Lei)

I - a entidade autorizada a prestar serviços de compensação e liquidação, na hipótese prevista no art. 6º ; e

II - a instituição que efetuar a recompra dos títulos e dos valores mobiliários, na hipótese prevista no inciso II do § 1º do art. 10.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II do caput :

I - o tomador deverá entregar à instituição responsável pela retenção do imposto a nota de corretagem ou de negociação referente à alienação dos títulos ou valores mobiliários; e

II - será aplicada sobre o rendimento:

a) uma das alíquotas de que trata o art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, em função do prazo decorrido entre as datas de alienação e de recompra dos títulos e dos valores mobiliários;

b) a alíquota de 15% (quinze por cento), no caso de investidor residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; ou

c) as alíquotas previstas na legislação em vigor para o investidor residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

#### Seção IV

##### D a Isenção de Imposto de Renda sobre Alienação em Bolsa de Valores de Ações de Pequenas e Médias Empresas

Art. 16. Fica isento de imposto sobre a renda o ganho de capital auferido por pessoa física, até 31 de dezembro de 2023, na alienação, realizada no mercado à vista de bolsas de valores, de ações que tenham sido emitidas por companhias que, cumulativamente: (Vide art. 112 desta Lei)

I - tenham as suas ações admitidas à negociação em segmento especial, instituído por bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança corporativa, contemplando, no mínimo, a obrigatoriedade de cumprimento das seguintes regras:

a) realização de oferta pública de aquisição de ações - OPA, quando exigida pela bolsa de valores, a valor econômico estabelecido em laudo de avaliação, em caso de saída da companhia do segmento especial;

b) resolução de conflitos societários por meio de arbitragem;

c) realização de oferta pública de aquisição para todas as ações em caso de alienação do controle da companhia, pelo mesmo valor e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador ( tag along ); e

d) previsão expressa no estatuto social da companhia de que seu capital social seja dividido exclusivamente em ações ordinárias;

II - tenham valor de mercado inferior a R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais):

a) na data da oferta pública inicial de ações da companhia;

b) em 10 de julho de 2014, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes dessa data; ou

c) na data das ofertas públicas subsequentes de ações, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b ;

III - tenham receita bruta anual inferior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), apurada no balanço consolidado do exercício social:

a) imediatamente anterior ao da data da oferta pública inicial de ações da companhia;

b) de 2013, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes de 10 de julho de 2014;

c) imediatamente anterior ao da data das ofertas públicas subsequentes de ações, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b ; e

IV - em que se verifique distribuição primária correspondente a, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do volume total de ações de emissão pela companhia:

a) na oferta pública inicial de ações da companhia;

b) em 10 de julho de 2014, para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes dessa data; ou

c) caso exista, na data da oferta pública de ações subsequente, para as companhias já enquadradas nos casos a que se referem as alíneas a e b.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso II do caput, entende-se por valor de mercado da companhia:

I - para a hipótese prevista na alínea a do inciso II do caput, o valor apurado ao fim do processo de formação de preço (bookbuilding ou leilão em bolsa de valores) na oferta pública inicial de ações;

II - para a hipótese prevista na alínea b do inciso II do caput, o valor apurado pela média do preço de fechamento das ações, ponderada pelo volume negociado, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores a 10 de julho de 2014; ou

III - para a hipótese prevista na alínea c do inciso II do caput, o valor apurado pela média do preço de fechamento das ações, ponderada pelo volume negociado, nos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data de pedido de registro de oferta pública subsequente.

§ 2º Para efeito da isenção de que trata o caput, as companhias de que trata este artigo estão obrigadas à apuração do imposto sobre a renda com base no lucro real.

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários disponibilizará, em seu sítio na internet, a relação das ofertas cujo objeto sejam ações beneficiadas por esta Seção, juntamente com o montante de cada emissão.

§ 4º A companhia que atenda aos requisitos previstos neste artigo deve destacar esse fato, por ocasião da emissão pública de ações, na primeira página do Prospecto, ou documento equivalente, e do Anúncio de Início de Distribuição.

§ 5º As companhias de que trata este artigo estão obrigadas a disponibilizar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida em ato do Secretário da Receita Federal do Brasil, sua base acionária:

I - do dia anterior ao da entrada em vigor do benefício; e

II - do último dia de vigência do benefício.

Art. 17. Para gozo da isenção de que trata o caput do art. 16, as ações devem ser adquiridas a partir de 10 de julho de 2014: (Vide art. 112 desta Lei)

I - por ocasião da oferta pública inicial e de ofertas públicas subsequentes de ações;

II - em bolsas de valores, inclusive para as ações das companhias que já tinham efetuado oferta pública inicial de ações antes de 10 de julho de 2014 com observância das condições estabelecidas nesta Seção;

III - no exercício do direito de preferência do acionista, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; ou

IV - por meio de bonificações em ações distribuídas até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A manutenção da isenção prevista no caput depende da permanência das ações em depositários centrais de ações, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2023, é vedada a compensação de perdas ou prejuízos incorridos na alienação das ações nos termos do caput.

§ 3º Até 31 de dezembro de 2023, o valor de alienação das ações referidas neste artigo não será computado para fins de cálculo do limite a que se refere o inciso I do caput do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

§ 4º O empréstimo das ações referidas neste artigo não afasta a manutenção do direito à isenção pelo prestador, pessoa física.

§ 5º Em relação ao investidor que já tinha adquirido as ações a que se refere o inciso II do caput até 10 de julho de 2014, o custo de aquisição dessas ações será ajustado, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda, ao maior valor entre o custo de aquisição efetivamente pago e a média do preço de fechamento, ponderada pelo volume negociado, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 10 de julho de 2014.

§ 6º As ações adquiridas e não alienadas até 31 de dezembro de 2023 terão seus custos de aquisição ajustados, para fins de apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda, ao maior valor entre o custo de aquisição efetivamente pago e a média do preço de fechamento, ponderada pelo volume negociado nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a 31 de dezembro de 2023.

§ 7º As entidades responsáveis pelo depósito centralizado deverão disponibilizar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em relação às companhias de que trata o art. 16 desta Lei, o valor correspondente à média do preço de fechamento das ações de sua emissão, ponderada pelo volume negociado, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores a:

I - 10 de julho de 2014; e

II - 31 de dezembro de 2023.

§ 8º Não se aplica às ações de emissão das companhias que cumpram os requisitos do art. 16, quando negociadas em bolsa de valores, o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 8º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000.

Art. 18. Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos auferidos por pessoa física no resgate de cotas de fundos de investimento em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto e que atendam aos requisitos previstos neste artigo. (Vide art. 112 desta Lei)

MATEOS DO NORTE / MA	
PROC.	15.2001 / 2023
FLS.	534
RUB.	10

§ 1º Os fundos de investimento em ações de que trata o caput deverão:

I - possuir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio aplicado em ações cujos ganhos sejam isentos do imposto sobre a renda conforme disposto no art. 16;

II - ter prazo mínimo de resgate de 180 (cento e oitenta) dias; e

III - ter a designação "FIA-Mercado de Acesso".

§ 2º Os fundos de ações tratados neste artigo deverão ter um mínimo de 10 (dez) cotistas, sendo que cada cotista, individualmente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, não poderá deter mais de 10% (dez por cento) das cotas emitidas.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - a pessoa física que for parente ou afim até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro; ou

II - a pessoa física que seja sua associada, na forma de consórcio ou condomínio, conforme definido na legislação brasileira, em qualquer empreendimento.

§ 4º Os fundos de investimento em ações referidos neste artigo cujas carteiras deixarem de observar o disposto neste artigo terão os seus rendimentos, produzidos a partir do momento do desenquadramento da carteira, tributados na forma estabelecida no inciso I do § 3º do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, salvo no caso de, cumulativamente:

I - a proporção a que se refere o inciso I do § 1º não se reduzir abaixo de 50% (cinquenta por cento) do total da carteira;

II - a situação de que trata o inciso I deste parágrafo ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e

III - não ocorrer nova hipótese de desenquadramento até o último dia do exercício subsequente àquele em que ocorreu o desenquadramento.

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários notificará a Secretaria da Receita Federal do Brasil sempre que for comunicada por administradores de fundos a respeito de desenquadramentos de um FIA-Mercado de Acesso.

~~Art. 19. As publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas por meio do sítio na internet da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade administradora do mercado em que as ações da companhia estiverem admitidas à negociação. (Vide art. 112 desta Lei)~~

~~Art. 19. As publicações das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas na forma do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976. (Redação dada pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 1º As companhias de que trata o caput estão dispensadas de fazer suas publicações no órgão oficial da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, mantida a publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, que deverá ser efetuada de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no sítio do mesmo jornal na internet, durante o período em que fizerem jus ao benefício estabelecido no art. 16. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 2º A publicação de forma resumida, no caso de demonstrações financeiras, deverá conter, no mínimo, comparativamente com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas, no parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

~~§ 3º Incumbe ao respectivo jornal providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos no sítio próprio, por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. (Revogado pela Medida Provisória nº 892, de 2019). (Vigência encerrada)~~

Art. 19. As publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, das companhias que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 16 serão feitas por meio do sítio na internet da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade administradora do mercado em que as ações da companhia estiverem admitidas à negociação. (Vide art. 112 desta Lei)

§ 1º As companhias de que trata o caput estão dispensadas de fazer suas publicações no órgão oficial da União, ou do Estado ou do Distrito Federal, mantida a publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, que deverá ser efetuada de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no sítio do mesmo jornal na internet, durante o período em que fizerem jus ao benefício estabelecido no art. 16.

§ 2º A publicação de forma resumida, no caso de demonstrações financeiras, deverá conter, no mínimo, comparativamente com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas, no parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver.

§ 3º Incumbe ao respectivo jornal providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos no sítio próprio, por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

## Seção V

**Da Tributação Incentivada de Títulos e Valores Mobiliários**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	15120012023
FLS.	535
RUB.	W

Art. 20. A Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 10. Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos soberanos que realizarem operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, ainda que domiciliados ou residentes em países com tributação favorecida nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1º, 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º do art. 1º, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2º do art. 1º e 31 de dezembro de 2030.

....." (NR)

**Seção VI****Do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras**

Art. 21. Fica reinstituído o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA, que tem por objetivo devolver parcial ou integralmente o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados. (Vigência) (Regulamento)

Art. 22. No âmbito do Reintegra, a pessoa jurídica que exporte os bens de que trata o art. 23 poderá apurar crédito, mediante a aplicação de percentual estabelecido pelo Poder Executivo, sobre a receita auferida com a exportação desses bens para o exterior. (Vigência) (Regulamento)

§ 1º O percentual referido no caput poderá variar entre 0,1% (um décimo por cento) e 3% (três por cento), admitindo-se diferenciação por bem.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser acrescido em até 2 (dois) pontos percentuais o percentual a que se refere o § 1º, em caso de exportação de bens em cuja cadeia de produção se verifique a ocorrência de resíduo tributário que justifique a devolução adicional de que trata este parágrafo, comprovado por estudo ou levantamento realizado conforme critérios e parâmetros definidos em regulamento.

§ 3º Considera-se também exportação a venda a empresa comercial exportadora - ECE, com o fim específico de exportação para o exterior.

§ 4º Para efeitos do caput, entende-se como receita de exportação:

- I - o valor do bem no local de embarque, no caso de exportação direta; ou
- II - o valor da nota fiscal de venda para ECE, no caso de exportação via ECE.

§ 5º Do crédito de que trata este artigo:

I - 17,84% (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) serão devolvidos a título da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep; e

II - 82,16% (oitenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) serão devolvidos a título da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 6º O valor do crédito apurado conforme o disposto neste artigo não será computado na base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

§ 7º Na hipótese de exportação efetuada por cooperativa ou por encomendante, admite-se que os bens sejam produzidos pelo cooperado ou pelo encomendado, respectivamente.

Art. 23. A apuração de crédito nos termos do Reintegra será permitida na exportação de bem que cumulativamente: (Vigência) (Regulamento)

I - tenha sido industrializado no País;

II - esteja classificado em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e relacionado em ato do Poder Executivo; e

III - tenha custo total de insumos importados não superior a limite percentual do preço de exportação, limite este estabelecido no ato de que trata o inciso II do caput.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I do caput, considera-se industrialização, nos termos da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, as operações de:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2023
FLS.	536
RUB.	00

- I - transformação;
- II - beneficiamento;
- III - montagem; e
- IV - renovação ou recondicionamento.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso III do caput :

I - os insumos originários dos demais países integrantes do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL que cumprirem os requisitos do Regime de Origem do MERCOSUL serão considerados nacionais;

II - o custo do insumo importado corresponderá a seu valor aduaneiro, adicionado dos montantes pagos do Imposto de Importação e do Adicional sobre Frete para Renovação da Marinha Mercante, se houver;

III - no caso de insumo importado adquirido de empresa importadora, o custo do insumo corresponderá ao custo final de aquisição do produto colocado no armazém do fabricante exportador; e

IV - o preço de exportação será o preço do bem no local de embarque.

Art. 24. O crédito referido no art. 22 somente poderá ser: (Vigência) (Regulamento)

I - compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica; ou

II - ressarcido em espécie, observada a legislação específica.

Art. 25. A ECE é obrigada ao recolhimento de valor correspondente ao crédito atribuído à empresa produtora vendedora se: (Vigência) (Regulamento)

I - revender, no mercado interno, os produtos adquiridos para exportação; ou

II - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não houver efetuado a exportação dos produtos para o exterior.

Parágrafo único. O recolhimento do valor referido no caput deverá ser efetuado:

I - acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a ECE até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento;

II - a título da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nas proporções definidas no § 5º do art. 22; e

III - até o 10º (décimo) dia subsequente:

- a) ao da revenda no mercado interno; ou
- b) ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação para o exterior.

Art. 26. O Reintegra não se aplica à ECE. (Vigência) (Regulamento)

Art. 27. Poderão também fruir do Reintegra as pessoas jurídicas de que tratam os arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e o art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999. (Vigência) (Vide Decreto nº 8.415, de 2015)

Art. 28. No caso de industrialização por encomenda, somente a pessoa jurídica encomendante poderá fruir do Reintegra. (Vigência) (Regulamento)

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 21 a 28, contemplando a relação de que trata o inciso II do caput do art. 23. (Regulamento)

## Seção VII

### D a Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins Incidentes sobre a Receita de Alienação de Participação Societária

Art. 30. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

IV - as receitas de que trata o inciso IV do caput do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decorrentes da venda de bens do ativo não circulante, classificado como investimento, imobilizado ou intangível; e

§ 14. A pessoa jurídica poderá excluir da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da alienação de participação societária o valor despendido para aquisição dessa participação, desde que a receita de alienação não tenha sido excluída da base de cálculo das mencionadas contribuições na forma do inciso IV do § 2º do art. 3º." (NR)

"Art. 8º-B. A Cofins incidente sobre as receitas decorrentes da alienação de participações societárias deve ser apurada mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento)."

Art. 31. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 8º .....

XIII - as receitas decorrentes da alienação de participações societárias." (NR)

Art. 32. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 10. ....

XXX - as receitas decorrentes da alienação de participações societárias.

....." (NR)

## Seção VIII

### Do Aproveitamento de Créditos Fiscais no Pagamento de Débitos e Demais Disposições sobre Parcelamentos

Art. 33. O contribuinte com parcelamento que contenha débitos de natureza tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2013, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN poderá, mediante requerimento, utilizar créditos próprios de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL, apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2014, para a quitação antecipada dos débitos parcelados.

§ 1º Os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL poderão ser utilizados, nos termos do caput, entre empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou entre empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2013, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação antecipada. (Vide Lei nº 13.097, de 2015)

§ 2º Poderão ainda ser utilizados pelo contribuinte a que se refere o caput os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL do responsável ou corresponsável pelo crédito tributário que deu origem ao parcelamento.

§ 3º Os créditos das empresas de que tratam os §§ 1º e 2º somente poderão ser utilizados após a utilização total dos créditos próprios.

§ 4º A opção de que trata o caput deverá ser feita mediante requerimento apresentado em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - pagamento em espécie equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do saldo do parcelamento; e

II - quitação integral do saldo remanescente mediante a utilização de créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 5º Para fins de aplicação deste artigo, o valor do crédito a ser utilizado para a quitação de que trata o inciso II do § 4º será determinado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II - 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

III - 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 6º O requerimento de que trata o § 4º suspende a exigibilidade das parcelas até ulterior análise dos créditos utilizados.

§ 7º A RFB dispõe do prazo de 5 (cinco) anos para análise dos créditos indicados para a quitação.

§ 8º Na hipótese de indeferimento dos créditos, no todo ou em parte, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o contribuinte, o responsável ou o corresponsável promover o pagamento em espécie do saldo remanescente do parcelamento.

§ 9º A falta do pagamento de que trata o § 8º implicará rescisão do parcelamento e prosseguimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 10. Aos débitos parcelados de acordo com as regras descritas nos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 7º daquela Lei somente é aplicável para os valores pagos em espécie, nos termos do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 11. A RFB e a PGFN editarão os atos necessários à execução dos procedimentos de que trata este artigo.

§ 12. Para os fins do disposto no § 1º, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que existente acordo de acionistas que assegure de modo permanente a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais, assim como o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

Art. 34. A Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica reaberto, até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação da Lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, o prazo previsto no § 12 do art. 1º e no art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como o prazo previsto no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

.....  
 § 2º A opção pelas modalidades de parcelamentos previstas no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ocorrerá mediante:

I - antecipação de 5% (cinco por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser menor ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - antecipação de 10% (dez por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e menor ou igual a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - antecipação de 15% (quinze por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e menor ou igual a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

IV - antecipação de 20% (vinte por cento) do montante da dívida objeto do parcelamento, após aplicadas as reduções, na hipótese de o valor total da dívida ser maior que R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 3º Para fins de enquadramento nos incisos I a IV do § 2º, considera-se o valor total da dívida na data do pedido, sem as reduções.

§ 4º As antecipações a que se referem os incisos I a IV do § 2º deverão ser pagas até o último dia para a opção, resguardado aos contribuintes que aderiram ao parcelamento durante a vigência da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, o direito de pagar em até 5 (cinco) parcelas.

§ 5º .....

.....  
 II - os valores constantes do § 6º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, ou os valores constantes do § 6º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, quando aplicável esta Lei.

.....  
 § 7º Aplicam-se aos débitos parcelados na forma deste artigo as regras previstas no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, independentemente de os débitos terem sido objeto de parcelamento anterior." (NR)

Art. 35. (VETADO).

Art. 36. Na hipótese de indeferimento dos créditos de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL utilizados para liquidar os débitos parcelados com base no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, e nos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, cabe manifestação de inconformidade que observará o rito do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Parágrafo único. O contribuinte será intimado a pagar o saldo remanescente do parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias da intimação do indeferimento dos créditos de prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL ou da intimação da última decisão administrativa no processo administrativo fiscal de que trata o caput.

Art. 37. O art. 43 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. ....

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se ao precatório federal de titularidade de pessoa jurídica que, em 31 de dezembro de 2012, seja considerada controladora, controlada, direta ou indireta, ou coligada do devedor, nos termos dos arts. 1.097 a 1.099 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), desde que existente acordo de acionistas que assegure de modo permanente a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais, assim como o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores." (NR)

~~Art. 38. Não serão devidos honorários advocatícios, bem como qualquer sucumbência, em todas as ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão aos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, inclusive nas reaberturas de prazo operadas pelo disposto no art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, no art. 93 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada)~~

~~) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~  
~~Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se somente: (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017)~~  
~~(Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

~~I - aos pedidos de desistência e renúncia protocolados a partir de 10 de julho de 2014; ou (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

~~II - aos pedidos de desistência e renúncia já protocolados, mas cujos valores de que trata o caput não tenham sido pagos até 10 de julho de 2014. (Revogado pela Medida Provisória nº 766, de 2017). (Vigência encerrada) (Revogado pela Medida Provisória nº 783, de 2017)~~

Art. 39. O art. 10 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 10. ....

§ 1º .....

§ 2º Tratando-se de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, para usufruir dos benefícios desta Lei." (NR)

Art. 40. O art. 127 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 127. Até que ocorra a indicação de que trata o art. 5º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, os débitos de devedores que apresentaram pedidos de parcelamentos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, inclusive nas reaberturas de prazo operadas pelo disposto no art. 17 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, no art. 93 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, que tenham sido deferidos pela administração tributária devem ser considerados parcelados para os fins do inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

....." (NR)

Art. 41. Os débitos relativos à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF podem ser parcelados nos termos da Lei nº 12.996, de 18 junho de 2014, não se aplicando a vedação contida no art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

~~Art. 42. Os débitos com a Fazenda Nacional relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL decorrentes do ganho de capital ocorrido até 31 de dezembro de 2008 pela alienação de ações que tenham sido originadas da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos, poderão ser:~~

~~I - pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) das multas, de mora e de ofício, e de 100% (cem por cento) dos juros de mora;~~

~~II - parcelados em até 60 (sessenta) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com as mesmas reduções estabelecidas no inciso I.~~

~~§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento.~~

~~§ 2º Da totalidade dos débitos referidos no § 1º, serão deduzidos os valores eventualmente pagos.~~

~~§ 3º Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão pagos ou parcelados na forma deste artigo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações.~~

~~§ 4º Os percentuais de redução serão aplicados sobre o valor do débito atualizado à época do depósito e somente incidirão sobre o valor das multas de mora e de ofício, das multas isoladas, dos juros de mora e do encargo legal efetivamente depositado.~~

~~§ 5º As reduções previstas no caput não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei.~~

~~§ 6º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no caput, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros.~~

~~§ 7º Enquanto não consolidada a dívida, em relação às parcelas mensais referidas no inciso II do caput, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo~~

número de prestações pretendidas:

§ 8º O pagamento ou pedido de parcelamento deverá ser efetuado até 29 de novembro de 2014 e independêrã de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal:

§ 9º Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento:

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II - de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 10. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga:

§ 11. Rescindido o parcelamento:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas:

§ 12. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no caput e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no caput do art. 13 e no inciso IX do caput do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 13. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam:

I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; e

II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 42. Os débitos para com a Fazenda Nacional relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL decorrentes do ganho de capital ocorrido até 31 de dezembro de 2008 pela alienação de ações que tenham sido originadas da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos, poderão ser: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 100% (cem por cento) dos juros de mora; (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - parcelados em até 60 (sessenta) prestações, sendo 20% (vinte por cento) de entrada e o restante em parcelas mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa isolada e das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 1º Na hipótese do caput, fica remittido, sob condição resolutoriã até que se efetive o pagamento de que trata o inciso I ou seja quitado o parcelamento de que trata o inciso II, o valor do IRPJ e da CSLL incidente sobre a parcela do ganho de capital relativa a diferença entre o valor atribuído à ação na subscrição de capital e considerado na apuração do referido ganho, ainda que em eventual lançamento de ofício, e o valor verificado na data de início das negociações da ação em operação regular em bolsa de valores, independentemente da existência de cláusula de restrição de comercialização ou transferência. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que excluído por falta de pagamento. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 3º Para efeito de consolidação dos débitos de que trata o caput, após o ajuste referido no § 1º, poderão ser deduzidos os valores do IRPJ e da CSLL que tenham sido recolhidos, até 31 de dezembro de 2013, em função da alienação posterior das ações decorrentes da conversão de títulos patrimoniais de associações civis sem fins lucrativos pelo próprio sujeito passivo, por empresa controladora ou por empresa controlada de forma direta, desde que: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - tenha sido utilizado o custo original dos respectivos títulos patrimoniais na apuração do ganho; (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - seja limitado ao valor do IRPJ e da CSLL incidentes sobre o ganho de capital apurado considerando como valor de venda o valor verificado das ações na data de início das negociações em operação regular em bolsa de valores. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 4º Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste artigo serão automaticamente convertidos em pagamento definitivo, aplicando-se as reduções previstas no caput ao saldo remanescente a ser pago ou parcelado. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 5º O contribuinte poderá, mediante requerimento, utilizar créditos de prejuízos fiscais e de base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL próprios, apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2014, para a quitação do saldo remanescente dos débitos após as reduções previstas no caput. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 6º Para usufruir dos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão pagos ou parcelados na forma deste artigo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 7º As reduções previstas no caput não serão cumulativas com quaisquer outras reduções admitidas em lei. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 8º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no caput, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros. (Redação

dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 9º Enquanto não consolidada a dívida, em relação às parcelas mensais referidas no inciso II do **caput**, o contribuinte deve calcular e recolher mensalmente o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 10. O pagamento ou o pedido de parcelamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a publicação desta Lei e independerá de apresentação de garantia, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 11. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos, a falta de pagamento: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - de até 2 (duas) prestações, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 12. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 13. Rescindido o parcelamento: (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as prestações pagas. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 14. Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto no **caput** e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12, no **caput** do art. 13 e no inciso IX do art. 14 da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 15. Ao parcelamento de que trata este artigo não se aplicam: (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; e (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 16. Não será computado na base de cálculo do IRPJ, da CSLL, do PIS e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor do montante principal dos tributos, das multas, dos juros e dos encargos legais em decorrência do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 17. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 13.097, de 2015)

Art. 43. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I - da 1ª à 12ª prestação: 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento);

II - da 13ª à 24ª prestação: 1% (um por cento);

III - da 25ª à 83ª prestação: 1,333% (um inteiro e trezentos e trinta e três milésimos por cento); e

IV - 84ª prestação: saldo devedor remanescente.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos do empresário ou da sociedade empresária constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, ressalvados exclusivamente os débitos incluídos em parcelamentos regidos por outras leis.

§ 2º No caso dos débitos que se encontrarem sob discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não à causa legal de suspensão de exigibilidade, o sujeito passivo deverá comprovar que desistiu expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciou a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

§ 3º O empresário ou a sociedade empresária poderá, a seu critério, desistir dos parcelamentos em curso, independentemente da modalidade, e solicitar que eles sejam parcelados nos termos deste artigo.

§ 4º Além das hipóteses previstas no art. 14-B, é causa de rescisão do parcelamento a não concessão da recuperação judicial de que trata o art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, bem como a decretação da falência da pessoa jurídica.

§ 5º O empresário ou a sociedade empresária poderá ter apenas um parcelamento de que trata o caput, cujos débitos constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, poderão ser incluídos até a data do pedido de parcelamento.

§ 6º A concessão do parcelamento não implica a liberação dos bens e direitos do devedor ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos.

§ 7º O parcelamento referido no caput observará as demais condições previstas nesta Lei, ressalvado o disposto no § 1º do art. 11, no inciso II do § 1º do art. 12, nos incisos I, II e VIII do art. 14 e no §2º do art. 14-A."

Art. 44. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive por meio de ato conjunto quando couber, editarão os atos necessários à efetivação do disposto nesta Seção.

### Seção IX

#### Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Art. 45. Não serão inscritos em Dívida Ativa os débitos de um mesmo devedor com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 46. Não serão ajuizadas execuções fiscais para a cobrança de débitos de um mesmo devedor com o FGTS cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

Art. 47. Ficam cancelados os débitos com o FGTS inscritos em Dívida Ativa de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 48. O Procurador da Fazenda Nacional requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com o FGTS, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

Art. 49. O disposto nesta Seção não prejudica o direito conferido ao trabalhador de buscar a satisfação do crédito fundiário de que é titular, qualquer que seja o valor, mediante o ajuizamento de reclamação trabalhista, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

### Seção X

#### Da Substituição da Contribuição Previdenciária sobre Folha de Pagamentos

Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

.....  
XII - (VETADO); (Vigência)

XIII - (VETADO). (Vigência)

....." (NR)

"Art. 8º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I.

....." (NR)

"Art. 9º ....."

.....

II - .....

c) reconhecida pela construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo intangível representativo de direito de exploração, no caso de contratos de concessão de serviços públicos;

X - no caso de contrato de concessão de serviços públicos, a receita decorrente da construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, integrará a base de cálculo da contribuição à medida do efetivo recebimento.

§ 1º No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º, o cálculo da contribuição obedecerá:

....." (NR)"

Art. 51. Ficam excluídos do Anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, os produtos classificados nos seguintes códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011: (Vigência)

I - 1901.20.00;

II - 1901.90.90;

III - 5402.46.00, 5402.47.00 e 5402.33.10.

Art. 52. (VETADO). (Vigência)

Art. 53. O art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 14. ....

§ 4º .....

IX - execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais.

....." (NR)

## Seção XI

### D a Legislação Aduaneira

Art. 54. Na situação de calamidade pública, assim reconhecida por ato da autoridade competente, em que haja risco de desabastecimento para atendimento das necessidades básicas da população, poderá ser autorizada a entrega antecipada da mercadoria ao importador, previamente à formalização dos registros associados aos controles administrativos e aduaneiros, em conformidade com o estabelecido em ato do Poder Executivo.

§ 1º Na hipótese do caput, o importador terá prazo de 30 (trinta) dias para formalizar os registros exigidos e apresentar os documentos comprobatórios da regular importação e da destinação das mercadorias importadas.

§ 2º A ausência de regularização da importação no prazo estabelecido ensejará a apreensão da mercadoria importada e a instauração de processo administrativo para a aplicação da pena de perdimento.

§ 3º Os órgãos intervenientes no comércio exterior poderão estabelecer normas específicas e outros procedimentos excepcionais de controle para atender ao disposto no caput.

§ 4º Os Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior editarão ato conjunto estabelecendo a lista de mercadorias que poderão receber o tratamento excepcional a que se refere o caput.

Art. 55. Os tributos decorrentes de importação realizada nos termos do art. 54 serão calculados na data do registro da respectiva Declaração de Importação, observado o prazo máximo previsto no § 1º daquele artigo.

Art. 56. A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67. Na impossibilidade de identificação da mercadoria importada, em razão de seu extravio ou consumo, e de descrição genérica nos documentos comerciais e de transporte disponíveis, será aplicada, para fins de determinação dos impostos e dos direitos incidentes na importação, alíquota

única de 80% (oitenta por cento) em regime de tributação simplificada relativa ao Imposto de Importação - II, ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.

§ 1º A base de cálculo da tributação simplificada prevista neste artigo será arbitrada em valor equivalente à mediana dos valores por quilograma de todas as mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais.

....." (NR)

"Art. 69. ....

§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço normal definido no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977." (NR)

"Art. 76. ....

I - .....

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro em desacordo com o previsto em ato normativo, relativamente a sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique a identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada em desacordo com disposição estabelecida em ato normativo e que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

j) descumprimento de obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos à operação em que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

k) descumprimento de determinação legal ou de outras obrigações relativas ao controle aduaneiro previstas em ato normativo não referidas às alíneas c a j;

II - .....

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada;

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica; ou

f) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

III - .....

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira, para benefício próprio ou de terceiros;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo será anotada no registro do infrator pela administração aduaneira, após a decisão definitiva na esfera administrativa, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos de sua efetivação.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se intervenientes o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no inciso I do caput e na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do caput serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - os danos que dela provierem; e

III - os antecedentes do infrator, inclusive quanto à proporção das irregularidades no conjunto das operações por ele realizadas e seus esforços para melhorar a conformidade à legislação, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do caput deste artigo, será considerado reincidente o infrator que:

I - cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção; ou

II - não sanar a irregularidade que ensejou a aplicação da advertência, depois de um mês de sua aplicação, quando se tratar de conduta passível de regularização.

§ 5º-A. Para os efeitos do § 5º, no caso de operadores que realizam grande quantidade de operações, poderá ser observada a proporção de erros e omissões em razão da quantidade de documentos, declarações e informações a serem prestadas, nos termos, limites e condições disciplinados pelo Poder Executivo.

§ 10. Feita a intimação, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implicará revelia, cabendo a imediata aplicação da penalidade.

§ 10-A. A intimação a que se refere o § 10 deste artigo será:

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente preparador, na repartição ou fora dela, produzindo efeitos com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, produzindo efeitos com o recebimento no domicílio indicado à Secretaria da Receita Federal do Brasil pelo interveniente na operação de comércio exterior ou, se omitida a data do recebimento, com o decurso de 15 (quinze) dias da expedição da intimação ao referido endereço;

III - por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo, produzindo efeitos:

a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta ao endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a deste inciso; ou

c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; ou

IV - por edital, quando resultarem improficuos os meios previstos nos incisos I a III deste parágrafo, ou no caso de pessoa jurídica declarada inapta perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, produzindo efeitos com o decurso de 15 (quinze) dias da publicação ou com qualquer manifestação do interessado no mesmo período.

....." (NR)

Art. 57. O art. 37 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. ...."

§ 1º Para os fins do disposto no inciso II do caput, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já penalizada com advertência ou que não sanar, depois de 1 (um) mês da aplicação da sanção ou do prazo fixado em compromisso de ajuste de conduta, a irregularidade que ensejou sua aplicação.

§ 2º A aplicação da multa referida no art. 38 poderá ser reduzida em 75% (setenta e cinco por cento) mediante a adesão a compromisso de ajuste de conduta técnica e operacional do infrator com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do respectivo termo, condicionada a referida redução ao cumprimento do respectivo compromisso.

§ 3º Para a aplicação da sanção de suspensão do alfandegamento que atinja local ou recinto de estabelecimento prestador de serviço público portuário ou aeroportuário, deverão ser adotadas

medidas para preservar, tanto quanto possível, as operações dos usuários cujas atividades estejam concentradas no recinto atingido pela sanção, mediante:

I - a realização de despachos aduaneiros para a retirada ou embarque de mercadorias que estavam armazenadas no momento da aplicação da suspensão ou para aquelas que estavam em vias de chegar ao local ou recinto;

II - postergação, por até 3 (três) meses, do início da execução da suspensão, para que os intervenientes afetados possam realocar atividades; e

III - limitação dos efeitos da sanção ao segmento de atividades do estabelecimento onde se verificou a respectiva infração.

§ 4º A postergação prevista no inciso II do § 3º poderá ser condicionada à:

I - adesão da empresa interessada a compromisso de ajustamento de conduta técnica e operacional com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso ainda não tenha aderido; e

II - substituição de administrador ou dirigente responsável pela área de gestão onde ocorreu a infração.

§ 5º Em qualquer caso, o descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento deverá ser seguido de:

I - ressarcimento pelo órgão ou ente responsável pela administração do local ou recinto de qualquer despesa incorrida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para suprir o requisito descumprido ou mitigar os efeitos de sua falta, mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, no prazo de 60 (sessenta) dias da apresentação do respectivo auto de cobrança; e

II - instauração pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou recinto de processo disciplinar para apuração de responsabilidades; ou

III - verificação da inadimplência da concessionária ou permissionária pelo órgão ou ente responsável pela fiscalização contratual, na forma do § 2º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, caso não tenha firmado compromisso de ajuste de conduta com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou se o tiver descumprido.

§ 6º As providências referidas nos incisos II e III do § 5º deverão ser tomadas pelo órgão ou ente público responsável pela administração do local ou do recinto ou pela fiscalização da concessão ou permissão, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da representação dos fatos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Art. 58. As alterações de matérias processuais introduzidas no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, por meio do art. 54 desta Lei, aplicar-se-ão aos processos em curso, sem prejuízo dos atos realizados na forma do rito anterior.

## Seção XII

### Da Dispensa de Retenção de Tributos Federais na Aquisição de Passagens Aéreas pelos Órgãos da Administração Pública Federal

Art. 59. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 64. ....

.....

§ 9º Até 31 de dezembro de 2017, fica dispensada a retenção dos tributos na fonte de que trata o caput sobre os pagamentos efetuados por órgãos ou entidades da administração pública federal, mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no caso de compra de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas prestadoras de serviços de transporte aéreo." (NR)

## Seção XIII

### D o Programa Nacional de Habitação Urbana e do Fundo Garantidor da Habitação Popular

Art. 60. A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos, desde 14 de abril de 2009.

....." (NR)

"Art. 6º-A. ....

§ 9º Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, em virtude do não pagamento da dívida pelo beneficiário, o FAR e o FDS, na qualidade de credores fiduciários, ficam dispensados de levar o imóvel a leilão, devendo promover sua reinclusão no respectivo programa habitacional, destinando-o à aquisição por beneficiário a ser indicado conforme as políticas habitacionais e regras que estiverem vigentes." (NR)

"Art. 11. O PNHR tem como finalidade subsidiar a produção ou reforma de imóveis para agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, desde 14 de abril de 2009.

....." (NR)

"Art. 29. O FGHab concederá garantia para até 2.000.000 (dois milhões) de financiamentos imobiliários contratados exclusivamente no âmbito do PMCMV." (NR)

~~"Art. 30. As coberturas do FGHab descritas no art. 20 serão prestadas às operações de financiamento habitacional a partir de 14 de abril de 2009, nos casos de: (Revogado pela Medida Provisória nº 1.114, de 2022) (Revogado pela Lei nº 14.462, de 2022)~~

....." (NR)

#### Seção XIV

##### Da Casa da Moeda do Brasil

Art. 61. O art. 10 da Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. ....

§ 2º A despesa envolvida na doação prevista no caput não poderá ultrapassar R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e os custos serão suportados pela CMB." (NR)

Art. 62. A Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º Para fins interpretativos, a fabricação de cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro e as atividades de controle fiscal de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o art. 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, equiparam-se às atividades constantes do caput .

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Casa da Moeda do Brasil poderá exercer outras atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil." (NR)

#### Seção XV

##### Do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e do Banco da Amazônia S.A.

Art. 63. Fica a União autorizada a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES firmadas com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011, no art. 2º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, e no art. 3º da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013.

Parágrafo único. As condições financeiras e contratuais da renegociação de que trata o caput serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - as dívidas originais e os saldos renegociados deverão ser considerados pelo seu valor de face; e

II - a remuneração será equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo.

Art. 64. O inciso I do caput do art. 2º-A da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. ....

I - até o montante de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

....." (NR)

Art. 65. Fica a União autorizada, até o montante de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda de operações de crédito realizadas com o BNDES, que permitam o seu enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, devendo a remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional ser variável e limitada à Taxa de Juros de Longo Prazo.

Art. 66. O art. 1º da Lei nº 12.380, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam a União, inclusive mediante fundos, por meio de ato do Poder Executivo, e as entidades da administração pública federal indireta autorizadas a contratar, reciprocamente ou com fundo privado do qual o Tesouro Nacional seja cotista majoritário:

.....

II - a cessão de valores mobiliários e de créditos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital; e

.....

§ 1º Nas operações de que tratam os incisos I e II do caput, poderão ser aceitos em pagamento valores mobiliários, observado o princípio da equivalência econômica, e bens imóveis, na forma do decreto regulamentar.

....." (NR)

Art. 67. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

d) empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, nos termos do regulamento, como estratégicos para a política industrial e tecnológica, nos limites definidos pelo estatuto do fundo;

....." (NR)

Art. 68. A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica a União autorizada a subscrever e integralizar ações do Banco da Amazônia S.A. ou conceder crédito em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento elegível ao capital principal na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, até 31 de dezembro de 2014, no montante de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do Banco da Amazônia S.A., títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 3º A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá ser variável e limitada ao seu custo de captação." (NR)

"Art. 33. ....

.....

§ 2º O fundo poderá oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o § 7º, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas em seu estatuto.

.....

§ 9º Em caso de cobertura de risco de engenharia, o fundo não exigirá contragarantia." (NR)

Art. 69. A alínea a do inciso I do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos e açúcar; e

....." (NR)

## Seção XVI

### Da Desoneração Tributária na Venda de Equipamentos ou Materiais Destinados a Uso Médico, Hospitalar, Clínico ou Laboratorial

Art. 70. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: (Vigência)

I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público; ou

II - por entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º O disposto no caput aplica-se:

I - exclusivamente aos equipamentos ou materiais listados pelo Poder Executivo;

II - inclusive na venda dos equipamentos ou materiais por pessoa jurídica revendedora às pessoas jurídicas de que trata o caput, hipótese em que as reduções de alíquotas ficam condicionadas à observância dos procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A pessoa jurídica industrial, ou equiparada, e a pessoa jurídica revendedora ficam solidariamente responsáveis pelas contribuições não pagas em decorrência de aplicação irregular das reduções de alíquotas de que trata este artigo, acrescidas de juros e de multa, na forma da lei.

## Seção XVII

### D a Legislação Tributária e Financeira Aplicável aos Contratos de Concessão de Serviços Públicos

Art. 71. A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 6º .....

.....

§ 3º .....

.....

III - da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2015.

§ 4º Até 31 de dezembro de 2013, para os optantes conforme o art. 75 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e até 31 de dezembro de 2014, para os não optantes, a parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na proporção em que o custo para a realização de obras e aquisição de bens a que se refere o § 2º deste artigo for realizado, inclusive mediante depreciação ou extinção da concessão, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

.....

§ 6º A partir de 1º de janeiro de 2014, para os optantes conforme o art. 75 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, e de 1º de janeiro de 2015, para os não optantes, a parcela excluída nos termos do § 3º deverá ser computada na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em cada período de apuração durante o prazo restante do contrato, considerado a partir do início da prestação dos serviços públicos.

§ 7º No caso do § 6º, o valor a ser adicionado em cada período de apuração deve ser o valor da parcela excluída dividida pela quantidade de períodos de apuração contidos no prazo restante do contrato.

§ 8º Para os contratos de concessão em que a concessionária já tenha iniciado a prestação dos serviços públicos nas datas referidas no § 6º, as adições subsequentes serão realizadas em cada período de apuração durante o prazo restante do contrato, considerando o saldo remanescente ainda não adicionado.

520012023  
550  
10

§ 9º A parcela excluída nos termos do inciso III do § 3º deverá ser computada na determinação da base de cálculo da contribuição previdenciária de que trata o inciso III do § 3º em cada período de apuração durante o prazo restante previsto no contrato para construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura que será utilizada na prestação de serviços públicos.

§ 10. No caso do § 9º, o valor a ser adicionado em cada período de apuração deve ser o valor da parcela excluída dividida pela quantidade de períodos de apuração contidos no prazo restante previsto no contrato para construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento da infraestrutura que será utilizada na prestação de serviços públicos.

§ 11. Ocorrendo a extinção da concessão antes do advento do termo contratual, o saldo da parcela excluída nos termos do § 3º, ainda não adicionado, deverá ser computado na determinação do lucro líquido para fins de apuração do lucro real, da base de cálculo da CSLL e da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da contribuição previdenciária de que trata o inciso III do § 3º no período de apuração da extinção.

§ 12. Aplicam-se às receitas auferidas pelo parceiro privado nos termos do § 6º o regime de apuração e as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis às suas receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos." (NR)

"Art. 8º .....

Parágrafo único. (VETADO)." (NR)

Art. 72. A Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 3º .....

§ 4º Os benefícios previstos no caput aplicam-se também na hipótese de, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos reconhecidas durante a execução das obras de infraestrutura elegíveis ao Reidi terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento, já habilitados perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 4º .....

§ 3º Os benefícios previstos no caput aplicam-se também na hipótese de, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, as receitas das pessoas jurídicas titulares de contratos de concessão de serviços públicos reconhecidas durante a execução das obras de infraestrutura elegíveis ao Reidi terem como contrapartida ativo intangível representativo de direito de exploração ou ativo financeiro representativo de direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, estendendo-se, inclusive, aos projetos em andamento, já habilitados perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

Seção XVIII

Da Execução Fiscal e do Arrolamento de Bens e Direitos

Art. 73. A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia;

....." (NR)

"Art. 9º .....

II - oferecer fiança bancária ou seguro garantia;

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária, do seguro garantia ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, produz os mesmos efeitos da penhora.

....." (NR)

"Art. 15. ....

I - ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; e

....." (NR)

"Art. 16. ....

II - da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia;

....." (NR)

Art. 74. As execuções fiscais de créditos de natureza não tributária cuja prescrição ficou suspensa por mais de 5 (cinco) anos por força da revogação do parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, constante do inciso VIII do art. 114 desta Lei, deverão ser extintas.

Art. 75. A revogação do inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, constante do inciso IX do art. 114 desta Lei, não alcança as execuções fiscais da União e de suas autarquias e fundações públicas ajuizadas na Justiça Estadual antes da vigência desta Lei.

Art. 76. O art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 64. ....

§ 12. A autoridade fiscal competente poderá, a requerimento do sujeito passivo, substituir bem ou direito arrolado por outro que seja de valor igual ou superior, desde que respeitada a ordem de prioridade de bens a serem arrolados definida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e seja realizada a avaliação do bem arrolado e do bem a ser substituído nos termos do § 2º do art. 64-A." (NR)

### Seção XIX

Da Legislação Tributária Aplicável ao Gás Natural e à Nafta

Art. 77. (VETADO). (Vigência)

### Seção XX (Vigência)

Das demais Disposições sobre a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins

Art. 78. O art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º : (Vigência)

"Art. 3º .....  
.....

§ 4º O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado pelas pessoas jurídicas de que trata este artigo, na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, em relação a custos, despesas e encargos vinculados à produção e à comercialização dos produtos referidos no caput, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria." (NR)

Art. 79. O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

"Art. 10. ....

XX - as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil;

....." (NR)

Art. 80. A ementa da Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

"Dispõe sobre a redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte público coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros."

Art. 81. O art. 1º da Lei nº 12.860, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: (Vigência)

"Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário.

Parágrafo único. A desoneração de que trata o caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos serviços nele referidos no território de região metropolitana regularmente constituída e da prestação dos serviços definidos nos incisos XI a XIII do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, por qualquer dos meios citados no caput." (NR)

### Seção XXI (Vigência)

#### Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e do Imposto de Renda das Pessoas Físicas

Art. 82. A Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A: (Vigência)

"Art. 3º-A. Os imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades são isentos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

§ 1º Ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Nacional, a inscrição na Dívida Ativa da União e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, e cancelados o lançamento e a inscrição relativos ao ITR referentes aos imóveis rurais de que trata o caput a partir da data do registro do título de domínio previsto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Observada a data prevista no § 1º, não serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 7º e 9º para fatos geradores ocorridos até a data de publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, e ficam anistiados os valores decorrentes de multas lançadas pela apresentação da declaração do ITR fora do prazo."

Art. 83. O art. 8º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração: (Vigência)

"Art. 8º .....

§ 3º O contribuinte cujo imóvel se enquadre nas hipóteses estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 3º-A fica dispensado da apresentação do DIAT." (NR)

Art. 84. A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 4º .....

VII - as contribuições para as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública de que trata o § 15 do art. 40 da Constituição Federal, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

....." (NR)

"Art. 8º .....

II - .....

i) às contribuições para as entidades fechadas de previdência complementar de natureza pública de que trata o § 15 do art. 40 da Constituição Federal, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

....." (NR)

Art. 85. O art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º :  
(Vigência)

"Art. 11. ....

§ 6º As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência complementar a que se referem o inciso VII do art. 4º e a alínea i do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde que limitadas à alíquota de contribuição do ente público patrocinador, não se sujeitam ao limite previsto no caput .

§ 7º Os valores de contribuição excedentes ao disposto no § 6º poderão ser deduzidos desde que seja observado o limite conjunto de dedução previsto no caput ." (NR)

## Seção XXII

### D o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares

Art. 86. A Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos aprovados até 31 de dezembro de 2017." (NR)

"Art. 16. ....

§ 5º No caso da suspensão aplicável ao Imposto de Importação, fica dispensado, exceto para materiais de construção, o exame de similaridade de que trata o art. 17 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966." (NR)

"Art. 16-A. No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da:  
(Vigência)

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear;

II - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do caput deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura."

"Art. 16-B. No caso de venda no mercado interno ou de importação de serviços destinados a obras de infraestrutura para incorporação ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da:  
(Vigência)

I - Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do Renuclear; ou

II - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a prestação de serviços quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do Renuclear.

§ 1º Nas notas fiscais relativas às prestações de serviço de que trata o inciso I do caput , deverá constar a expressão "Prestação de serviço efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1512001	12023
FLS. 554	
RUB. 00	

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após ser aplicado na obra de infraestrutura."

"Art. 16-C. No caso de locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos à pessoa jurídica beneficiária do Renuclear para utilização em obras de infraestrutura a serem incorporadas ao ativo imobilizado, fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita auferida pelo locador. (Vigência)

Parágrafo único. As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a aplicação do bem locado na obra de infraestrutura."

"Art. 16-D. Para efeitos dos arts.16 e 16-A, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora."

"Art. 16-E. A pessoa jurídica habilitada ao Renuclear que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção na obra de infraestrutura ou que não aplicar o serviço ou o bem locado na citada obra, fica obrigada a recolher os tributos não pagos em decorrência das suspensões usufruídas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da legislação específica, contados a partir do vencimento do tributo relativo à aquisição, locação ou prestação, ou do registro da Declaração de Importação - DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação, ao IPI vinculado à importação e ao Imposto de Importação;

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

Parágrafo único. A incorporação ou utilização do bem ou material de construção na obra de infraestrutura deve ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da respectiva aquisição."

"Art. 17. Os benefícios de que tratam os arts. 16 a 16-C poderão ser usufruídos nas aquisições, importações e locações realizadas até 31 de dezembro de 2020 pela pessoa jurídica habilitada ou coabilitada ao Renuclear." (NR)

### Seção XXIII

#### Das Prorrogações Referentes a Regimes Especiais de Tributação

Art. 87. O art. 11 da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os benefícios de que tratam os arts. 9º, 9º-A, 9º-B e 10 poderão ser usufruídos em até 20 (vinte) anos contados da data de publicação desta Lei, nas aquisições e importações realizadas depois da habilitação das pessoas jurídicas beneficiadas pelo Retid." (NR)

Art. 88. O art. 29 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29. ....

§ 3º O projeto de que trata o caput deverá ser apresentado ao Ministério das Comunicações até 30 de junho de 2015.

....." (NR)

Art. 89. O art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: ~~(Revogado pela Medida Provisória nº 1.094, de 2021)~~

"Art. 16. Fica reduzida a 0 (zero), em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2022, a alíquota do imposto sobre a renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou cargas, até 31 de dezembro de 2019." (NR)

Art. 90. O inciso I do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - receitas de fretes, afretamentos, aluguéis ou arrendamentos de embarcações marítimas ou fluviais ou de aeronaves estrangeiras ou motores de aeronaves estrangeiros, feitos por empresas, desde que tenham sido aprovados pelas autoridades competentes, bem como os pagamentos de aluguel de contêineres, sobrestadia e outros relativos ao uso de serviços de instalações portuárias;

....." (NR)

## Seção XXIV

## Da s Demais Alterações na Legislação Tributária

Art. 91. O art. 13 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

"Art. 13. ....

§ 12. Caso o certificado não tenha sido emitido até o mês imediatamente posterior ao da concessão da bolsa, poderá ser utilizado, quando emitido, para pagamento da prestação do mês posterior ao da concessão da bolsa ou das prestações vencidas após esta, de forma retroativa, não incidindo a mantenedora em hipótese de rescisão, desde que tenha pago regularmente o valor mínimo, em moeda corrente, de 10% (dez por cento) do valor da prestação." (NR)

Art. 92. As perdas incorridas em Certificados de Operações Estruturadas - COE, emitidos de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, serão dedutíveis na apuração do lucro real.

Art. 93. A Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.13. ....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso III do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13-A. ....

§ 1º As entidades que atuam concomitantemente no nível de educação superior e que tenham aderido ao Prouni e no de educação básica estão obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13, para cada nível de educação, inclusive quanto à complementação eventual da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 13.

....." (NR)

"Art.13-B. ....

§ 2º Será facultado à entidade substituir até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade das bolsas de estudo definidas no inciso II do caput e no § 1º por benefícios concedidos a beneficiários cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, tais como transporte, uniforme, material didático, moradia, alimentação e outros benefícios, ações e serviços definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....

§ 5º As entidades que atuam concomitantemente na educação superior e na educação básica são obrigadas a cumprir os requisitos exigidos no art. 13 e neste artigo de maneira segregada, por nível de educação, inclusive quanto à eventual complementação da gratuidade por meio da concessão de bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) e de benefícios.

....." (NR)

"Art. 17. ....

.....

§ 3º O Termo de Ajuste de Gratuidade poderá ser celebrado somente uma vez com a mesma entidade a cada período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do último termo e desde que este tenha sido devidamente cumprido.

....." (NR)

Art. 94. O art. 8º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB os valores correspondentes a doação ou patrocínio destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	558
RUB.	100

Parágrafo único. A RFB estabelecerá, em ato normativo próprio, a forma, o prazo e as condições para o cumprimento da obrigação acessória a que se refere o caput deste artigo." (NR)

Art. 95. O § 1º do art. 2º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

IV - à alíquota 0 (zero), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

....." (NR)

Art. 96. O art. 89 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A matriz e a pessoa jurídica controladora ou a ela equiparada, nos termos do art. 83, domiciliadas no Brasil poderão considerar como imposto pago, para fins da dedução de que trata o art. 87, o imposto sobre a renda retido na fonte no Brasil e no exterior, na proporção de sua participação, decorrente de rendimentos recebidos pela filial, sucursal ou controlada, domiciliadas no exterior.

§ 1º O disposto no caput somente será permitido se for reconhecida a receita total auferida pela filial, sucursal ou controlada, com a inclusão do imposto retido.

§ 2º Para o imposto sobre a renda retido na fonte no exterior, o valor do imposto a ser considerado está limitado ao valor que o país de domicílio do beneficiário do rendimento permite que seja aproveitado na apuração do imposto devido pela filial, sucursal ou controlada no exterior." (NR)

Art. 97. As receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável. (Vigência)

Parágrafo único. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre as receitas e ganhos líquidos de que trata o caput .

Art. 98. (VETADO). (Vigência)

## CAPÍTULO II

### Das demais alterações na legislação

#### Seção I

##### Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

#### Seção II

##### D a Alienação Fiduciária

Art. 101. O Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros,

independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas.

Processo nº	512001/2023
Preço	557
Saldo	100

.....  
 § 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.

.....  
 § 4º Os procedimentos previstos no caput e no seu § 2º aplicam-se às operações de arrendamento mercantil previstas na forma da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974. (NR)

"Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.

.....  
 § 9º Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.

§ 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 9º, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:

- I - registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e
- II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

§ 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 9º em banco próprio de mandados.

§ 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.

§ 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.

§ 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974. (NR)

"Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil." (NR)

"Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva, direta ou a convertida na forma do art. 4º, ou, se for o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

....." (NR)

"Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem."

"Art. 7º-A. Não será aceito bloqueio judicial de bens constituídos por alienação fiduciária nos termos deste Decreto-Lei, sendo que, qualquer discussão sobre concursos de preferências deverá ser resolvida pelo valor da venda do bem, nos termos do art. 2º."

Art. 102. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.367. A propriedade fiduciária em garantia de bens móveis ou imóveis sujeita-se às disposições do Capítulo I do Título X do Livro III da Parte Especial deste Código e, no que for específico, à legislação especial pertinente, não se equiparando, para quaisquer efeitos, à propriedade plena de que trata o art. 1.231." (NR)

"Art. 1.368-B. A alienação fiduciária em garantia de bem móvel ou imóvel confere direito real de aquisição ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor.

Parágrafo único. O credor fiduciário que se tornar proprietário pleno do bem, por efeito de realização da garantia, mediante consolidação da propriedade, adjudicação, dação ou outra forma pela qual lhe tenha sido transmitida a propriedade plena, passa a responder pelo pagamento dos tributos sobre a propriedade e a posse, taxas, despesas condominiais e quaisquer outros encargos, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da garantia, a partir da data em que vier a ser imitado na posse direta do bem."

Art. 103. A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. ....

§ 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

....." (NR)

### Seção III

#### Da Advocacia-Geral da União

Art. 104. O § 7º do art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. ....

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Advogado-Geral da União." (NR)

### Seção IV

#### Disposições Finais

Art. 105. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 9º A taxa de juros referida na alínea b do inciso II do § 2º deste artigo é citada com arredondamento na segunda casa decimal, correspondendo à taxa de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e tem a finalidade única de estabelecer o percentual, fixo e invariável, dos juros remuneratórios, a ser adotado nas novações celebradas a partir da data de vigência desta Lei, independentemente de eventual alteração na taxa de juros remuneratórios aplicável aos depósitos de poupança." (NR)

"Art. 3º .....

§ 13. Na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS, a comprovação do pagamento das contribuições devidas ao FCVS de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei pode ser efetuada de maneira consolidada por instituição financeira recolhadora da contribuição, sendo, nesse caso, obrigatória a apresentação de relatório de auditoria independente.

§ 14. Na instrução do processo de novação de créditos originados pela instituição financiadora, os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo compreendem aqueles gerados:

I - pelos contratos de financiamento por ela originados; e

II - pelos contratos de financiamento adquiridos, a partir da data da aquisição.

§ 15. Na instrução do processo de novação de créditos adquiridos, adicionalmente ao previsto no § 14 deste artigo, incluem-se os débitos a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devidos pelas instituições cedentes, relativamente ao período em que essas permaneceram como titular dos créditos que integram o processo de novação." (NR)

Art. 106. O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ e a 8º, 1202 3 renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º : (Vigência)

"Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º No caso do inciso I do caput deste artigo, quando ocorrer execução simultânea do contrato de afretamento ou aluguel de embarcações marítimas e do contrato de prestação de serviço, relacionados à prospecção e exploração de petróleo ou gás natural, celebrados com pessoas jurídicas vinculadas entre si, do valor total dos contratos a parcela relativa ao afretamento ou aluguel não poderá ser superior a:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de embarcações com sistemas flutuantes de produção e/ou armazenamento e descarga ( Floating Production Systems - FPS);

II - 80% (oitenta por cento), no caso de embarcações com sistema do tipo sonda para perfuração, completação, manutenção de poços (navios-sonda); e

III - 65% (sessenta e cinco por cento), nos demais tipos de embarcações.

§ 3º Para cálculo dos percentuais previstos no § 2º , o contrato celebrado em moeda estrangeira deverá ser convertido para Real à taxa de câmbio da moeda do país de origem, fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, correspondente à data da apresentação da proposta pelo fornecedor, que é parte integrante do contrato.

§ 4º Em caso de repactuação ou reajuste dos valores de quaisquer dos contratos, as novas condições deverão ser consideradas para fins de verificação do enquadramento do contrato de afretamento nos limites previstos no § 2º .

§ 5º Para fins de verificação do enquadramento das remessas de afretamento nos limites previstos no § 2º , deverá ser desconsiderado o efeito da variação cambial.

§ 6º A parcela do contrato de afretamento que exceder os limites estabelecidos no § 2º sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), quando a remessa for destinada a país ou dependência com tributação favorecida, ou quando o arrendante ou locador for beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 7º Para efeitos do disposto no § 2º , será considerada vinculada a pessoa jurídica proprietária da embarcação marítima sediada no exterior e a pessoa jurídica prestadora do serviço quando forem sócias, direta ou indiretamente, em sociedade proprietária dos ativos arrendados ou locados.

§ 8º O Ministro da Fazenda poderá elevar ou reduzir em até 10 (dez) pontos percentuais os limites de que trata o § 2º ." (NR)

Art. 107. (VETADO).

Art. 108. (VETADO).

Art. 109. O § 10 do art. 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.87. ....

.....

§ 10. Até o ano-calendário de 2022, a controladora no Brasil poderá deduzir até 9% (nove por cento), a título de crédito presumido sobre a renda incidente sobre a parcela positiva computada no lucro real, observados o disposto no § 2º deste artigo e as condições previstas nos incisos I e IV do art. 91 desta Lei, relativo a investimento em pessoas jurídicas no exterior que realizem as atividades de fabricação de bebidas, de fabricação de produtos alimentícios e de construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

....." (NR)

Art. 110. (VETADO).

### CAPÍTULO III

#### disposições finais

Art. 111. A Secretaria da Receita Federal do Brasil regulamentará o disposto nos arts. 1º a 3º e 6º a 15 desta Lei.

Art. 112. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências, regulamentarão a aplicação do disposto nos arts. 16 a 19 desta Lei.

Art. 113. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto:

I - os arts. 21 a 28, que entram em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo que trata o caput do art. 22;

II - os arts. 1º a 15, 30 a 32, 97, 106 e os artigos da Seção XXI do Capítulo I, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

III - os arts. 16-A a 16-C da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, incluídos pelo art. 86, que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015;

IV - os seguintes dispositivos, que entram em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei:

a) os incisos XII e XIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 50, e os arts. 51 a 53; e

b) o art. 98 e os artigos das Seções XVI, XVII, XIX e XX do Capítulo I.

Art. 114. Ficam revogados:

I - os incisos IV e V do caput do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;

II - o § 3º do art. 20 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

III - as seguintes alíneas do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003:

a) a, b e f do inciso I do caput;

b) c do inciso II do caput;

c) e do inciso III do caput;

IV - (VETADO);

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - os §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;

VIII - o parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977;

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Brasília, 13 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

MICHEL TEMER  
 Arno Hugo Agostin Filho  
 Miriam Belchior  
 Mauro Borges Lemos  
 Edison Lobão  
 Francisco Gaetani  
 Gilberto Magalhães Occhi  
 Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.11.2014 e retificado em 14.11.2014 - Edição extra

## ANEXO

(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

### “ANEXO II

#### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---

3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso <b>in vitro</b> (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso <b>in vitro</b> )	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

MATÔES DO NORTE / MA  
PRG. 1512001 / 2023  
FLS. 262  
RUB. CRF-MA

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 2228	VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 438CDA51CA248237B690BDF43E0E7242
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA PARMAGASES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA SANTA LUZIA 191		CNPJ 32.754.143/0001-85
LOCALIDADE VILA SÃO FRANCISCO	CIDADE - UF ACAILANDIA-MA	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00					
*****	14:00 às 18:00	*****				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	4274	FABIOLA GASPAR VELOSO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 09:00	
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 6 de Março de 2023

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2530

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**FABIOLA GASPAR VELOSO**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 026.264.223-98 e RG 0258607020036 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4274, tendo efetuado sua inscrição em 12/09/2016.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luís, 8 de Janeiro de 2024.

Farm. DR. LUÍZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 7B73-30F4-2E2D-01BD





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO  
Rua Faveiros, Quadra B, nº 7 - São Francisco, CEP: 65076-140 - São Luís/MA  
Atendimento ao público: Segunda à sexta das 9h às 17h  
email: protocolo@crfma.org.br | Whatsapp: (98) 99129-7749 / (98) 99195-8542

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 151200/2023
FLS. 56
RUB. (1)

Declaração de Inscrição de Estabelecimento

# Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA - PARMAGASES, CNPJ - 32.754.143/0001-85, estabelecida à SANTA LUZIA, VILA SÃO FRANCISCO, ACAILANDIA-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 2228, tendo efetuado inscrição em 12/03/2021, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. FABIOLA GASPAR VELOSO, CRF-MA Nº 4274, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 8 de Janeiro de 2024.

Farm. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 5A5F-FF4D-B353-554E





Declaração de Perfil do Estabelecimento

# Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	2228
Razão Social:	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	PARMAGASES
CNPJ:	32.754.143/000185
Município:	ACAILANDIA-MA

Em nome do Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 08/01/2022 à 08/01/2024:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
4274	FABIOLA GASPAR VELOSO	DIRETOR TÉCNICO	3	100 %

São Luis, 8 de Janeiro de 2024.

  
Farm. DR. LUÍZ FERNANDO RAMOS FERREIRA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 5090-0E65-2EC7-7E8C





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EMPRESA  
FÁCIL**

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 24687692

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** PARMAGASES2. **Razão Social:** PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA3. **CNPJ:** 32.754.143/0001-854. **Município:** Açailândia5. **Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 191, VILA SÃO FRANCISCO, 659300006. **Representante Legal:** DANILO VISMAR SILVA CARDOSO7. **Responsável Técnico:****LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS - CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23QKMKOGC6****Descrição da Atividade Econômica:**

2014-2/00 - Fabricação de gases industriais

**OBSERVAÇÕES**

Empresa autorizada a envasar e distribuir oxigênio medicinal.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): terça, 12 de dezembro de 2023

**ESCANEE O QR  
CODE**

Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

**ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	567
RUB.	(1)

**PARMA GASES****DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	768
RUB.	10

**A**  
**Prefeitura Municipal de Matões do Norte / MA**  
**Pregão Eletrônico N° 031/2023**  
**Processo Administrativo n° 1512001/2023**  
**Data da sessão: 11/01/2024 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos)**  
**Site para realização do pregão: http://www.licitanet.com.br**

**OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.754.143/0001-85 e Inscrição Estadual n° 12.590.860-1, Inscrição Municipal n° 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, n° 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia - Maranhão, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [parmagases@gmail.com](mailto:parmagases@gmail.com), por intermédio de seu sócio administrador o Sr. **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do Documento de Identidade n° 0702128220197 SSP/MA e do CPF n° 616.317.442-91, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, n° 22, Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: [comercial@parmagases.com.br](mailto:comercial@parmagases.com.br), **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n° 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n° 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;  
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;  
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;  
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Açailândia - MA, 10 de Janeiro de 2024.

**ERACILDO  
 BARBOSA DE**

**SOUSA:61631744291**

**PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**

Eracildo Barbosa de Sousa – Sócio administrador

CPF n° 616.317.442-91 e RG n° 0702128220197 SSP/MA

E-mail: [comercial@parmagases.com.br](mailto:comercial@parmagases.com.br) Telefone: (99) 99217-7400

Assinado digitalmente por ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
 MD: CN=ER, CN=CP-Brasil, O=Diretoria de Receita Federal do Brasil - PE, OU=SEI/RS/CPY AT, OU=SEM BRANCO, DN=143838000104,  
 OU=Indeferencia, CN=ERACILDO BARBOSA DE SOUSA:61631744291  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador:  
 Data: 2024.01.10 16:18:15-0302  
 Desc: 2024-01-10-16:18:15-0302



BR-222, Av. Santa Luzia, 191 - Vila São Francisco Açailândia - MA, 65930-000, Brasil



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	569
RUB.	10

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.754.143/0001-85  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA SANTA LUZIA, 191 - VILA SAO FRANCISCO - 65.930-000 - Açailândia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/01/2024 17:17



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	570
RUB.	100

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS@: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1512001/2023
FLS.	531
RUB.	1

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS@: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS®: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2024
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2024 17:36

CPF: 616.XXX.XXX-91 Nome: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.754.143/0001-85 DUNS@: 92\*\*\*\*\*50  
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: PARMAGASES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ALVARA 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA	3304	31/12/2023
Secretaria de Estado da Saude do Estado do Maranhão SESMA	Portaria 852999	-
PREFEITURA DE TERESINA - PI	05	-
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA	Portaria 0102021	-
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	03	-
LO SEMMA	015/2023	12/05/2027
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHAO	CA-2051523-12BBM	20/01/2024
AFE ANVISA	1.28172-9	-
PROSOLDA GASES LTDA IMPERATRIZ-MA	02	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU	04	-
AFE DOU	1.28172-9	-
INSTITUTO SÃO FRANCISCO ULIANOPOLIS-PA	01	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1512001/2023
FLS. 574
RUB. 10

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 17:32:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **32.754.143/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.